

DIARIO



Ministério de Melhoramentos
Rua General Camara n. 120.

OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVIII — 41° DA REPUBLICA — N. 294

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 1929

ASSIGNATURAS DO "DIARIO OFFICIAL" PARA O ANNO DE 1930

Para que não soffra interrupção a remessa do "Diario Official" convém que os seus actuaes assignantes quer particulares, quer funcionarios publicos, providenciem com a necessaria antecedencia sobre a reforma das respectivas assignaturas; outrossim, que as repartições federaes enviem até 20 de dezembro as relações dos funcionarios que hajam autorizado desconto em folha, para pagamento de suas assignaturas no proximo anno.

As assignaturas que não forem reformadas até 31 de dezembro serão suspensas em 2 de janeiro de 1930.

Preço das assignaturas

Para particulares e repartições publicas:

Seis mezes 21\$000
Um anno 42\$000

Para funcionarios publicos:

Seis mezes 15\$000
Um anno 30\$000

Para o exterior:

Seis mezes 40\$000
Um anno 70\$000

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e da Contabilidade e dos Departamentos Nacionais do Ensino e de Saúde Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Accôrdo administrativo para a troca de malas diplomaticas entre o Brasil e a Alemanha.

Ministerio da Fazenda — Portaria — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional — "Diario Official", da Caixa de Amortização e do Instituto de Previdência dos Funcionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, do Serviço de Povoamento e da Propriedade Industrial e do Conselho Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Instituto Historico — Noticiario — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Anuncios.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 16 do corrente meiz foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

De tres mezes, ao ajudante do Laboratorio de Anatomia Pathologica e Microscopica do Instituto Medico-Legal, Lourival Antunes Maciel Junior e ao guarda civil de 2ª classe Bernardino Leite Sampaio;

De dous mezes, em prologação, ao soldado do Corpo de Bombeiros, David Lemos.

Requerimentos despachados

Dia 16 do dezembro de 1929

Cosme Manoel Taveira, Elias David Zabe e Antonio Vieira, pedindo entrega de carteira de identidade. — Deferido.

Joaquim Martins Dias, pedindo rectificação de assentamentos e entrega de carteira de identidade. — Deferido.

Ademillo Brevillieri, pedindo entrega de folha corrida. Deferido.

Juracyno Pedro de Oliveira, pedindo entrega de carteira de identidade e folha corrida. — Deferido, nos termos da communicacão do Gabinete de Identificacão.

Francisco Pinto Brandão Filho. — Requeira licença, si lhe convier, nos termos do art. 15 do decreto n. 11.663, de 1921.

Directoria do Interior

Por portarias de 16 do corrente meiz:

Foi declarado brasileiro Zacharias Cury, natural da Syria, nascido a 20 de agosto de 1885, filho de Chedi Cury e de Nur Saad, casado, residente no Estado de São Paulo.

Foram naturalizados brasileiros:

Alfredo Pereira da Silva, natural de Portugal, nascido a 24 de novembro de 1903, filho de João Pereira da Silva e de Anna Rodrigues Maia, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

Alvaro de Campos Neiva, natural de Portugal, nascido a 2 de maio de 1906, filho de Manoel Gonçalves Neiva e de Emilia Gomes de Campos, solteiro, residente nesta Capital;

Costabile Severino, natural da Italia, nascido a 24 de outubro de 1884, filho de Raphael Severino e da Graça Mangino, casado, residente no Estado de São Paulo;

Domingos José Teixeira de Faria, natural de Portugal, nascido a 4 de agosto de 1895, filho de Joaquim Teixeira de Faria e de Maria das Dôres Fernandes Moreira, casado, residente nesta Capital;

Elie Abadie, natural da Palestina, nascido a 21 de julho de 1891, filho de Isaac Abadie e de Rachel Abadie, casado, residente nesta Capital;

Americo Carlos Mayer, natural da Austria, nascido a 29 de agosto de 1896, filho de Augusto Mayer e de Magdalena Mayer, casado, residente no Estado de São Paulo;

Germano Streithorst, natural da Alemanha, nascido a 6 de junho de 1889, filho de Herman Streithorst e de Maria Streithorst, casado, residente no Estado do Paraná;

José Teixeira da Silva, natural de Portugal, nascido a 2 de fevereiro de 1902, filho de Januario Teixeira da Silva e de Anna Rosa de Rezende, solteiro, residente nesta Capital;

Jorge Abdallah Elian, natural da Syria, nascido a 25 de julho de 1899, filho

de Abdallah Elian e de Maria Antonio, solteiro, residente nesta Capital;

Manoel Gonçalves Castanheira, natural da Hespanha, nascido a 13 de novembro de 1897, filho de José Gonçalves Besada e de Maria Castanheira Besada, casado, residente nesta Capital;

Raphael Gonçalves de Castro, natural de Portugal, nascido a 19 de dezembro de 1905, filho de Ignacio Gonçalves de Castro e de Felicidade de Jesus, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

Samuel Hoineff, natural da Rumania, nascido a 8 de outubro de 1889, filho de Moysés Hoineff e de Ita Hoineff, casado, residente nesta Capital.

Remetteram-se aos Governos dos respectivos Estados as portarias dos que alli residem.

Directoria da Contabilidade

Additamento ao expediente de 13 de dezembro de 1929

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

Ao director do Instituto Sete de Setembro:

N. 4.098 — Restituiu-se a conta de Barbosa Albuquerque & Comp., na importância de 1048550, visto ser insufficiente o saldo da sub-consignação por cuja conta corre a despesa em questão.

— Ao juiz federal da 2ª Vara do Distrito Federal:

N. 4.103 — Restituiu-se a conta de João Ribeiro de Lacerda, afim de ser anexada a competente primeira via de pedido.

— Ao presidente do Instituto Historico e Geographico, da Parahyba do Norte:

N. 4.104 — Communicou-se ter sido providenciado sobre o pagamento da subvenção de 1929.

— Ao director geral da Assistencia a Psychopathas:

N. 4.105 — Restituiu-se, para rectificações, a relação de folhas de substituições relativas ao ultimo semestre de 1929.

— Ao contador seccional remetteram-se as tres vias dos seguintes pedidos:

N. 4.100 — Ns. 311 a 315, da verba 13ª;

N. 4.110 — Ns. 483 e 484, da verba 20ª;

N. 4.111 — N. 14, da verba 36ª;

N. 4.112 — N. 1, da verba 13ª.

Segunda secção

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 4.106 — Transmittiu-se o conhecimento do Lloyd Brasileiro n. 3.838-g, referente ao embarque de material eleitoral, que devera ser posto a disposição do juiz federal nesse Estado.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas:

N. 4.101 — Communicou-se a remessa pelo Correio de um livro modelo 3, destinado ao serviço eleitoral da Comarca de Peneda.

— Ao presidente da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro:

N. 4.107 — Transmittiram-se as primeiras vias dos pedidos ns. 658 e 659.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas remetteram-se as segundas vias dos pedidos:

N. 4.108 — N. 660, da verba 31ª;

N. 4.109 — Ns. 658 e 659, do credito especial para o Serviço Eleitoral.

— Ao contador seccional junto a este ministerio, remetteram-se as terceiras vias dos seguintes pedidos:

N. 4.113 — Ns. 658 e 659.

N. 4.114 — N. 660.

Additamento ao expediente de 14 de dezembro de 1929:

ACTOS DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.494 — Solicitou-se reconsideração do acto que denegou registro a despesa de 5:800\$000, para pagamento a Antonio Goulart por serviços prestados a este ministerio no corrente anno.

N. 4.492 — Solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, da quantia de 5:000\$000 á Santa Casa de Cachoeira, da Bahia, subvenção de 1929.

N. 4.493 — Solicitou-se a distribuição, por telegramma, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, do credito de 1:000\$000, á disposição do juiz federal da 1ª Vara na secção daquelle Estado, para attender a despesas com a alimentação de jurados no proximo Jury Federal.

N. 4.494 — Solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, ao Hospital Cassiano Campolino, de Entre Rios, da quantia de 1:500\$000, relativa á subvenção de 1929.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 4.496 — Solicitou-se providenciar no sentido do Tribunal de Contas reconsiderar a decisão que recusou registro á despesa de 268721, para pagamento á Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, de fornecimento de gaz ao Gabinete de Identificação, em dezembro de 1928.

N. 4.497 — Solicitou-se providenciar no sentido de o Tribunal de Contas reconsiderar a decisão que denegou registro á despesa de 22:577\$550, para pagamento á Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, de fornecimento de gaz e luz electrica ao Instituto Oswaldo Cruz, em 1928, excluindo-se daquelle total a despesa de 690\$162.

Segunda secção

Ao presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 4.482 — De 92:300\$927, a 20 credores, de fornecimentos á Policia Militar do Distrito Federal, em novembro findo.

N. 4.483 — De 117\$112, á Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, de fornecimento de gaz ao Abrigo de Menores, em outubro ultimo.

N. 4.484 — De 1:000\$, ao bacharel Ismael Olavo Soares de Souza, a título de ajuda de custo do primeiro estabelecimento, visto ter sido transferido para o cargo de juiz federal na Secção da Parahyba.

N. 4.485 — De 997\$, a Mattos Praga & Comp., de fornecimentos ao Juizo de Menores do Distrito Federal, em novembro ultimo.

N. 4.486 — De 2:982\$161, a dois credores, de fornecimento de gaz, luz e energia electrica ao Instituto Oswaldo Cruz, em outubro ultimo.

N. 4.487 — De 4:152\$416, a Mayrink Veiga & Comp., de fornecimentos á Secretaria de Policia do Distrito Federal, em fevereiro, agosto e outubro do corrente anno.

N. 4.488 — De 474\$500, a Mantillo & Faria, de fornecimentos ao Manicomio Judiciario, em novembro findo.

N. 4.489 — De 24:116\$720, a quatro credores, de fornecimentos e alugueis deapparelhos telephonicos, para o Hospital Nacional de Psychopathas, no corrente anno.

N. 4.490 — De 21:957\$082, á Companhia Telephonica Brasileira, de assianatura de apparelhos telephonicos para a Policia do Distrito Federal, no segundo semestre do corrente anno.

N. 4.495 — De 1:660\$, a E. R. Moreira & Comp., de serviços prestados ao Escritorio de Obras deste ministerio, em dezembro corrente.

N. 4.501 — De 7:902\$140, a Barbosa Albuquerque & Comp., de fornecimentos ao Abrigo de Menores, hoje Instituto Sete de Setembro, em novembro ultimo.

N. 4.502 — De 9:950\$, a Ribeiro & Soler, de trabalhos executados no edificio da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, em novembro findo.

— Ao juiz de direito do Alistamento Eleitoral:

N. 4.498 — Communicou-se autorizar a admissão de mais dois auxiliares, para o serviço desse juizo, media de remuneração mensal de 300\$000.

Ao director da Casa de Correção:

N. 4.499 — Declarou-se approvare a tabella dos preços apresentada pela Companhia Calçado Bordinho, arrendataria da fabrica existente nesse estabelecimento, para fornecimento as diversas repartições deste ministerio.

— Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 4.500 — Declarou-se que, sendo a edificio do Palacio da Justica um proprio nacional a serviço deste ministerio, deva a limpeza a que se refere a intimação n. 4.017, de 6 do corrente, ser executada pelo apposital desse Departamento incumbido de taes serviços.

Primeira secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao secretario da Corte de Appellação do Distrito Federal:

N. 4.117 — Restituiu-se a 3ª via do pedido n. 40, em virtude de ser insufficiente o saldo da sub-consignação correspondente.

— Ao director do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 4.118 — Transmittiu-se a conta da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, relativa ao fornecimento de luz electrica, em agosto de 1928.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 4.125 — Transmittiu-se a 2ª via do pedido n. 59, da verba 20ª.

— Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 4.119 — Communicou-se que, no compendio n. 9, pedido 190, foi anulada do pelo Instituto Medico Legal a subvenção de 98450, que respectivamente a sub-consignação n. 14, da verba 13ª.

N. 4.116 — Transmittiram-se as primeiras vias dos mappaes de consumo da Colonia Correccional de Deus Rios, relativo ao mez de setembro ultimo.

N. 4.120 — Transmittiu-se a demonstração da renda de novembro findo da Colonia de Psychopathas (Mulheres).

N. 4.121 — Transmittiu-se a demonstração da renda de novembro findo da Colonia de Psychopathas (Homens). Remetteram-se as terceiras vias dos seguintes pedidos:

N. 4.122 — ns. 903 e 904, da verba 46.

N. 4.123 — ns. 2 e 3, da verba 13.

N. 4.115 — n. 2, da verba 42.

N. 4.124 — n. 59, da verba 26.

Segunda secção

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba:

N. 4.126 — Transmittiu-se o conhecimento do Lloyd Brasileiro, numero 3.840 G, relativo ao embarque no vapor *Jodo Alfredo*, de um volume, sob n. 299, contendo material eleitoral, que deverá ser posto á disposição do juiz federal nesse Estado.

Primeira secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Expediente de 16 de dezembro de 1929

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, expediu-se o seguinte telegramma:

Referencia aviso deste ministerio numero 1.832, de 18 maio ultimo, solicito providencias remessa com a possivel urgencia á directoria a meu cargo, processo relativo pagamento por exercicios findos, vencimentos deixou receber periodo 1 maio a 31 outubro 1926, doutor Ismael Olavo Soares Souza, quando juiz municipal primeiro termo, comarca Xapury, no Acre.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Jayme Gonçalves e outros, solicitando permissão para prestar exames de 1ª época na Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro, por terem excedido o numero de faltas, ás aulas para a obtenção da frequência. De accordo. Podendo prestar os exames em 2ª época.

Carlos Teixeira de Barros, solicitando que lhe seja concedida, por equidade, inscripção nos exames de segunda ao 2º anno da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro. Deferido, nos termos dos precedentes a que se refere o Sr. director geral

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente de 11 de dezembro de 1929

Remetteram-se:

Ao ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, a inclusa cópia devidamente

te authenticada do decreto de 25 de novembro proximo passado, aposentando o Dr. Asterio de Castro Jobim no cargo de inspector de Saude do Porto do Rio de Janeiro, deixa-se de ser enviadas as certidões relativas ao tempo de serviço do citado funcionario, por não terem sido taes documentos apresentados pelo interessado, até a presente data, acompanhando os inclusos laudos das 1ª e 2ª inspecções de saude (aviso E 96).

Ao mesmo, a inclusa cópia devidamente authenticada do decreto de 18 de novembro proximo passado, aposentando o Dr. Joaquim José da Silva Sardinha no cargo de inspector de Saude do Porto do Rio de Janeiro, deixando de ser enviadas as certidões relativas ao tempo de serviço daquello funcionario, por não terem sido taes documentos apresentados, até a presente data, acompanhando os inclusos laudos das 1ª e 2ª inspecções de saude (aviso E. 95).

Solicitaram-se providencias:

Ao prefeito do Districto Federal, no sentido de ser autorizado o registro de dois carros pertencentes a este departamento, caminhão "Ford", força 24.03. H. P., motor n. A. 1.243.265, e Sedan "Ford", força 24.03 H. P. motor numero A. 1.066.549, em serviço na Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia (aviso E. 94).

Ao mesmo, no sentido de ser registrado o caminhão "Ford", força de 24.03 H. P., motor n. A. 1.241.247, pertencente a este departamento (aviso E. 93).

Ao mesmo, no sentido de ser fornecida chapa para um carro "Ford", double-phaeton, motor n. A. 1.087.354 de cor azul escuro, pertencente a este departamento, em serviço na Directora do Saneamento Rural (aviso E. 92).

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, no sentido de serem desenharracados livres de quaesquer direitos e demais taxas, e entregues a Monsenhor Pedro Massa, os dez volumes vindos pelo vapor *Conte Rosso*, bem como os vinte e nove ditos, vindos pelo vapor *Alsinu*, a que se referem os documentos inclusos, contendo material destinado aos hospitais mantidos pelas Prelazias Apostolicas do Rio Negro, do accordo com o art. 2º das Preliminares da Tariffa em vigor, de conformidade com as determinações do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, constantes do aviso n. 281, de 12 do corrente (officio E. 2.425).

Communicou-se:

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, em referencia ao officio numero 2.007, de 13 de novembro ultimo, ter sido verificado pela inspectorie de Fiscalização de Generos Alimenticios, a existencia de dois amarrados de caixas da marca C. R. T. C., ns. 1 e 2, contendo legumes em conserva e descarregados do vapor americano *Rebbo*, entrado em 2 do mesmo mez, os quaes se encontram improprios para o consumo publico a, assim, necessitando ser destraturados (officio E. 2.426).

Agradeceram-se:

O director do Serviço Clinico da Cruz Vermelha Brasileira, a remessa do resultado do movimento do Instituto Medico-Cirurgico Getulio dos Santos, relativo ao mez de novembro proximo findo (officio E. 2.428).

O consul do Brasil na Bolivia, o recebimento do decreto de 19 de novembro

findo, do Departamento Geral de Saude Publica, em La Paz, creando zonas sanitarias de modo a melhor attender aos serviços de hygiene no interior da Republica, o qual foi encaminhado a Secretaria de Estado pela nossa Legação na referida cidade (officio E. 2.427).

Requerimento despachado

Pelo Sr. ministro:

Nelciades de Albuquerque, pedindo rectificação de nome (requerimento n. 468, de 1929). — A presente a carteira de identidade.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 14 de dezembro de 1929

N. 4.738, J. M. Vaz. — Deferido. Guia n. 1.489.

N. 5.167, J. C. Duarte. — Póde funcionar.

N. 5.208, Daniel J. Antunes. — Deferido.

N. 5.215, A. P. Silva. — Deferido. Guia n. 1.490.

N. 5.218, Gustavo Gelphe. — Faça as installações necessarias.

N. 5.223, Companhia de Lacticinios Alberto Boeko. — Deferido. Guia numero 1.491.

N. 5.225, Companhia de Lacticinios Alberto Boeko. — Deferido. Guia numero 1.492.

N. 5.251, José Muhlhofer. — Certifique-se.

N. 5.256, J. C. Duarte. Certifique-se.

Ministerio das Relações Exteriores

Accôrdo administrativo para a troca de malas diplomaticas entre o Brasil e a Alemanha

1

NOTA DA LEGAÇÃO DO BRASIL EM BERLIM AO GOVERNO ALLEMÃO

N. 11 — Berlim, 24 de abril de 1929.

Senhor ministro:

Pela presente nota, tenho a honra de propor a V. Ex. a conclusão de um accôrdo administrativo entre o Governo Brasileiro e o Governo Allemão para troca da correspondencia do Ministerio das Relações Exteriores do Brasil com a Legação do Brasil em Berlim e do Ministerio dos Negocios Estrangeiros da Alemanha com a Legação Allemã no Rio de Janeiro, e vice-versa, em malas diplomaticas especiaes, sob as condições seguintes:

1) Tanto as malas allemãs como as brasileiras são inviolaveis e gozam das vantagens concedidas pelas autoridades postaes allemãs e brasileiras aos correios diplomaticos. O seu transporte será gratuito.

2) Tanto as malas postaes brasileiras como as allemãs serão transportadas, de Berlim para Hamburgo ou Bremen, e vice-versa, para bordo dos vapores, pelo correio allemão.

3) No trajecto maritimo, as malas allemãs serão transportadas exclusivamente pelos vapores allemãs que fazem a carreira entre Hamburgo ou

Bremen e o Rio de Janeiro, por intermédio e sob a guarda dos capitães destes vapores. No Rio de Janeiro ellas serão recebidas e entregues por emissários da legação alemã, indicados como taes ao Ministério das Relações Exteriores do Brasil e munidos da identificação correspondente. O Governo do Brasil assegurará a livre e immediata retirada das malas de bordo dos navios alemães.

4) As malas brasileiras serão transportadas, no trecho marítimo, exclusivamente pelos vapores alemães e brasileiros que trafegam entre Hamburgo ou Bremen e o Rio de Janeiro, e isto da mesma forma que os sacos postaes communs.

5) Somente o Ministério das Relações Exteriores do Brasil e a Legação Brasileira em Berlim possuem as chaves das malas brasileiras; somente o "Auswaertiges Amt", em Berlim, e a Legação Alemã no Rio de Janeiro, as chaves das malas alemães.

6) O peso maximo das malas não poderá ultrapassar 20 kgs.

7) O accordo entrará em vigor a 24 de maio de 1929. As autoridades postaes de ambos os paises baixarão as instruções necessarias para esse fim.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos da minha mais alta consideração. — Ad. Guerra-Daval."

— A' S. Ex. o Senhor Dr. Stresemann, ministro das Relações Exteriores:

II

NOTA DO GOVERNO ALLEMÃO A' LEGAÇÃO DO BRASIL EM BERLIM

(Tradução):

Ministerio dos Negocios Estrangeiros — III — MS — 3537 — Berlim, 14 de maio de 1929.

Senhor ministro:

Tenho a honra de acusar o recebimento da nota n. 11, de 24 de abril deste anno, referente á troca de malas postaes diplomaticas entre o Governo allemão e a sua legação no Rio de Janeiro, de um lado, e, do outro, o Governo brasileiro e a sua legação em Berlim. Declaro-me de accordo com o seu conteúdo, em nome do Governo allemão. Consequentemente, a troca das malas postaes officiaes entre Berlim e o Rio de Janeiro fica estabelecida, de accordo com as seguintes condições:

1) Tanto as malas alemães quanto as brasileiras são inviolaveis e gozam dos privilegios concedidos aos correios diplomaticos, pelas autoridades postaes brasileiras e alemães. O seu transporte será gratuito.

2) Tanto as malas postaes brasileiras quanto as alemães serão transportadas, de Berlim para Hamburgo ou Bremen, e vice-versa, e para bordo dos vapores, por meio do correio allemão do Reich.

3) No trajeto marítimo, as malas alemães serão transportadas exclusivamente em navios alemães, entre Hamburgo ou Bremen e o Rio de Janeiro, por intermedio e sob a vigilancia dos capitães desses navios. No Rio de Janeiro, ellas serão recebidas e entregues por emissários da legação alemã, que o Ministério do Exterior brasileiro reconhecerá como taes, e munidos dos competentes documentos de identificação. O Governo brasileiro assegurará a livre e immediata retirada das malas, de bordo dos navios alemães.

4) As malas brasileiras serão transportadas em todo o trajeto marítimo em navios allemães e brasileiros, que trafegam entre Hamburgo ou Bremen e o Rio de Janeiro, e isto da mesma forma que os sacos postaes communs.

5) As chaves das malas alemães ficam de posse somente do Ministério dos Estrangeiros em Berlim e da legação allemã no Rio de Janeiro; as chaves das malas brasileiras ficam de posse somente do Ministério do Exterior no Rio de Janeiro e da legação brasileira em Berlim.

6) O peso maximo das malas não poderá ultrapassar 20 kilos.

7) O presente accordo entra em vigor a 24 de maio de 1929. As autoridades postaes de ambos os paises baixarão as instruções necessarias para a execução do combinado.

Aproveito esta oportunidade para lhe renovar, Senhor Ministro, os protestos da minha mais alta consideração. — Korpke."

A' S. Ex. o senhor Dr. Ad. Guerra-Daval, ministro do Brasil em Berlim:

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 16 do corrente foram concedidos seis meses de licença em prorrogação, nos termos do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro, Carlos José de Almeida.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de dezembro de 1929

— Ao Sr. director da Caixa de Amortização:

N. 77 — Remettendo o decreto de 11 do corrente, que remove o quarto escripturario da Casa da Moeda, Clarindo Corrêa Lima, para identico logar na Caixa de Amortização.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 101 — Enviando a portaria de 12 do corrente, que concede seis meses de licença, em prorrogação, ao agente fiscal do imposto de consumo no Districto Federal, Luiz Liberal.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 140 — Transmittindo o decreto de 11 do corrente, que remove o quarto escripturario do Thesouro Nacional José Leite Pereira, para identico logar na Casa da Moeda.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 331 — Remettendo o decreto de 11 do corrente, que promove, por merecimento, a aprendiz de 1ª classe do quadro do pessoal amovivel da officina de composição, o aprendiz de 2ª classe da referida officina, Amadeu Cavalcanti.

N. 332 — Enviando os decretos de 11 do corrente, que promovem, por antiguidade, respectivamente, a officiaes de 2ª e 3ª classes da officina de composição, os officiaes de 3ª e 4ª classes da mesma officina, Antonio de Almeida Nunes e Octavio Placidino Nunes.

N. 333 — Transmittindo o decreto de 11 do corrente, que promove, por merecimento, a official de 1ª classe da offi-

cina de composição, o aprendiz de 1ª classe do quadro do pessoal amovivel da mesma officina, Henrique Wandersley Curio.

N. 334 — Remettendo o decreto de 11 do corrente, que promove, por antiguidade, a aprendiz de 2ª classe do quadro do pessoal da officina de composição, o aprendiz de 3ª classe da mesma officina Alcino Pereira de Abreu Filho.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 180 — Enviando o decreto de 11 do corrente, que exonera, por abandono de emprego, o guarda da policia aduaneira da Alfandega de São Salvador, Herodoto Cesar de Araujo Almeida.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Maranhão:

N. 89 — Transmittindo os decretos de 11 do corrente, que promovem, por merecimento, respectivamente, a 1ª e 2ª escripturarios da Alfandega de São Luiz, o 2º e 3º escripturarios Abilio Apollinario de Carvalho e José Joaquina Pinheiro.

N. 90 — Remettendo o decreto de 11 do corrente, que promove, por merecimento, a conferente da Alfandega de São Luiz, o primeiro escripturario Flavio Góes dos Santos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 195 — Enviando os decretos de 11 do corrente, que nomeiam José Luiz de Aguiar e Nelson Muniz Freire para os logares de agentes fiscaes do imposto de consumo no interior do Estado de Minas Geraes.

N. 196 — Transmittindo o decreto de 11 do corrente, que nomeia Epaminondas Freire escripturario da collectoria das rendas federaes em Brejo das Amazonas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 149 — Remettendo o decreto de 11 do corrente, que remove o 2º escripturario da Alfandega de São Salvador (Bahia), João Baptista de Souza, para identico logar na Alfandega de Belém (Pará).

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 137 — Enviando o decreto de 11 do corrente, que remove o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Maranhão, Mario de Castro Guimarães, para identico logar no interior de Pernambuco.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 134 — Transmittindo o decreto de 11 do corrente, que nomeia quarto escripturario da Alfandega de Niteroy, o official de 3ª classe da officina de fundição e ligas da Casa da Moeda, Luiz Gonzaga Aroeira.

N. 135 — Remettendo os decretos de 11 do corrente, que declaram sem effeito os de 13 de novembro ultimo, que nomearam, respectivamente, o quarto escripturario da Alfandega de Macaé, Tito de Oliveira Barros e o 2º official aduaneiro, extinto, da Alfandega do Rio de Janeiro, Galdino Antonio Gonçalves, para os logares de 3ª e 4ª escripturarios da Alfandega de Niteroy.

N. 136 — Enviando o decreto de 11 do corrente, que nomeia Sebastião Ferreira Cardoso collector da 2ª collectoria das rendas federaes em Campos.

N. 137 — Transmittindo o decreto de 11 do corrente, que nomeia Manoel Soares Ramalho pagador da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Santa Catharina:

N. 126 — Remetendo o decreto de 11 da corrente, que nomeia Mustaphá Ipé da Silva para o lugar de 2º escripturario da Alfandega de São Francisco.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Sergipe:

N. 50 — Enviando o decreto de 11 do corrente, que promove, por antiguidade, a 1ª escripturario da Delegacia Fiscal em Sergipe, o 2º escripturario da mesma delegacia Juvenal Messias de Aragão.

N. 51 — Transmittindo o decreto de 11 do corrente, que nomeia João de Montalvão Mattos para o lugar de 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe.

Movimento de processos na Directoria Geral do Thesouro Nacional, durante o mez de dezembro de 1929:

Primeira secção

Processos entrados pela primeira vez na secção.....	5.253
Processos em transitio, entrados em mezes anteriores....	7.321
	12.576
Avisos expedidos	79
Ordens e officios expedidos....	453
Circulares expedidas	4
Telegrammas expedidos	6

542

Segunda secção

Processos informados	280
Para informar, sendo 10 administrativos	104
Aguardando resposta	91
Apostillas lavradas e registradas	2
Certidões passadas	2
Decretos de nomeação e exoneração, lavrados e registrados.	73
Officios minutas	183
Portarias de licença, lavradas e registradas	56
Telegrammas expedidos	7
Termos de posse lavrados	1
Títulos de nomeação e exoneração e registrados.....	55
Resumo do ponto da Directoria Geral	1

858

Serviço do assentamento:

Papeis recebidos	55
Papeis informados	2

57

Tercera secção

Processos recebidos:

Do gabinete do Sr. ministro....	1.906
Do gabinete do Sr. director geral	402
Do gabinete do Sr. sub-director	282
Do gabinete do Sr. consultor....	70
Da Directoria da Receita.....	530
Da Directoria de Contabilidade	86
Da Directoria da Despesa.....	1.257
Da Contadoria Central.....	14
Da Directoria do Patrimonio....	51
Da 1ª secção.....	191
Da 2ª secção.....	211

5.000

Processos remetidos:

Ao gabinete do Sr. ministro....	1.986
Ao gabinete do Sr. director geral	407
Ao gabinete do Sr. sub-director	282
A' 1ª secção.....	2.039
A' 2ª secção.....	188

4.902

Decretos expedidos:

Mensagens ao Congresso.....	3
Exposição de motivos.....	3
Cartas declaratorias	1

15

Serviço dactylographico:

Officios	31
Avisos	1
Cartas	10
Cópias	95

140

Cartorio

Processos recebidos:

Da Directoria Geral.....	347
Da Directoria da Receita.....	1.817
Da Directoria da Despesa.....	423
Da Directoria de Contabilidade	15
Da Procuradoria Geral.....	179

2.781

Certidões passadas.....	8
Papeis informados.....	16

21

Secretaria da Directoria Geral do Thesouro, 16 de dezembro de 1929. — O secretario, *Narciso B. Rodrigues*.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 13 de dezembro de 1929

Officios:

Do Sr. contador geral:

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 2.953 — Remetendo relação dos balancetes das collectorias federaes nesse Estado, que não deram entrada na sub-contadoria seccional junto a essa repartição.

— Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Na Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 2.954 — Respondendo o officio n. 1.379, sobre desligamento de funcionario.

Na Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 2.955 — Devolvendo o processo n. 53-D|R, de 12929, referente á representação sobre alcance de 401\$157.

Expediente de 14 de dezembro de 1929

Officios:

Do Sr. contador geral:

Ao Sr. encarregado da sub-contadoria seccional na Rede de Vição Cearense:

N. 2.956 — Declarando que a circular n. 200, desta contadoria, não attinge a essa estrada.

— Ao Sr. engenheiro-chefe do districto telegraphico de Manaus:

N. 2.957 — Sobre fornecimento de material necessario ao serviço de escripturação da sub-contadoria seccional junto a essa repartição.

— Ao Sr. encarregado da sub-contadoria seccional na Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 2.958 — Sobre a importancia do 1:721\$000, que figura no balanco dessa delegacia, referente ao mez de agosto ultimo, a debito do Thesouro, relativa a vencimentos pagos a funcionarios.

— Ao Sr. encarregado da sub-contadoria seccional no districto telegraphico de Manaus:

N. 2.959 — Respondendo o officio n. 60 sobre o material necessario a essa sub-contadoria, para o proximo exercicio.

— Ao Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 2.960 — Sobre fornecimento de material necessario ao serviço de escripturação da sub-contadoria seccional junto ao districto telegraphico de Manaus.

— Ao Sr. encarregado da sub-contadoria seccional na Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 2.961 — Respondendo o officio n. 135, restituindo todas as terceiras vias de empenhos que acompanharam as demonstrações mensaes enviadas a esta contadoria.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de dezembro de 1929

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.266 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Société de Sucreries Bresiliennes, pelo requerimento encaminhado ao Thesouro Nacional com o officio n. 584, de 10 de outubro ultimo, da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, protocolado sob n. 52.291, deste anno, por despacho de 22 do mez proximo findo, concedeu isenção definitiva de direitos de importação de accordo com o art. 2º, § 36, das Disposições Preliminares da Tarifa, pagando 5% de expediente nos termos da ultima parte do art. 5º, das citadas disposições, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado ás usinas de fabricar assucar, denominadas "Cupim" e "Paraizo", situadas no Municipio de Campos, naquella Estado, de propriedade da requerente, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "Não" á tinta carmin, por terem similares na industria nacional. Esse mesmo material já foi desembaraçado mediante termo de responsabilidade pelo prazo de 60 sessenta dias, em virtude da ordem numero 762, de 6 de agosto ultimo. (Processo n. 52.291, de 1929.)

N. 1.267 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor ministro da Guerra pelo aviso n. 1.602, de 16 do mez proximo findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 58.920, deste anno, por despacho de 3 do corrente, autorizou o desembaraço livre de direitos de importação e da taxa de expediente de accordo com o artigo 2º, § 27, das Disposições Preliminares da Tarifa, de uma luneta prismatica completa e goniometro bussola,

“vindos pelo vapor “Belle Isle”, em uma caixa marca S. E. K. 780, consignada à firma Braga, Irmãos & Comp.

Os referidos instrumentos ficarão em poder daquelle ministerio para as respectivas experiencias, e findas estas, se não houver conveniencia em adquiril-os, serão reexportados para a Europa ou pagos os respectivos direitos pela firma alludida, se a ella convier tomar conta dos mesmosapparehos. (Processo n. 58.920, de 1929.)

N. 1.268 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a The Leopoldina Railway Company, Limited, em petição protocolhada no Thesouro Nacional sob n. 58.471, deste anno, concedeu, por despacho de 10 do corrente, mediante assignatura do termo de responsabilidade pelo prazo de (60) sessenta dias, para preenchimento das formalidades legais, de accordo com a clausula VIII do contracto a que se refere o decreto n. 6.456, de 20 de abril de 1907, isenção de direitos de importação e de expediente, para o material constante da inclusa primeira via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços contractuaes da requerente. (Processo n. 58.474 de 1929, e n. 61.067, de 1929.)

Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 1.503 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o presidente desse Estado pelo officio numero 4.64, de 19 de novembro findo, protocolhado no Thesouro Nacional, sob n. 60.103, deste anno, por despacho de 10 do corrente, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, composta de duas folhas, devidamente carimbadas e authenticadas pela Primeira Sub-Directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Telephonica Brasileira, devendo, porém, ser contrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra “não”, a tinta carmin, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 60.103, de 1929.)

N. 1.504 — Por intermedio da Alfandega do Rio de Janeiro e com o officio n. 1.271, de 17 de outubro ultimo, encaminhasse a esta directoria o recurso interposto pela firma M. Almeida & Comp., do acto dessa inspeccão, que mandou classificar como brim de linho e algodão, em partes iguaes, entrangado, da taxa de 3\$000 por kilo, com o abatimento de 10 %; amostra n. 1, brim de linho entrangado da taxa de 3\$000, por kilo, amostra n. 2, e tecido de linho lavrado, proprio para toalhas, amostra numero 3, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 71.572, do corrente anno.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 7 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

“Tomo conhecimento do recurso, para mandar proceder, na forma proposta pelo parecer.”

O parecer que emitti e com o qual concordo o Sr. ministro, foi o seguinte:

“Opino se tome conhecimento do recurso para o fim de se mandar classificar as mercadorias representadas pelas

amostras annexas, como as classificou a Commissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, no parecer de fls. 17 verso, com o qual estou de accordo.”

O que vos communico para os devidos fins.

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 453 — Com o officio n. 1.752, de 28 de agosto do corrente anno, encaminhasse a esta directoria o recurso interposto por Ernesto Machado, do acto dessa recebedoria, que lhe impoz a multa de 500\$000, por infracção do regulamento do imposto sobre a renda.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 25 de novembro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

“Por perempto deixo de tomar conhecimento do recurso.”

O que vos communico, para os devidos fins. (Processo n. 43.969, de 1929.)

N. 454 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, resolveu indeferir o requerimento em que a firma J. Silva Bresser & Comp. pede o levantamento da perempção incorrida, por não ter reclamado em tempo, quanto a redução do valor locativo, no lançamento do imposto de industrias e profissões. (Processo n. 65.329, de 1928.)

N. 455 — Com o officio n. 130, de 15 de janeiro do corrente anno, encaminhasse a esta directoria o recurso interposto pela Companhia Petropolitana, do acto dessa recebedoria, que lhe impoz a multa de 200\$000, alem da importancia de 8\$000, correspondente ao dobro do imposto que não satisfiz em tempo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 25 de novembro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

“Por equidade, dispense a multa, mantida a cobrança em dobro, do imposto respectivo.”

O que vos communico, para os devidos fins. (Processo n. 2.410 de 1929.)

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 456 — Em officio n. 1.090, de 6 de julho de 1928, recorrestes “ex-officio” da decisão pela qual impuzestes á Companhia Souza Cruz a multa de réis 3:922\$400, com a obrigação de recolher aos cofres publicos igual quantia, relativa a imposto de consumo que deixou de ser pago.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 30 de novembro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

“Em face do estabelecido no art. 227 do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.454, de 6 de outubro de 1926, no caso em apreço é obrigatorio o recurso “ex-officio” visto haver a decisão de folhas 38/39 tratado de incidencia do imposto, dando a dispositivos regulamentares interpretação favoravel aos contribuintes.

Si não houvesse occorrido essa hypothese procederá o que declara o Sr. director da Receita no parecer de folhas 51, verso, e esta ministerio deixaria de tomar conhecimento do recurso, porquanto não se enquadra a especie na circular n. 23, de 9 de abril de 1926, consolidada no art. 226 do citado regulamento.

A vista do exposto, tomo conhecimento do recurso “ex-officio” para o fim de approvar a interpretação constante de decisão da Recebedoria.”

O parecer que emitti e com o qual concordo o Sr. ministro, foi o seguinte:

“Parece-me que não se verificou a

hypothese de que cogita a circular numero 23, de 9 de abril de 1926, consolidada no art. 226 do decreto numero 17.454, de 6 de outubro do mesmo anno, por isso que, versando o auto sobre negociação apurada nas escriptas fiscal e commercial da autoada, foi essa falta reconhecida na decisão de fls., embora em importancia menor que a accusada no mencionado auto.

Em taes condições, entendo que não se deve tomar conhecimento do recurso “ex-officio”.

A decisão da Recebedoria approvada pelo Sr. ministro, foi a seguinte:

“Em 26 de outubro de 1926 foi lavrado o auto de fls. 5, contra a Companhia Souza Cruz, estabelecida á rua Conde de Bonfim n. 1.181, por infracção do disposto no art. 81, combinado com os arts. 204, paragrapho unico, letra c e do regulamento que baixou com o decreto n. 17.454, de 6 de outubro de 1926, e porque deixara a Companhia de pagar, segundo o exame verificado na escripta fiscal em confronto com a escripta commercial, o imposto de que trata o art. 1º, paragrapho 1º, n. VIII, da lei orçamentaria da Receita em vigor, referente a 262.826 kilos de fumo estrangeiro, desfiado, na importancia de 1.051:304\$, como tudo consta do mappa e termo de exame de escripta annexados no auto.

O mappa referido indica, mez a mez, de fevereiro a outubro de 1926, a quantidade do fumo estrangeiro, desfiado e vendido em kilos, e as importancias correspondentes do imposto que se entender devido.

O termo de fls. 5, declara que do exame do livro fiscal em confronto com a da escripta commercial, foi verificado que a referida companhia vendeu, fazendo salir de sua fabrica sem o pagamento do imposto de consumo de \$100 por 25 grammas ou fracção, de que trata o art. 4º, paragrapho 1º, aliena 8º, da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, no periodo de 1 de fevereiro a 23 de outubro de 1926, 262.826 kilos de fumo de origem estrangeira, todos desfiados na mencionada fabrica, e cujo imposto referido importa em 1.051:304\$, imposto esse que e devido á Fazenda Nacional.

E o que dizem, precisamente as peças iniciais do processo.

Intimada conveniente para a defesa, e autuada, dentro no prazo regulamentar, allegou:

Que quasi todo o fumo estrangeiro a que se refere o auto, foi applicado em cigarros, e uma parte minima, é que foi vendida, mas em pacotes sellados como sempre procedeu a autoada;

Que o fumo estrangeiro desfiado, quando applicado em cigarros, nunca esteve e nem está sujeito a pagar a taxa de cem reis por 25 grammas ou fracção, de que trata o n. VIII do paragrapho 1º do art. 4º do regulamento, porque a interpretação sempre dada a essa disposição é que ella se refere ao dito fumo vendido em pacotes, como ininterruptamente tem sido observado e accoito pelo fisco federal, por isso que os dignos agentes fiscaes examinarão e acharam sempre legal a escripta fiscal, lançando o “visto” sem nenhuma exigencia ou observação.

Que, si o fumo estrangeiro, desfiado, quando applicado em cigarros, estivesse sujeito ao pagamento da referida taxa, desde o inicio do imposto, a supplicante

teria sido compellida pelo fisco federal a pagá-lo, quando é certo que o tributo de que se trata já vem de annos anteriores, da lei n. 3.070-A, de 31 de dezembro de 1915, mas sempre se entendendo e a própria Fazenda Nacional, que esse tributo era referente unicamente à "venda em pacotes".

Que sempre existiu, nas disposições regulamentares a distincção entre cigarro e fumo;

Que não ha no regulamento nenhum artigo que mande pagar imposto do fumo estrangeiro, desfiado, quando applicado em cigarros, e estes só tem a sua taxa nos numeros II e VII;

Que é admiravel que, no regulamento n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, artigo 4.º, paragrapho 1.º, n. VIII, já estando tributado o fumo estrangeiro, quando desfiado em fabrica nacional, para pagar a taxa de 60 réis, por 25 grammas ou fracção, a Fazenda Nacional sempre entendesse que "a dita taxa era paga nos pacotes", e sómente, no corrente anno, depois que a dita taxa foi elevada para \$100, soffrendo um augmento de \$40, queira o fisco federal mudar de orientação, para cobrar um imposto que existe desde annos anteriores, concorrendo desse modo, para a ruina e fallencia das fabricas de fumo e seus preparados, que, aliás, contribuem com grandes impostos para a Fazenda Nacional;

Que o auto foi lavrado em vista do disposto no paragrapho unico do artigo 43 do actual regulamento, na sua primeira publicação, mas publicado novamente com a expressa declaração, de "ter sahido com incorrecções e omissões o art. 43 e seus paragraphos, artigo 114, paragrapho 2.º, f e modelo XXVI";

Que é preciso chamar a attenção para o facto da disposição contida no paragrapho 1.º do art. 43 ser a mesma do regulamento anterior, n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, art. 4.º, paragrapho 1.º, n. VII, e da lei da Receita, para 1926, art. 4.º, paragrapho 1.º, n. VII;

Que ao regimen do fumo desfiado, de produção nacional, foi pelo n. VIII mandado sujeitar o fumo estrangeiro, desfiado, miçado ou reduzido a pó, em fabrica nacional, regras que não são novas no actual regulamento, ellas valem sendo observadas desde os regulamentos anteriores, quer quanto ao fumo estrangeiro desfiado, entendendo-se sempre, que a disposição do n. VIII refere-se a fumo estrangeiro, desfiado, vendido em pacotes.

Após outras considerações que reforçam a argumentação seguida — termina a defesa por pedir a improcedencia do auto, por isso que, no seu entender, lavrado á vista do paragrapho unico do art. 43 do regulamento do imposto de consumo, publicado no *Diário Official* de 8 de outubro de 1926, mas tendo sido supprimido do regulamento o mencionado paragrapho unico, não ha razão do ser do dito auto.

O autuante, preslando a sua informação regulamentar, disse, em seguida, que o auto foi lavrado, por haver, a lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, pelo seu art. 4.º, § 1.º, alinea VIII, estabelecido:

"O fumo em corda ou folha, estrangeiro, quando for desfiado, picado, miçado ou reduzido a pó, em fabrica nacional, pagará mais \$100, além do im-

posto pago, nas alfandegas, por 25 grammas ou fracção, ficando, outrossim, sujeito ao regimen de fumo de produção nacional."

E conclue: — que por essa disposição o fumo em folha de origem estrangeira, desde que seja desfiado em fabrica nacional, está obrigado ao pagamento da taxa de \$100 por 25 grammas ou fracção, além do imposto de importação, ficando, outrossim, isto é, ficando também sujeito ao regimen do fumo de produção nacional, — que, porém, a autuada se limitou a pagar, sómente a taxa de \$50, por verba, correspondente ao fumo estrangeiro empregado em cada vintena de cigarros, e a de \$60 por 25 grammas ou fracção, sobre o fumo estrangeiro vendido em pacotes:

que está sujeito o fumo de produção nacional a cujo regimen, em face do preceito legal em questão, ficou também sujeito o fumo de origem estrangeira, desfiado em fabrica nacional;

que é evidente, portanto, que o fumo de origem estrangeira, desfiado pela fabrica nacional da autuada, além do imposto relativo ao regimen do fumo de produção nacional (\$50, por verba, correspondente ao fumo empregado em cada vintena de cigarros e \$60 por 25 grammas ou fracção de fumo empacotado), está também obrigado ao pagamento da taxa de \$100, por 25 grammas ou fracção, justamente, a que não foi paga;

Que a autuada confessa não ter pago a taxa de \$100 por 25 grammas, sobre 262.826 kilos de fumo estrangeiro, desfiado em sua fabrica;

Que, ao contrario da affirmativa da autuada a alteração do regulamento veio ainda mais firmar a procedencia do auto, pois, não houve, surpresão de um dispositivo, mas o desdobramento de um em dois, em vez do paragrapho unico, tomou-se o § 1.º e § 2.º. O § 1.º passou a referir-se isoladamente á taxa relativa á vintena de cigarros manipulados com o fumo nacional, e o § 2.º, referindo-se á taxa concernente ao fumo de origem estrangeira, transcreveu *ipsis litteris* o art. 4.º, § 1.º, alinea VIII, da lei n. 4.984, citada, que foi justamente a base do auto;

Diz mais o autuante, em forma positiva:

O auto não foi lavrado, absolutamente, com apoio no art. 43, paragrapho unico do regulamento. Para que isso se verifique, basta que se analysem as peças do processo. No quadro de fls. 2, no termo de fls. 3 a 3 verso, na intimação de fls. 4 e no auto de fls. 5 a 5 verso, de modo algum se faz referencia áquelle dispositivo. O que se verifica sempre daquellas peças componentes do processo, é que a base do auto foi exactamente o preceito contido no artigo 4.º, § 1.º, alinea VII, da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925.

Encaminhando o processo para despacho, disse em seguida o Sr. sub-director, que, com argumentos bem ponderados e razões de ordem legal, poz a questão em seus justos termos, opinando mesmo pela insubsistencia do auto, ante as falhas que apontou, quanto ao resultado do exame da escripta, a menos que se procedesse a novas verificações.

Era este, na verdade, o caminho indicado. E assim entendendo, determi-

nou esta directoria, se fizessem novas diligencias, de modo a ficar claro e demonstrado todo o procedimento da autuada em relação ao fumo estrangeiro que, recebido em folha ou corda, houvesse manipulado.

Disso resultou apresentar-se a questão sob dous aspectos: um, o principal, quanto ao fumo empregado em cigarros, e o outro, do fumo desfiado e vendido, em pacotes ou caixas.

E assim, pois, ficou o processo bem esclarecido, permitindo, com segurança, o seu estudo e julgamento.

Afinal, o Sr. sub-director concluiu pela responsabilidade da companhia autuada, por haver pago insufficientemente o imposto do fumo desfiado, vendido em caixas ou pacotes — e reafirmou o seu modo de ver o assumpto em relação á parte mais importante do processo.

Do exposto se conclue logo que o auto de fls. foi feito com a convicção de que o fumo estrangeiro, em corda ou em folha, quando desfiado, picado, miçado ou reduzido a pó, em fabrica nacional, ficava sujeito ao imposto de 100 réis, por 25 grammas ou fracção, como quer que fosse introduzido no mercado, além do imposto exigido do fumo de origem nacional.

Ou mais precisamente: deveria pagar, quando vendido em pacotes ou caixas — \$160, porque \$60 é o imposto devido pelo fumo nacional; e por igual, respectivamente, \$120, \$200 e \$250, si empregado em maços de cigarros, uma vez que estes maços de cigarros, quando de fumo do paiz, são sujeitos ao imposto de \$20, \$100 e \$150, conforme o seu preço de venda. Devia ainda aquelle pagamento ser acrescido da importancia de \$50 por vintena empregado nos cigarros, cobrada por verba, como prescreve o art. 2.º, § 1.º, VII, do regulamento em vigor.

Dahi, dessa convicção, a falta de clareza, ou quaesquer esclarecimentos do mappa de fls. 2, onde se declara, simplesmente — quantidade de fumo estrangeiro, desfiado e vendido em kilos — e assim também no termo de fls. 3.

De passagem, é de ponderar que, em these, deve o autuante, como exige o regulamento, ser explicito, declarando com minudencias, o verificado, para a conveniente apreciação do processo pela autoridade que compete decidir. Ao contrario, podem essas falhas levar o julgador a resoluções erradas, ou obrigar, como no caso presente, a novas e repetidas diligencias, sempre inconvenientes.

O auto de fls. 5 não foi mais explicito do que os documentos precitados, antes affirma tão sómente, que a autuada deixou de par o imposto de que trata o art. 4.º, § 1.º, n. VIII, da lei organamentaria da receita em vigor, na importancia de 1.651:304\$000, referente a 262.826 kilos de fumo estrangeiro, desfiado e vendido pela fabrica.

E' de consignar que não foi acertada a referencia a um dispositivo da lei que, no momento, já estava regulamentada pelo poder competente (decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, publicado no *Diário Official* de 8 do mesmo mez).

Este decreto prescrevia regras para o caso e que foram desattendidas.

É certo que ao funcionario não é vedado a citação de qualquer lei, o seu estudo e apreciação, mas quando a lei já foi regulamentada, cabe, antes a observância do regulamento e nunca o seu abandono para se socorrer da primeira, salvo, como se deixou comprehender, quando ha necessidade de qualquer esclarecimento e com o fim de melhor apañhar a sua intelligencia.

E por isso, precisamente, o processo de inicio se apresentou falho e confuso, porquanto a allegação de falta de pagamento do imposto de que trata a lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, art. 4º VIII, isoladamente, por si, nada indica e sem qualquer outra referencia, o auto de fls. 5, deixava certo que o fumo em questão nenhum imposto havia pago.

Pela intenção que se pretendeu dar ao processo, também não aproveitava a citação da lei de 1925, e é mesmo extranhavel que assim se procedesse para o fim que se pretendia, porquanto o dispositivo dessa lei era exactamente, em seu texto, o que sempre figurou nos diversos regulamentos, a partir de 1916:

Sinão vejamos:

Lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, art. 1º II, n. 10:

"O fumo em corda ou em folha da procedencia estrangeira quando fôr destiado, picado ou migado em fabrica nacional, pagará, mais \$20, além do imposto pago nas alfandegas, por 25 grammas ou fracção, ficando, outrossim, sujeito ao regimen do de produção nacional".

Lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, art. 4º, VIII:

"O fumo em corda ou folha, estrangeiro, quando destiado, picado, migado ou reduzido a pó, em fabrica nacional, pagará mais \$100; além do imposto pago nas alfandegas, por 25 grammas ou fracção, ficando outrossim, sujeito ao regimen do fumo de produção nacional".

Do confronto simples deste dous dispositivos, claro e evidente é que, salvo pelo apurado posteriormente e que em tempo será apreciado, não cabia o processo tal qual foi feito. Effectivamente, se a interpretação agora entendida era ou é acertada, bem diverso deveria ter sido o procedimento fiscal apreciando o que, durante 11 annos viii, examinou e approvou.

Nem ao menos seria recommendavel, nesse caso, a doutrina que se tem pretendido adoptar de modo absoluto — de que deve o contraventor responder sempre pela falta, muito embora a tenha commetido por longo prazo, com a acquiescencia da fiscalização.

Em these, o principio é inaceitavel, mas em cada caso digno de attenção.

Muito logico si a falta precede o intuito de burlar a lei e quando pelo artificio que a revestia, haja escapado a contravenção á argucia fiscal. Isso verificado seria inadmissivel a irresponsabilidade, de quem, por tal forma, ainda mais responsavel se apresentava.

Fôra dahi, porém, sem esses artificios, quando, enfim, a infracção se entende encontrada, com o primeiro abalo á convicção unanime e persistente em longo periodo sobre a legalidade e certeza da norma até então seguida, seria de difficil justificação essa mesma doutrina, a menos que se sacrificasse a boa applicação da lei, negando-se o direito e a justiça.

Mas é certo é que deve ter havido confusão neste procedimento,

muito embora as affirmativas; a orientação devia estar forçosamente no decreto de 1926, citado, uma vez que não é possível aceitar, justamente pelo ponto de vista indicado, fosse o autuante apurar a fraude allegada somente a partir de 1º de fevereiro daquelle anno, abandonando enorme prejuizo da Fazenda pela mesma fraude em periodo anterior.

E nessa face principal o processo ficou desde logo liquidado com a nova publicação do alludido regulamento, feita justamente para dar como inexistente a interpretação que se havia estabelecido (*Diário Official* de 12 de novembro de 1926).

Não cabe aqui qualquer referencia nesse sentido, mas é certo que a autoridade competente entendeu de annular o dispositivo que havia creado imposto diverso daquelle estabelecido pela lei que se regulamentava, para reproduzir tão somente, em seguida o texto legal e só differença do que constava de regulamentos anteriores pelo valor do sello, então alterado.

Posta, entretanto, a questão em seus primitivos termos necessario é apreciar-a ainda, embora o que já ficou dito, e assim porque tem ella sido tratada de modo a levar confusão ao que é evidentemente, claro e explicito.

Isso bem se provará com um ligeiro estudo retrospectivo do assumpto.

Como já vimos, o dispositivo, cuja interpretação se pretende alterar, veio da lei n. 3.070 A, e figurou primeiramente no regulamento anexo ao decreto n. 14.951, de 16 de fevereiro de 1916, e dahi, sempre reproduzido, até 1921, (decreto n. 14.648, de 26 de janeiro), salvo em relação ao quantum do imposto, para o caso indifferente, e redigido pela fórmula já referida.

Somente em 1922, por força da lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921, houve alteração no texto desse dispositivo e assim expressa:

"O fumo em corda, em folha, ou em pasta, estrangeiro, quando destiado, picado, migado ou reduzido a pó, em fabrica nacional, ficará sujeito ao regimen e tributação do fumo de produção nacional, independente do imposto pago nas alfandegas".

disposição que só foi modificada em 1926 e como ora se apresenta redigida no regulamento baixado com o decreto do mesmo anno, sob n. 17.464, de 6 de outubro, publicado no *Diário Official* de 12 de novembro seguinte, e veio, como vimos, da lei n. 4.584, de 31 de dezembro de 1925, art. 4º n. VIII, já transcripto.

Desde o inicio, em 1916, sempre se entendeu que a lei assim preservando deixou clara, expressa, a sua intenção de nacionalizar o fumo importado, para, si manipulado, sujeital-o a todos os impostos então vigentes e devidos pelo fumo de produção do paiz, independente essa obrigação do imposto cobrado do mesmo fumo, quando recebido em corda, folha ou pasta, para o qual se determinou taxa especial.

Assim sempre se entender e sempre se praticou e claramente com indiscutivel justeza. E que era acertada a pratica seguida, melhor convence a alteração feita pela lei de 1921, que, sem citar o valor do imposto, declarou aquelle fumo sujeito á tributação e regimen do fumo nacional; deixando, portanto, bem determinado o que ha pouco referiamos e convém repetir — que o espirito da lei era, como é, considerar naciona-

lizado o fumo estrangeiro após a sua manipulação.

Esse regimen, salvo pequenas vacillantes e sem influencia no caso, era, como é, da applicação do sello nos pacotes ou caixas, do fumo destiado, picado ou migado; da selagem dos cigarros e do pagamento da *cercha*, calculada pelo fumo empregado nos cigarros.

É evidente, por conseguinte, que satisfeitos esses pagamentos, cumprida ficava a disposição legal que mandou sujeitar o fumo de que se trata a tributação e regimen do fumo nacional. Pretender, portanto, duplicar esse pagamento é, indiscutivelmente, inaceitavel, porque a lei mandou expressamente *sujeitar esse fumo á tributação do fumo nacional*.

Por igual não é possível criterio em contrario somente porque a lei precisa o valor do imposto, mantendo, entretanto, sempre a mesma redacção e assim a sua intelligencia.

É certo que a lei de 1925, alterando o dispositivo da de 1921, nada innovou, mas restabeleceu simplesmente a regra prescripta em 1915, sempre comprehendida como vimos.

E, pois, fóra de duvida, que o imposto, agora de \$100, ali estabelecido, só é devido, como anteriormente, pelo fumo vendido, manipulado, em pacotes ou caixas.

Quando empregado em cigarros, isoladamente ou de mistura com o fumo nacional, cabe somente a cobrança do imposto a que se refere os ns. II e VII, art. 4º do regulamento em vigor.

E de consignar ainda e se preciso para confirmar o acerto do entendimento referido, que na disposição do n. VII, precitado, não ha referencia á origem do fumo empregado nos cigarros, mas á exigencia simples de que os cigarros sejam fabricados com fumo preparado na propria fabrica.

Si o caso permittisse a interpretação agora levantada era de indagar — como, quando e por que forma poderia ser feito o pagamento do imposto de \$100, pelo fumo empregado nos cigarros, ante o principio primordial do imposto — só devido quando é o producto importado ou vendido, si proveniente de fabrica nacional — e mais, quando é expressa a isenção para os artigos que a fabrica produz e applica, no proprio estabelecimento, no preparo de outros artigos, tributados ou não.

Pela impossibilidade apontada, chegar-se-hia ao absurdo da lei, o que é inadmissivel, e na segunda hypothese, a um regimen de excepção, também inaceitavel, si a lei não foi expressa.

Resta, afinal dizer, que no proprio parecer da Comissão de Finanças do Senado, em 1925, sobre o projecto da lei da Receita, se encontra, como justificação para o augmento do imposto de que se trata, o trecho seguinte, que bem esclarece e apoia o nosso modo de entender o caso:

"Quanto ao fumo estrangeiro, destiado, picado, ou migado, empregado em pacellas minimas nos pacotes, a comissão entende que deve ser mantida a disposição do projecto." *Diário Official*, de 27 de dezembro de 1925, pag. 7.370h 7.373.)

Sobre a outra questão que só appareceu no processo após as diligencias ordenadas por esta directoria e antes não referidas, pelas razões já explicadas, é improcedente a defesa.

Justamente os motivos que levaram á applicação da lei, como sempre se entendem, e a própria autuada reconhece, deviam-n'a levar ao pagamento do imposto de \$100, em vez do de \$660, pelo fumo, manipulado e vendido em pacotes ou caixas, porque, ao menos nesse ponto não havia como apresentar a menor duvida.

Nessa parte a questão não exige de ter em apreciações tão clara e positiva se apresenta e as razões de defesa, talvez ponderáveis, não podem ser attendidas por esta directoria.

Nestas condições, e sendo certo, como consta do processo, que do fumo de origem estrangeira, manipulado pela autuada na quantidade de 262.826 kilogrammas, foram empregados 260.374 1/2 na fabricação de cigarros e 2.451 1/2 vendidos em pacotes ou caixas, e que no primeiro caso verificou-se, em fórmula conveniente, o pagamento do imposto de que tratam os ns. II e VII do art. 4º, § 1º, do regulamento vigente, e, portanto, o imposto devido, e que no segundo, a autuada estampillou os pacotes e caixas de accordo com o n. V do precitado dispositivo, mas applicando o selo de valor de \$660, anteriormente exigido, e então augmentado para \$100, dando-se por isso insufficiencia no pagamento do imposto, falta que, como se apresenta, bem se enquadra nas disposições, combinadas, dos artigos 204, paragrafo unico 2º, e 220, do decreto n. 17.474, citado — julgo o auto procedente em parte, para, de accordo com o disposto nos arts. 204 e 220, acima referidos, impôr á Companhia Souza Cruz a multa de 3:922\$400 com a obrigação de recolher aos cofres publicos igual quantia, relativa ao imposto que deixou de ser pago.

Intime-se na forma regulamentar."

O que vos communico para os devidos fins." (Processo n. 33.570, de 1928.)

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 457 — Em officio n. 4.416, de 5 de julho do corrente anno, recorrestes ex-officio da decisão pela qual julgastes improcedente o auto lavrado contra a Companhia Grande Manufatura de Fumos "Veado", por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 30 de novembro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"De conformidade com o resolvido nesta data no processo n. 33.570, de 1928, nego provimento ao recurso ex-officio."

O que vos communico para os devidos fins. (Processo n. 34.232, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 423 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda resolveu deferir o requerimento em que Dante Savioli pede para pagar em 10 prestações mensaes, a primeira de 358\$200 e as demais de 355\$, a divida que tem para com a Fazenda Nacional, na importancia de 3:553\$260, mediante assignatura de termo de confissão e reconhecimento do debito e indicação de fador idoneo, marcando-se o prazo de 15 dias para a assignatura do termo. (Processo n. 50.474, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 412 — Restituindo o processo numero 60.847, do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 251 — Em officio n. 694, de 14 de outubro ultimo, recorrestes ex-officio da decisão pela qual destes provimento ao recurso interposto pela Companhia Commercial Buxton Guilahy S. A., do acto da Alfandega do Rio Grande que lhe impoz a multa de 2 % sobre mercadorias importadas, por infracção do regulamento de facturas consulares.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 10 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso ex-officio, para manter a decisão recorrida."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

O pagamento dos direitos e da multa foi effectuado no dia 22 de dezembro de 1928, segundo se verificou do recibo passado na nota de importação de fls. 5, e o recurso deu entrada na Alfandega no dia 21 de janeiro seguinte, dentro portanto dos 30 dias regulamentares, nada influido no caso o facto de não ter sido scienciada a interessada, formalidade que implicitamente foi observada com o pagamento effectuado.

De meritis:

A factura consular de fls. 3 não influiu e o regulamento approved pelo decreto n. 14.039, de 29 de janeiro de 1920. As seis caixas nellas mencionadas tem os ns. 138 e 139 e 143 a 146, não se verificando a hypothese prevista na letra 1.ª parte, do art. 12 do regulamento citado. Os numeros 760 e 770 ali consignados, servem de referencia ou melhor de contra marca, conforme se verifica da factura commercial annexa as fls. 2, que esclarece perfeitamente o caso.

Assim, ao recurso ex-officio se deve negar provimento, para o fim de ser confirmada a decisão recorrida.

O que vos communico para os devidos fins." (Processo n. 54.939, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.269 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores, em aviso n. P-447, de 3 do corrente mez, autorizou, por acto de 16 do mesmo mez, de accordo com as leis e regulamentos em vigor, despacho para duas encomendas postaes ns. 43 e 44 remetidas pela Legação do Brasil em Haia, contendo publicações vindas a bordo do vapor *Gelria*, entrado em 28 de setembro ultimo e destinado ao alludido ministerio. (Processo sem numero.)

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

Relação dos processos de despeza de material que se acham prontos na pagadoria, para pagamento:

Credores — Importancia

Manoel Soares Ramalho, 700\$000.
Instituto Brasileiro de Microbiologia, 1:000\$000.
Humberto Soares & Comp., 7:569\$600.
Olympio Chagas, 4:614\$956.

Eduardo Gomes, 1:603\$950.

James Magnus & C., 1:242\$000.

Souza Sampaio & Comp., 2:400\$000.

Salgado Guimarães & Comp. Ltd., réis 4:600\$250.

João Bernardes de Castro, 7:326\$180.

Hercilio Rosa, 3:378\$520.

Governo do Estado do Rio de Janeiro, 1:393\$000.

Governo do Estado do Rio de Janeiro, 265\$000.

Governo do Estado do Rio de Janeiro, 277\$000.

Oscar Tavas & Comp., 6:248\$000.

Cardinale & Comp., 3:212\$100.

Henrique Braga & Comp., 387\$000

Mayrink Veiga & Comp., 181\$300.

José Alves Ferreira, 1:597\$200.

Gaspar Coelho de Souza, 12:500\$328.

João Bernardes de Castro, 6:664\$200.

Salvador Guedes, 717\$800.

José Fernandes Vidal, 900\$000

Adolpho Botelho, 272\$500.

Adolpho Botelho, 293\$300.

Imprensa Nacional, 149\$447.

The Leopoldina Railway Company Ltd, 369\$600.

The Leopoldina Railway Company Ltd, 57\$200.

Rêde de Vição Sul Mineira, 178\$700.

Estrada de Ferro Central do Brasil 121\$600.

Mayrink Veiga & Comp., 428\$300.

Mayrink Veiga & Comp., 514\$000.

Dias Garcia & Comp., 208\$800.

Fontes Garcia & Comp., 264\$000.

Fontes Garcia & Comp., 87\$300.

Fontes Garcia & Comp., 226\$144.

Fontes Garcia & Comp., 388\$140.

Fontes Garcia & Comp., 176\$000.

Fontes Garcia & Comp., 134\$650.

Fontes Garcia & Comp., 228\$000.

Fontes Garcia & Comp., 75\$700.

Fontes Garcia & Comp., 68\$600.

Fontes Garcia & Comp., 330\$800.

Fontes Garcia & Comp., 1:352\$000.

Fontes Garcia & Comp., 1:089\$000.

Moreno Borlido & Comp., 60\$000.

Nelson Zuany Delphim Pereira, réis 500\$000.

O Jornal "O Estado", 75\$000.

Van Erven & C., 57\$100.

Van Erven & C., 17\$000.

Secretaria, 16 de dezembro de 1929.

— Aluizio Dantas.

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de dezembro de 1929

Officios expedidos:

Ao delegado fiscal em Minas Geraes, N. 389 — Concedendo o credito de 145\$000, para pagamento a José Salomão.

N. 390 — Idem, idem, de 130\$000, para pagamento a Pergentino Alves Pereira.

N. 391 — Idem, idem, de 68\$000, para pagamento a Getulio Ignacio de Souza.

N. 392 — Idem, idem, de 85\$000, para pagamento a Pedro Bambirra & Companhia.

N. 393 — Idem, idem, de 690\$000, para pagamento a João José Dias Filho.

— Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 403 — Remettendo os titulos das pensionistas LJO. Amelia Rudenilha de Sá Barretto, Isabel Correia da Silva e Bernmelinda Joaquina de Sá Barretto &

autorizando o pagamento das respectivas pensões.

N. 405 — Concedendo o crédito de 3:051\$034, para pagamento a D. Lucinda Francisca de Souza Falcão.

N. 406 — Concedendo o crédito de 775\$600, para despesas da verba 8ª, da Guerra.

N. 407 — Concedendo o crédito de 5:000\$000, para despesas da verba 25ª, da Marinha.

— Ao delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 200 — Concedendo o crédito de 1:000\$000, para despesas da verba 2ª, da Viacção.

N. 201 — Concedendo o crédito de 1:000\$000, para pagamento a Waldemiro Pereira Leite.

N. 202 — Concedendo o crédito de 1:000\$000, para pagamento a João Francisco Wright.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 483 — Concedendo o crédito de 360\$000, para pagamento a João Lerne.

N. 484 — Concedendo o crédito de 200\$000, a D. Emilia Rodrigues Godinho.

N. 485 — Concedendo o crédito de 1:000\$000, para pagamento a João Alfredo do Carmo.

N. 486 — Concedendo o crédito de 1:000\$000, para pagamento a Antonio Marcos Dias de Castro.

N. 487 — Concedendo o crédito de 1:000\$000, para pagamento a D. Maria Josephina de Oliveira.

N. 488 — Concedendo o crédito de 1:000\$000, para pagamento a Ramos & Saldanha.

N. 489 — Concedendo o crédito de 140\$000, para pagamento a D. Elisa Hellenmeyer.

— Ao delegado fiscal em São Paulo:

N. 479 — Concedendo o crédito de 1:000\$000, para pagamento a Rozendo Pereira Leite.

N. 480 — Concedendo o crédito de 500\$000, para pagamento a José Olyntho Fortes Junqueira.

N. 481 — Concedendo o crédito de 1:813\$000, para pagamento à Companhia Paulista de Força e Luz.

— Ao director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 305 — Concedendo o crédito de 2:142\$666, para pagamento aos escripturarios João da Cruz Ribeiro e Candido Borges.

N. 306 — Concedendo o crédito de 2:122\$000, para pagamento aos escripturarios João da Cruz Ribeiro e Candido Borges.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de dezembro de 1929

Autos de infração:

Ns. 83 e 84, de 1929, contra Viuva Ernesto de Souza. — Abre-se nova defesa a firma Walter Schmidt & Comp., tendo em vista o allegado na informação de fls. 11.

Requerimentos:

N. 20.486 — Pereira Junior & Comp. — Junta-se a collecta que motivou a duplicata de lançamento a que se refere o informante.

N. 16.421 — T. J. Simão. — Procede-se a inscripção pela forma proposta na informação, de accordo com o parecer, dando-se baixa a partir do segun-

do semestre deste anno no lançamento existente em nome de Assad & Jorge, a quem imponho a multa de 50%, minimo do art. 41 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915. Imponho a T. J. Simão a multa de 100%, minimo do art. 41, paragrapho unico do referido decreto.

N. 17.715 — Mariz Raschowsky. — De accordo com a informação e parecer e tendo em vista o que se ha resolvido em casos identicos, deferido, fazendo o agente fiscal as devidas annotações no livro proprio, devendo a importancia respectiva ser paga dentro de tres dias.

N. 19.093 — Stephano Henri Quinek. — Idem.

N. 15.135 — Ricardo Pinto de Almeida. — De accordo com o laudo e parecer, altere-se para 3:600\$, o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata em 1930.

N. 15.888 — Horacio Ernani de Mello. — Em face da informação prestada pela 2ª Sub-directoria, encaminhe-se o processo à Directoria da Receita.

N. 18.750 — Dr. Paulo Bittencourt. — Restitua-se o processo em frente à Directoria da Receita, informando convenientemente.

Precatorios despachados:

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 500\$, a favor de George Kelsy Stark. — Cumpra-se.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de José de Moraes. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 500\$, a favor do Dr. João Romão Netto. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor de João Santos. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$, a favor de Armando Augusto Ferreira. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Antonio de Oliveira Azevedo. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 800\$, a favor de Gaspar de Barros Lage. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 800\$, a favor de Gaspar de Barros Lage. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor de Mario José da Costa. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Mario José da Costa. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Arthur Henrique de Albuquerque Mello. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Arthur G. Nardino. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 500\$, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Flavio da Silva Ramos. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 500\$, a favor do Dr. Victor Ferreira Alves. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 608\$821, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor de Ventura Carmo Pinto. — Cumpra-se.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 700\$, a favor de Saturnino de Oliveira. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Lazaro de Barros. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Nelson Muniz. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor de Paulo Alves de Carvalho. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 500\$, a favor de Gustavo Adolpho de Carvalho. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$, a favor do Dr. João Coelho Branco. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 600\$, a favor de Mariellita da Costa Sodrê. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor do Centro dos Empregados em Ferro Vias. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor do Centro dos Empregados em Ferro Vias. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Francisco Eugenio da Silveira Muller. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor de Ernestino do Valle. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Maria Gonçalves. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor de José Ignacio Cardoso. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Joaquim Felix dos Reis. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Marino Araripe de Faria. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 500\$, a favor de George Kelsy Stark. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor de Andre Bartholomeu Pagani. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$, a favor de José Alves Ferreira Vizeu. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$, a favor de José Alves Ferreira Vizeu. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$, a favor de José Alves Ferreira Vizeu. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$, a favor de José Alves Ferreira Vizeu. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 16 de dezembro de 1929

Requerimentos:

N. 15.345 — Audelina Pereira M. Silva. — Archive-se, de accordo com a informação e parecer.

N. 2.547 — José Machado Coelho. — Transfira-se, em face da informação e parecer.

N. 13.076 — Francisco Gonçalves e outra. — Idem.

N. 17.520 — Manoel Ignacio da Rocha. — Idem.

N. 6.733 — Silveria de Jesus Gonçalves. — Idem.

N. 4.197 — Joaquim José Fernandes. — Idem.

N. 10.645 — Adolpho José Porto Ribeiro. — Transfira-se, em face da informação e parecer, impondo aos vendors Galdina Dias de Almeida, Joaquim Moreira Octayana, Irene de Almeida Porto e João Dias de Almeida, o

ao requerente Adolpho José Pinto Ribeiro, a cada um, a multa de 20%, mínimo da lei.

N. 11.169 — Cesar Giannini. — Transfira-se, em face da informação o parecer. Imponho a multa de 50%, mínimo da lei.

N. 19.683 — José Estanislau dos Anjos. — Transfira-se, de acordo com a informação e parecer. Imponho, ao vendedor, a multa de 20%, mínimo da lei.

N. 18.653 — Felipe Gomes. — Averbese a mudança, de acordo com a informação e parecer.

N. 17.618 — Laurinda Pastor. — Transfira-se. Imponho a multa de réis 20\$, mínimo da lei.

N. 14.052 — Francisca Martins Noqueira. — Idem.

N. 21.160 — Agostinho de Souza Noqueira. — Transfira-se, em face da informação e parecer.

N. 6.733 — Silveira de Jesus Gonçalves. — Idem.

Certidões:
N. 926 — Miranda & Marques. — Gerifique-se o que constar.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 16 de dezembro de 1929

N. 15.403 — João Elias & Comp. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 13.308 — Florença Salvador. — Ao Protocollo Geral para juntar o processo alludido na informação.

N. 18.515 — Candido M. Machado. — Ao Protocollo Geral.

N. 10.213 — Aluão José Botelho. — Satisfaga a exigência.

Sem numero — Passo Brandão. — Ao Sr. lançador do 14º districto.

Sem numero — Francisco Sealdeferri. — Ao Sr. lançador do 8º districto.

Sem numero — Francisco Paulo Vilhar. — Ao Protocollo Geral.

N. 18.080 — Etelvina V. Bello. — Ao Sr. lançador do 14º districto.

N. 20.370 — Gustavo Masset. — Complete o sello do documentos de fls. 2.

N. 14.097 — Antonio Mendes. — Satisfaga a exigência.

N. 11.816 — José Vianna Macedo. — Satisfaga a exigência.

N. 12.859 — Fernandes & Mesquita. — Satisfaga a exigência.

TERCEIRA SUB-DIRECTORIA

Tabellas de marcas e preços em 16 de dezembro de 1929:

Relação das marcas e dos novos preços dos productos da fabrica "Rialto", de propriedade de J. C. Peixoto, sita á rua Canindé n. 92, nesta Capital:

Sabonetes:

Floralia, grossa 120\$000.

Ima, grossa 24\$000.

Boy, grossa, 21\$000.

Ovas, grossa, 59\$580.

Rialto, grossa, 59\$480.

Veneza, grossa, 23\$500.

Yvette, grossa, 59\$500.

Zanubia, grossa, 120\$000.

Gigolette, grossa, 23\$800.

Serie Goldica, grossa, 120\$000.

Serie Floral, grossa, 120\$000.

Brasileiro, grossa, 23\$000.

Higienol, grossa, 60\$000.

Alglon, grossa, 24\$000.

Naná, grossa, 24\$000.

Santa Maria, grossa, 21\$000.

Extra-Fino n. 1, grossa, 23\$000.

Extra-Fino n. 2, grossa, 20\$000.

Mah Jong, grossa, 60\$000.

Petronio, grossa, 60\$000.

Para Banho, grossa, 58\$000.

Flor, grossa, 58\$000.

Gylcinta, grossa, 59\$000.

Flor do Norte, grossa, 24\$000.

Austria, grossa, 24\$000.

Sabão, grossa, 24\$000.

Blocos de 120 grams., grossa, 60\$000.

Blocos de 200 grams., grossa, 115\$000.

Barras pequenas de 70 grams., grossa, 24\$000.

Barras médias de 165 grams., grossa, 58\$000.

Barras grandes de 225 grams., grossa, 120\$000.

Servi-San, grossa, 24\$000.

Pó de sabão:

Sem perfume, pacotes de 1 kilo, duzia, 20\$000.

Venise, pacotes de 1/2 kilo, duzia, 15\$000.

Venise, caixa de 250 grams., duzia, 10\$000.

Venise, caixa de 100 grams., duzia, 5\$000.

Venise, caixa de 500 grams., duzia, 15\$000.

Rialto, talas de 100 grams., duzia, 5\$000.

Diversos:

Creme de sabão Rialto, duzia, 10\$000.

Dentifricio Rialto, duzia, 10\$000.

Talco Rialto, duzia, 10\$000.

Rouge Rialto, duzia, 5\$000.

Agua de Quina Rialto n. 1, duzia, 45\$000.

Agua de Quina Rialto n. 2, duzia, 20\$000.

Agua de Quina Rialto n. 3, duzia, 10\$000.

Pós de arroz:

Rialto, Gigolette e Naná, caixa grande, duzia, 10\$000.

Rialto, Gigolette e Naná, caixa pequena, duzia, 2\$000.

Zanubia, caixa grande, duzia, 15\$000.

Venise, pacotes de 1/2 kilo, duzia, 10\$000.

Venise, pacotes de 100 grams., duzia, 2\$000.

Venise, caixa de 250 grams., duzia, 5\$000.

Venise, caixa de 500 grams., duzia, 10\$000.

Agua da Colonia:

Rialto e Zanubia n. 1, duzia, 60\$000.

Rialto e Zanubia n. 2, duzia, 45\$000.

Rialto e Zanubia n. 3, duzia, 20\$000.

Rialto e Zanubia n. 4, duzia, 15\$000.

Yvette n. 1, duzia 45\$000.

Yvette n. 2, duzia 15\$000.

Yvette n. 3, duzia, 10\$000.

Loções:

Yvette, duzia, 10\$000.

Serie A:

Rialto, Violeta, Narciso, Fougère, Lilaz e Rosas, duzia, 15\$000.

Serie B:

Nativa, Chypre, Lotus, Ambar, Cyclamen e Belkiss, duzia, 25\$000.

Extractos:

Rialto, Lotus, Cyclamen, Belkiss, Origan e Chypre, duzia, 20\$000.

Carteira, duzia, 10\$000.

Gigolette, duzia, 2\$000.

Brilhantinas:

Rialto, duzia, 15\$000.

Yvette, duzia, 10\$000.

Narciso, duzia, 10\$000.

Rosas, duzia, 15\$000.

Naná, duzia, 2\$000.

Oleos para cabelo:

Antiseptico, Babosa, Manon e Coco:

Numero 1, duzia, 10\$000.

Numero 2, duzia, 5\$000.

Numero 3, duzia, 2\$000.

Está conforme. Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1929. — J. C. Peixoto.

Tabella de preços da perfumaria "Neide", de Florenciana Gomes, estabelecida á rua Lopes da Cruz n. 97, para vigorar em 1929:

Loções:

Lyrio, duzia, 10\$000.

Mimo de Amor, duzia, 8\$200.

Bouquet de Flores, duzia, 10\$000.

Flores sortidas, duzia, 10\$000.

Neide, duzia, 24\$000.

Oregan do 1º, duzia, 30\$000.

Oregan do 2º, duzia, 14\$400.

Oregan do 3º, duzia, 10\$000.

Extractos:

Flaconettes sortidos, duzia, 2\$000.

Serie Flores, duzia, 5\$000.

Oregan de 2º, duzia, 10\$000.

Brilhantinas:

Mimo de Amor, duzia, 10\$000.

Neide, duzia, 14\$400.

Agua de Colonia:

De 2º, litro, duzia, 24\$000.

De 2º, 1/2 litro, duzia, 14\$400.

De 2º, 1/4 de litro, duzia, 5\$900.

Neide, litro, duzia, 45\$000.

Neide, 1/2 litro, duzia, 24\$000.

Neide, 1/4 de litro, duzia, 14\$400.

Oleos:

Babosa, duzia, 5\$000.

Côco, duzia, 5\$000.

Neide, duzia, 10\$000.

Agua de quina de 2º, duzia, 10\$000.

Agua de quina de 1º, duzia, 14\$400.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1929. — Florenciana Gomes.

Tabella das marcas e preços dos artigos de Mendel & Comp., pó de arroz e perfumarias, á rua São Luiz Gonzaga n. 531:

Sabonete Noemia, caixa c/3, duzia, 41\$800.

Sabonete Marlise, caixa c/3, duzia, 41\$800.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1929. — Mendel & Comp.

Tabella de marcas e preços dos productos de especialidades pharmaceuticas da fabrica em pequena escala de Paulo Zsigmondy, sita á rua Carlos de Carvalho n. 59, 1º andar, naciada do Rio de Janeiro:

Gonol, vidros de 250 grammas, duzia, 60\$000.

Gonol, vidros de 120 grammas, duzia, 36\$000.

Obi, vidros de 250 grammas, duzia, 60\$000.

Obi, vidros de 125 grammas, duzia, 36\$000.

Diadol, vidros de 250 grammas, duzia, 90\$000.

Calciorino, vidros de 35 grammas, duzia, 72\$000.

Blutargil, vidros de 35 grammas, duzia, 72\$000.

Xilozol (intramuscular), caixas de 2 ampólas de 2 cc., duzia, 120\$000.

Xilozol (endovenosa), caixas de 3 ampólas de 2 cc., duzia, 160\$000.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1929. — Paulo Zsigmondy.

Tabella de preços de Jeronymo Augusto d'Almeida de Oliveira:

Loções:

1. Sudanita, duzia, 20\$000.

2. Petit-Sudan, duzia, 15\$000.

3. Sudan, duzia, 15\$000.

4. Vesper, duzia, 10\$000.

5. Minoza, duzia, 10\$000.

6. Bazedá, dúzia, 58000.
7. Ideal, dúzia, 58000.
8. Manacá, dúzia, 58000.
- Extracitos:
1. Sudanita, dúzia, 208000.
2. Petit-Sudan, dúzia, 158000.
3. Sudan, dúzia, 158000.
4. Vesper, dúzia, 108000.
5. Minnoza, dúzia, 108000.
6. Extra r/c, dúzia, 28000.
7. Concentrado, dúzia, 28000.
- Brilhanças:
1. Sudanita, dúzia, 108000.
2. Sudan, dúzia, 108000.
3. Vesper, dúzia, 108000.
4. Minnoza, dúzia, 108000.
5. Bazedá, dúzia, 58000.
6. Extra r/metal, dúzia, 28000.
7. Extra r/estiga, dúzia, 28000.
8. Petit em lata, dúzia, 28000.
- Águas de Colonia:
1. Petit-Sudan em 1 litro, dúzia, 608000.
2. Petit-Sudan em 1/2 litro, dúzia, 358000.
3. Petit-Sudan em 1/4 de litro, dúzia, 208000.
4. Sudanita em 1 litro, dúzia, 458000.
5. Sudanita em 1/2 litro, dúzia, 278000.
6. Sudanita em 1/3 de litro, dúzia, 158000.
7. Brasileira em 1 litro, dúzia, 308000.
8. Brasileira em 1/2 litro, dúzia, 158000.
9. Brasileira em 1/4 de litro, dúzia, 108000.
10. Sudan em 1/4 de litro, dúzia, 58000.
11. Sudan em 1/8 de litro, dúzia, 48500.
12. Fantasia, dúzia, 58000.
13. Vesper, dúzia, 28000.
- Óleos perfumados:
1. Sudan, dúzia, 58000.
2. Petit-Sudan, dúzia, 58000.
3. Baloza perf., dúzia, 28000.
4. Baloza qui., dúzia, 28000.
5. Cico sim., dúzia, 28000.
6. Cico qui., dúzia, 28000.
7. Sudan em 1/2 litro, dúzia, 108000.
- Pós de arroz:
1. Sudanita, tipo G, dúzia, 10800.
2. Sudanita, tipo P, dúzia, 28000.
3. Sudan, tipo G, dúzia, 108000.
4. Sudan, tipo P, dúzia, 28000.
5. Esbelta, tipo G, dúzia, 108000.
6. Esbelta, tipo P, dúzia, 280000.
7. Pacotes de 500 grs., dúzia, 108000.
8. Pacotes de 250 grs., dúzia, 58000.
9. Pacotes de 100 grs., dúzia, 28000.
- Sidonefes:
1. Sudan, dúzia, 28000.
2. Vesper, dúzia, 18800.
3. Redondo, dúzia, 28000.
4. Fantasia, dúzia, 28000.
5. Barras G 2, dúzia, 58000.
6. Barras G 1, dúzia, 28000.
7. Barras P 1, dúzia, 28000.
8. Elacos peq., dúzia, 28000.
9. Oval peq., dúzia, 38000.
10. Pó, pacotes 500 grs., dúzia, 108000.
11. Pó, pacotes 250 grs., dúzia, 58000.
12. Pó, pacotes 100 grs., dúzia, 28000.
- Essências para lenço:
1. Petit-Sudan, dúzia, 28000.
2. Bouquet, dúzia, 18800.
- Rouges:
1. Esbelta, dúzia, 58000.
2. Sudan, dúzia, 28000.
3. Sudanita, dúzia, 18200.
- Águas de quina:
1. Sudan em 1/4 de litro, dúzia, 108000.
2. Sudan em 1/8 de litro, dúzia, 58000.
- Polimento:
1. Sudan, dúzia, 28000.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1929. — *Leopoldo Augusto d'Almeida de Oliveira.*

Tabella de preços e de marcas dos novos productos da pequena fabrica de perfumarias, pertencente ao abaixo assignado, situado á rua Catanday n. 92, hoje á rua da Estrella n. 60:

Fixador Yankee, dúzia, 158000.
Óleo Mandarin, dúzia, 108000.
Loção Yankee, dúzia, 208000.
Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1929. — *Eduardo Henrique Dique*

Tabella de preços do Triodal.
Vidro, 78000.
Dúzia, 808000.
Grosa, 8648000.
Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1929. — *Cardoso & Siqueira.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de perfumarias Estabelecimento Industrial Camille Limitada, sita á rua Senador Pompeu numero 130, nesta Capital:

Preços de dúzia sem sellos — Sellos —
Preço de venda

Água de Colonia Johann Maria Farina:
Simples:
Litros, 158, \$700, 538400.
Meios litros, 258, \$500, 338000.
Quartos de litros, 158, \$300, 388600.
Vidros de 100 grammas, 88, \$150, 98000.

"Triple":
Litros, 608, 18500, 788000.
Meios litros, 308, \$600, 378200.
Quartos de litros, 208, \$400, 248800.
Vidros de 100 grammas, 128, \$600, 158600.

"Rossa":
Litros, 608, 18500, 788000.
Meios litros, 308, \$600, 378200.
Quartos de litros, 208, \$400, 248800.
Vidros de 100 grammas, 128, \$600, 158600.

Água de Lavande J. M. Farina:
Meios litros, 208, \$400, 248800.
Quartos de litros, 148, \$300, 178600.
Vidros de 100 grammas, 98, \$150, 148800.

Elixir Dentifrice Refrigol, vidros, 98, \$150, 108800.

Água de Colonia "Camille":
Litros, 308, \$600, 378200.
Meios litros, 208, \$400, 248800.
Quartos de litros, 148, \$300, 178600.
Loção Portugal vidros, 98, \$150, 108800.

Água de Lavande Triple Ambros, frascos, 158, \$300, 188600.

Água de Quina Camille:
Litros, 208, \$400, 248800.
Meios litros, 358, \$300, 388600.
Quartos de litros, 98, \$150, 108800.

Extracitos diversos, frascos, 98, \$150, 108800.
Loções diversas, vidros, 98, \$150, 108800.

Brilhanças diversas, potes, 58, \$080, 58960.
Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1929. Estabelecimento Industrial Camille Limitada. — O gerente, *H. Cunha.*

A Companhia de Productos Chintcos Tintol Ltd., estabelecida com pequena fabrica de perfumarias, á rua dos Inválidos n. 145, vem, nos termos do art. 69, do vigente regulamento do Imposto de Consumo, apresentar a tabella de preço do novo producto de sua fabricação, que vai ser dado a consumo e que vigorará a partir desta data:

Pó de arroz, preço por dúzia, 188000.
Observação. — O artigo acima referido paga embalagem á parte, que vai

debitada separadamente nas respectivas notas numeradas, de accordo com o regulamento em vigor e que varia, conforme os lugares para onde é exportado o referido producto.

No preço do citado producto, nem se inclui a respectiva embalagem, não se incluído o valor do imposto de consumo, conforme determinação expressa do respectivo regulamento, que vai debitado separadamente nas respectivas notas numeradas.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1929. — Companhia de Productos Chintcos Tintol Ltd. A. de Moraes, director.

Tabella de preços de novos preparados, de Gama Machado & Comp., estabelecidos á rua Senador Vergueiro numero 233, com pequeno fabrico de perfumarias:

Gold Crème Americano, preço por dúzia, 358000.

Vanishing Crème, preço por dúzia, 158000.

Brilhança Crystalizada, preço por dúzia, 158000.

Pomada para o cabelo, preço por dúzia, 158000.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1929. — *Gama Machado & Comp.*

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 16 de dezembro de 1929

Requerimentos despachados:

N. 11.682 — André Elie Burel, devolvendo potificação. — Pague com validação o sello devido, por constituir a presente carta uma reclamação contra o lançamento.

N. 11.683 — Luiz Gonzaga Figueiredo, idem. — Cobre-se o sello com validação.

Offícios expedidos:

Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional:

N. 253 — Devolvendo processo em que é interessada a Companhia "Fazendas Reunidas Irmãos Cardoso".

— Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte:

N. 1.767 — Transmittindo informações.

N. 1.768 — Remettendo processo em que é interessado o Sr. Rubem Zimmermann.

N. 1.769 — Prestando informações.

— Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Bello Horizonte:

N. 1.770 — Remettendo esclarecimentos prestados pela firma John Jargens & Comp.

N. 1.771 — Idem, da firma Heitor Gomes & Comp.

— Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Rio Grande do Sul:

N. 1.772 — Fazendo communicação.

— Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte:

N. 1.773 — Solicitando informações.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 16 de dezembro de 1929

Offícios:

Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente no Rio Grande do Sul:

N. 1.057 — Remettendo cópia da ordem de serviço n. 235, de 31 de outubro de 1929, da Directoria Geral do Thesouro Nacional.

— Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em S. Paulo:

N. 1.058 — Idem, idem, idem, idem, idem.

— Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em Pernambuco:

N. 1.059 — Remettendo o processo do bacharel João Alvares Pereira de Lyra, referente a organização do Banco do Estado, solicitando autorização para funcionar.

Requerimentos despachados

The Baldwin Locomotive Works, pedindo repasse. — Deferido, passe. — Autorizo o pagamento para José Monteiro Menezes, pedindo extinção do título, nos termos da circular n. 9, do anno corrente.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de dezembro de 1929

Offícios despachados:

N. 2.924 — Contadoria Central da Republica — Solicitando material, requisição n. 80. — A' Secção Central.

N. 297 — Legação de Cuba — Providencie com urgencia a Secção Central.

N. 31 — Legação da Alemanha — Officie-se.

N. 165 — Collectoria de Olympia (São Paulo) — Consoante circular da Directoria da Receita, n. 11, de 7 de novembro proximo findo, solicite a assignatura do *Diario Official*, por intermedio da Delegacia Fiscal, desse Estado. — Officie-se.

N. 1.084 — Delegacia Fiscal da Parahyba — A' Secção Central para attender.

N. 1.085 — Idem. — Providencie a Secção Central.

N. 574 — Alfandega da Parahyba. — Idem.

N. 4.619 — Estrada de Ferro Central do Brasil. — Providencie a Secção Central.

N. 531 — Delegacia Fiscal do Rio de Janeiro. — Idem.

N. 3.477 — Caixa da Estabilização. — Archive-se.

N. 330 — Directoria Geral do Thesouro, communicando a concessão da licença, por um anno, ao official de 1ª classe da officina de tipos, Manoel Antonio de Lima. — Registre-se.

N. 329 — Idem, idem, de seis mezes, ao pedreiro Ernesto Cardoso. — A' Secção Central. Registre-se.

Representações:

Da secção de lotes — Pedindo providencias relativamente a falta d'agua. — Officie-se á Inspectoria de Aguas solicitando providencias no sentido da falta a que allude a reclamação.

Idem — Remettendo relação do pessoal empregado nos trabalhos extraordinarios de montagem de uma machina, nos mezes de novembro e dezembro. — A' Secção Central, procedendo-se na forma da lei.

Idem — Idem, serviços extraordinarios. — Idem.

Requerimentos despachados

Eugenio do Nascimento — Informe a Secção Central.

Ernesto Rodrigues Pereira D'Ultra. — Informe o Sr. escripturario Machado.

Souza Sampaio & Comp. Ltda. — Informe a respeito a Secção Central.

Tasso Queiroz de Souza. — Averbese, Sylvano do Espirito Santo. — Idem.

Dormevil da Costa Concieiro. — Idem.

Antenor Galvão de Almeida. — Idem.

Ismael Cruvello Cavalcanti. — Diga a Secção Central.

Offícios expedidos:

Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Justiça, communicando importar em 1:088\$345 a encomenda constante do officio n. 3.512 de 4 de novembro proximo findo.

Dia 16

Offícios numeros 3.267, 3.268 e 3.269 — Aos Srs. contador geral da Contadoria Central da Republica, director da Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e director da Contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores, respectivamente, communicando o custo de encomendas.

Offícios numeros 3.270 e 3.271 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal communicando o custo de encomendas.

Offícios numeros 3.272 e 3.273 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, communicando o custo de encomendas.

Requerimentos despachados

Mario Pereira Simões — Certifique-se. Francisco Augusto Tavares Franco. — Proceda-se nos termos da lei.

Alfredo de Andrade Guimarães. — Idem.

Manfredo Olympio da Costa Filho. — A' Secção Central.

Lupicinio José Anatolio dos Santos. — Officie-se.

Moacyr Alves das Virgens. — Proceda-se nos termos da lei.

Manoel da Costa Junior. — Idem.

Dionysio Peixoto. — Informe a Secção Central.

Moysés da Costa Pinto. — Proceda-se de accordo com a lei.

João Ferino dos Reis. — Averbese.

Joanna França Stockmeyer. — Idem.

Alcides Lopes. — Proceda-se nos termos da lei.

Celina Martins Hourcads. — A' Secção Central para informar com urgencia.

— Manoel Carlos de Sampaio. — A' Secção Central.

Offícios despachados:

Juizo da Sexta Pretoria Criminal: N. 2.458 — Remettendo editaes de citação. — Archive-se, em face da informação:

— Directoria Geral do Thesouro Nacional:

N. 333 — Promovendo a official de 2ª classe o aprendiz de 1ª Henrique Wander-

ley Curio. — A' Secção Central. Cumpra-se. Idem, idem.

N. 321 — Idem — Promovendo a aprendiz de 1ª classe o de 2ª, Amadeu Cavalcanti. — Idem, idem, idem.

N. 332 — Idem — Promovendo a officiaes de 2ª e 3ª classe, os de 3ª e 4ª, Antonio de Almeida Nunes e Octavio Placidino Nunes. — Idem, idem, idem.

N. 334 — Promovendo a aprendiz de 2ª o de 3ª classe Alcino Pereira de Abreu Filho. — Idem, idem, idem.

N. 329 — Concedendo seis mezes de licença a Ernesto Cardoso. — A' Secção Central. Idem, idem, idem.

N. 330 — Concedendo um anno de licença a Manoel Antonio de Lima. — Idem.

— Escola de Sargentos de Infantaria?

N. 335-A — Solicitando a publicação de um edital de concorrência. — Já providenciado, archive-se.

— Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 1.206 — Solicita publicação de um "edital relação", convidando officiaes a receber restituições de montepio. — Idem.

— Ministerio da Guerra 1º D. A. C.

N. 1.206 — Solicita publicação de edital de concorrência. — Providenciado.

— Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 1.078 — Publicação de um edital de propostas. — Já providenciado, archive-se.

— Intendencia da Primeira Divisão da Central do Brasil:

N. 2/1.930 — Publicação da acta de concorrência permanente n. 7. — Providenciado.

— Assistencia Hospitalar do Brasil:

N. 1.336 — Publicação de edital. — Archive-se. Idem, idem.

N. 1.346 — Publicação de propostas de concorrências grupo 10 — Estando providenciado, archive-se.

— Museu Nacional:

N. 778 — Publicação de editaes de concorrência. — Idem, idem.

— Directoria de Meteorologia:

N. 867 — Publicação de edital de rectificação. — Idem, idem.

N. 868 — Publicação de edital de concorrência (referencia). — Idem, idem.

— Directoria Geral dos Correios:

N. 3.337 — Solicitando remessa de "D. O." para 1930 — A' Secção Central.

— Legação de Finlande:

N. 76 — Participando mudança de endereço para a remessa do "D. O." A' Secção Central.

— Caixa de Estabilização:

N. 3.480 — Remettendo balanço semanal para publicação. — Providencie-se e archive-se.

— Serviços de Informações do Ministerio da Agricultura:

N. 903 — Pedindo habilitação de pedido. — A' Secção de Artes.

— Procuradoria da Republica:

N. 977 — Pedindo publicação de praça. — Estando providenciado, archive-se.

— Ministerio da Agricultura:

N. 8.497 — Pedindo publicação da resenha das debates do Conselho Superior e a reserva de 100 exemplares do "D. O." que a publicar — Providencia

do quanto a publicação, archive-se.

— Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro:

N. 2.281 — Solicitando a publicação de um edital no "D. O.". Já providenciado, archive-se.

— Repartição de Estatística e Archivo do Estado:

N. 465 — Pedindo remessa de "D. O." atrasados. — A' Seção Central.

— Indendência da Primeira Divisão da E. F. Central do Brasil:

N. 2/1.829 — Publicação da mappa demonstrativo das concorrencias. — Já providenciado, archive-se.

N. 2/1.828 — Publicação no "D. O." edital de concorrência n. 13 — Idem, idem.

— Caixa de Amortização:

N. 270 — Agradecendo a circular de 9 de dezembro. — Archive-se.

— Banco Hypothecario e Agricola de Minas Geraes:

— N. 46.536/PL — Idem, idem, idem.

— Banco Mercantil do Rio de Janeiro:

— Sem numero — Idem, idem, idem.

Renda arrecadada pela thesouraria, em 1929:

De Janeiro a novembro 896:604\$822
De 2 a 14 de dezembro. 52:070\$754

Total..... 948:675\$576

Em igual periodo de

1928..... 772:808\$741

Diferença para mais em

1929..... 175:866\$835

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 14 de dezembro de 1929

N. 242-E — Ermelinda Novaes de Moura Costa. — Elimina-se a condição de menor.

N. 423 J — José Maria da Silveira Filho. — Pague-se a quantia de réis 1:567\$000.

N. 870-A — Arthur Bauniard. — Satisfaga a exigência.

N. 871-A — Alice Garday Gauniard. — Entregue-se o alvará, mediante recibô.

N. 922-A — Antonio Braga & Comp. — Deferido.

N. 265-M — Maria Escobar e Silva. — Promova-se a rectificação da certidão de casamento.

Offício n. 4.576, de 10 de dezembro de 1929 — Estrada de Ferro Central do Brasil. — Cancele-se a nota de caução.

N. 702 J — João Maria da Rocha Werneck. — Deferido.

N. 141 S — Sylvio Carneiro da Cunha. — Satisfaga a exigência.

N. 550-M — Maria Magdalena C. da Motta Maya. — Satisfaga a exigência.

N. 930-A — Amador Pinheiro de Barros Filho. — Pague-se, de accordo com a informação.

N. 272-B — Brasilino Gonçalves Baêta e outros. — Pague-se a quantia de 6:450\$000.

N. 338-C — Camillo Peres Salabert e outros. — Pague-se a quantia de 2:700\$000.

N. 547-M — Manoel Hortencio Bastos. — Satisfaga a exigência.

Dia 16 de dezembro de 1929

N. 728-A — Antenor da Silva Canavezes. — A' Auditoria.

N. 79-G — Guilhermina Gonçalves Dias de Macedo Chaves. — Deferido.

N. 277-E — Elisa Medeiros de Saboia e Silva. — Deferido.

N. 546-M — Manoel Soares Pereira do Almeida. — Deferido.

N. 259-B — Bernardo de Oliveira Barbosa.

Offício n. 683, de 7 de dezembro de 1929 — Directoria da Contabilidade do Ministerio da Fazenda. — Cancele-se a nota de caução.

N. 584-M — Manoelino Azevedo. — Deferido.

N. 896-A — Astrogildo Rosemro da Silva. — Deferido.

N. 938-A — Araujo Freitas & Comp. — Deferido.

N. 937-A — Alfredo Gastão do Vilhonor Amaral. — Satisfaga a exigência.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR PRESIDENTE

Dia 13 de dezembro de 1929

Empréstimos:

N. 832 — Deferido, fazendo o requerente nova proposta pelo Distrito Federal.

N. 383 — Indeferido, visto o terço não comportar a consignação. Officiem-se.

N. 2.651 — Tendo sido exonerado o requerente, archive-se.

N. 1.670 — Detiro o pedido de fis. 9. Proceda-se á averbação da consignação de 76\$400, no prazo de 48 meses, do empréstimo de 2:900\$000.

Requerimentos:

Julio Carvalho Costa. — Restitua-se a quantia de 177\$016.

Casa Pratt. — Autorizo o pagamento.

Alfredo do Nascimento. — Cancele-se a inscrição compulsoria n. 37.308, e restitua-se a quantia de 130\$544.

Luiz Augusto Lopes. — Cumpra-se.

Carlos da Silva Silveira. — Restitua-se a quantia de 81\$496.

Franklin Ezequiel da Costa Filho. — Restitua-se a quantia de 178\$368.

José Caetano Fontes de Assis Filho. — Restitua-se a quantia de 163\$998.

Dia 14 de dezembro de 1929

Empréstimos:

Ns. 1.701-1.864 — Officiem-se, autorizando a averbação da consignação e o pagamento do empréstimo.

N. 4.737 — Deferido.

N. 4.877 — Deferido, descontando-se deste a importância em débito.

Cartas de fianças:

Franklin Fernandes Barata e Isaias Lemos Monteiro. — Cancele-se a carta de fiança e a respectiva consignação.

Requerimentos:

Adalberto Saroldi, Norival Botelho Chaves, Claudemiro Francisco da Silva, Frederico Henze, Arlindo de Almeida Franco, Henrique Lopes e Palmerino Lima. — Restitua-se.

Francisco Tavares da Silva. — Cancele-se a inscrição facultativa numero 18.197.

Claudio Guimarães. — Restitua-se a quantia de 34\$670.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 16 do corrente:

Foram concedidos:

De accordo com o parecer da Junta Médica, a Amancio de Magalhães Bastos, aprendiz de 2ª classe da Officina de Caldeiros do Ferro do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, sessenta dias de licença, na forma da lei, para tratamento de sua saúde, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De accordo com o artigo 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, ao operario de 2ª classe da Officina de Embarcações Minas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Agapito Corrêa de Sá, um anno de licença, para tratamento de sua saúde, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de dezembro de 1929

Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.954 — Tenho a honra de transmitir a V. Ex., para os devidos fins, o processo, anexo, de habilitação ao montepio civil pretendido por Joanna Maria Rosa, irmã solteira do ex-foguista das embarcações do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro, Ildefonso João da Cruz, fallecido em 15 de setembro de 1927.

— Sr. director geral de Fazenda:

N. 4.967 — Autorizo-vos a mandar distribuir á Directoria de Engenharia Naval, para os efeitos de empenho de despesa, o credito na importância de 26:584\$740, a conta da verba "26 — Renovação e reparos do material fluctuante — Consignação Material — De consumo — sub-consignação n. 2", do orçamento deste ministerio, para o exercicio em vigor, afim de attender ao pagamento das despesas, não previstas, da estada do cruzador "Bahia" em um dipe da Empresa particular.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.953 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, o credito na importância de 1:372\$500, a conta da verba "22 — Munições de guerra — Consignação Pessoal — sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministerio, para o exercicio em vigor, afim de attender ao pagamento de etapas aos thapoleiros existentes naquella Estação, durante os mezes de novembro e dezembro do corrente anno.

Avisos ao Tribunal de Contas:

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 4.956 — De 125:459\$700, a Arthur Donato & Comp., James Magnus & Comp., Ribeiro, Costa & Comp. e Souza Sampaio & Comp., Ltda., respectivamente, 187\$200, 122\$500, 35:975\$000 e 59:975\$000.

N. 4.959 — De 16:135\$180, a Oliveira, Irmãos, Ltda.

N. 4.960 — De 2:983\$118, a Companhia Sul-Mineira de Electricidade, James Magnus & Comp., e Ribeiro Alves & Comp., respectivamente, 1:168\$890, 2:416\$348 e 398\$000.

N. 4.961 — De 3:359\$500, a Mayrink Veiga & Comp., F. B. R. Baptista & Comp. e Souza Baptista & Comp., respectivamente, 1:065\$000, 69\$500 e réis, 2:225\$000.

N. 4.962 — De 7:276\$200, a Heraclito & Comp., e Oscar Taves & Companhia, respectivamente, 76\$200, e réis, 7:200\$000.

N. 4.963 — De 180\$294, a João de Oliveira & Irmão.

N. 4.964 — De 9:708\$700, a Nieling & Comp..

Ministerio da Guerra

Por despachos de 13 do corrente:

Foram classificados:

Os primeiros tenentes Haroldo, do Paço Mattoso Maia, Rubens Noronha, de Miranda, Reynaldo Pessoa Sobral, Lauro de Moraes Carneiro, no 1º batalhão de engenharia (Villa Militar); Lincoln Washington Vêras, no 6º batalhão de engenharia (Aquidauana); Tasso Barcellos de Moraes, Hugo de Castro, Alcyr de Paula Freitas Coelho, Oswaldo Pinto da Veiga, no 4º batalhão de engenharia (Itajubá); Paulo Leite de Rezende, Paulo Horta Rodrigues, Mirabeau Pontes, Hugo Antonio Pradal, no 1º batalhão ferro-viário (Jaguarão).

Os segundos tenentes Augusto Frago, no 1º batalhão de engenharia (Villa Militar); Guarany Frota, Nilo Cruz, Mario da Costa Campos, Hilton Tavares, no 3º batalhão de engenharia (Cachoeira); José Valença Monteiro, no 4º batalhão de engenharia (Itajubá); Nelson Felício dos Santos, Geraldo de Cappare Braga, no 6º batalhão de engenharia (Aquidauana); Arthur Duarte Candal Fonseca, Alfredo Souto Malan, Antonio Balin, no 1º batalhão ferro-viário (Jaguarão); e Luiz Neves, na 1ª companhia ferro-viária (Deodoro).

Foram transferidos:

Os primeiros tenentes Jarbas Cavalcante de Aragão, do 1º batalhão de engenharia (Villa Militar) para o 5º batalhão da mesma arma (Palmas); Orlando Moreira Torres, do 6º batalhão de engenharia (Aquidauana) para a 1ª companhia ferro-viária (Deodoro); Helio de Macedo Soares e Silva, desta companhia para o 6º batalhão; Luiz de Figueiredo Lobo, do 4º batalhão de engenharia (Itajubá) para o 1º batalhão ferro-viário (Jaguarão).

Os segundos tenentes Darcy Leal de Menezes, do 4º para o 5º batalhão de engenharia (Villa Militar) e Palmas; e José Fortes Castello Branco, do 4º para o 6º batalhão de engenharia (Villa Militar e Aquidauana).

Requerimentos despachados

Antonio Luiz de Azevedo, solicitando pagamento de vencimentos a que fez fôz seu falecido filho Oscar de Azevedo, quando aluno da Escola de Aviação Militar. — Deferido.

Djanira Lopes de Moraes, viúva do 1º sargento Manoel Francisco de Moraes, solicitando pagamento do montepio a que se julga com direito. — Dirija-se ao Ministerio da Fazenda.

Frederico Oscar Vieira da Costa, 1º tenente medico, solicitando pagamento

de diarias, relativas ao periodo de 10 de outubro a 7 de dezembro de 1928. — Indeferido.

Francisco Thomez Ouriques, 3º sargento do 14º de Caçadores, solicitando pagamento da gratificação do seu posto durante o tempo em que aguarda asylamento. — Indeferido.

Felippe Augusto dos Santos, sargento ajudante reformado e asylado, pedindo permissão para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria. — Sim.

Florianio Gomes da Cruz, tenente-coronel, solicitando ficar sem effeito a desconto da importancia de 2:156\$980, que soffreu. — Indeferido, á vista das informações prestadas.

Georges e Carlos Verschoore, commerciantes estabelecidos na cidade de Porto Alegre (Estado do Rio Grande do Sul), solicitando fosse restabelecida a approvaçao da proposta que apresentaram em concorrência de inscrição effectuada em 1927, na Intendencia da III Região Militar. — Indeferido.

Hermes Charpenel, 3º sargento, recolhido ao Asylo de Invalidos da Patria, solicitando permissão para residir fóra do mesmo estabelecimento, por soffrer molestia contagiosa. — Sim, fazendo-se as necessárias communicações ás autoridades sanitarias.

João Gualberto Zorrón, 2º tenente commisionado, solicitando pagamento de ajuda de custo. — Deferido.

João Ferreira dos Santos, 3º sargento, do 13º Batalhão de Caçadores, solicitando inclusão no Asylo de Invalidos da Patria. — Sim.

José Estácio dos Santos, solicitando pagamento do soldo a que teve direito seu fallecido pae Estácio José dos Santos, voluntario da Guerra do Paraguay. Promova a habilitação de seu pae, si lhe convier.

José Bonifácio da Cunha, 1º sargento reformado, solicitando pagamento do seus vencimentos. — Deferido.

Jairo Alves de Araujo, 3º sargento do 15º Batalhão de Caçadores, solicitando matricula no Curso de Educação Physica. — Ao Sr. general commandante da 5ª Região Militar, por ser de sua alçada a indicação.

Joaquim Pereira Alves, 3º sargento do 13º Batalhão de Caçadores, solicitando matricula no Curso de Educação Physica. — Compete aos commandantes de regiões militares a indicação.

João Clemente da Silva, 2º sargento do 1º Batalhão de Caçadores, solicitando matricula no Curso de Educação Physica. — Ao Sr. commandante da Região Militar, por ser de sua alçada a indicação dos candidatos.

João Evangelista de Carvalho Sayão Lobato, capitão, solicitando permissão para gozar as ferias regulamentares, na Capital Federal. — Sim.

Jeronymo Marques de Mattos, 1º tenente da Reserva, solicitando permissão para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria. — Submetta-se a nova inspecção de saúde.

José Domingos, 3º sargento do 8º Batalhão de Caçadores, solicitando reforma do serviço do Exército de accordo com o decreto 5.561 de 1º de novembro de 1928. — Curavel, mediante operação a que não quiz sujeitar-se, indefiro o requerimento por não se achar o requerente inutilizado senão temporariamente e por sua propria vontade.

João Coelho da Silva, 1º sargento do 10º Regimento de Infantaria, solicitando reforma do serviço do Exército. — Indeferido.

Moyses de Barros, 3º sargento do 17º Batalhão de Caçadores, solicitando matricula no Curso de Educação Physica. — Ao commandante da 5ª Região Militar, por ser de sua alçada a indicação.

Manoel Rodrigues Machado, soldado de 2º Batalhão de Caçadores, solicitando matricula na Escola de Sargentos de Infantaria. — Sim, se houver vaga e satisfazer as exigencias regulamentares.

Octavio Monteiro Aché, capitão, solicitando reconsideração do despacho proferido em seu requerimento no qual pediu pagamento de diarias. — Mantenho o despacho.

Manoel Fernandes Claro Filho, cabo da Escola de Aviação Militar, solicitando restituição da quantia de 199\$500 descontada de seus vencimentos a titulo de carga feita pela Escola de Sargentos de Infantaria. — Indeferido.

Sebastião Chaves Pinto, reservista, solicitando matricula na Escola de Sargentos de Infantaria. — Sim, se houver vaga e satisfazer as exigencias regulamentares.

Francisco de Paula Medeiros, 2º tenente reformado, pedindo pagamento de diarias. — Indeferido.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por portarias de 14 do corrente mez:

Foram nomeados:

Conductor de malas da agencia postal de Piracicaba, no Estado de São Paulo, Joaquim Rodrigues de Barros, para o cargo de servente da mesma agencia, com a diaria que lhe competir.

José Lopes da Silva, para o cargo de servente de 2ª classe da Administração dos Correios no Estado do Rio Grande do Norte, que já exercia, com a diaria que lhe competir.

Waldevim Nesio de Paula, para o cargo de servente da agencia do Correio de Barbacena, no Estado de Minas Geraes, que já exercia, interinamente, com a diaria que lhe competir.

O servente da agencia do Correio de Barbacena, no Estado de Minas Geraes, Hervé Esteves Damasceno, para o cargo de estafeta da mesma agencia, que já exercia, interinamente, com o vencimento annual que lhe competir.

Geraldo Rocha, para o cargo de servente da agencia do Correio de Barbacena, no Estado de Minas Geraes, que já exercia, interinamente, com a diaria que lhe competir.

Fabio de Paula Nesio, para o cargo de estafeta da agencia do Correio de Barbacena, no Estado de Minas, que já exercia, interinamente, com o vencimento annual que lhe competir.

José Thomaz dos Santos, para exercer o cargo de servente de 2ª classe da Administração dos Correios no Estado da Bahia, com a diaria que que lhe competir.

Foi promovido a servente de 1ª classe da Administração dos Correios no Estado da Bahia, o da 2ª da mesma repartição, Arnaldo Gregório de Jesus, com a mensalidade que lhe competir.

Foram removidos:

Attendendo ao pedido de permuta constante do processo "47-P-1929", da Secretaria de Estado dos Negocios da

Viação e Obras Publicas, o servente de 2ª classe da Administração dos Correios no Estado de Alagoas, Pedro Nepomuceno da Silva, para o cargo de estafeta da agência postal de Pilar, no mesmo Estado, com o vencimento annual que lhe competir.

Atendendo ao pedido de permuta constante do processo "17-P-1929", da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, o estafeta da agência postal de Pilar no Estado de Alagoas, José Henrique Bezerra, para o cargo de servente de 2ª classe da Administração dos Correios no mesmo Estado, com a diaria que lhe competir.

A pedido, Hollando Dolabella, do cargo de estafeta da genicia do Correio de Manhuassú, no Estado de Minas Geraes.

A pedido, Juvenino Matheus de Oliveira, do cargo de servente da agência do Correio de Piracicaba, no Estado de São Paulo.

— Por portarias de 16 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Na E. F. Central do Brasil:

De tres mezes, a Adolpho Barreto;
De um anno, a Antonio Mendes;
De 15 dias, a Ernani Amorim;
De dous mezes, a Fernando Antonio Botelho;
De um mez, a Gastão de Almeida Penniche;
De seis mezes, a Geraldo Ribeiro;
De um mez, a José Bento Sobrinho;
De dous mezes, a José de Paula Rocha;
De um anno, a José da Silveira Maciel;

De um mez, a Josino Alves de Campos e a Manoel Pimentel;

De seis mezes, a Manoel Rodrigues Pereira, a Pedro Amaro, a Sebastião José da Silva e a Valeriano Pires.

Na Inspectoria Federal das Estradas:
De um anno, a Heracleio de Araujo Soares (E. F. Central do Rio Grande do Norte);

De seis mezes, a Manoel Guedes Taboça (E. F. Central do Rio Grande do Norte).

Na Directoria Geral dos Correios:
De seis mezes, a Isaura Barbosa Valente;
De dous mezes, a Maria da Conceição Neves.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de dezembro de 1929

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

Remettendo, para pagamento no (Thesouro Nacional):

N. 2.339 — Contas da Companhia Commercial e Maritima, na importancia de 93\$600; de J. G. Pereira & Comp., na de 12:980\$000; de Adolpho Botelho, na de 770\$000; de Frederico Diehl, na de 1:789\$800; de Willy Borzhoff & Comp., na de 53\$400; de Bromberg & Comp., na de 196\$800 e da Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé, na de 3:475\$500, de fornecimentos feitos, no corrente anno, a Directoria Geral dos Correios, de accordo com os respectivos contractos. (Verba 2ª, n. 18, empenhos ns. 41, 76, 62, 64, 51, 54 e 56.)

N. 2.340 — Conta de Rocha Couto & Comp., na importancia de 223\$500, de fornecimentos feitos, no corrente anno, a Fiscalização dos Portos do Estado do Rio de Janeiro, de conformidade com a concorrência permanente. (Verba 17ª, n. 26, empenho n. 212.)

N. 2.341 — Conta de Byington & Companhia, 2:650\$000, de fornecimentos a Inspectoria Federal de Obras contra as Secças, no corrente anno. (Verba 19ª, n. 14, empenho n. 160.)

N. 2.342 — Contas de Gaston Meinert & Comp. (successores de Siegfried Mayer, Laux & Comp.), na importancia de 15:070\$000; de Rocha Couto & Comp., na de 1:650\$000 e de Ferreira, Seixas & Comp., na de 737\$400, de fornecimentos feitos, no corrente anno, a Directoria Geral dos Correios, de accordo com os respectivos contractos. (Verba 2ª, n. 18, empenhos ns. 18, 95, 83 e 90.)

N. 2.343 — Conta da Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A., na importancia de 150\$000, de fornecimentos feitos, no corrente anno, a Directoria Geral dos Correios, de accordo com o respectivo contracto. (Verba 2ª, n. 16, empenho n. 23.)

N. 2.344 — Conta de Dias Garcia & Comp., na importancia de 3:712\$240, de fornecimentos feitos, no corrente anno, a Inspectoria de Aguas e Esgotos, de conformidade com a concorrência permanente. (Verba 20ª, n. 45, empenho n. 548.)

N. 2.345 — Conta de Dias Garcia & Companhia, na importancia de 518\$000, de fornecimentos feitos, no corrente anno, a Inspectoria de Aguas e Esgotos, de conformidade com a concorrência permanente. (Verba 20ª, n. 24, empenho n. 505.)

N. 2.346 — Contas da Companhia Telefonica Brasileira, na importancia total de 26:684\$267, de assignaturas de aparelhos telephonicos, no corrente anno, em proveito da Inspectoria de Aguas e Esgotos. (Verba 20ª, n. 26, empenho n. 37/C.)

N. 2.347 — Conta de Edgard Raja Gabaglia, na importancia de réis 192:727\$390, de serviços executados durante os mezes de outubro e novembro do corrente anno, para a Inspectoria de Aguas e Esgotos, na construção da barragem do Camorim, de accordo com o certificado e folha de medição annexos (Verba 20ª, n. 58, empenho n. 25/C.)

N. 2.348 — Conta de M. Almeida & Comp., na importancia de 153:300\$, de fornecimento feito, no corrente anno, a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, de accordo com a letra b do art. 51 doCodigo de Contabilidade da União. (Verba 17ª, n. 16, empenho n. 109.)

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 1.399 — Pedindo providencias, afim de que seja restituída a Companhia de Madeiras Nacionais Rio Doce e caução de 6:400\$000, representada por seis apolices federaes de ns. 168.907, 168.908, 176.789 e 383.864 a 383.866, e mais a quantia de 400\$000 em moeda corrente, feita na extincta thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, conforme o termo de responsabilidade, para garantia do pagamento de alugueis dos predios da rua Venezuela ns. 82 a 96, visto ter a requerente feito entrega das chaves e estar quíte com os alugueis.

N. 1.400 — Pedindo providencias afim de que seja restituída a P. N. Denizal a caução de 500\$000 em moeda corrente, feita na extincta thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, conforme o incluso conhecimento n. 29, como garantia de pagamento de alugueis dos lotes de terrenos ns. 464 a 468, do cães do Porto desta Capital, visto ter o requerente deixado de ser locatario dos referidos terrenos e estar quíte com os alugueis.

N. 1.401 — Pedindo providencias afim de que seja restituída a J. G. Pereira & Comp., a caução de 500\$000, em moeda corrente, feita na extincta thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, conforme o incluso conhecimento n. 170, como garantia da assignatura do contracto para fornecimento de materias a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, visto terem os requerentes assignado o respectivo contracto e effectuado nova caução.

N. 1.402 — Pedindo providencias afim de que seja restituída a Otto Nabeuco de Caldas a caução de 800\$000 em moeda corrente, feita na extincta thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, conforme os inclusos conhecimentos ns. 430 e 436, para garantia do pagamento de alugueis dos lotes de terrenos ns. 473 a 475 A, da rua Alpha, nesta Capital, visto ter o requerente deixado de ser locatario desses terrenos e estar quíte com os respectivos alugueis.

N. 1.403 — Restituindo o processo que acompanhou o aviso desse ministerio n. 178, de 10 de outubro do anno passado, relativo ao pagamento, por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março do referido anno, da quantia de 456\$000, a Joaquim Mesquita, de transporte de materias effectuados, em 1922, para a Estrada de Ferro Limoeiro a Umbuzeiro, a cargo do 2º districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Secças, transmitta procuração outorgada a Tertuliano Barbosa, passada pelo referido credor em 11 de maio do corrente anno, ficando assim satisfeita a exigencia constante do alludido aviso.

N. 1.404 — Restituindo o processo que acompanhou o aviso desse ministerio n. 194, de 20 de outubro do anno passado, relativo ao pagamento, por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março de 1928, da quantia de 552\$000 a Artiliano Silva, de transportes de materias para a Estrada de Ferro Limoeiro a Umbuzeiro, a cargo do 2º districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Secças, transmitta uma nova procuração outorgada a Tertuliano Barbosa, ficando assim satisfeita a exigencia de fls. 10, do referido processo.

Remettendo, para pagamento, no Thesouro Nacional, por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março de 1928:

N. 1.398 — Processos de liquidação, nas importancias de \$15.950.00, equivalentes a 143:342\$650; \$125.172.00, equivalentes a 1.124:920\$761; francos belgas 851.400.00, equivalentes a réis 213:701\$400, respectivamente, as taxas de 8\$967 por dollar e \$251 por franco belga, que vigoraram a 12 do corrente mez, e 39:603\$300, relativos a materias importados e respectivas despesas complementares, no anno de 1926, pela Companhia Ferroviaria Este

Brasileiro, empreiteira da construção das estradas de ferro federaes nos Estados da Bahia, Sergipe e norte de Minas Geraes, de accordo com os organamentos approvados pelos decretos n. 16.181, 17.200 e 17.488, de 14 de maio de 1924, 27 de janeiro de 1926 e 27 de outubro de 1926, e com as clausulas 46, § 1º e 47, § 1º, alinea b do contracto a que se refere o decreto n. 14.068, de 19 de fevereiro de 1920, solicita providencias afin de que o pagamento da quantia total de 1.521:568\$111 seja effectuado pelo Thesouro Nacional, na conformidade da clausula 50, § 1º, do contracto citado e da clausula 67, paragrapho unico do decreto n. 14.159, de 8 de maio daquelle anno, em moeda corrente, por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março de 1928, tendo sido a despesa deduzida do saldo das parcelas no total de réis 9.731:797\$326, incluída nominalmente na relação que acompanhou o decreto n. 5.426, de 4 de janeiro de 1928.

N. 1.405 — Conta de Bezerra & Comp., na importancia de 931\$750, relativa a serviços effectuados, em 1922, para o 1º districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas. Acha-se annexada uma procuração, em causa propria, outorgada aos Srs. Philomeno Gomes & Comp.

N. 1.406 — Conta de José Gonçalves Ferreira, na importancia de 40\$000, do aluguel do predio occupado, em janeiro de 1923, por dependencias do 1º districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

N. 1.407 — Contas de J. Gonçalves & Filho, na importancia total de réis 400\$000, relativas a alugueis de predios occupados, em 1923, por dependencias do 1º districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

N. 1.408 — Conta de Antonio Amorim, na importancia de 400\$000, do aluguel de casa, occupada, em 1923, por dependencias do 1º districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas. Acha-se annexada uma procuração outorgada ao Sr. Octavio M. Frota e substabelecida aos Srs. Borges & Monte.

N. 1.409 — Contas de Boaventura & Filhos, na importancia total de 736\$000, de fornecimentos de materiaes, de alugueis de casa e pasto para animaes, em 1923, para os serviços a cargo do 1º districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas. Acha-se annexada uma procuração, em causa propria, outorgada ao Sr. Augusto Fiuza Pequeno, substabelecida ao Sr. Benjamin Pompeu Pinto Accioly.

N. 1.410 — Contas de Ladislau de Andrade, na importancia total de réis 968\$000, de transportes de materiaes, em 1922, para a Estrada de Ferro Limoeiro a Umbuzeiro, a cargo da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas. Acha-se annexada uma procuração outorgada ao Sr. Teruliano Barbosa.

N. 1.411 — Contas de Luiz Furlado, na importancia total de 200\$000, conforme relação annexa, de fornecimentos feitos, em 1923, ao 1º districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

N. 1.412 — Contas de José Correia, na importancia total de 912\$700, conforme relação annexa, relativas a fornecimentos feitos, em 1922 e 1923, ao 2º districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas. Acha-se an-

nexada uma procuração, em causa propria, outorgada ao Sr. Antonio Theorga.

N. 1.413 — Conta de Francisco Rangel, na importancia de 602\$900, proveniente de fornecimentos feitos, em 1922, para as Obras do Porto da Parahyba, que foram administradas, nos termos do contracto autorizado pelo decreto n. 14.590, de 31 de dezembro de 1920, pela firma C. H. Walter & Co. Limitada. Acha-se annexada uma procuração, em causa propria, outorgada ao Sr. Manoel Domingues.

N. 1.415 — Conta de Manoel Antonio de Aguiar, na importancia de réis 641\$240, proveniente de fornecimentos feitos, em 1922 e 1923, á Estrada de Ferro de Limoeiro a Umbuzeiro, a cargo do 2º districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

N. 1.416 — Contas de Joaquim de Mello Castro, na importancia total de 650\$000, de alugueis de predios, occupados por dependencias do 2º districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, em 1922 e 1923.

N. 1.417 — Conta de Felix Rodrigues, na importancia de 412\$500, proveniente de transportes effectuados, em 1922, em proveito do 2º districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

N. 1.418 — Restituindo o processo que acompanhou o aviso desse ministerio n. 213, de 6 de novembro de 1928, relativo ao pagamento, por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março daquelle anno, da quantia de 368\$ a Mizael de Souza, de aluguel de um animal para os serviços da estrada de rodagem de Palos a Souza, em 1922, solicita providencias afin de que o pagamento, na importancia de 368\$ em substituição á requisição constante do aviso deste ministerio n. 442, de 9 de agosto do anno findo, seja effectuado no Thesouro Nacional, por conta do alludido credito, tendo sido a despesa deduzida da parcela de 10.157:455\$, incluída na relação que acompanhou o decreto legislativo n. 5.420, de 4 de janeiro do referido anno.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

A' Directoria Geral dos Correios:

N. 2.283 — Transmittindo o processo referente ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de 1:483\$328, de vencimentos que fez Jús, nos mezes de setembro a dezembro de 1926, o ex-terceiro official da Administração dos Correios de São Paulo, Frederico Hoppe Junior.

— A' Directoria Geral dos Telegrafos:

N. 2.281 — Em solução aos officios ns. 2.979 e 2.980, de 8 de outubro do corrente anno, comunica que os pagamentos das quantias de 644\$400 e 682\$, aos diaristas dessa repartição, Claudio Capistrano Simas e Anselmo Souza, de vencimentos que deixaram de receber no anno findo, deverão ser liquidados por exercicios findos, visto como, de accordo com o § 3º do artigo 10 do decreto n. 18.554, de 31 de dezembro do anno passado, o regimen de exercicio findo, quanto a dividas de pessoal, só entrará em vigor a partir do encerramento do exercicio de 1929.

— A' Inspectoria Federal das Estradas:

N. 2.282 — Em additamento ao officio desta directoria n. 1.234, de 12 de julho deste anno, solicita informais si, além da despesa de que trata o vosso of-

ficio n. 37/E.P., de 10 de agosto do anno passado, ha outras despesas contrahidas, em 1927, além dos creditos proprios; devendo, no caso affirmativo, ser enviada a esta Secretaria de Estado uma relação devidamente discriminada.

— A' Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 2.280 — Devolvendo os documentos relativos ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de 158, á The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd., de serviços prestados á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, afin de que se digne essa inspectoria providenciar no sentido da see declarada a época em que foram prestados os serviços de que se trata.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de dezembro de 1929

Sr. ministro da Fazenda:

N. 447 — Acompanhado dos necessarios documentos, tenho a honra de transmittir a V. Ex., em copia, o decreto de 12 de julho ultimo, que aposentou, a pedido, Antonio Justino de Castilho, no lugar de chefe de Secção da Administração dos Correios do Pará.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 448 — Acompanhado dos necessarios documentos, tenho a honra de transmittir a V. Ex., em copia, o decreto de 22 de novembro ultimo, que aposentou, a pedido, Thomaz Lobo Botelho, no lugar de chefe de Secção da Administração dos Correios de São Paulo.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 449 — Em additamento ao aviso n. 360, de 10 de outubro ultimo, tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa certidão relativa ao tempo de serviço e ao pagamento de imposto de sello sobre augmento de vencimentos do chefe do Secção, aposentado, da Administração dos Correios de Pernambuco, Eladio Xavier Faustino Ramos, afin de que a mesma possa ser annexada ao processo de aposentadoria do referido funcionario que se acha em estudo nesse ministerio.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 450 — Attendendo ao que me foi requerido por "The São Paulo Railway Company, Limited", tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de expedir as necessarias ordens á Alfandega de Santos, afin de que sejam desembarcados, com os favores do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, os materiaes constantes das incluzas relações, em duas vias, devidamente certificadas pela Inspectoria Federal das Estradas.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 451 — Acompanhado dos necessarios documentos, tenho a honra de transmittir a V. Ex., em copia, o decreto de 4 de outubro ultimo, que aposentou, a pedido, Adolpho Andrade no lugar de conductor de trem de 2ª classe da 2ª Di-

visão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

N. 452 — Acompanhado dos necessários documentos, tenho a honra de transmitir a V. Ex., em cópia, o decreto de 8 de novembro último, que aposentou, a pedido, Manoel Ignácio Gomes Valladão, no lugar do engenheiro chefe de seção da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de dezembro de 1929

Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 1.456 — Attendendo ao que solicitou a Estrada de Ferro Oeste de Minas, no officio n. 217/D/M, de 19 de novembro ultimo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que ficasse autorizado a mandar transmitir, como officiaes e de accordo com o decreto numero 18.164, de 18 de março de 1928, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados, durante o corrente anno, nos Estados de Minas Geraes, São Paulo, Rio de Janeiro, e Districto Federal, pelo commissario daquela estrada, nesta Capital, Luiz Milton Prates, correndo as respectivas despesas por conta da mesma via-ferrea.

— Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 1.457 — Attendendo a solicitação constante de vosso officio n. 217/D/M, de 19 de novembro ultimo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, haver sido expedido nesta data o officio numero 1.456, á Directoria Geral dos Telegraphos, autorizando-a a transmitir, como officiaes durante o corrente anno e de accordo com o decreto n. 18.164, de 18 de março de 1928, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados, nos Estados de Minas Geraes, São Paulo, Rio de Janeiro e Districto Federal, pelo commissario dessa estrada, Luiz Milton Prates, correndo as respectivas despesas por conta dessa via-ferrea.

Terceira secç.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de dezembro de 1929

Sr. inspector federal das Estradas:

N. 99 — Attendendo o que requereu a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande e de accordo com o parecer dessa inspectoría, constante do officio n. 1.258/S, de 23 de novembro ultimo, autorizo a inclusão em folhas de pagamento, das despesas realizadas, na importância total de 5.871\$500, com o fornecimento de mobiliário e utensilios para a aparelhagem das estações de "Platina" e "Guimarães Carneiro", no ramal do Paranapanema, a cargo daquela companhia.

Sr. ministro da Fazenda:

N. 144 — Em resposta ao aviso desse ministerio n. 156, de 22 de outubro ultimo, em que V. Ex. solicita esclarecimentos sobre a pretensão da "Defesa da Produção Sul Rio Grandense", de possuir, por aforamento ou venda, quatro lotes de terrenos situados no Cães

do Porto desta capital, tenho a honra de declarar a V. Ex. que os lotes de terrenos numerados 55 a 58, da quadra 7, do alludido cães, estão reservados para o uso do governo, em virtude do aviso deste ministerio, n. 321, de 5 de novembro de 1915.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 145 — Em resposta ao aviso numero P/188, de 8 de outubro ultimo, remettendo uma nota em que a Legação Uruguaya solicita autorização do Governo Brasileiro para collocar tres hydrometros registradores das alturas das aguas, de que necessita a Comissão Nacional de Estudos Hydrotechnicos do Uruguay, para seus estudos, na Lagoa Mirim, tenho a honra de informar a V. Ex. que este ministerio nada tem a oppor sobre a collocação dos alludidos aparelhos.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distinta consideração.

N. 146 — Accusando o recebimento do aviso n. LA/193, de 18 de outubro ultimo, tenho a honra de agradecer a V. Ex. as noticias no mesmo contidas, referentes á abertura de concorrência publica, pelo Governo Uruguaya, para a construção da estrada de ferro entre Rio Branco e Trinta y Tres, prevista na convenção brasileiro-uruguaya, firmada em Montevideo, á 16 de fevereiro de 1928.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de dezembro de 1929

Officíos:

Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 18 — Rectificando o officio desta Secretaria de Estado n. 17, de 6 do corrente mez, communico-vos, para os devidos fins, de ordem do Sr. ministro, que a sede do Districto Telegraphico referida naquello officio é em Bello Horizonte e não em Juiz de Fóra.

— Sr. inspector federal de Obras contra as Seccas:

N. 22 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 9 do corrente mez, approvou a tabella de preços que acompanhou o officio dessa inspectoría n. 391-T, de 23 de novembro ultimo, para a construção dos cinco primeiros kilometros da estrada de rodagem de Fortaleza a Guarimiranga pela Companhia Industrias Brasileiras Portella S. A.

— Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 30 — Communico-vos, para os devidos fins, que, á vista do parecer constante do officio dessa inspectoría numero 428, de 23 do mez findo, resolveu o Sr. ministro, por despacho de 12 do corrente, approvar a minuta que com este vos devolve por mim visada, relativa ao termo a ser lavrado entre essa repartição e a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, para a entrega do terreno a que alludiu o aviso deste ministerio n. 3, de 28 de setembro ultimo.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 66 — Communico-vos, para os devidos fins, que, ao tomar conhecimento da petição encaminhada a esta Secretaria de Estado com o officio dessa directoria n. 556, de 20 de setembro ultimo,

mo, em que Moreira & Alves, solicitam o pagamento de importância de 2:152\$906, correspondente á reclamação n. 12.721, de 1924, proferiu o Sr. ministro o seguinte despacho:

"A vista das informações, mantenho o acto da Central do Brasil."

Junto vos devolve o processo que acompanhou o officio supracitado. Desse processo consta o despacho que reduziu a referida reclamação a 200\$000.

N. 67 — Rectificando o officio desta Secretaria de Estado n. 63, de 6 do corrente mez, communico-vos, para os devidos fins, de ordem do Sr. ministro, que a sede do Districto Telegraphico referida naquello officio é em Bello Horizonte e não em Juiz de Fóra.

N. 68 — Communico-vos, para os devidos fins, que ao tomar conhecimento da petição encaminhada a esta Secretaria de Estado com o officio dessa directoria n. 697, de 30 do mez findo, em que a Companhia de Seguros Ypiranga pediu reconsideração dos despachos exarados nas reclamações ns. 17.147 e 17.098, proferiu o Sr. ministro o seguinte despacho: "Mantenho os despachos anteriores, só podendo a estrada effectuar o pagamento da importância de 186\$, a quanto foi reduzida a reclamação n. 17.147, se a requerente apresentar a prova da subrogação expressa, na apolice original do seguro".

Junto vos devolve o processo que acompanhou o officio supracitado.

— Sr. prefeito municipal de Curitiba — Estado do Paraná:

N. 113 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro exarou no officio n. 168, de 6 de setembro do corrente anno, em que solicitastes providencias no sentido de ser a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande autorizada a cobrar, pela distancia kilometrica real, o frete da arvia e outros materiais que a firma Vinva Gomes fornece para as obras de pavimentação dessa cidade, o seguinte despacho: "Não pôde ser attendida, á vista dos pareceres".

— Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 148 — Communico-vos, para os devidos fins, que, submettido á deliberação superior o vosso officio n. 3.620, de 5 do corrente mez, relativo á approvação das plantas e orçamento da estação radiotelegraphica de Santos, da Syndicato Condor Ltda., o Sr. ministro, em data de 10 do citado mez, proferiu o seguinte despacho: "Approvo".

Junto vos restituo, por mim visadas, as plantas e orçamento que acompanharam o officio supra citado.

N. 149 — Rectificando, conforme solicitastes, o aviso deste ministerio numero 27, de 6 do corrente mez, communico-vos, para os devidos fins, de ordem do Sr. ministro, que a sede do Districto Telegraphico referida naquello aviso é em Bello Horizonte e não em Juiz de Fóra.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 312 — Communico-vos, para os devidos fins, em resposta ao vosso officio n. 1.269/s, de 28 de novembro ultimo, que o Sr. ministro exarou no requerimento em que a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande pediu autorização para adquirir da Estrada de Ferro Sorocabana, por conta de custeio de suas linhas de concessão, tres locomotivas, tipo "Mikado", o seguinte despacho: "Nos termos do parecer da Inspectoria das Estradas autorizo. 9-12-29".

Directoria Geral dos Correios

Circular n. 72 E/2 — Em 16 de dezembro de 1929.

Confirmando os termos da minha circular telegraphica, de 14 de dezembro corrente, declaro-vos, para os fins convenientes, que deveis providenciar com urgencia sobre o pagamento do augmento do pessoal das agencias postaes antes do encerramento do exercicio. Os agentes e thesoureiros, que são obrigados a reforçar suas fianças o que ainda o não tenham feito, deverão ser descontados da importancia relativa a tal reforço, ficando a importancia em deposito para o citado fim.

Saude e fraternidade. — O director geral, *Severino Neiva*.

Sr. administrador dos Correios de...
Santa Maria 555 E/29 — Bastos —
Tika.

Requerimento despachado.

Dia 12 de dezembro de 1929

Antonia Martins, sobre o registrado n. 12.283. — A vista do informado, não ha o que deferir.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 16 de dezembro de 1929

Alfredo Vieira, pedindo restituição de documentos. — Restituam-se, mediante recibo.

Josué da Costa Carvalho Pureza, pedindo licença. — Indeferido.

João Elpidio de Andrade, pedindo passe. — Concedido.

The Texas Company (South America) Limited. — Entreguem-se as primeiras vias dos certificados, mediante recibo o pagamento da respectiva taxa.

Aerisio José da Silva, João Januario da Silva, Braz Cruff, Durvalina Costa, Josephina Moret Duarte, João Angelo, Moysés Innocencio dos Santos, Manoel da Silva e Sergio Carlos Ferreira, pedindo licença. — Concedo um mez, com dous terços da diaria.

Zeferino Alves Pereira, pedindo licença. — Concedo um mez de licença com ordenado.

Feliciano O. Costa. — Restitua-se a quantia de 120\$700, conforme parecer da contadoria.

Arthur Carqueja de Andrade Bastos, Laura Tavares Machado, Manoel Lino Telles da Silva, Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Limited. — Compareçam á secretaria.

Confederação dos Ferroviarios do Brasil, Maria da Conceição de Carvalho, Iria Alves de Moraes, Francisca Laudelina da Silva, Francisca Rosalina de Jesus, Adelina de Souza Amaral, Dulce Gonçalves da Silva, Albertino Ferreira Dias, Orestalina de Andrade Vieira, Rita Anna Gomes, Waldemar Americo Mariz de Oliveira, Analia Pereira dos Santos, Antonio José da Silva, Delphin Turibio da Silva, Antonio Olyntho Ribeiro, Estanislau de Camargo Seabra, viúva Martins & Filho, Doralice Guimarães da Silva, E. Herreres & Irmão, Etelvina Maria do Souto, Evergisto Torres Machado, Julieta Cavellucci e Josephina

Torraca. — Compareçam, com urgencia, á secretaria.

Eduardo de Souza 2º. Januario Santa Rosa, Maria Ribeiro e Ricardina Montez. — Compareçam, com urgencia, á secretaria.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de dezembro de 1929

Offícios:

Sr. director de Meteorologia:

N. 1.818 — Comunico-vos haver o Ministerio da Vição autorizado a Repartição Geral dos Telegraphos a attender ao pedido constante de vosso officio n. 13.019, de 25 de novembro findo.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.820 — Em solução ao officio numero 1.384, de 7 do corrente mez, referente ao pedido do presidente do Estado de Santa Catharina, de mudas de canna, communico-vos que o Sr. ministro determinou fosse feito o expediente de accordo e nos termos da informação, tendo, em tal sentido, sido expedido telegramma áquelle presidente.

— Sr. Direcção de Campos, delegado do Brasil junto ao Instituto Internacional de Agricultura de Roma:

N. 1.821 — De ordem do Sr. ministro, accuso o recebimento do officio numero 172, de 14 de novembro findo, com o qual remettestes um exemplar do numero 10 do *Cahier International des Associations Agricoles*, o que agradeço.

— Sr. director do Serviço Florestal do Brasil:

N. 1.822 — De ordem do Sr. ministro transmittio-vos, por cópia, o pedido da Secretaria da Agricultura, Industria e Commercio, Vição e Obras Publicas do Estado da Bahia, acerca do fornecimento de mudas e sementes de especimens vegetaes, cuja cultura interessa áquelle Estado, afim de attenderdes na parte que disser respeito a esse serviço.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.823 — Em solução ao vosso officio n. 2.689, de 9 do corrente, contendo suggestões que se prendem á fruticultura no Estado do Pará, para vosso conhecimento e devidos effectos vos transmittio, na integra, o despacho exarado no referido officio pelo Sr. ministro, concebido nos seguintes termos:

“Não sendo possível crear a Estação de Sementes, por falta de autorização legal, nem conveniente transferir a de Catú na Bahia, autorizo a Directoria do Fomento a determinar que a Inspectoria do 2º Districto organize campos de cooperação com o pessoal da mesma, machinas, sementes e o mais que for necessario ao exito das iniciativas privadas, fornecidos pelo Fomento dentro das verbas para tal fim consignadas no orçamento.”

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de dezembro de 1929

Avisos:

Sr. ministro das Relações Exteriores:
N. 96 — Tenho a honra de transmitir a V. Ex., em resposta ao aviso numero N. C.1291, de 14 de outubro do corrente anno, cópia das informações prestadas pela Directoria Geral da Propriedade Industrial relativamente á reclamação formulada pela Legação de Cuba, contra o facto da referida Directoria Geral admittir o registro de marcas de commercio para artigos nacionaes, com a denominação “Cubanos”, requeridas pela firma Lopes Sá & Comp.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Ex. os protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. director da Directoria Geral de Estatistica:

N. 97 — Comunico-vos, para os devidos fins, que resolvi volte ao exercicio de seu cargo, nessa Directoria Geral, o 1º official Francisco Calmon de Brito, que se acha presentemente á disposição do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 98 — Comunico-vos, para os devidos fins, que resolvi volte ao exercicio de seu cargo, na Directoria Geral de Estatistica, o 1º official da mesma Directoria Geral, Francisco Calmon de Brito, que se acha, actualmente, á disposição desse Serviço.

— Sr. Francisco Calmon de Brito:

N. 99 — Declaro-vos, para os devidos fins, haver resolvido que volteis ao exercicio de vosso cargo na Directoria Geral de Estatistica.

Requerimentos despachados

Dia 10 de dezembro de 1929

Momsen & Harris, procuradores de Norit Whitsugar Company, pedindo lhes seja facultado effectuar o pagamento da 11ª annuidade da patente n. 10.004, referente a “um processo de tornar filtraveis os caldos de canna de assucar que contém assucar de canna”. — Indeferido, de accordo com a jurisprudencia firmada pelo Supremo Tribunal Federal.

Momsen & Harris, procuradores de La Ceramique Nationale, pedindo lhes seja facultado effectuar o pagamento da 3ª annuidade das patentes ns. 14.037 e 14.038, expedidas a 29 de outubro de 1929. — Indeferido, de accordo com a jurisprudencia firmada pelo Supremo Tribunal Federal.

Dia 12

Charles Jean Christou, recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que mandou registrar em nome da Sociedade Anonyma “Casa Hilpert” a marca “Carbolineum”, para as classes 1, 2, 16 e 50 letras b e j. — Dou provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

International Standard Electric Corporation, recorrendo do despacho do

Directoria Geral da Propriedade Industrial que indeferiu o pedido de privilegio de invenção para "aperfeiçoamentos emapparelhos telephonicos nominaes e com os mesmos relacionados". — Nego proximo ao recurso, por ter sido o pedido apresentado fóra do prazo estabelecido no rat. 38 do regulamento n. 16.261.

Victor Porta Nova, recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que indeferiu seu pedido de patente de modelo de utilidade para "um tonel hygienico, estimado a exhibir ou servir de deposito de cereaes, grãos e, em geral, de quaisquer outros artigos de consumo vendidos a granel". — Nego proximo ao recurso, de accordo com os pareceres.

Dia 13

Bernardo Aizera Rosenbaum, recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que indeferiu seu pedido de privilegio de invenção para "um prego com o feito de flexa para qualquer construcção em geral". — Nego proximo ao recurso, de accordo com os pareceres dos técnicos.

Abilio Amaro Nunes, recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que indeferiu seu pedido de privilegio de invenção para "uma nova applicação de um producto industrial chimico pharmaceutico denominado "Esculapina". — Nego proximo ao recurso, pelos fundamentos do parecer do Sr. representante do Ministerio Publico.

Arnaldo Pellicione, recorrendo do despacho que indeferiu seu pedido de patente de modelo de utilidade para "um novo typo de capa para automovel ou outro qualquer vehiculo, denominado "Capa Folle Pellicione". — Dou proximo ao recurso, de accordo com os pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de dezembro de 1929

Officios:

Sr. director geral da Contabilidade:

N. 1.291 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por aviso n. 97, desta data, resolveu volte ao exercicio de seu cargo na Directoria Geral de Estatistica, o 1º official Francisco Calmon de Brito, que se acha actualmente, á disposição do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.

Dia 16

Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 1.292 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio numero 2.172, de 6 do corrente, concernente ao recurso interposto por A. Wantuil do despacho que negou registro á marca "Laboratorio Wantuil", para a classe 3, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, a 12 do referido mez, proferiu a respeito o seguinte despacho: "Dou proximo ao recurso, de accordo com os pareceres".

N. 1.293 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio numero 2.174, de 6 do corrente, concernente ao recurso interposto por Victor

Porta Nova, do despacho que indeferiu o pedido de patente de modelo de utilidade para "uma barreira hygienica, destinada a exhibir ou servir de deposito de cereaes, grãos e, em geral, de quaisquer outros artigos de consumo vendidos a granel", communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, a 12 do referido mez, proferiu a respeito o seguinte despacho: "Nego proximo ao recurso, de accordo com os pareceres".

N. 1.294 — Restituindo-vos o processo concernente ao recurso interposto por Victor Baldo do despacho que indeferiu seu pedido de patente de modelo de utilidade para a invenção de "um deposito para mercadorias", que encaminhastes com o officio n. 2.165, de 5 do corrente mez, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "Ouça-se o tecnico da Directoria G. de Propriedade Industrial, Dr. Martins Costa, de accordo com o que propõe o Sr. representante do Ministerio Publico".

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de dezembro de 1929

Avisos:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.671 — Transmite, para o competente registro desse tribunal, a cópia autentica, em duplicata, do decreto numero 19.017, de 3 do corrente, que abte a este ministerio o credito especial de 3.436.928\$326, de accordo com o decreto Legislativo n. 5.728, de 15 de outubro de 1929, affin de completar o empenhamento de que trata o art. 99, n. 20, da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, em favor da Companhia Industrial de Algodão e Oleos.

N. 4.673 — Solicia pagamento da folha de gratificação na importancia de 2.000\$000 a que fez jus Alexandre de Luna Araujo Góes Netto, 3º official inferior da Directoria Geral de Contabilidade desta secretaria de Estado, no periodo de fevereiro á julho do corrente anno, por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente em proveito da referida secretaria de Estado.

N. 4.675 — Solicita reconsideração da decisão que negou registro da despesa na importancia de 1:312\$000, correspondente á conta de Schilling, Hillier & Comp., Ltd., proveniente do fornecimento de soro anti-gangrenoso no corrente anno, ao Serviço de Industria Pastoral.

N. 4.676 — Solicita distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso, do credito na importancia de 637\$479, destinado a attender ao pagamento da differença de vencimentos a que fez jus nos mezes de fevereiro a maio de 1929, o escripturario da Escola de Aprendizizes Artifices naquelle Estado, Athayde de Faria Rocha.

N. 4.677 — Solicita distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, do credito de 12:000\$000, para attender as despesas

no corrente anno, do Patronato Agrícola "Diogo Feijó", no referido Estado.

N. 4.678 — Solicita reconsideração da decisão que negou registro á despesa de 1:485\$900, a favor da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, proveniente de descargas, capatazias e armazenagens de mercadorias vindas do estrangeiro e destinadas ao Serviço Geologico e Mineralogico no corrente anno.

N. 4.679 — Solicita reconsideração da decisão que negou registro da despesa de 3:116\$000, requisitada pelo officio n. 10.140, de 20 de setembro proximo findo, da Directoria de Meteorologia a favor de Arthur Donato & Cº, proveniente de serviço prestado no corrente exercicio.

N. 4.680 — Solicita providencias affin de que no Thesouro Nacional seja paga ao Sr. J. A. Barbosa Carneiro, adido commercial junto á Embaixada do Brasil em Londres, a importancia de réis, 5:000\$000, proveniente de ajuda de custo por haver desempenhado, em comissão, as funções de delegado do nosso paiz na XVIII sessão do Instituto Internacional de Estatistica, realizada em Varsovia (Polonia) no mez de setembro do corrente anno.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Espirito Santo:

N. 4.681 — Solicita reconsideração da decisão que negou registro das despesas de 598\$500 e 508\$200, requisitadas a favor do Lloyd Brasileiro, proveniente de passagens concedidas pelo director geral de Agricultura, em proveito da Estação Experimental de Goytacazes.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.682 — Restitue o processo do pagamento da quantia de 633\$800, a Bromberg & Comp., proveniente do fornecimentos feitos em 1923, á Escola de Aprendizizes Artifices de Campos, e declara que foi anexado ao mesmo a cópia do documento de empenho da despesa, a que se refere o parecer de folhas 5 v., do referido processo.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 4.686 — Solicita providencias affin de que, depois de registrada a despesa pela Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado, seja paga ao delegado do Serviço de Industria Pastoral, no referido Estado, Dr. Redomark de Albuquerque, a importancia de 240\$000, proveniente de diarias a que o mesmo fez jus por serviços prestados fóra da sede de sua repartição, no mez de outubro ultimo.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco:

N. 4.687 — Solicita providencias affin de que, depois de registrada a despesa por essa delegação, seja paga pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, ao delegado do Serviço de Industria Pastoral, no referido Estado, Dr. Redomark de Albuquerque, a importancia de 240\$, proveniente de diarias a que o mesmo fez jus no mez de outubro ultimo, por serviços prestados fóra da sede de sua repartição.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.689 — Transmite o processo sob o n. 5.242, na importancia de 221\$945, de que é credora The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd., proveniente de trabalhos executados em 1928 em proveito da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, para que a divida em questão seja liquidada.

da por exercício findo no Thesouro Nacional.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

N. 4.690 — Solicita providências afim de que, depois de registrada a despesa pela Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado, seja paga ao delegado do Serviço de Industria Pastoral, no referido Estado, Thomaz Wood, a importância de 110\$, proveniente de diárias a que o mesmo fez jus por serviços prestados fóra da sede de sua repartição, no mez de setembro ultimo.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Santa Catharina:

N. 4.691 — Solicita providências, afim de que, depois de registrada a despesa por essa delegação, seja paga pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, ao delegado do Serviço de Industria Pastoral, no referido Estado, Thomas Wood, a importância de 110\$, proveniente de diárias a que o mesmo fez jus no mez de setembro ultimo, por serviços prestados fóra da sede de sua repartição.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.694 — Transmite o processo sob o n. 5.228, na importância de 1:350\$, de que é credor o inspector agrícola do 13º Districto no Estado do Rio de Janeiro, Jacintho Antonio de Mattos, proveniente de diárias a que fez jus em 1923, solicita providências para que a divida em questão seja liquidada por "Depositos", no Thesouro Nacional.

N. 4.695 — Transmite o processo sob o n. 5.229, na importância de 1:080\$, de que é credor o ajudante de inspector agrícola do 13º Districto no Estado do Rio de Janeiro, Alfredo de Souza Monteiro, proveniente de diárias a que fez jus em 1923, solicita providências para que a divida em questão seja liquidada por "Depositos" no Thesouro Nacional.

N. 4.696 — Transmite o processo sob o n. 5.230, na importância de 72\$, de que é credor o ajudante de inspector agrícola do 13º Districto no Estado do Rio de Janeiro, Eduardo Manhães, proveniente de diárias a que fez jus em 1923, solicita providências para que a divida em questão seja liquidada por "Depositos" no Thesouro Nacional.

N. 4.697 — Transmite o processo sob o n. 5.231, na importância de réis 492\$, de que é credor o ajudante de inspector agrícola do 13º Districto, no Estado do Rio de Janeiro, Cezar Poggi de Figueiredo, proveniente de diárias a que fez jus em 1923, solicita providências para que a divida em questão seja liquidada por "Depositos", no Thesouro Nacional.

N. 4.698 — Transmite o processo sob o n. 5.232, na importância de réis 300\$, de que é credor o arador da Inspectoria Agrícola do 13º Districto, no Estado do Rio de Janeiro, Elpidio Modesto, proveniente de diárias a que fez jus em 1923, solicita providências para que a divida em questão seja liquidada por "Depositos", no Thesouro Nacional.

N. 4.699 — Transmite o processo sob o n. 5.233, na importância de réis 144\$, de que é credor o escrevente da Inspectoria Agrícola do 13º Districto, no Estado do Rio de Janeiro, Francisco José de Bragança, proveniente do

diárias a que fez jus em 1923, solicita providências para que a divida em questão seja liquidada por "Depositos", no Thesouro Nacional.

N. 4.700 — Transmittindo o processo sob o n. 5.234, na importância de 108\$, de que é credor o ajudante de inspector agrícola do 13º Districto no Estado do Rio de Janeiro, Antonio Lomardo, proveniente de diárias a que fez jus em 1923, solicita providências para que a divida em questão seja liquidada por "Depositos", no Thesouro Nacional.

N. 4.701 — Transmite o processo sob o n. 5.235, na importância de 450\$ de que é credor o mecânico da Inspectoria Agrícola do 13º Districto, no Estado do Rio de Janeiro, João Baptista da Cruz Cardoso, proveniente de diárias a que fez jus em 1923, solicita providências para que a divida em questão seja liquidada por "Depositos", no Thesouro Nacional.

N. 4.702 — Transmite o processo sob o n. 5.243, na importância de réis 189\$332, de que é credor o assistente da Estação Climatologica de 1ª classe em Florianopolis no Estado de Santa Catharina João Melchhiades de Souza, proveniente de differença de vencimentos por substituição em 1924, solicita providências para que a divida questão seja liquidada por exercícios findos.

Dia 10

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.707 — Transmitti, por cópia, o parecer do Sr. ministro da Fazenda sobre os recursos do Thesouro Nacional, para a abertura do credito especial de 2.000:000\$, de accordo com o art. 33 do decreto n. 5.730, de 15 de outubro ultimo, para occorrer ás despesas com o recenseamento geral da Republica em 12 de setembro de 1930, e consulta na forma do art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, sobre a legalidade da abertura do mesmo credito.

N. 4.710 — Solicita pagamento da importância de 420\$, ao Sr. Nelson Castro e Silva De Vicenzi, 3º official desta secretaria de Estado, proveniente de 30 diárias a que o mesmo fez jus, no mez de novembro ultimo.

N. 4.711 — Solicita pagamento da conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira na importância de réis 28\$800, proveniente de transporte de material em proveito das Escolas de Aprendizizes Artifices, no corrente anno.

N. 4.712 — Solicita pagamento da conta da The Leopoldina Railway Company Ltd., na importância de 318\$600, proveniente de transporte de material em proveito da Escola de Aprendizizes Artifices de Campos, no corrente anno.

N. 4.713 — Solicita pagamento da conta de Fred. Figner, na importância de 950\$, proveniente de concerto geral e limpeza nas machinas de calcular "Allen Wales" ns. 95.592 e 93.327, desta directoria geral, no corrente anno.

N. 4.714 — Solicita pagamento da conta da Sociedade de Motores Deutz Otto Legitimo Ltd., na importância de 16:560\$, proveniente de fornecimento de machinas ás Escolas de Aprendizizes Artifices, no corrente anno.

N. 4.715 — Solicita pagamento da conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importância de 547\$400, proveniente de transporte de pessoal em proveito das Escolas de Aprendizizes Artifices, no corrente anno.

N. 4.716 — Solicita pagamento da conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importância de 183\$700, proveniente de transporte de material em proveito das Escolas de Aprendizizes Artifices, no corrente anno.

N. 4.717 — Solicita pagamento das contas da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importância total de 746\$900, provenientes de transporte de pessoal em proveito da Remodelação do Ensino Profissional Technico, no corrente anno.

N. 4.718 — Solicita pagamento da conta de Mayrink Veiga & Comp., na importância de 816\$, proveniente do fornecimento do material electrico a esta Secretaria de Estado, no corrente anno.

N. 4.719 — Solicita reconsideração da decisão que negou registro á despesa na importância de 80\$ proveniente de publicações feitas no *Jornal do Comercio* no corrente anno.

N. 4.720 — Tendo providenciado, pelo aviso n. 4.553, de 30 de novembro ultimo sobre a remessa da segunda via da cambial, em libras esterlinas, equivalentes a 15:000\$, papel, de que tratou o aviso n. 3.411, de 13 de setembro, declara, para os devidos fins, em additamento a esse ultimo aviso, que o registro da respectiva despesa deverá ser feita mediante distribuição ao Thesouro Nacional do necessario credito.

N. 4.621 — Em additamento ao aviso deste ministerio n. 4.551, de 30 de novembro ultimo, solicitando providências no sentido de ser registrada a despesa relativa á cambial, em libras esterlinas, equivalentes a 35:000\$, papel, para a compra, na Alemanha, de publicações scientificas destinadas ao Instituto de Chimica, declara, para os devidos fins, que o alludido registro deverá ser feito mediante distribuição ao Thesouro Nacional do necessario credito.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

4.723 — Transmite o processo sob o n. 5.238, na importância de 1:032\$503, de que é credora a Companhia Nacional de Navegação Costeira, proveniente de transportes effectuados em 1928, em proveito do Serviço Geologico e Mineralogico, para que a divida em questão seja liquidada por exercícios findos no Thesouro Nacional.

N. 4.724 — Transmite o processo sob o n. 5.236, na importância de 89\$810, de que é credora a Companhia Nacional de Navegação Costeira, proveniente de transporte de bagagem em 1928 á requisição da Remodelação do Ensino Profissional Technico, para que a divida em questão seja liquidada por exercícios findo no Thesouro Nacional.

N. 4.725 — Transmite o processo sob o n. 5.224, na importância total de 1:751\$744, de que são credores Fontes Garcia & Comp., proveniente de fornecimentos feitos em 1928, em proveito do Instituto de Chimica, para que a divida em questão seja liquidada por exercício findo no Thesouro Nacional.

N. 4.726 — Transmite o processo sob o n. 5.223, na importância de réis 1:300\$, de que é credora a The Leopoldina Railway Company Ltd., proveniente de transporte effectuado em 1928 á requisição da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, para que a divida em questão seja liquidada por exercício findo, no Thesouro Nacional.

N. 4.727 — Transmite o processo sob o n. 5.227, na importância de réis 29\$400, de que é credora a São Paulo Railway Company, proveniente de transportes effectuados em 1928, em proveito

do Serviço de Indústria Pastoral, para que a dívida em questão seja liquidada por exercício findo no Thesouro Nacional.

N. 4.728 — Transmite o processo sob o n. 5.241, na importância de 480\$000, de que é credor o ex-observador da Directoria de Meteorologia, Edmundo Alvares Domingues, proveniente de gratificações a que fez jus no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1920, para que a dívida em questão seja liquidada por exercícios findos, no Thesouro Nacional.

N. 4.729 — Transmite o processo sob o n. 5.225, na importância de 1:352\$500, de que é credora The Leopoldina Railway Company, Limited, proveniente do transporte effectuado em 1926, em proveito da Estação Geral de Experimentação de Campos, para que a dívida em questão seja liquidada por exercícios findos, no Thesouro Nacional.

N. 4.730 — Transmite o processo sob o n. 5.222, na importância de 550\$300, de que é credora The Leopoldina Railway Company Limited, proveniente de transportes effectuados em 1926, em proveito da Estação Geral de Experimentação de Campos, para que a dívida em questão seja liquidada por exercícios findos, no Thesouro Nacional.

N. 4.731 — Transmite o processo sob o n. 5.245, na importância de 34\$600, de que é credora a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, proveniente de transporte de pessoal em proveito da Remodelação do Ensino Profissional Technico em 1928, para que a dívida em questão seja liquidada por exercícios findos, no Thesouro Nacional.

N. 4.732 — Transmite o processo sob o n. 5.246, na importância de 165\$600, de que é credora The Leopoldina Railway Company, Ltd., proveniente de transporte de pessoal no anno de 1928, em proveito da Remodelação do Ensino Profissional Technico, para que a dívida em questão seja liquidada por exercícios findos, no Thesouro Nacional.

N. 4.733 — Transmite o processo sob o n. 5.236, na importância total de réis 897\$570, de que é credora The Amazon River Steam Navigation Company, provenientes de transportes effectuados em 1927, em proveito do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, para que a dívida em questão seja liquidada por exercícios findos, no Thesouro Nacional.

N. 4.736 — Transmite o processo sob o n. 5.247, na importância de 36\$804, de que é credora The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., proveniente de fornecimento de energia electrica em 1920, em proveito do Observatorio Nacional, para que a dívida em questão seja liquidada por exercícios findos, no Thesouro Nacional.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 4.742 — Solicita providencias afim de que, depois de registrada a despesa pela Delegação do Tribunal de Contas nesse Estado, seja paga ao delegado do Serviço de Indústria Pastoral no referido Estado, Dr. Cantidiano de Almeida, a importância de 225\$, proveniente de diarias a que o mesmo fez jus, por serviços prestados fora da sede de sua repartição, nos meses de outubro e novembro ultimos.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo:

N. 4.743 — Solicita providencias afim de que, depois de registrada a despesa por essa delegação, seja paga pela Delegação Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, ao delegado do Serviço de Indústria

Indústria Pastoral no referido Estado, Dr. Cantidiano de Almeida, a importância de 225\$, proveniente de diarias e que o mesmo fez jus, nos meses de outubro e novembro ultimos, por serviços prestados fora da sede de sua repartição.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.745 — Solicita pagamento da folha na importância de 800\$, ao Dr. Carlos Americo Barbosa de Oliveira, director da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, proveniente de gratificação a que o mesmo fez jus, por serviços extraordinarios prestados fora das horas regulamentares, no mez de novembro ultimo.

— Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 4.746 — Agradecendo a intervenção no assumpto, comunica, em referencia ao aviso n. N C/302 de 17 de outubro ultimo, que em devido tempo providenciou-se sobre o transporte pelo Lloyd Brasileiro, de Antuerpia para esta Capital das amostras de serpi-poko das minas do São Jeronymo.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.748 — Solicita providencias para que mediante distribuição do credito á Delegação Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, seja paga á Escola Commercial da Bahia, no mesmo Estado, a importância de 50:000\$000, relativa á subvenção do corrente anno.

Dia 11

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.750 — Tendo esse tribunal recusado registro ao adiantamento de réis 15:317\$500 solicitado pelo officio numero 1.271, de 13 de novembro da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, sob o fundamento de que não constou do mesmo officio o periodo dentro do qual deve elle ter applicação, comunica que esse periodo é relativo ao mez de dezembro corrente.

Solicita, pois, seja o assumpto novamente submettido á deliberação desse Instituto afim de que seja reconsiderada a primitiva decisão.

N. 4.751 — Solicita pagamento da conta de Henrique Braga & Comp., na importância de 13:950\$000, proveniente de fornecimento, no corrente anno, de 4.500 exemplares de um livro guia para trabalhos manuaes "Artefactos da madeira", destinados ás Escolas de Aprendizizes Artificios no corrente anno.

N. 4.752 — Solicita pagamento pela folha na importância de 36\$866 ao Dr. Herbert Pereira, chefe da secção da commercio de gado da Directoria do Serviço de Indústria Pastoral, proveniente de differença de vencimentos a que o mesmo fez jus no periodo de 20 a 30 de novembro ultimo, por ter substituido o director que se acha em commissão na Europa, á razão de 1:000\$.

N. 4.757 — Tendo providenciado, pelo aviso n. 4.563, de 30 de novembro ultimo, sobre a remessa da segunda via da cambial em libras esterlinas, equivalente a 209:000\$000, papel, de que tratou o aviso n. 3.419, de 14 de setembro, declarou, para os devidos fins, em additamento ao ultimo aviso, que o registro da respectiva despesa deverá ser feito mediante distribuição no Thesouro Nacional do necessario credito.

N. 4.758 — Solicita providencias para que, no Thesouro Nacional, seja entregue ao Estado de Minas Geraes, a importância de 35:000\$000, corresponden-

te a ultima parte do auxilio para o custeio do serviço meteorologico mantido pelo referido Estado, no corrente anno.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de dezembro de 1929

Officios:

Sr. D. G. Coimbra, 63 — 1ª rua dos Ourives, nestas:

N. 4.672 — Tendo a firma Martin Maddock's British Live Stock Agency Limited, de Londres, solicitado, por telegramma, a este ministerio, providencias no sentido de ser-lhe effectuado o pagamento da importância de 40:400\$, proveniente do fornecimento, ao Serviço de Indústria Pastoral, de 20 carneiros Romney Marsh, 2 novilhas e 1 touro Jersey e 20 cascas de pombos-correios, e sendo ouvido, a respeito, o alludido serviço, informo o mesmo já haver providenciado sobre o pagamento em questão, pelo officio ao Tribunal de Contas n. 5.358, de 8 de novembro ultimo.

— Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 4.674 — Comunica que o sr. ministro resolveu autorizar esse serviço a adquirir á firma Schlick & Nogueira, pela quantia de 6:500\$, apenas uma freza para lavoura, a que se refere o officio n. 4.205, de 5 de novembro p. p., observadas as formalidades legais.

— Sr. gerente do Banco do Brasil:

N. 4.683 — De ordem do Sr. ministro, comunica que foi providenciado afim de que, nos cheques emitidos a debito da conta existente nesse banco sob a rubrica "Gabinete do Ministerio da Agricultura", seja feita a indicação solicitada no officio sem numero, de 29 de novembro ultimo.

— Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 4.684 — Comunica haver o Sr. ministro resolvido conceder aos agronomos José Fonseca Ferreira e Raymundo Fernandes e Silva, respectivamente, ajudante de 3ª classe, interino, o inspetor agricola, a ajuda do custo de 2:000\$, a cada um, por terem de seguir para os Estados do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Geraes afim de proceder aos estudos de cultura do abacaxi.

— Ao Sr. director geral de Estatística:

N. 4.685 — Transmite afim de que seja informado a respeito o requerimento em que a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pede pagamento de conta na importância de 25\$794, proveniente de fornecimento de gaz em 1916.

— Ao Sr. Dr. Redomack de Albuquerque, delegado do Serviço de Industrias Pastoral no Estado de Pernambuco:

N. 4.688 — Comunica que pelos avisos ns. 4.686 e 4.687 desta data foi requisitado ao delegado fiscal do Thesouro Nacional e a delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado, o pagamento da importância de 240\$ relativa ás diarias a que fez jus no mez de outubro do corrente anno.

— Ao Sr. Thomaz Wood, delegado do Serviço de Indústria Pastoral no Estado de Santa Catharina:

N. 4.692 — Comunica que pelos atos ns. 4.690 e 4.691 desta data, foi requisitado ao delegado fiscal do Thesouro Nacional e a delegação do Tribunal de Contas nesse Estado, o pagamento da importância de 110\$ relativa ás diarias a que fez jus no mez de setembro ultimo.

— Ao Sr. inspector da Alfandega desta Capital:

N. 4.703 — Solicita providencias no sentido de ser despachada, livre de quaesquer direitos, e entregue ao encarregado de despachos deste ministerio, Joaquim Silverio da Costa, uma caixa, que se acha no Armazem de Bagagens, marca D.M. n. 1, pesando bruto 30 kilos, contendo aparelhos physicos e seus accessorios, para meteorologia (enviados para a Alemanha afim de serem concertados e agora devolvidos), vinda de Bremen, pelo vapor "Sierra Ventana", consignada a John Jürgens & Comp. e pertencente à Directoria de Meteorologia, conforme declaração de "pertence" no conhecimento de embarque junto.

N. 4.704 — Solicita providencias no sentido de serem despachados, nessa alfandega, livres de quaesquer direitos, 3 engradados contendo 4 touros e 15 novilhas, e o resto da forragem pertencente aos mesmos, vindos de Anvers pelo vapor "Baron Bayeus", consignados a este ministerio e pertencentes ao Serviço de Industria Pastoral.

N. 4.705 — Solicita providencias no sentido de serem despachadas, livres de quaesquer direitos, de accordo com os inclusos documentos, 6 caixas marca "Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil", numeros 1 a 6, pesando bruto 414 kilos, contendo aparelhos physicos, e seus accessorios, para laboratorio de chimica, vindas de New York pelo vapor inglez "Northern Prince", consignadas ao Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, repartição deste ministerio.

N. 4.706 — Solicita providencias no sentido de serem entregues ao encarregado de despachos deste ministerio, Joaquim Silverio da Costa, 13 fardos de papel couché, vindos da Suecia pelo vapor nacional "Cantuaripa Guimarães", entrado em novembro ultimo, em virtude da isenção de direitos concedida pela ordem do Sr. ministro da Fazenda, numero 1.248, de 3 do vigente.

N. 4.708 — Solicita providencias no sentido de serem entregues ao encarregado de despachos deste ministerio, Joaquim Silverio da Costa, 78 fardos de papel apergaminhado, vindos da Suecia pelo vapor "Bra-Kar", entrado em novembro ultimo, em virtude da ordem do Sr. ministro da Fazenda, n. 1.227, de 4 do vigente.

N. 4.709 — Solicita providencias no sentido de serem entregues ao encarregado de despachos deste ministerio, Joaquim Silverio da Costa, 527 fardos de papel assestinado, vindos da Suecia pelo vapor "Secostris", entrado em novembro ultimo, em virtude da isenção de direitos concedida pela ordem do senhor ministro da Fazenda, n. 1.228, de 4 do vigente.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 4.731 — Transmite os documentos, recebidos da Delegacia Fiscal em Londres, relativos ao embarque, no porto de Anvers, a bordo do vapor "Baron Bayeus", de quatro touros e 15 novilhas, adquiridos à Société Cooperative de l'Elevage Normand, de Caen (França), para esse serviço.

N. 4.735 — Comunica que o senhor ministro resolveu autorizar a adquirir a Casa "A Chimica Industrial — Bayer-Meister Lucius", pela quantia de réis 20.2058, as vacinas a que se refere o officio n. 5.557, de 19 de novembro proximo passado, observadas as formalidades legais.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 4.737 — Tendo o director da Es-

tação Sericicola de Barbacena, proposto ao Sr. ministro a aquisição de 10 grupos de machismos tipo "Brasil", para fiação de casulos, os quaes, importados, segundo informação do alludido director, custarão 3:000\$ cada grupo, determinou o Sr. ministro que se consultasse essa repartição sobre a possibilidade de ser feita a referida compra por conta da sub-consignação 7 "Aquisição de machinas, etc.", da verba 3^a.

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos:

N. 4.638 — Tendo o chefe de secção de agronomia dessa estação, Oscar de Siqueira Vianna, requerido o processamento por exercicios findos, da divida de 43\$998, correspondente a diferença de vencimentos em 1927; cujo pagamento o Tribunal de Contas recusou registro a despeza "por não constar da folha indicação das funções, vencimentos e demais elementos referentes a substituições de que se trata" cuja folha veio annexa ao processo encaminhado a esta Directoria Geral, restitue a dita folha, afim de ser feita a devida rectificação na importancia total que deverá ser de 38\$709, á razão de 400%, nos dias 12 a 14 de outubro de 1927.

Outrosim, solicita esclarecimentos se foi empenhada a despeza em aprego para que se possa providenciar sobre o pagamento em questão.

— Sr. director geral do Serviço Florestal:

N. 4.739 — Em referencia ao officio n. 970, de 7 de novembro proximo passado, acerca da falta de material para embalagem, encaixotamento e combustiveis para os auto-caminhões desse serviço, reitera o pedido de informação contido no officio desta Directoria Geral, n. 3.975, de 30 de outubro proximo passado, com relação á importancia a ser dispendida.

— Sr. director do Museu Nacional:

N. 4.740 — Em resposta ao officio n. 694, de 11 de novembro ultimo, comunica que a classificação da despeza com o pagamento da conta da Limpeza Publica e Particular, está certa e legal, podendo essa directoria requisitar o respectivo pagamento.

— Sr. inspector agricola do 18^o districto:

N. 4.741 — Transmite para o respectivo processo de pagamento, a conta da Estrada de Ferro Paracatu, na importancia de 9\$, proveniente de transporte em proveito dessa inspectorio, no corrente anno.

— Ao Sr. Dr. Cantidiano de Almeida, delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado de S. Paulo:

N. 4.744 — Comunica que, pelos avisos ns. 4.742 e 4.743, desta data, foi requisitado ao delegado fiscal do Tesouro Nacional e á delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado, o pagamento da importancia de 225\$, relativa ás diarias a que fez jus, nos mezes de outubro e novembro do corrente anno.

— Ao Sr. Armando Navarro Ramos, consulado da Brasil, 22, rue de l'Association, Bruxellas.

N. 4.747 — De ordem do Sr. ministro, declara, em referencia á carta de 8 de novembro ultimo, que, pelo director do Serviço Geologico e Mineralogico, foi providenciado sobre o transporte, de Antuerpia para esta Capital, pelo Lloyd Brasileiro, dos productos do carvão de S. Jeronymo obtidos pelos processos Zuyderhout e Honnay-Henry.

Para attender ás despezas decorrentes dessas e de outras experiencias, foi providenciado igualmente, sobre a remessa á Delegacia do Tesouro Nacional em Londres, conforme aviso nu-

mero 563, de 7 de março do corrente anno, á dita delegacia, de uma cambial de frs. 15.000 á vossa disposição.

Declara, outrosim, que o Serviço Geologico e Mineralogico não dispõe de recursos para attender ás despezas resultantes dos outros ensaios de carvão alludida na citada carta.

Dia 11

Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Sentas:

Tendo sido entregue, por equívoco, nesta directoria geral, o officio n. 1.349, de 2 do corrente, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, dirigido a esse Tribunal, transmite o mesmo officio, afim de ter o destino conveniente.

— Ao Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

N. 4.754 — Comunica haver o Sr. ministro resolvido autorizar, em termos, a ida aos Estados do norte do paiz, do veterinario Esperidião de Queiroz Lima, para o fim especial de, junto ás delegacias do serviço e ás inspectorias veterinarias de portos, uniformisar os boletins estatísticos de importação e exportação de animaes vivos, de productos e sub-productos de origem animal, bem como fazer collecta de novos dados.

Outrosim, autorizou tambem a ida, aos Estados do Rio de Janeiro e Minas Geraes do auxiliar tecnico, Ananias Guerra de Albuquerque Diniz, com o fim de inspecionar as feiras de gado nelles existentes e collectar novos dados sobre transito, pastagens, estado sanitario, que possam servir de base a organização do relatório dessa directoria.

— Ao Sr. superintendente geral da Companhia Telephonica Brasileira:

N. 4.755 — Declara que o aparelho B. M. 0.138, deverá ser installado na rua Marquez de S. Vicente n. 223, mas, á rua Frederico Eyer n. 23, na Gavea, para onde se transferirá a residencia do Sr. Mario Barboza Carneiro, correndo a despeza por conta deste ministerio.

— Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 4.756 — Transmite, afim de que essa repartição providencie a respeito, a cópia authentica do officio do Sr. chefe de policia do Districto Federal, sobre o pagamento da multa de 11\$, em que incorreu o motorista do automovel de carga, n. 5.898, dessa repartição.

Requerimento despachado .. 6

Nicolau Itt, pedindo pagamento de salario de janeiro de 1916 a maio de 1919. — Provo ter interrompido a prescripção legal.

Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de dezembro de 1929

Requerimentos despachados

Companhia Hydro-Electrica de Adu-bos chimicos e Alkalis — D. 4. 16.814 — Pedindo para assignar o termo de contracto de que cogita o decreto numero 17.470, de 6 de outubro de 1926. — Não ha o que deferir.

Maria da Gloria Correa Telles — D. C. 16.063 — Pedindo renovação do seu contracto na Escola Normal Wenceslão Braz. — A vista das informações, nada ha que deferir.

União Rural Paranaense — D. C. 16.493 — Pedindo auxilio para a manutenção dos registros genealogicos no Paraná. — Guarde-se até o proximo exercicio.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas — (Secção de Stocks e Cotações) — Entradas no Distrito Federal, por vias marítimas e terrestres, durante o mez de novembro de 1929, dos generos abaixo, comparadas com as do mez de novembro de 1928

Mercadorias	Unidade	Exterior		Interior				Total geral		Diferença
		Norte	Sul	Total	Cabotagem		Total	1929	1928	
					Norte	Sul				
Algodão em pluma.....	Fardo	—	—	—	12.135	5	12.140	12.140	20.063	7.923
Arroz.....	Sacco	—	—	—	17.155	35.483	62.313	62.313	111.858	49.545
Assucar.....	Caixa	—	—	—	210.548	—	268.419	268.419	222.264	46.155
Azeite de oliveira.....	Kilo	3.494	—	3.494	10	25	35	3.529	6.231	2.702
Bacalhau.....	»	1.997.800	—	1.997.800	7.000	3.500	35.060	2.032.860	1.644.055	388.805
Banana.....	»	—	—	—	1.918.740	—	1.919.365	1.919.365	1.879.528	39.837
Batatas.....	»	—	—	—	87.240	80.470	686.823	4.035.903	2.944.630	1.722.273
Carne de porco, salgada.....	Fardo	3.980.080	—	3.980.080	1.200	—	298.411	298.411	301.000	2.789
Carne secca ou xarque.....	Kilo	—	2.784	2.784	36	—	13.413	18.197	25.329	7.132
Carvão vegetal.....	»	—	—	—	—	—	595.150	595.150	1.175.200	580.050
Cebolas.....	Sacco	—	—	—	—	417.137	508.134	508.134	776.667	268.533
Farinha de mandioca.....	Kilo	—	—	—	5	33.614	33.619	33.619	36.539	22.920
Farinha de milho.....	Sacco	—	—	—	—	27.000	45.517	46.517	30.529	15.988
Farinha de trigo.....	»	2.500	25.250	27.750	—	—	197	27.947	30.300	2.353
Feijão.....	Caixa	250	—	200	635	3.833	13.298	13.498	24.784	11.285
Gazolina.....	»	612.884	—	612.884	—	50	50	612.934	628.620	15.686
Kerozene.....	»	61.027	—	61.027	—	—	—	61.027	159.483	98.456
Leite condensado.....	Kilo	348	—	348	—	—	—	—	2.002	287
Lenha.....	»	—	—	—	—	950	1.367	1.715	229.500	120.600
Manteiga.....	Sacco	—	—	—	1.575	—	350.100	350.100	380.918	88.822
Milho.....	Kilo	—	150	150	14.416	550	292.096	292.036	318.530	54.911
Peixes.....	»	52.040	—	52.040	5.760	229.730	235.490	287.530	171.155	31.000
Povinho.....	»	20.700	—	20.700	30.000	29.640	65.917	87.617	21.205	83.538
Sabão.....	»	1.260	—	1.260	7.420	45	7.465	8.725	20.480	20.480
Sal.....	Sacco	—	5.000	5.000	6.661.995	—	6.661.995	6.661.995	5.121.313	1.540.682
Sebo.....	Kilo	—	—	—	—	—	338.850	363.850	255.838	108.012
Tapioca.....	»	—	—	—	—	110	110	110	360	250
Toucinho.....	»	—	—	—	—	111.280	116.234	116.234	80.681	35.553
Trigo em grão.....	»	—	35.523.936	35.523.936	—	—	—	—	22.512.819	13.011.177

Secção de Stocks e Cotações, em 9 de dezembro de 1929. — Carlos de Anárade, auxiliar. — Visto, José Fonseca Ferreira.

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Entradas no Distrito Federal, por vias marítimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 10 de dezembro de 1929, segundo os dados colhidos pela seção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade

	Dia 10	Desde o dia 1°
Algodão em pluma, fardo.....	456	4.044
Arroz, sacco.....	5.934	23.773
Assucar, sacco.....	44.832	110.107
Azeite de oliveira, caixa.....	—	2
Bacalhão, kilo.....	—	282.310
Banha, kilo.....	28.490	167.020
Batatas, kilo.....	14.764	306.451
Carne de porco salgada, kilo.....	37.924	100.850
Carne secca e xarque, fardo.....	1.292	3.078
Cebolas, kilo.....	8.650	351.133
Farinha de mandioca, sacco.....	401	3.343
Farinha de milho, kilo.....	—	2.701
Farinha de trigo, sacco.....	1.638	4.158
Feijão, sacco.....	—	5.510
Leite condensado, caixa.....	—	655
Manteiga, kilo.....	22.969	126.729
Milho, sacco.....	7.302	16.040
Peixes conservados, kilo.....	11.650	404.040
Polvilho, kilo.....	1.980	6.780
Sabão, kilo.....	—	4.770
Sal, kilo.....	—	360.000
Sebo, kilo.....	18.600	162.690
Tapioca, sacco.....	20	—
Toucinho, kilo.....	640	22.520
Trigo em grão, kilo.....	—	10.136.903

Seção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 14 de dezembro de 1929. — *Carlos de Andrade*, auxiliar. — *Francisco Calmon de Britto*, pelo chefe.

Entradas no Distrito Federal, por vias marítimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 11 de dezembro de 1929, segundo os dados colhidos pela seção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade

	Dia 11	Desde o dia 1°
Algodão em pluma, fardo.....	95	4.139
Arroz, sacco.....	1.014	24.787
Assucar, sacco.....	4.680	114.787
Azeite de oliveira, caixa.....	250	252
Bacalhão, kilo.....	—	282.310
Banha, kilo.....	156.240	323.260
Batatas, kilo.....	51.979	418.430
Carne de porco salgada, kilo.....	3.500	104.350
Carne secca e xarque, fardo.....	272	3.350
Cebolas, kilo.....	558	351.694
Farinha de mandioca, sacco.....	8.989	12.332
Farinha de milho, kilo.....	800	3.504
Farinha de trigo, sacco.....	—	4.158
Feijão, sacco.....	81	5.591
Leite condensado, caixa.....	—	655
Manteiga, kilo.....	13.983	110.712
Milho, sacco.....	602	16.642
Peixes conservados, kilo.....	8.310	112.380

Polvilho, kilo.....	—	6.780
Sabão, kilo.....	—	4.770
Sal, kilo.....	—	360.000
Sebo, kilo.....	200	162.800
Tapioca, sacco.....	—	20
Toucinho, kilo.....	95	22.615
Trigo em grão, kilo.....	2.099.541	12.536.414

Seção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 14 de dezembro de 1929. — *Carlos de Andrade*, auxiliar. — *Francisco Calmon de Britto*, pelo chefe.

Entradas no Distrito Federal, por vias marítimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 12 de dezembro de 1929, segundo os dados colhidos pela seção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade

	Dia 12	Desde o dia 1°
Algodão em pluma, fardo.....	—	4.139
Arroz, sacco.....	926	25.713
Assucar, sacco.....	250	115.037
Azeite de oliveira, caixa.....	—	252
Bacalhão, kilo.....	—	282.310
Banha, kilo.....	8.960	332.220
Batatas, kilo.....	77.417	495.517
Carne de porco salgada, kilo.....	6.789	111.439
Carne secca e xarque, fardo.....	170	3.520
Cebolas, kilo.....	—	351.694
Farinha de mandioca, sacco.....	—	12.332
Farinha de milho, kilo.....	900	4.401
Farinha de trigo, sacco.....	3.090	7.158
Feijão, sacco.....	836	6.127
Leite condensado, caixa.....	—	655
Manteiga, kilo.....	5.622	146.334
Milho, sacco.....	108	16.750
Peixes conservados, kilo.....	4.100	113.480
Polvilho, kilo.....	—	6.780
Sabão, kilo.....	675	5.115
Sal, kilo.....	—	360.000
Sebo, kilo.....	—	162.800
Tapioca, sacco.....	—	20
Toucinho, kilo.....	480	23.095
Trigo em grão, kilo.....	—	12.536.414

Seção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 14 de dezembro de 1929. — *Carlos de Andrade*, auxiliar. — *Francisco Calmon de Britto*, pelo chefe.

SEÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 9 e 2 de dezembro de 1929 e 9 de dezembro de 1928.

Mercadorias — Unidade

	Em 9-12-29	Em 2-12-29	Em 9-12-28
Assucar, sacco.....	225.235	212.351	70.318
Arroz, sacco.....	61.735	60.770	113.810
Farinha de mandioca, sacco.....	22.487	31.831	57.535
Farinha de trigo, sacco.....	16.314	12.101	24.436
Feijão, sacco.....	55.187	60.063	66.780
Milho, sacco.....	18.270	22.276	80.016
Banha, caixa.....	12.716	18.763	39.064
Algodão, fardo.....	4.344	2.498	16.710

Sendo 195.053 de assucar branco, 2.678 de mascavinho, 14.903 de mascavo e 12.701 de não especificado (em descarga).

Rio, 9 de dezembro de 1929. — *Egberto Land. Visto.* — *José Fonseca Ferreira.*

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 10 e 3 de dezembro de 1929 e 10 de dezembro de 1928.

Mercadorias — Unidade	Quantidade		
	Em	Em	Em
	10-12-29	3-12-29	10-12-28
Assucar, sacco.....	227.081	214.739	62.558
Arroz, sacco.....	62.684	63.431	110.804
Farinha de mandioca, sacco.....	24.474	31.026	57.024
Farinha de trigo, sacco.....	11.901	12.954	22.690
Feijão, sacco.....	54.939	59.403	66.435
Milho, sacco.....	17.414	21.061	79.598
Banha, caixa.....	11.713	16.922	39.326
Algodão, fardo.....	5.062	3.089	16.882

Sendo 192.440 de assucar branco, 2.678 de mascavinho, 45.301 de mascavo e 16.662 de não especificado (em descarga).

Rio, 10 de dezembro de 1929. — *Egberto Land. Visto. — José Fonseca Ferreira.*

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 11 de dezembro e 4 de dezembro de 1929 e 11 de dezembro de 1928.

Mercadorias — Unidade	Quantidade		
	Em	Em	Em
	11-12-29	4-12-29	11-12-28
Assucar, sacco.....	254.563	221.582	56.598
Arroz, sacco.....	165.744	62.089	106.722
Farinha de mandioca, sacco.....	28.398	29.300	55.113
Farinha de trigo, sacco.....	12.992	15.987	18.379
Feijão, sacco.....	51.166	59.091	65.675
Milho, sacco.....	17.635	20.256	78.382
Banha, caixa.....	11.953	16.227	38.268
Algodão, fardo.....	4.644	4.036	16.271

Sendo 201.612 de assucar branco, 2.678 de mascavinho, 19.314 de mascavo e 30.962 de não especificado em descarga.

Em 11 de dezembro de 1929. — *Egberto Land. Visto. — Francisco Calmon de Brito, pelo chefe.*

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de dezembro de 1929

Offícios:

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 5.993 — Remette a folha para aumento dos salarios a que fez jus no mez de novembro ultimo, o pessoal operario, trabalhadores e outros assalariados da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, na importancia total de 31.818\$508.

— Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 5.995 — A Administração do Patronato Agrícola "José Bonifácio", em abolicabal, solicita a devolução da primeira via do processo da concorrência III realizada para a aquisição dos artigos de consumo ordinario, que foi encaminhado á essa directoria geral com o officio n. 3.718, de 19 de julho ultimo.

N. 5.996 — A Administração do Patronato Agrícola "José Bonifácio", em abolicabal, solicita a devolução da primeira via do processo da concorrência III realizada para a aquisição dos artigos de consumo ordinario, que foi encaminhado á essa directoria geral com o officio n. 2.622, de 29 de maio ultimo.

N. 5.999 — Remette a portaria de contracto de Mucio Limongi Pereira, infermeiro do Patronato Agrícola "Diogo Feijó", no Estado de São Paulo.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 6.001 — Roga providencias sobre o pagamento da conta de Salgado Guimarães & Comp. Ltda., na importancia de 1:860\$, proveniente de fornecimento, do corrente anno, de peças de vestuários do Patronato Agrícola "José Bonifácio".

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 6.000 — Remette as portarias do pessoal contratado para servir no Patronato Agrícola "Diogo Feijó", no Estado de São Paulo, em numero de seis, conforme o officio n. 2.339, de 5 de novembro ultimo, a saber:

José Garcia, Paulo de Oliveira, Benedito Nascimento, João Dias, Antonio Carnavacci e José Munhoz.

Deixam de seguir os contractos de Luiz Meneghini, Luiz Teixeira Campos, Sebastião Machado Pinto, Candido Lima, Aurelio Tavares Machado e Raphael Torran, também autorizados, em virtude de não terem comparecido.

Em substituição a estes, foi, nesta data, pedido autorização ao Sr. ministro para serem outros contratados.

— Ao Sr. ministro da Hollanda:

N. 6.005 — Accusando o recebimento do officio n. 1.676, de 6 de novembro ultimo, acompanhado de dois folhetos contendo o regulamento sobre a entrada e residencia, nas Indias Holandezas, de estrangeiros e dos proprios subditos holandezes alli não residentes, agradece a gentileza de remessa.

— Ao Sr. zelador do Nucleo "Esteves Junior":

N. 6.006 — Communica que deve creditar á familia, Heinrich Franzen, localizada nesse nucleo, a quantia de 1:754\$396, correspondente a £. 49, pendidas por ella na sua viagem do porto de Hamburgo ao de Florianopolis, terceira classe simples, no vapor "Bilhão", chegado ao Brasil em 16 de março de 1924, visto ter ficado sufficientemente provado ter ella preenchido as exigencias do art. 12 e do seu paragrapho 2º, do decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911.

— Ao Sr. zelador do Nucleo "Esteves Junior":

N. 6.007 — Communica que creditar

á familia Johann Failerna, localizada nesse nucleo, a quantia de 1:331\$808, correspondente ao valor por ella despendido na sua viagem de Hamburgo ao porto do Rio de Janeiro, pelos vapores "Antonio Belfino", entrado em 29 de agosto de 1922 e "Galicia", entrado em 12 de dezembro do mesmo anno, visto ter ficado sufficientemente provado ter ella preenchido as exigencias do artigo 12 e seu paragrapho 2º do decreto numero 9.081, de 3 de novembro de 1911.

Dia 6

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 6.021 — Roga providenciar sobre o pagamento das cotas da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importancia total de 11:958\$100, conforme os documentos juntos, proveniente dos transportes effectuados em julho do corrente anno.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 6.024 — Accuso o recebimento do officio n. 5.240, de 1 de novembro ultimo, e agradece o titulo de propriedade da marca n. 9.655.698, do systema "Ordem e Progresso", para ser usada na marcação do gado pertencente ás dependencias deste serviço, acompanhado dos "fac-similes" da citada marca.

— Sr. commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros, Santos (São Paulo):

N. 6.025 — Encontrando-se, actualmente, internado no Patronato Agrícola José Bonifácio, nesse Estado, o menor Luiz Elias, filho de José Elias Felix, falecido, e Aupila Silva, com 15 annos de idade, que se mostra desejoso de ser admitido á matricula dessa escola, rogo informar quaes os documentos que se tornam necessarios para o mesmo fim.

Circular n. 24 — 6.027 — Srs. directores dos Patronatos Agrícolas Pedroza Lima, Monção, Visconde de Macaé, Wenceslau Braz, Anitapolis, Casa dos Odefontes, Barão de Laguna, Vidal de Negreiros, José Bonifácio, Manoel Barata, Visconde da Graça, Diogo Feijó, Rio Branco, João Coimbra, Arthur Bernardes e Marquez de Abrantes.

Transmitte a marca n. 9.655.698, reconhecida como de propriedade da directoria geral, pelo Serviço de Industria Pastoral, e destinada a assignalar o gado bovino, cavallar e equino estabelecimentos que lhe são subordinados.

— Sr. chefe de Policia do Districto Federal:

N. 6.030 — Communica que pelo paquete allemão "Cap. Arcona", entrado hontem neste porto, chegou, como passageiro de 3ª classe, Waldemar Antonio de Souza, portuguez, de 17 annos de idade, procedente de Lisboa, o qual foi impedido de desembarcar pelo interprete desta directoria geral, por não apresentar os documentos exigidos pelo artigo 2º, do decreto n. 16.761, de 31 de dezembro de 1924.

Apezar de ter sciencia do impedimento, a Policia Maritima desembarcou o referido immigrante sob a sua exclusiva responsabilidade, e em flagrante contradição do artigo e decreto acima citados.

Dia 7

Sr. director do curso complementar anexo á Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica:

N. 6.037 — Em additamento ao officio n. 5.484, de 31 de outubro ultimo, remette as carteiras de saúde e exames de habilitação dos 13 educandos do Patronato Agrícola Delphim Moreira, para ali transferidos.

N. 6.038 — Roga informar qual o numero de vagas existentes nesse curso complementar, afim de que sejam preenchidas com alumnos dos patronatos agricolas, a cargo desta directoria geral, que estão em condições de ser transferidos.

— Ao ministro da Agricultura:

N. 6.065 — Encaminha o officio em que o director do Patronato Agrícola, subvencionado, Lindolpho Coimbra, solicita o pagamento da subvenção correspondente ao 3º e 4º trimestres deste anno.

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 6.066 — Roga providencias sobre o pagamento da conta de Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., Limitada, na importancia de 8:411\$474, proveniente de fornecimento no corrente anno, de peças de vestuario ao Patronato Agrícola Pereira Lima.

Dia 10

Ao juiz de direito de Lavras, Estado de Minas Geraes:

N. 6.096 — Communica que esta directoria geral autorizou o director do Patronato Agrícola Lindolpho Coimbra, situado em Muzambinho, nesse Estado, a alli internar o menor José Pereira Pinto, conforme solicitação desse juiz, devendo o mencionado menor ser apresentado áquelle estabelecimento.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 6.097 — Em solução ao officio numero 2.520, de 29 de novembro findo, communica que os salarios mensaes a que o mesmo se refere, são os seguintes:

Pedro Martins, pedreiro.....	10\$000
Ladislau Rodrigues, pedreiro...	8\$000
Aniceto Assis, servente.....	3\$500
Luciano Alves, servente.....	3\$500
José Victorio, servente.....	3\$500
Gervasio Salles, servente.....	3\$500

— Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 6.101 — Roga providencias sobre o pagamento da conta de Barcellos & Comp., na importancia total de réis 8:550\$600, proveniente de fornecimento, no corrente anno, de generos á Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

N. 6.102 — Roga providencias sobre o pagamento da conta de Wilson Holgate & Comp. (Brasil), Ltd., na importancia de 9:948\$, proveniente de fornecimento, no corrente anno, ao Centro Agrícola "Ingles de Souza", no Pará, de uma machina de quebrar côco babassú.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 6.103 — Em solução ao officio n. 4.498, de 28 de novembro ultimo, informa que é de 74:015\$915, o saldo da sub-consignação n. 3 — Alimentação, etc. — Material de consumo da verba 5ª, art. 6, da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928.

— Ao director do Patronato Agrícola "Pereira Lima":

N. 6.104 — Communica que o senhor ministro arbitrou em 2:000\$ a ajuda de custo que solicitou em requerimento que acompanhou o officio sem numero de 7 de outubro ultimo, a qual deixou de ser empenhada por falta de saldo na sub-consignação por que corre a despesa.

— Ao Dr. juiz federal da Primeira Vara do Distrito Federal:

N. 6.106 — Em resposta ao officio n. 1.519, de 9 do corrente mez, informa que esta directoria geral mandou sustar, até ulterior deliberação, o reembarque da indesejavel Nagibe Iskander, retida na Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, por ser portadora de trachoma.

Dia 11

Ao juiz federal da Primeira Vara do Distrito Federal:

N. 6.120 — Em resposta ao officio n. 1.518, de 9 do corrente mez, informa que Nagibe Iskander, de nacionalidade libanesa, com 26 annos de idade, solteira, chegada a este porto procedente de Marselha, pelo vapor *Alsina*, entrado em 25 de novembro ultimo, foi desembarcada para a Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, onde se acha impedida em virtude do exame a que procederam as autoridades sanitarias do porto, sendo ella considerada portadora de trachoma, conforme laudo, junto por cópia, tornando-se, assim, passivel da disposição constante do paragrafo unico do artigo 1º do decreto n. 4.247, de 6 de janeiro de 1921, cuja fiscalização está affecta a esta directoria geral, *ex-vi* do § 1º, do art. 7º, do decreto n. 16.761, de 31 de dezembro de 1924.

— Ao director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 6.121 — Para as necessarias providencias e em additamento aos officios anteriores, tratando de inconvenientes observados na inspecção sanitaria dos imigrantes desembarcados para a Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, vem comunicar-vos que os 139 passageiros do vapor *Lutetia*, chegados áquelle estabelecimento no dia 27, á noite, só começaram a ser examinados ás 11 horas e 30 minutos do dia 28, quando compareceu o medico encarregado da inspecção sanitaria.

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 6.122 — Roga providencias sobre o pagamento da conta da The Amazon River Stean Navigation Company Limited, da importancia de 350\$000, proveniente de transportes effectuados no corrente anno, de accordo com os inclusos documentos.

N. 6.123 — Roga providencias sobre o pagamento da conta da Empresa Nacional de Navegação "Hoepecke", na importancia de 1:382\$150, proveniente de transportes effectuados no corrente anno.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 6.125 — Transmite o officio numero 4.241, de 4 do corrente do director do Patronato Agrícola "Wenceslau Braz", referente á aquisição de um auto-caminhão para o transporte do material que se destina ás obras do alludido estabelecimento.

— Ao Sr. juiz de menores do Distrito Federal:

N. 6.126 — Restitue o requerimento em que Magdalena Leopoldina da Silva pede o desligamento do menor Paulo da Silva. Presta informações a respeito.

— Ao director geral da Agricultura:

N. 6.127 — Remette a portaria que nomeou Domingos Sartorelli para exercer o cargo de mestre da officina de carpinteiro do Patronato Agrícola "Diogo Feijó", no Estado de São Paulo, afim de ser feito a necessaria apostilla declarando que o seu nome é aquelle e não Domingos Sartorelli, como consta da mesma portaria.

— Ao juiz de Menores do Distrito Federal:

N. 6.128 — Restitue o requerimento em que Olivia Gaetana de Oliveira pede o desligamento do menor Francisco da Oliveira Santos. Presta informações a respeito.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 6.133 — Roga providencias sobre o pagamento da conta de Arthur Donato & Comp., na importancia de réis 163\$460, proveniente do fornecimento no corrente anno de madeiras para as obras da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

N. 6.134 — Roga providencias sobre o pagamento das tres contas de Fontes Garcia & Comp., na importancia total de 4:830\$000, proveniente de fornecimento no corrente anno de combustivel, etc., á Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

N. 6.135 — Roga providencias sobre o pagamento da conta de White Martins S. A., na importancia de 2:740\$500 proveniente de fornecimento no corrente anno de artigos ferragistas para as obras da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

Dia 12

Ao Sr. presidente da Companhia Nacional de Navegação Costeira.

N. 6.139 — Communica que esta Directoria Geral empenhou por estimativa, a importancia de 15:000\$000, para pagamento das despesas feitas com os transportes de imigrantes e trabalhadores realizados por esta companhia no corrente exercicio.

— Ao juiz de menores do Distrito Federal:

N. 6.145 — Restituído o requerimento em que Eustachio Carmo pede o desligamento de seu filho Pythagoras Carmo, do Patronato Agrícola "José Bonifacio", no Estado de São Paulo, declara que o alludido menor foi ali inter-citação desse juiz, figurando como finado, em 20 de junho de 1927, por solidão do requerente e contando actualmente 12 annos de idade.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de dezembro de 1929

International Standard Electric Corporation, Société Chimique de La Grande-Paraisse Azote & Products Chimiques, Alfonso Romero, Turner Brothers Asbestos Company, Limited, Carvalho Paes & Comp., Rozendo de Souza Mar-

Mins, Reisswitz & Stallivieri, João Pajunk & Comp., Fernandes, Moreira & Comp., Léo & Albuquerque. — Lavre-se o termo.

Henrique Braga & Comp. — Faça-se expediente.

Coca-Cola Co. (oposição ao pedido de registro da marca depositada sob o n. 15.568, por J. J. Cochinmann), Dias Almeida & Comp. (oposição ao pedido de registro da marca depositada sob o n. 15.619, por Ferreira Mattos & Companhia), Viriato de M. Mascarenhas (dous requerimentos), Leonardo Hardo (dous requerimentos), Sociedade Anonyma Lithographica e Mecanica União Industrial, Westinghouse Electric & Manufacturing Company, Société Française de Filetage Indestructible D. D. G., Amadeu Pelliccione, Macedo & Bueno. — Junte-se ao processo.

N. N. de Beaufort. — Apresente novos relatórios, de acordo com o parecer do examinador.

Société Anonyme de Fabrication de Tapis e Points Nouis Saftan e José Amado. — Anote-se a transferencia.

United States Rubber Company, Remo Antonio Oltino. — Anote-se a transferencia e dê-se certidão.

Plínio Danelon. — Compareça a esta directoria ou constitua procurador para regularizar o pedido.

Arlindo Chaves. — Junte-se ao processo, e dê-se conhecimento ao consultor.

Afonso Mariano Alvares. — Junte-se ao processo e prosiga-se.

Dr. Adolpho Lefèvre. — Restitua-se, mediante recibo.

Leclerc & Co. — Dê-se certidão, oportunamente.

Frederico Engert (dous requerimentos). — Authentique-se.

S. I. Levy. — Junte-se ao processo e encaminhe-se.

João Cagni. — Satisfaca a exigencia do examinador da Saude Publica.

Salomão Chneiderman. — Anote-se as transferencias, de acordo com a informação e parecer da secção.

Paul Hermann Minck. — Preste esclarecimentos.

Leclerc & Co. — Expeçam-se guias.

Oldemar de Niemayer. — Dê-se vista.

Rubens Ferreira e Alfredo Borges. — Dê-se certidão.

Chama-se a atenção do Sr. Cezemiro Teixeira da Silva e da York Expresso Limitada, para o edital desta directoria geral, publicado no *Diário Official* de 27 de outubro de 1929.

Chama-se a atenção da Espiral-Rolled Products Co. Inc., para o edital desta directoria geral, publicado no *Diário Official* de 30 de outubro de 1929.

Chama-se a atenção dos Srs. Sampaio & Tormin e Rodrigues & Capucci, para o edital desta directoria geral, publicado no *Diário Official* de 12 de novembro de 1929.

Chama-se a atenção da firma J. Lago & Irmão, para o edital desta directoria geral publicado no *Diário Official* de 14 de novembro de 1929.

Chama-se a atenção dos Srs. Luiz Honorio & Comp., para o edital desta directoria geral publicado no *Diário Official* de 11 de dezembro de 1929.

Manoel Pereira de Souza. — Declare a sua residencia.

Chama-se a atenção para o edital desta directoria geral, publicado no *Diário Official* de 6 de dezembro de 1929, dos seguintes interessados:

Giorgio Navarotto (2 pedidos), José

Pinto Junior (2 pedidos), Dr. J. Moreira de Aguiar, Oscar da Costa Regua, Arnaldo E. C. Dufour, Mario Macedo, Carlos Moniz, Antonio Justino Porto da Silveira e Lafayette Albuquerque Palmeira, Pedro Liberatore, José Bento Ferreira, José Antonio Cantharino Filho, Paulo Dietrich, Casa Arens, Ignacio Lopes de Siqueira, S. A. Industrias Reunidas Alba, Destri & Comp., Humberto Gomes de Almeida, Egidio Moreira de Castro e Silva, Amadeu Silva Junior, Frank Silva, Candido Francisco Vianna, Alberto Succi de Souza Paiva, José Gurgel Dantas, Francisco Dias de Abreu, José Maciel Bernardes e Altamiro Ribeiro, Egidio Simas, Affonso Homberg & Comp., Jorge Rocha, Bernardino Marques da Silva, A. Bussière, Antonio Vieira da Silva, Belini de Faria e Manoel Ildefonso de Azeredo, André Christophe, Antonio Ricardo dos Santos, Agnelo Corrêa Junior e Delfo Augusto de Sá Rego, Carmello Bellanca (2 pedidos), Dr. Accacio da Costa Pires, Arnaldo Andreucci, David do Cotto Pinto da Motta, Emmanuel Gomes Braga, Maria Amelia Torres Ribeiro de Castro, Luiz Mariano de Barros, Traugott Mafle, Conrado Abad, Januario Corrêa Peixoto, Moraes & Comp. Ltda., Joaquim de Oliveira Azevedo, Luiz Azzariti, Mario Barroso da Silva, Francisco Penalba dos Santos, Manoel Caetano de Gouvêa Coutinho, Otto Horning, Ernesto Lopes da Fonseca Costa, Olinda Belém Filho, Aristodemio Marchetti, Lorencio Laguardia, Oiers Louis Alexandre Toussaint, Cesar Veiga da Silva, Eugenio Dilermando da Silveira, Alcides Parisio de Souza, Aurelio Linhares, João Fontella Moreira, José Maria Leal, Salvador Marcellino de Carvalho Feres, Germano Elzele, M. N. de Beaufort, Alvaro Coutinho da Fonseca, Elie Isaac Hazan, Enock R. Pinheiro, Jordão Teixeira de Carvalho, Seraphim Salgado da Cunha, Emanuel Gomes Braga, Luis Mariti e Eduardo William Shalders e João Soares Brandão.

Pedido de patente de modelo de utilidade:

Augusto Vimency, Brasitino Saroldi, Olavo Rodrigues e Francisco Xavier de Oliveira, para "um aparelho assinalador portatil". — Rejeitado por estar irregular (art. 43 do regulamento).

Pedidos de registro de marcas: (Com a audiencia do representante do Ministerio Publico):

Mattheis & Comp., da marca "Te-fcia", para distinguir artigos das classes 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 46, 47, 48, 50, a, b, c, d, e, f, g, h, i, j. — Renove-se o registro.

General Electric S. A., da marca "G. E.", para distinguir artigos das classes 6, 8, 12 e 14. — Renove-se o registro.

Albano d'Oliveira, da marca "Lar Carioca", para distinguir artigos da classe 50, letra j. — Registre-se.

M. E. Marvin, da marca "Paratype", para distinguir artigos das classes 5 e 12. — Registre-se.

M. E. Marvin, da marca "G. M. S. A.", para distinguir artigos das classes 5 e 12. — Registre-se.

M. E. Marvin, da marca "Capitol", para distinguir artigos das classes 5 e 12. — Registre-se.

M. E. Marvin, da marca "Novotype", para distinguir artigos das classes 5 e 12. — Registre-se.

M. E. Marvin, da marca "Prototype", para distinguir artigos das classes 5 e 12. — Registre-se.

M. E. Marvin, da marca "Ultra-High-Speed Metal", para distinguir artigos das classes 5 e 12. — Registre-se.

M. E. Marvin, da marca "Duraloy", para distinguir artigos das classes 5 e 12. — Registre-se.

M. E. Marvin, da marca "Special Ac-mature", para distinguir artigos das classes 5 e 12. — Registre-se.

M. E. Marvin, da marca, que consiste na representação de uma setla, para distinguir artigos das classes 5 e 12. — Indeferido. Imita parcialmente as marcas ns. 16.925 e 25.989, desta capital.

M. E. Marvin, da marca "Excelcion", para distinguir artigos das classes 5 e 12. — Indeferido. Imita parcialmente as marcas ns. 2.919 e 5.855, de São Paulo.

Lustig & Kemeny, da marca "Rex Film", para distinguir artigos da classe 50, letra j. — Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 28.576, desta capital.

Foram concedidas a 14 de dezembro de 1929, patentes de invenção, patentes de modelo de utilidade e garantia de prioridade, aos seguintes candidatos:

Patentes de invenção

N. 18.080 — Sr. Jean Francis Webb, por seus procuradores Morsen & Harris, para a invenção de "aparelho para tratamento de gases de descarga".

N. 18.081 — Sveiska Aktiebolaget Bromsregulator, por seus procuradores Morsen & Harris, para a invenção de "regulador automatico para freios de vagões de estrada de ferro e semelhantes".

N. 18.082 — Société Chimique des Usines du Rhône, por seus procuradores Morsen & Harris, para a invenção de "um processo de preparação do diacetato de ethyldieno".

N. 18.083 — Benedicto Barbosa Lima, por seu procurador, Dr. Alberto Torres Filho, para a invenção de "aparelho sanitario automatico 'Lima'".

N. 18.084 — Henry William Samuel Palmer, por seus procuradores Morsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos em caixas para transporte de garrafas".

N. 18.085 — Enrique Abela, por seus procuradores Morsen & Harris, para a invenção de "novo model combinado de cama e accessorios".

N. 18.086 — Westinghouse Electric & Manufacturing Company, por seus procuradores Morsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamento em commutador á alta-frequencia, para interruptores de circuito".

N. 18.087 — Achille John Democratis, por seus procuradores Leclerc & C., para a invenção de "aparelho de mudança de velocidades e de conversão de binario de torção".

N. 18.088 — Stephen Vincent Dillon, por seus procuradores Leclerc & C., para a invenção de "aperfeiçoamentos em dispositivos ancoradores de tubos em poços de petroleo e semelhantes".

N. 18.089 — W. M. Still & Sons, Limited e Ernest Henry Still, por seus procuradores Leclerc & C., para a invenção de "aperfeiçoamentos em aparelhos para aquecer agua".

N. 18.090 — Guglielmo Raetz, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "um dispositivo para emendar fios em teares e cortar os extremos dos fios".

N. 18.091 — Anibal Maúrtua, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "um aparelho para a maceração de substancias organicas destinadas á adubação das terras de cultura".

N. 18.092 — Automatic Lighter Corporation, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "aperfeiçoamentos em assentadores para navalhas de barba".

N. 18.093 — Frank Mitchell, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "aperfeiçoamentos em almofadas e colchões de ar e semelhantes".

N. 18.094 — B. Pontefice & Comp., por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "aperfeiçoamentos em catadores de café".

N. 18.095 — Christiani & Nielsen, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "uma caixa de estacas de concreto armado, destinado a fundações submersas".

Patentes de modelo de utilidade:

N. 18.096 — Pignatari & Matarazzo, por seus procuradores Ettore Rango D'Aragona, para a invenção de "uma geladeira, em alumínio, para agua e refrescos".

N. 18.097 — Pignatari & Matarazzo, por seu procurador Ettore Rango D'Aragona, para invenção de "uma geladeira, em alumínio, para agua, refrescos, carnes e viveres em geral".

N. 18.098 — Pignatari & Matarazzo, por seu procurador Ettore Rango D'Aragona, para invenção de "uma geladeira, em alumínio, para agua, refrescos e productos alimenticios".

Garantia de prioridade:

N. 185 — Dr. Franco Zampari, por sua procuradora Brasil Patentes, Incorporada, para a invenção de "um novo meio de sellagem hermetica e inviolavel para bocceas de latas e semelhantes".

SECÇÃO D5 PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 41 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção da "disposições para commutação, empregadas em sistemas automaticos e semi-automaticos de intercommunicações telephonicas", para que pede privilegio International Standard Electric Corporation (deposito n. 7.812, de 14 de dezembro de 1929):

Disposições para commutação, empregadas em sistemas automaticos e semi-automaticos de intercommunicações telephonicas, caracterizadas pelos seguintes pontos, a saber:

1º, um systema telephonic automatico ou semi-automatico, em que a conexão, em cada um de dous ou mais estagios de commutação se ajusta primeiramente através de um commutador de desvio de contorno (bye-passing switch), em cada um desses estagios de commutação e a transferencia da conexão, em cada estagio, para um commutador de conversação, é iniciada logo que houver sido ajustada uma conexão através do correspondente commutador de desvio de contorno (bye-passing switch);

2º, um systema telephonic automatico ou semi-automatico, em que os commutadores de conversação em cada um de dous ou mais estagios de selecção numerica tem a sua posição regulada por um commutador auxiliar adaptado de forma a poder seleccionar uma linha ou tronco desejado e com elle permanecer em conexão até que o commutador da conversação se tenha empenhado com a mesma linha ou o mesmo tronco;

3º, em um systema telephonic automatico ou semi-automatico, ou para elle um grupo de commutadores de conversação, um commutador de utilização temporaria common áquelles, fios multiplicadores estendendo-se desde o banco desse commutador de utilização temporaria até os bancos dos referidos commutadores de conversação, meios de pô-se em associação operante aquelle commutador de utilização temporaria e o commutador de conversação que houver sido destacado para o serviço da extensão de uma conexão, meios sensíveis a impulsões transmittidas, pelos quaes o citado commutador de utilização temporaria é levado a seleccionar um tronco desocupado de um grupo procurado de troncos ou linhas, ou a seleccionar uma linha desejada, e meios de avançar-se o referido commutador de conversação até a linha ou o tronco seleccionado pelo mencionado commutador de utilização temporaria;

4º, em um systema telephonic ou para elle, um commutador de conversação adaptado de forma a poder ser utilizado por meio de um tronco entrante, um commutador de desvio de contorno (bye-passing) common a uma pluralidade de commutadores de conversação e adaptado de forma a poder ser posto em associação operante com aquelle commutador utilizado de conversação, meios em associação com o citado commutador de desvio de contorno (bye-passing) sensíveis á influencia de impulsões transmittidas através do referido tronco entrante, pelos quaes o mencionado commutador de desvio de contorno (bye-passing) é posto em funcção no sentido de seleccionar uma desejada linha ou tronco que estiver livre, e meios pelos quaes, posteriormente, o referido commutador de conversação é levado a estender uma conexão até aquella linha ou aquelle tronco que houver sido seleccionado;

5º, em um systema telephonic automatico ou semi-automatico ou para elle, um grupo de commutadores de conversação, um commutador de desvio de contorno (bye-passing) em permanente relação de multiplicidade com o mesmo e meios de pô-se o referido commutador de desvio de contorno (bye-passing) em associação operante com qualquer um dos mencionados commutadores de conversação;

6º, em um systema telephonic automatico ou semi-automatico ou para elle, a combinação, com uma pluralidade de commutadores de conversação, de um commutador de utilização temporaria o qual é adaptado de forma a poder ser ajustado sob a acção reguladora de potenciaes de marcação applicados aos contactos de um dos seus niveis de banco e a ter acesso aos troncos ou ás linhas connectados aos bancos dos referidos commutadores de conversação;

7º, em um systema telephonic automatico ou semi-automatico ou para elle, um grupo de selectores de conversação, um commutador de desvio de contorno

(bye-passing) aos mesmos common, meios de avançar-se aquelle commutador de desvio de contorno (bye-passing), sob a influencia de uma serie de impulsões recebidas, até uma posição inicial através de um certo numero de jogos de contactos que ultrapassa o numero de impulsões, e de se o avançar posteriormente até um grupo de contactos dependentes da posição inicial a qual elle houver sido primeiramente avançado, meios de levar-se o citado commutador de desvio de contorno (bye-passing switch) a seleccionar uma linha desejada ou desocupada naquello grupo seleccionado e meios de levar-se um selector de conversação a avançar até aquella linha seleccionada, desocupada ou desejada;

8º, meios de commutação para um systema telephonic, tal como reivindicado nos pontos 1, 2, 4, 5, 6 ou 7, em que as salidas do banco ou dos bancos do mencionado commutador de desvio de contorno (bye-passing) ou de utilização temporaria ou de diversos delles, são postos em multiplo com as salidas do banco ou dos bancos do commutador ou dos commutadores de conversação a elles associados;

9º, meios de commutação para um systema telephonic, taes como reivindicados no ponto 8, em que se proporcionam meios pelos quaes se poderá variar o agrupamento das salidas dos referidos commutador ou commutadores de conversação, sem mudança da rede de fios em multiplo que se estendem entre o banco ou os bancos dos ditos commutador ou commutadores de conversação, e o banco ou os bancos dos citados commutador ou commutadores de desvio de contorno (bye-passing) ou de utilização temporaria aos mesmos associados;

10º, meios de commutação para um systema telephonic, taes como reivindicados em qualquer um dos pontos anteriores, em que a operação dos referidos commutador ou commutadores de conversação é regulada ou governada por meios associados aos ditos commutador ou commutadores de desvio de contorno de desvio de contorno (bye-passing) ou de utilização temporaria;

11º, meios de commutação para um systema telephonic, taes como reivindicados em qualquer um dos pontos anteriores, em que o citado commutador ou commutadores de desvio de contorno (bye-passing) ou de utilização temporaria são aparelhados de uma pluralidade de jogos de "wipers" e um numero de correspondentes jogos de bancos de contactos;

12º, meios de commutação para um systema telephonic, taes como reivindicados no ponto 3, 4, 5, 6 ou 7, em que o mencionado commutador de desvio de contorno (bye-passing) ou de utilização temporaria, é aparelhado de uma pluralidade de jogos de "wipers" e é adaptado de forma a poder procurar, simultaneamente, através de todos os seus jogos de "wipers" uma linha desocupada em um procurado grupo de linhas;

13º, meios de commutação para systema telephonic, taes como reivindicados no ponto 3, 4, 5, 6, ou 7, em que o mencionado commutador de desvio de contorno (bye-passing) ou de utilização temporaria, é adaptado de forma a permanecer associado a um commutador de conversação, com exclusão de quaisquer outros commutadores do grupo, até que o mesmo commutador de conversação tenha completado a sua operação de ajuste

tagem, e a ser, em seguida, libertado imediatamente para ser utilizado com outro commutador de conversão daquelle grupo;

14. meios de commutação para um systema telephonic, tais como reivindicados no ponto 3, 4, 5, 6 ou 7, em que as impulsões destinadas à ajustagem do referido commutador de desvio de contorno (bye-passing) ou de utilização temporaria são enviadas através do tronco que vai ter ao commutador de conversão que fôr aproveitado para a extensão de uma conexão;

15. meios de commutação para um systema telephonic, tais como reivindicados em qualquer um dos pontos de 1 a 5, em que o dito commutador ou commutadores de desvio de contorno (bye-passing) ou de utilização temporaria têm as suas posições reguladas por potenciaes de marcação;

16. meios de commutação para um systema telephonic, tais como reivindicados em qualquer um dos pontos anteriores, de 1 a 7, e 13, em que se proporcionam meios de avançar-se o mencionado commutador de desvio de contorno (bye-passing) ou de utilização temporaria enquanto estiverem sendo transmitidas as impulsões numericas que vão affinal determinar a sua ajustagem;

17. uma disposição circuitaria para um systema telephonic, tal como reivindicada no ponto 6, ou 16, em que o numero de fios de marcação que se estendem a um banco de regulação ou governo do referido commutador ou commutadores de desvio de contorno (bye-passing) ou de utilização temporaria, é inferior ao numero maximo de impulsões em uma série de impulsões, sendo cada um desses fios de marcação connectado a uma pluralidade de contactos dispostos a intervallos equidistantes ao longo do citado banco, e em que ha um dispositivo á influencia das impulsões para applicar aos mesmos fios de marcação um potencial de marcação successiva e cyclicamente;

18. uma disposição circuitaria para um systema telephonic, tal como reivindicado no ponto 17, em que aquelle dispositivo sensivel á influencia de impulsões comprehende uma cadeia de relevadores em numero igual ao dos sem operados successiva e cyclicamente, fios de marcação e adaptados para sepeles impulsões entantes;

19. uma disposição circuitaria para um systema telephonic, tal como reivindicado no ponto 18, em que os citados relevadores são preparados de forma a serem empregados na discriminação de digitos impares e pares;

20. uma disposição circuitaria para um systema telephonic, tal como reivindicado no ponto 17, em que os citados relevadores são preparados para responderem successivamente á duas séries de impulsões, sendo, ao responderem áquelle primeira série, aptos para regularem o movimento do referido commutador de desvio de contorno (bye-passing) ou de utilização temporaria até um procurado grupo de troncos e, ao responderem áquelle segunda série, para accionarem o citado commutador de desvio de contorno (bye-passing) ou de utilização temporaria no sentido de avançar os seus "wipers" até uma desejada posição dentro do referido grupo seleccionado;

21. uma disposição circuitaria para um systema telephonic, tal como reivindicado no ponto 20, em que, res-

pondendo á referida segunda série de impulsões, os ditos relevadores são aptos para avançarem o citado commutador de desvio de contorno (bye-passing) ou de utilização temporaria em passo a cada impulsão alteruada;

22. uma disposição circuitaria para um systema telephonic, tal como a reivindicada em qualquer um dos pontos anteriores de 18 a 21, e em que o mencionado commutador de desvio de contorno (bye-passing) ou de utilização temporaria é apparelhado de dois jogos de "wipers", caracterizada pelo facto de poderem os mencionados relevadores funcionar tambem como relevadores de commutação de "wipers";

23. meios de commutação para um systema telephonic, tais como reivindicados em qualquer dos pontos precedentes, de 3 a 22, em que se proporciona um commutador de conversação dotado de um relevador prendedor (attaching relay), o qual na occasião em que o commutador é posto em uso, a elle associa de modo operante, um commutador de desvio de contorno (bye-passing) ou de utilização temporaria, caracterizados pelo facto que, ao ser o citado relevador prendedor posto em estado de energia ou delle retirado, o circuito de prova de chegada (in-testing) que passa através do fio privativo que chega ao dito commutador de conversação, pode ser transferido de um condutor de prova para outro condutor de prova que vá ter ao commutador de desvio de contorno (bye-passing) ou de utilização temporaria, para os fins especificados;

24. meios de commutação para um systema telephonic, como reivindicado em qualquer um dos pontos precedentes, em que o citado commutador de desvio de contorno (bye-passing) ou de utilização temporaria, ou mais de um delles, constituem um desvio de contorno (bye-passing) para impulsões posteriores até que o commutador ou os commutadores associados de conversação, tenha ou tenham empenhado a seleccionada linha ou linhas;

25. em um systema telephonic automatico ou semi-automatico um commutador de movimento singelo cujas salidas são dispostas em grupos, meios aptos a serem postos em funcção sob a influencia de uma série de impulsões no sentido de avançar os "wipers" do dito commutador por cima de um certo numero de jogos de contactos ultrapassando o numero de impulsões naquella série de impulsões, e meios aptos para serem selectivamente operados de accordo com a posição a que se ajustam os "wipers" em correspondencia com a accção dessas impulsões, pelos quaes os referidos "wipers" são levados a avançarem mais até o começo do grupo de salidas designado pela mencionada série de impulsões;

26. um commutador automatico destinado a ser utilizado em systemas telephonicos, podendo ser avançado até uma posição inicial sob a influencia de uma série de impulsões, sendo o commutador movimentado por diversos pontos ou passos entre impulsões successivas e podendo, posteriormente, ser automaticamente avançado independente da parte chamadora até uma posição a que houver sido elle principamente ajustado pela referida série de impulsões;

27. em um systema automatico ou semi-automatico de telephone um commutador relativo de avanço graduado (step-by-step), cujas salidas são dispostas em grupos, meios de avançarem-se os "wipers" desse commutador um ponto á cada impulsão e um ou mais outros pontos enquanto durar cada impulsão e meios que funcionam ao termo de uma série de impulsões, de avançarem-se ainda mais os citados "wipers" até o começo do grupo de salidas designado pela referida série de impulsões;

28. em um commutador automatico, tal como reivindicado no ponto 25, 26 ou 27, meios de avançarem-se os "wipers" daquelle commutador um ponto no começo de uma impulsão por meio de um circuito de avanço graduado que se estende através dos contactos posteriores de um relevador de linha e um "wiper" de regulação do mesmo commutador, meios de avançarem-se os ditos "wipers" automaticamente um ou mais pontos enquanto durar a referida impulsão, mediante um circuito de avanço graduado que se estende através do citado "wiper" de regulação ou governo, mas que é independente dos contactos do dito relevador de linha, e meios de avançarem-se os mencionados "wipers" ainda um ponto á terminação de cada impulsão, mediante um circuito de avanço graduado que se estende através dos contactos anteriores daquelle relevador de linha e através do dito "wiper" de regulação ou governo;

29. um commutador automatico como reivindicado no ponto 25 ou 27, em que se proporcionam meios de levar-se o dito commutador a pôr automaticamente em gyro os seus "wipers" sobre os contactos de um grupo seleccionado até que seja attingido o jogo de contactos de uma linha desoccupada ou ultima linha;

30. um commutador automatico tal como reivindicado no ponto 25 ou 27, em que o referido commutador é apto para ser avançado em correspondencia com uma nova série de impulsões, no sentido de seleccionar uma linha desoccupada no mencionado grupo seleccionado de linhas;

31. um commutador automatico tal como reivindicado em qualquer um dos pontos anteriores, de 25 a 30, em que, ao cessar a série de impulsões, é fechado um circuito de avanço graduado automatico para o magneto impulsor do referido commutador, com o que os "wipers" desse commutador são impellidos até o começo de um desejado grupo de salidas, posição esta em que fica fechado um circuito através de um "wiper" de regulação ou governo do dito commutador para um relevador preparado de forma a abrir o mencionado circuito de avanço graduado e iniciar o fechamento de outro circuito de avanço graduado para o magneto impulsor do citado commutador, com o que são postos em rotacção os "wipers" até que seja attingida uma linha desoccupada ou ultima de um grupo seleccionado;

32. um commutador automatico tal como reivindicado em qualquer um dos pontos precedentes apparelhado com uma pluralidade de jogos de "wipers" cada um dos quaes pôde ser movimentado por sobre um nivel de contactos, havendo sido previstos meios aptos para serem selectivamente accionados segundo a posição inicial a que houver sido avançado o commutador em resposta a uma

série de impulsões, pelos quaes é posto no circuito um determinado dos referidos jogos de "wipers";

33, um commutador automatico tal como reivindicado em qualquer dos pontos precedentes, de 25 a 29, dotado de uma pluralidade de jogos de "wipers" e correspondentes niveis de contactos de banco, e em que se proporcionam meios pelos quaes aquellos jogos de "wipers" são levados a, simultaneamente, procurarem encontrar uma linha desocupada em um seleccionado grupo de linhas;

34, um commutador automatico tal como reivindicado no ponto 28, em que o mencionado relevador de linha pôde ser mantido em estado de energia quando terminar o referido impulso, mediante um circuito que incluye as molas de interruptor do magneto de avanço graduado, com o que se evita a decahida do relevador de linha sob a influencia de uma impulsão posterior até que o magneto de avanço graduado tenha avançado os "wipers" o ponto final correspondente á impulsão anterior;

35, uma disposição de commutação como reivindicada nos pontos 3, 4, 5, 6 ou 7, em que se proporcionam meios de transmitir-se um signal de linha occupada a quem estiver chamando, por meio do dito commutador de desvio de contorno (bye-pass) ou de utilização temporaria, no caso de achar-se occupada uma linha desejada;

36, uma disposição de commutação tal como reivindicada nos pontos 3, 4, 5, 6 ou 7, em que se proporcionam meios de regular-se ou governar-se a applicação de corrente de campainha á linha desejada por meio do referido commutador de desvio de contorno (bye-pass) ou de utilização temporaria, no caso de achar-se desocupada uma linha desejada;

37, uma disposição de commutação tal como reivindicada nos pontos 3, 4, 5, 6 ou 7, em que o avanço do referido selector de conversação se opera sob a acção reguladora de um potencial de marcação applicado a um banco de marcação por meio do referido commutador de desvio de contorno (bye-pass) ou de utilização temporaria, e em que cada um dos mencionados selectores de conversação é dotado de pares de "wipers" de linha e "wipers" de prova, electricamente connectados, sendo os "wipers" de cada par disposto a intervallo de 180° um do outro e apto para empunhar ordens separadas dos contactos de banco, o um par de "wipers" de regulação ou governo, electricamente separados, igualmente dispostos a intervallo de 180° um do outro, porém apto para varrer ("wipe") a superficie da mesma ordem de contactos de marcação;

38, uma disposição de commutação tal como reivindicada no ponto 37, em que o mencionado commutador de desvio de contorno (bye-pass) ou de utilização temporaria é dotado de dois jogos de "wipers" e correspondentes niveis de contactos de banco, sendo preparado um determinado jogo de "wipers" para ser posto em circuito por meio de um relevador de commutação de "wiper", o qual é tambem preparado no sentido de pôr em circuito o apropriado "wiper" de marcação do selector de conversação;

39, uma disposição de commutação, conforme é reivindicado nos pontos 1, 2, 3, 4 ou 5, em que o citado commutador de desvio de contorno (bye-pass) ou de

utilização temporaria é preparado de forma a ser avançado até uma posição inicial em correspondencia com uma série de impulsões, sendo os "wipers" movidos numa pluralidade de pontos ou passos entre impulsões successivas e podendo, depois disso, ser automaticamente e independente do autor da chamada, avançado até uma determinada posição entre diversas, segundo fór a posição a que houver elle sido primeiramente ajustado pela citada série de impulsões;

40, em um systema telephonic automatico ou semi-automatico ou para elle, um grupo de selectores de conversação, um circuito de regulação commum a este grupo de selectores destinado a guiar os "wipers" de qualquer um desses selectores para uma linha desejada, e um ou mais grupos de relevadores de regulação, communs ao citado grupo de selectores, porém, sem fazerem parte do mencionado circuito de regulação, destinados a exercerem uma outra acção reguladora como seja a regulação de applicação de corrente de campainha ou o tom de linha occupada, depois de haver um selector de conversação empenhado uma linha procurada;

41, em um systema telephonic ou para elle, um grupo de commutadores de conversação dividido em uma pluralidade de sub-grupos, circuito de regulação destinado a regular as operações de selecção dos commutadores de todos aquellos sub-grupos e um grupo de relevadores de regulação para cada sub-grupo, destinado a effectuar a regulação de ainda outra operação, como por exemplo a applicação de corrente de campainha ou um tom de linha occupada;

42, um systema telephonic em que um selector final de conversação é posto em operação, sob a acção reguladora de um circuito de regulação commum a um grupo de taes selectores, e em que a corrente de campainha applicada a uma linha seleccionada provem de um grupo de relevadores commum a uma pluralidade desses selectores, sem, contudo, fazer parte do dito circuito de regulação;

43, uma disposição de commutação tal como reivindicada nos pontos 3, 4, 5 ou 6, em que são proporcionados dois ou mais grupos de relevadores de toque de campainha communs ao citado grupo de selectores para regularem a applicação de corrente de campainha a linhas seleccionadas pelos referidos selectores de conversação;

44, um systema telephonic, tal como reivindicado nos pontos 40, 42 ou 43, em que o numero de grupos de relevadores de regulação ou de campainha, communs ao mencionado grupo de selectores, ultrapassa o numero de circuitos de regulação ou de commutadores de desvio de contorno (bye-pass) communs ao mesmo grupo de selectores;

45, uma disposição circuitaria, tal como reivindicada em qualquer dos pontos anteriores de 40 a 44, em que um grupo de fios multiplos se estende desde cada um dos ditos grupos de relevadores de regulação ou de campainha até um sub-grupo de commutadores de conversação, cada um dos quaes é dotado de um relevador prendedor preparado de forma a pôr com o mesmo em associação operante um grupo de relevadores de regulação ou de campainha, através dos referidos fios multiplos;

46, uma disposição circuitaria, tal como reivindicada em qualquer dos pontos anteriores, de 40 a 44, em que se estendem até o circuito do citado commutador de regulação ou desvio de contorno (bye-pass) conductores que são communs a todos os ditos grupos de regulação ou de toque de campainha, sendo que esse circuito de commutador de regulação ou desvio de contorno (bye-pass) pôde ser utilizado através de um grupo desocupado de relevadores de regulação ou de toque de campainha;

47, disposição circuitaria tal como reivindicada no ponto 41, em que se proporcionam meios pelos quaes um selector somente se torna seleccionavel no caso de estarem desocupados tanto o seu grupo associado de relevadores de regulação como o seu circuito associado de regulação;

48, uma disposição de circuito telephonic, tal como reivindicada no ponto 43, ou 46, em que o referido circuito de commutador de regulação ou de desvio de contorno (bye-pass) pôde ser restabelecido e libertado para ser aproveitado em outra chamada logo que o commutador de conversação ao qual se acha associado tenha empenhado a linha procurada;

49, uma disposição circuitaria, tal como reivindicada no ponto 46, em que o citado grupo de relevadores regula ou governa a applicação e a interrupção de corrente de campainha, e pôde ser desligado da associação e tornado livre para ser aproveitado em outra chamada, no acto de responder o assignante chamado;

50, uma disposição circuitaria, tal como reivindicada em qualquer dos pontos anteriores, 41 e de 45 a 48, em que se proporcionam meios pelos quaes, ao passo que um dos grupos de relevadores de regulação está em associação operante com um selector de conversação de um sub-grupo, o citado circuito de commutador de regulação ou de desvio de contorno, caso se acha livre, pôde ser aproveitado por um commutador de conversação de outro sub-grupo, através de um outro grupo de relevadores de regulação;

51, meios de commutação para um systema telephonic, tal como reivindicado em qualquer dos pontos anteriores, em que o citado commutador ou os commutadores de conversação é ou são do tipo de avanço graduado (step-by-step) tendo movimento somente em um plano;

52, meios de commutação para um systema telephonic, como reivindicado em qualquer dos pontos anteriores, em que o commutador ou os commutadores de conversação, a que se fez allusão, é ou são do tipo "semi-normal" (no normal);

53, meios de commutação para um systema telephonic, tal como se reivindicou em qualquer dos pontos anteriores, em que o commutador ou os commutadores de desvio de contorno (bye-pass) ou de utilização temporaria, a que se fez allusão, é ou são do tipo de avanço graduado (step-by-step), tendo movimento apenas em um plano;

54, disposições de commutação para um systema telephonic substancialmente como descrito e representado nos desenhos junctos.

Pontos característicos dos melhoramentos introduzidos na invenção de "um alubo composto e processo de fa-

abricação do mesmo", para que foi depositado um pedido de privilegio de invenção em 20 de novembro do corrente anno, sob n. 7.706 e para os quaes pediu privilegio a Société Chimique de La Grande-Paroisse, Azote & Produits Chimiques (deposito n. 7.813, de 14 de dezembro de 1929).

Um modo de executar o processo descrito no pedido principal, o qual consiste em effectuar a reacção de dupla decomposição do nitrato de sôda com o chloreto de potássio nas próprias aguas mães da fabricação.

Pontos característicos da invenção de "um novo tipo de vaporizador para projectar fluidos ou líquidos insecticidas", para a qual pediu privilegio Alfonso Romero (deposito n. 7.814, de 14 de dezembro de 1929):

1º, um novo tipo de vaporizador, para projectar líquidos ou fluidos insecticidas, caracterizado essencialmente por comprehender um elemento ou meio distribuidor do liquido que vai ser projectado, situado na parte anterior do corpo de vaporizador, em direcção combinada com os conductos de descarga de ar e liquido, respectivamente, sendo a projecção effectuada através a rotação produzida pelo impulso da descarga, ao chocar-se a mistura de ar e liquido com o dito elemento ou meio, substancialmente como descrito e para os fins especificados;

2º, o novo tipo de vaporizador, para projectar fluidos ou líquidos insecticidas reivindicado em 1º, cujo elemento ou meio distribuidor do liquido ou fluido pôde ser constituido por uma roseta, helicoidal ou não, ou mais simplesmente por uma helice de duas ou de varias pás, ou outro qualquer dispositivo, cujo fim essencial é receber o liquido e espargi-lo convenientemente em todas as direcções e planos, servindo para enurego em habitações, plantações e outros quaisquer locais, substancialmente como aqui descrito e para os fins especificados;

3º, o novo tipo de vaporizador, para projectar fluidos ou líquidos insecticidas, como acima reivindicado, para, mediante os elementos ou meios citados, obter-se com o auxilio do ar, por acção calefante ou de outro modo, a saída do liquido depositado em um tanque adequado, accionando o liquido uma roseta ou helice, expellindo esta o liquido á maneira de effluxo, distribuindo-o convenientemente, sendo essa rotação distribuidora auxiliada por uma formação conica ou convexa, situada na parte anterior do vaporizador e exercendo uma acção centrifuga na descarga, substancialmente como aqui descrito, representado no desenho annexo e para os fins especificados.

REGIÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERÇIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923)

Descrição da marca para que pediram registro Lodo & Albuquerque, destinada a artigos das classes 41, 42, 43 e 44 (deposito n. 16.082, de 14 de dezembro de 1929):

Consiste nos seguintes dizeres "Leitaria, sorveteria, café e charutaria "Colonial", ladeadas por dois vasos de estylo colonial. Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões e tipo de letras, servirá para distinguir todos os artigos de seu commercio, incluidos nas classes 41, 42, 43 e 44.

Descrição da marca para que pediram registro Fernandes Moreira & Companhia, destinada a artigos das classes 41, 42 e 43 (deposito n. 16.083, de 14 de dezembro de 1929):

Consiste na palavra característica Naudes, no interior de um triangulo, que é, desde ha muito, seu endereço telegraphico e para cuja formação os requerentes tomaram por base o nome de um dos socios da firma.

A marca, que poderá variar em suas dimensões, será usada como marca geral do seu estabelecimento, para distinguir todos os artigos de sua importação e commercio, podendo ser applicada em tinta de toda e qualquer cor nos barris, caixas, saccos, bem assim em cartões, notas, recibos e facturas. Classes 41, 42 e 43.

Descrição da marca para que pediram registro João Pajonk & Comp., destinada a artigos da classe 39 (deposito n. 16.084, de 14 de dezembro de 1929):

Consiste na palavra de fantasia Signotipo.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir carimbos de borracha em geral, incluido na classe 39.

Descrição da marca para que pediram registro Reisswitz & Stalliviera, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 16.085, de 14 de dezembro de 1929):

Consiste do nome característico *Grasspa adonarel*, dentro de um rotulo rectangular guarnecido de frisos.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir aguardente de sua industria e commercio, comprehendido na classe 42.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Aozenda do Souza Martins, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 16.086, de 14 de dezembro de 1929):

Consiste na effigie de uma moça, em um circulo rodeado de uma aureola, que na sua parte superior é cortada pela denominação: *Pharmacia Sta. Olga*, em forma curvilinear, parallela á circumferencia, e na parte interior e na mesma forma, pelos seguintes dizeres: Marca registrada.

Será empregada nos envoltorios, etiquetas, rotulos e em todos os impressos respeitantes ao seu escriptorio e aos medicamentos receitados de sua manipulação. Classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Carvalho Paes & Comp., destinada a artigos das classes 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 a, b, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, a, b, c, d, e, f, g, h, i, j. (Deposito n. 16.087, de 14 de dezembro de 1929):

Consiste em um desenho de forma característica, correspondendo a um poligono de cinco lados, formado os tres lados superiores um rectangulo e os dois inferiores um triangulo, cujas riguras, ligadas, dão a forma de um pentagono irregular, dentro do qual se vê a palavra "Selecta", entre aspas e sobre um traço grosso e em baixo deste, mes-

mo trazo as iniciais "F. I. F.", sendo que o primeiro "F" acha-se em posição invertida. Estas iniciais representam e significam a denominação de "Fundação Indígena", que é o nome do estabelecimento industrial e commercial dos requerentes.

Esta marca, que pôde variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir productos químicos usados nas industrias, na photographia, em analyses clinicas; substancias clinicas anti-corrosivas; productos químicos, usados na agricultura, na horticultura, na veterinaria e para fins sanitarios; productos animais, vegetaes e mineraes em bruto ou parcialmente preparados, usados nas industrias, não incluidos em outras classes; metaes não trabalhados e parcialmente trabalhados, usados nas industrias; machinas e ferramentas de toda a especie e partes de machinas, excepto machinas de agricultura e horticultura e suas partes incluidas na classe 7; machinas de agricultura e horticultura e partes de machinas; instrumentos de precisão, instrumentos scientificos e aparelhos para fins uteis; instrumentos e aparelhos didacticos; instrumentos musicas; instrumentos, aparelhos e petrechos para cirurgia ou para curativos ou em relação á saúde do homem e dos animaes; cutelaria e ferramentas cortantes; artigos de metal, não incluidos em outras classes; artigos de metaes preciosos e joalheria e imitações dos mesmos; vidro; artefactos de porcellana, louça vidrada e de ceramica; artefactos de substancias mineraes e outras para construcções e decorações; petrechos para engenharia, architectura e construcção; armas, munhões de guerra e caça, não incluidos na classe 19; substancias explosivas; petrechos de architectura naval e equipamentos navaes, não incluidos em outras classes; viaturas; fio de algodão; linha de algodão para costura; tecidos de algodão em peça; artefactos de algodão, não incluidos em outras classes; linho, canhamo e juta em fio; tecidos de linho, de canhamo e juta; artefactos de linho, de canhamo e juta, não incluidos em outras classes; seda natural ou artificial, fiada, torcida ou pecturata; tecidos de seda natural ou artificial; artefactos de seda natural ou artificial, não incluidos em outras classes; fio de lã ou de pello; fazendas e tecidos de lã ou de pello; artefactos de lã ou de pello, não incluidos em outras classes; tapetes, panno para soalho, linoleo e oleados; couros e pellos preparados ou não e artefactos de couro não incluidos em outras classes; artigos de vestuário; roupa branca para uso pessoal e de cama e mesa; papel (excepto papel de forrar casa), papel de escrever e encadernação; artefactos de borracha e de guttapercha não incluidos em outras classes; moveis estofados ou não; substancias usadas como alimentos ou como ingredientes de alimento; vinhos, bebidas e líquidos fermentados; aguas mineraes e gazozas naturais e artificiaes, inclusive refrescos; tabaco manufacturado ou não, inclusive charutos e artigos para fumantes; sementes para a agricultura e horticultura; velas, phosphoros, sabão commum e detergentes; amido, anil e outros preparados para lavanderia; oleos de qualquer especie para iluminação, aquecimento, lubrificação e combustiveis, kerosene, gazolina e productos de petróleo; perfumaria (inclusive artigos de toaleto).

para os dentes e para o cabelo e sabão perfumado; pentes, escovas para dentes, pente e cabelo; jogos de toalha e sapato; artigos e vestuários respectivos não incluídos em outras classes; artefactos de marfim, osso ou madeira, não incluídos em outras classes; artefactos de palha ou de fibras, não incluídos em outras classes; artefactos, productos animais e vegetaes, não incluídos em outras classes; escovas não incluídas em outras classes; espalhadores e viscosas; guardas-chuva e botinas; preparados para conservar e polir móveis e soalhos e para limpar paredes; encerados, tendas, lonas, cortinas e barbaqueas; botões de toda a espécie, excepto de metal precioso ou imitações; material de vedação e manjeiras; outros artigos não incluídos nas classes supra e comprehendidos nas classes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50, letras a, b, c, d, e, f, g, h, i e j, da industria e commercio dos depositantes.

A referida marca pode ser usada como convier, directamente nos objectos ou artigos e seus envolveros, fundida, pintada, impressa, gravada em alto ou baixo relevo, vasada ou collada, em todos os artigos, assim como impressa em etiquetas, facturas, cartas, cartões, duplicatas, envelopes, papeis de correspondencia, livros, catalogos, desenhos, annuncios em geral e de propaganda e reclame e em todos os demais impressos do uso commercial e industrial dos depositantes.

Descrição da marca para que pedin renovação de registro Turner Brothers Asbestos Company, Limited, destinada a artigos da classe 39. (Deposito numero 16.088, de 14 de dezembro de 1929):

Consiste na representação de um cachorro correndo. Na parte superior vê-se uma faixa de pontas roseadas, contendo a palavra "Vellos" e na parte inferior as palavras "Balata Belting".

A marca, que pode variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir corrias de balata para machinismo, da classe 39, da fabricação e commercio da depositante.

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 16 de dezembro de 1929

Officios:

Ao Sr. ministro.

N. 8.505 — Remettendo um recorte do *Diario Official*, de 13 do corrente, contendo a acta da sessão do dia 6.

Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 8.506 — Remettendo um recorte do *Diario Official*, de 13 do corrente, contendo a acta da sessão do dia 6.

Ao Sr. director geral de Industria e Commercio:

N. 8.507 — Remettendo um recorte do *Diario Official*, de 13 do corrente, contendo a acta da sessão do dia 6.

Ao Sr. conselheiro Dr. Honorio de Barros:

N. 8.508 — Accusando o recebimento do seu officio de 13 do corrente.

Ao Sr. conselheiro Dr. Julio Eduardo da Silva Araujo:

N. 8.509 — Communicando haver na secretaria geral, remettida pelo Sr. conselheiro Dr. Honorio de Barros, uma parte de seu trabalho, sobre a questão do petroleo no Brasil.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Requerimento despachado

Dia 12 de dezembro de 1929

Manoel Gomes de Macedo, pedindo tomada de suas contas e baixa da fiança. — A vista do parecer, indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO

Dia 11 de dezembro de 1929

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 2.062 — Solicitando providencias no sentido de serem levantadas as contas do escrivão da Collectoria das Rendias Federaes em Franca, nesse Estado, Sr. Jeronymo Severo, no periodo de 10 de setembro de 1920 a 19 de junho do fluente anno, o qual foi exonerado do dito cargo, a pedido, por decreto de 19 do dito mez de junho.

N. 2.063 — Solicitando providencias no sentido de serem levantadas as contas do escrivão da Collectoria das Rendias Federaes em Sant'Anna da Vargem Grande, nesse Estado, Sr. Joaquim Rosa Junior, no periodo de 23 de agosto de 1922 a 24 de julho do corrente anno, o qual foi exonerado do dito cargo, por decreto de 24 do dito mez de julho.

Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco:

N. 2.064 — Remettendo o processo de pagamento de 1:210\$338, pretendido pelo collector federal em Goyanna, nesse Estado, José da Costa Rego Monteiro, como sido verificado no processo numero 18.296 de tomada de suas contas no periodo de 1 de março de 1915 a 31 de dezembro de 1922, segundo a previsão de quitação n. 779, de 30 de julho do anno passado, e de n. 18.296 de tomada de contas, afim de ser procedido a devida revisão, conforme requereu o Sr. Dr. segundo representante do Ministerio Publico.

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.065 — Restituindo o officio numero 91, de 28 de novembro findo, solicitando esclarecimentos a respeito do pagamento das contribuições a que estava obrigado para com o montepio, no periodo anterior a 1927, o ex-ajudante de engenheiro, addido, da Directoria do Serviço de Povoamento, Gaudino de Faria, com as informações prestadas pelo cartorario deste Tribunal.

Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 2.066 — Communicando ter o Tribunal, em 25 de setembro, indeferido o levantamento da fiança de 200\$000 do ex-encarregado da arrecadação das rendas federaes em Itapecceria, nesse Es-

tado, Francisco Manoel de Araujo, requerido por sua viuva, D. Eulalia Candida de Araujo, visto que o responsavel, que exercia também o cargo de agente do Correio daquela localidade, não tem as contas de sua gestão, nesta qualidade, tomadas e aprovadas pelo mesmo Tribunal.

Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco:

N. 2.067 — Restituindo o processo de tomada de contas n. 19.755, de João Bernardino de Senna, como escrivão da Collectoria Federal em Timbaúba, nesse Estado, no periodo de 26 de setembro de 1917 a 26 de outubro de 1920, o qual havia sido devolvido com o officio numero 1.319, de 30 de julho ultimo, em virtude da decisão do Tribunal de 17 do mesmo mez de julho, afim de que fosse organizado de accordo com as respectivas instruções, visto que constava imprópriamente no processo a transferencia do saldo credor encontrado, para a gestão do mesmo como collector, interino, para o cumprimento da citada decisão de 17 de julho.

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.068 — Restituindo o officio numero 87, de 27 do mez findo, solicitando esclarecimentos a respeito das contribuições a que estava obrigado para com o montepio o ex-director do Hospital São Sebastião, do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. Carlos Pinto Seidl, relativas aos exercicios anteriores a 1927, com as informações prestadas pelo cartorario deste Tribunal.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço Florestal do Brasil

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor, agronomo João Ferreira da Cunha, para servir como auxiliar dos trabalhos florestaes a cargo da Directoria Geral do Serviço Florestal do Brasil do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Aos treze dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e nove presentes na sede da Directoria Geral do Serviço Florestal do Brasil, a Estrada Dona Castorina numero seiscentos e trinta e um, Gavea, Districto Federal, o respectivo director geral agronomo Francisco de Assis Iglesias, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, devidamente autorizado pelo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme consta do aviso numero dois mil quinhentos e oitenta, de onze de dezembro de mil novecentos e vinte e nove e o agronomo João Ferreira da Cunha, acordaram, tendo em vista a minuta deste contracto, previamente aprovada pelo mesmo senhor ministro seguinte:

Clausula primeira — O Governo Fe-

deral dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto no artigo sexto da lei numero cinco mil seiscentos e dez de vinte e quatro do dezembro de mil novecentos e vinte e oito, verba trigesima — Serviço Florestal do Brasil — Consignação III — Pessoal contratado — Sub-consignação 5 — Para o levantamento do mappa florestal, etc., resolve contratar de accordo com os dizeres da referida sub-consignação, o agronomo João Ferreira da Cunha, que em seguida será denominado — o contractante — para servir como auxiliar dos trabalhos florestaes a cargo da Directoria Geral do Serviço Florestal do Brasil.

Clausula segunda — O contractante, que terá sede na Directoria do referido Serviço e domicilio legal no Districto Federal, ficará sujeito a todas as disposições do regulamento do mesmo Serviço que estiverem em vigor e que lhe forem applicaveis, a juizo do ministro.

Clausula terceira — O contractante obriga-se a executar todos os serviços concernentes aos trabalhos florestaes que lhe forem designados pelo director geral do Serviço, no qualifica immediatamente subordinado.

Clausula quarta — O contractante ficará responsável na forma das leis em vigor pela guarda e conservação de todo o material que lhe for entregue para o desempenho de suas funções, indemnizando o Estado pelo que se extraviar ou se inutilizar por culpa sua.

Clausula quinta — Como remuneração de seus serviços receberá o contractante a gratificação mensal de oitocentos mil reis (800.000), a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas.

Clausula sexta — O presente contracto terá a duração de um anno, contado da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se suspendendo a execução do mesmo por falta de pagamento de alguma das parcelas, ficando o contractante obrigado a pagar o que lhe for devido.

Clausula sétima — O presente contracto poderá ser renovado, se assim o vier a decidir a comissão, ou ser rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contractante não corresponder aos deveres de seu cargo, ou não preencher mais julgados necessários os seus serviços e, por iniciativa do proprio contractante, se assim lhe convier, devendo, neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Clausula oitava — No caso em que não mais necessitando o Governo dos serviços do contractante, resolve rescindir o contracto, disto notificado-o com antecedencia de trinta dias, rescindindo o contracto por portaria, e uma vez decorridos os trinta dias da notificação cessam todas as obrigações contrahidas pelo Governo neste contracto.

Clausula nona — A despesa decorrente deste contracto, correrá no actual exercício, por conta da verba e sub-consignação indichada na clausula primeira, na qual se acha devidamente empenhada na escripturação desta Directoria Geral, e, no exercício vindouro, por conta dos recursos que, para tal fim, foram concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Clausula decima — Durante a vigência deste contracto, não poderá o contractante exercer qualquer outra função remunerada pelos cofres públicos,

ou municipaes, sob pena de ser este immediatamente rescindido.

Clausula decima primeira — As dúvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto, serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes, dentro do igual prazo, escolherá dous nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempatador. Enquanto não for resolvida a duvida sujeita a arbitragem, o contracto será considerado em vigor para todos os efeitos.

Clausula decima segunda — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos reis por linha, de accordo com o Regulamento do Sello. E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelas partes contractantes já mencionadas e pelas testemunhas Astolpho de Lucca e Celso Luiz de Azevedo Marques, Directoria Geral do Serviço Florestal do Brasil, em treze de dezembro de mil novecentos e vinte e nove. Rio de Janeiro, treze de dezembro de mil novecentos e vinte e nove. — *Erândisco de Assis Iglesias*. — João Ferreira da Cunha. — Testemunhas: Astolpho de Lucca. — Celso Luiz de Azevedo Marques.

Estava selado com três sellos-pilhas federaes no valor total de vinte e dous mil e duzentos reis) 22\$500. — Visto, Astolpho de Lucca, escriptuario. — Conferido com o original, Cecília Lopes da Silva O, dactylographa.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

ELEIÇÃO DA DIRECTORIA E COMISSÕES PERMANENTES

Não havendo comparecido o numero de socios exigido pelos estatutos, não se realizou hontem, a assemblea do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, convocada para eleger a directoria (membros não vitalicios) e as comissões para o biennio de 1930-1931.

A nova reunião, que se effectuará com a presença de 12 socios, foi marcada pelo presidente perpetuo, Sr. Conde de Affonso Celso, para a proxima segunda feira, 23 do corrente, ás 14 hras.

NOTICIARIO

No Palacio do Catete esteve hontem em conferencia com o Sr. Dr. Washington Luis, com quem despachou, o senhor Dr. Vianna do Castello, ministro da Justiça e Negocios Interiores.

O Chefe do Estado recebeu, ainda os Srs. senador Arnolfo Azevedo; deputado Manoel Villalbeim; Dr. Coriolano de Góes, chefe de Policia da Capital, e doutor Guilherme da Silveira, director presidente do Banco do Brasil.

Em visita de cumprimentos ao Sr. Presidente da Republica, por quem foram recebidos, estiveram hontem no Palacio do Catete os Srs. senadores Padua Salles e Rodolpho Miranda e doutor Floriano de Moraes, membros da Commissão directora do Partido Republicano Paulista.

O Sr. Presidente da Republica mandou visitar pelo Sr. Dr. Gomes Coimbra Junior, official de Gabinete da Presidencia, os Srs. senador Rodolpho Miranda, do Congresso Estadual de São Paulo e Dr. Pires do Rio, prefeito da Capital do referido Estado, que se encontram nesta Capital.

No Palacio do Catete esteve hontem o Sr. Dr. Sorianus de Souza, ministro do Supremo Tribunal Federal, que foi agradecer ao Chefe do Estado a visita que S. Ex. lhe mandou fazer, por motivo do seu anniversario natalicio.

O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, fez-se representar pelo Sr. general Teixeira de Freitas, chefe do seu Estado Maior, no desembarque dos Srs. Dr. Juvenal Lantieri, presidente do Rio Grande do Norte e Dr. Ariston de Aguiar, presidente do Espirito Santo, assim como pelo Sr. capitão de Fragata Vieira de Mello, sub-chefe do seu Estado Maior. No desembarque do Sr. Dr. Affonso de Moraes, presidente da Goyaz, que se acham nesta Capital.

O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo seu ajudante de ordens, capitão Mario Pardigão, na festa realizada pela Caixa Escolar Wasmuth-Luis, em Campo Grande, por occasião da manifestação de apreço feita a S. Ex. a inauguração de seu estatuto, no cado ultimo.

No Palacio do Catete realizou-se hontem, a audiência pública do Sr. Presidente da Republica, que recebeu, e das as pessoas que a ella compareceram.

O Sr. Presidente da Republica fez-se representar no desembarque do senador Dr. Padua Salles, que hontem chegou de São Paulo, pelo Sr. doutor Gomes Coimbra Junior, official de Gabinete da Presidencia.

O Sr. Dr. Affonso de Moraes, presidente do Estado de Goyaz, foi hontem a tarde ao Palacio do Catete, a fim de agradecer ao Sr. Presidente da Republica a sua representação por occasião de seu desembarque nesta Capital.

Esteve hontem no Palacio do Catete o Sr. senador Irineu Machado, que foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica a telegraphica de felicitações que S. Ex. lhe dirigiu, por occasião do seu anniversario natalicio.

No Primeira Pagadoria do Theouro Nacional serão pagas hoje, 17, as seguintes folhas do decimo setimo dia útil.

Montepio Civil da Justiça, de A a Z.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no ditavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente das 11 as 15 horas e nos caballos das 13 as 15.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil. —
Em 14 de dezembro de 1929

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 13 ás 18 horas do dia 14

Districto Federal e Nictheroy — Tempo em geral instavel ainda sujeito a chuvas e trovoadas. Temperatura manter-se-ha elevada. Ventos variaveis sujeitos a rajadas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo em geral instavel ainda sujeito a chuvas e trovoadas. Temperatura manter-se-ha elevada.

Estados do Sul — Tempo ainda em geral perturbado com chuvas e trovoadas esparsas. Temperatura manter-se-ha elevada em S. Paulo e Paraná, ligeiro declinio em Santa Catharina e Rio Grande do Sul. Ventos variaveis sujeitos a rajadas,

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 13 ás 15 horas do dia 14

O tempo decorreu em geral instavel, isto é, com alternativas de bom e incerto a tarde, tendo havido chuviscos á tarde e á noite. A temperatura manteve-se elevada. A's médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram maxima 32.6 e minima 24.6 e as temperaturas extremas verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram maxima 30.2 e minima 26.0, respectivamente ás 13 horas e 20 minutos e 5 hora e 30 minutos. Os ventos predominaram do quadrante norte com a componente oeste, frescos por vezes.

Observações realizadas ás 9 horas (0.h de Greenwich)—Dia 14 de dezembro de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajahu (X).....															
Therezina (X).....															
Fortaleza (X).....															
Quixeramobim.....															
Sobral (X).....															
Iguatú.....	756.6	—	28.0	—	C	0	9a	—	B	36.0	24.0	0.0	Ao	B	B
Natal (X).....	57.7	-0.2	29.0	1.0	SE	2	5b	—	Mo	30.0	23.0	1.0	B	B	lo
Parahyba.....	58.6	—	—	—	E	2	9e	—	I	29.0	20.0	0.0	I	I	I
Campina Grande.....	59.5	—	27.0	—	E	2	9b	Chão	I	30.0	25.0	1.0	B	I	lo
Pesqueira (X).....	58.5	—	29.0	—	NE	2	5b	—	B	30.7	19.0	0.0	I	B	B
Goyanna.....	59.7	—	24.0	—	E	2	9a	—	B	27.0	18.0	1.0	Ao	I	I
Garanhuns.....	58.5	-0.1	26.0	-1.0	E	2	2a	P. Vagas	B	28.0	24.0	0.0	B	B	B
F. de Noronha.....	58.6	-0.3	28.0	0.0	SE	2	2b	Chão	B	29.0	22.0	0.0	B	B	B
Maceió.....															
Pão de Assucar (X).....															
Collegio (X).....															
Sant'Anna de Ipanema (X).....															
Aracaju.....	59.3	—	—	—	E	2	9e	—	B	—	23.0	—	lo	B	B
Propriá.....	59.3	—	30.0	—	C	0	9b	—	—	—	19.0	—	A	I	—
Ondina (S. Salv.) (X).....															
B. do Rio Grande.....	57.0	—	28.0	—	C	0	5a	P. Vagas	B	33.0	21.0	0.0	I	I	I
Caetité.....	59.6	-0.7	23.0	0.0	E	0	5a	Tranq.	B	29.0	18.0	0.0	B	Ao	B
Ilhéos.....	59.4	-0.6	28.0	0.0	NE	2	9b	—	I	29.0	23.0	0.0	B	B	I
Porto Seguro.....	58.5	-0.9	27.0	0.0	N	5	9b	—	I	28.0	22.0	0.0	B	B	B
Bello Horizonte.....	57.4	-1.4	22.0	2.0	C	0	9b	—	—	22.0	18.0	—	—	—	—
Januária.....	56.5	0.0	25.0	1.0	SE	2	9b	—	Mo	27.6	22.0	13.0	Ao 2	Ao	I
Theophilo Ottoni.....	55.2	-1.2	27.0	2.0	SE	2	9e	—	I	32.0	21.0	0.0	B	I	I
Caxambu.....	58.4	0.3	18.0	-3.0	C	0	9b	—	Mo	22.0	15.0	9.0	lo	lo	lo
São Lourenço.....	56.7	-0.4	19.0	-3.0	C	0	9b	—	—	23.0	18.0	18.0	lo	lo	lo
Cambuquira.....	55.8	-1.0	19.0	-2.0	NE	2	—	—	Mo	22.0	17.0	11.0	Ao	Ao	Ao
Passa Quatro.....	56.7	-0.3	19.0	-2.0	ND	2	9b	—	Mo	23.0	18.0	22.0	Ao	Ao	Ao
Poços de Caldas (X).....															
Juiz de Fora.....	56.1	-1.2	22.0	0.0	N	2	9b	—	I	24.0	20.0	2.0	A	A	A
Goyaz (X).....															
Catalão.....	56.4	-1.3	21.0	0.0	—	—	9b	—	I	22.0	19.0	21.0	B	Ao	Ao 2
Cuyabá.....	54.5	—	25.0	—	N	2	9b	—	Mo	30.0	22.0	2.0	I	A	A
Corumbá (X).....															
Aquidauana (X).....															
Matto Grosso (X).....															
Victoria.....	56.9	-1.1	28.0	0.0	N	2	5b	P. vagas	I	31.0	24.0	0.0	I	B	I
E. do Itapemirim.....	58.6	-1.7	28.0	2.0	NW	2	9b	—	—	32.0	24.0	0.0	I	—	—

Observações realizadas às 9 horas (Oh. de Greenwich) do dia 14 de dezembro de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Monte Federal.....	54.7	-1.9	29.0	3.0	NW	5	9b	Chão	I	30.0	26.0	0.0	I	I	I
Impos.....	56.0	-1.7	28.0	1.0	W	2	9e	—	M	30.0	23.0	1.0	A	I	Ao
Paratyba do Sul.....	55.5	1.5	25.0	-1.0	NW	5	5b	—	I	27.0	22.0	0.0	I	I	I
Riburgo.....	57.1	0.0	20.0	0.0	N	2	9b	—	I	24.0	18.0	7.0	Ao2	Ao2	Ao
Petropolis.....	55.7	-1.7	20.0	-1.0	N	5	9e	—	I	22.0	19.0	3.0	lo	lo	A
Dezende.....	53.7	-1.7	20.0	1.0	NE	2	5b	—	I	29.0	21.0	2.0	A	I	Ao
Therézopolis.....	55.9	-1.3	22.0	1.0	NE	5	9b	—	I	23.0	19.0	2.0	I	I	lo
Cabo Frio.....	55.0	1.9	28.0	2.0	NE	2	9b	Chão	I	29.0	24.0	0.0	I	I	I
Angra dos Reis.....	54.6	-2.1	27.0	1.0	C	0	9b	Tranq.	I	29.0	23.0	3.0	I	lo	lo
S. Paulo.....	53.4	-1.5	23.0	-1.0	NW	2	9b	—	I	27.0	19.0	42.0	I	Ao	I
Santos.....	54.2	-2.0	27.0	-1.0	C	0	9b	Tranq.	I	29.0	23.0	18.0	Ao	Ao	Ao
Ribeirão Preto (X)...															
S. Carlos do Pinhal (X)...															
Caxina (X).....															
Campinas.....	56.1	0.0	22.0	-2.0	NE	2	9b	—	I	26.0	20.0	11.0	lo	Ao	Ao
Curityba.....	53.9	-3.4	22.0	1.0	C	0	9b	—	I	27.0	17.0	0.0	I	I	I
Paranaguá.....	54.0	-2.8	25.0	2.0	C	0	5b	Chão	I	27.0	23.0	0.0	B	B	B
Guarapuava.....	55.4	-4.1	21.0	1.0	E	2	5b	—	I	28.0	18.0	0.0	I	B	B
Palmas.....	53.0	-3.7	23.0	2.0	C	0	0a	—	B	32.0	15.0	15.0	B	lo	I
Florianopolis.....	54.8	-2.4	24.0	1.0	SW	2	9b	Chão	I	27.0	21.0	0.0	B	B	B
Lages (X).....															
Iterval (X).....															
S. Francisco.....	53.8	-2.4	24.0	2.0	E	2	5b	Tranq.	I	30.0	20.0	0.0	B	B	B
Porto Alegre.....	55.9	-1.0	23.0	-2.0	E	2	9b	—	I	33.0	21.0	0.0	B	B	A
Uruguayana (X).....															
S. Luiz Gonzaga (X).....															
Santa Victoria do Palmar (X).....															
Montevideo.....	56.4	0.1	22.0	-3.0	NE	5									
Buenos Aires.....	55.8	—	24.0	—	SE	2									
Sacre.....															

As temperaturas máximas verificaram-se em Iguatú com 36.0.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Caxambú e Palmas com 15.0.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuva; (C) chuviscos; (OO) nevoa seca; (≡) neveiro; (Δ) granizo; (Z) trovoadas com relâmpagos; (Z) relâmpagos; (≡) ventania; (Δ) orvalho; (g) aguaceiro; (ge) geada; (hs) halo solar; (hl) halo lunar; (cs) corôa solar; (cl) corôa lunar; (ai) arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Notas — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 13 às 9 horas do dia 14

Zona Norte — O tempo nas 24 horas foi bom na Bahia e perturbado com chuvas fracas esparsas em Pernambuco. A's 9 horas de hoje o tempo era incerto. A temperatura foi estavel. Sopraram ventos do norte a leste fracos, salvo em Porto Seguro, onde sopraram com rajadas frescas. Não é feita a synopse dos demais Estados, devido a deficiência dos despachos telegraphicos usuas.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo decorreu perturbado com chuvas, as quaes foram prolongadas no Estado de Minas. Hoje ás 9 horas o tempo apresentava-se perturbado com chuvas e chuviscos esparsos. A temperatura continuou estavel. Sopraram ventos, do quadrante norte moderados, excepto em Rio d'Ouro e Xerem, onde sopraram com rajadas fortes. Não é feita a synopse dos Estados de Goyaz e Matto Grosso, devido a deficiência dos despachos telegraphicos usuas.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo decorreu bom em Santa Catharina e perturbado com chuvas esparsas nos demais Estados, tendo trovejado nas cidades de S. Paulo e Santos. A's 9 horas de hoje o tempo incerto, salvo em Russanga, Sorocaba e Franca, onde se apresentava mau com chuvas fracas. A temperatura foi estavel. Os ventos sopraram de norte a leste com fraca intensidade, tendo reinado calmaria em diversos pontos. Devido à falta dos despachos telegraphicos usuas não é feita a synopse do Rio Grande do Sul.

Nota — O serviço telegraphico foi fraco.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica, até ás 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Açúcar	Copacabana	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Encantado	Corcovado	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Tijuca
Maxima.....	28.5	—	33.2	32.0	33.4	27.8	—	32.0	33.3	33.2	32.3	33.4	33.3
Minima.....	22.9	—	25.3	24.0	23.9	20.6	—	23.2	25.5	22.5	26.4	24.6	24.8
Chuva.....	—	—	0.0	0.0	0.7	—	—	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	—

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrométrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 14:			Rio S. Francisco — Dia 14:		
Guararema.....	1.20	0.36	Pirapora.....	1.27	0.07
Jacarehy.....	0.72	0.19	S. Francisco.....	3.60	0.10
Caçapava.....	1.30	0.06	Januaria.....	4.10	0.10
Pindamonhangaba.....	1.90	0.10	Carinhonha.....	3.92	0.70
Guaratinguetá.....	1.70	0.10	Rio Branco.....	2.08	0.23
Rezende.....	1.00	-0.03	Barra do Rio Grande.....	3.42	-0.10
Barra do Pirahy.....	2.11	-0.15	Remanso (X).....	—	—
Anta.....	2.46	-0.34	Joazeiro.....	3.37	-0.15
Porto Novo do Cunha (X).....	—	—	Cabrobó.....	3.00	-0.08
S. Fidelis.....	3.80	0.80	Piranhas.....	7.30	-0.15
Campos.....	8.28	0.70	Penedo (X).....	—	—
Rio Itajahy Assu — Dia 14:			Bacia Amazonica — Dia 13:		
Pouso Redondo (X).....	—	—	Rio Branco.....	5.10	0.10
Rio do Sul (X).....	—	—	São Phelippe.....	3.80	0.00
Nova Bremer.....	0.69	-0.01	Labrea (X).....	—	—
Hansa.....	0.79	-0.01	Porto Velho (X).....	—	—
Aquidaban.....	0.88	0.00	Itacoatiara.....	1.25	0.11
Indayal.....	1.22	-0.02	Parintins (X).....	—	—
Timbó.....	0.01	-0.01	Obidos.....	1.12	0.05
Blumenau (X).....	—	—	Itaituba.....	2.18	0.13
Gaspar.....	1.30	-0.04	Tapérinha (X).....	—	—
Ilhota.....	1.72	0.12	Altamira (X).....	—	—

Estado e tendência do nível das águas dos rios

Rio Parahyba do Sul (Dia 14) — Subindo ligeiramente entre Guararema e Guaratinguetá e rapidamente em S. Fidelis e Campos; baixando no resto do curso.

Rio S. Francisco (Dia 14) — Subindo entre Pirapora e Rio Branco e em Propriá; baixando no resto do curso.

Rio Itajahy-Assu (Dia 14) — Subindo lento em Gaspar e Ilhota, estacionário em Aquidaban e baixando no resto do curso.

Bacia Amazonica (Dia 13) — Baixando em Cruzeiro do Sul, Maués e Imperatriz, estacionário em S. Phelippe e baixando no resto do curso.

Sondagens aerológicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes							
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000
Olinda (X).....	9.30								
Maceió (X).....	9.30								
Ondina (X).....	9.30								
Cuyabá.....	7.30	NNW 10	NNW 13	W 14	—	—	—	—	1.500 ms.
Porto Seguro.....	9.30	NNE 8	N 8	NNW 9	—	—	—	—	1.340 ms.
Victoria.....	9.30	N 9	N 8	N 13	NNW 14	—	—	—	1.650 ms.
Campos (XX).....	9.30								
Mendes (XX).....	9.30								
Rio de Janeiro.....	9.30	NNW 9	NNW 12	NNW 14	NNW 23	—	—	—	1.950 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	NNW 14	NNW 12	NNW 10	NW 15	WNW 11	W 10	—	3.000 ms.
Santos (XX).....	9.30								
Curitiba (XX).....	9.30								
Florianopolis (XX).....	9.30								
Porto Alegre (XX).....	9.30								

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido o céu estar encoberto.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diário da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil —
Em 15 de dezembro de 1929

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 15 ás 18 horas do dia 16

Districto Federal e Nictheroy — Tempo, instavel com chuvas e probabilidades de trovoadas. Temperatura, manter-se-ha elevada. Ventos, variaveis, sujeitos a rajadas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo, instavel com chuvas e probabilidades de trovoadas. Temperatura, manter-se-ha elevada.

Estados do Sul — Tempo, instavel com chuvas e trovoadas esparsas. Temperatura, manter-se-ha elevada. Ventos, variaveis, sujeitos a rajadas.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 14 ás 15 horas do dia 15

O tempo foi instavel em todo o periodo, isto é, com alternativas e incerto e ameaçador com chuviscos e chuvas fracas. A temperatura foi estavel. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 31.4 e minima 24.7 e as temperaturas extremas observadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram maxima 29.6 e minima 24.8, respectivamente ás 13 horas e 30 minutos e 8 horas e 30 minutos. Os ventos foram variaveis.

Observações realizadas ás 9 horas (0h. de Greenwich)—Dia 15 de dezembro de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos (X).....	757.1	—	28.0	—	C	0	5a	—	B	30.0	29.0	27.0	—	Ao K	B = 2
Belém															
S. Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajahú (X).....															
Therezina	57.6	—	26.0	—	C	0	9	—	I	30.0	22.0	0.0	A	A	B
Fortaleza	57.5	—	30.0	—	SE	2	5a	—	B	32.0	22.0	0.0	B	B	B
Quixeramobim	—	—	27.0	—	SE	2	5b	—	B	33.0	25.0	0.0	B	B	B
Sobral	58.7	—	29.0	—	C	0	9a	—	B	35.0	23.0	0.0	B	—	B
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
Parahyba	57.2	-0.5	28.0	-1.0	SE	2	5b	—	B	30.0	22.0	0.0	B	B	B
Campina Grande	58.0	-0.6	24.0	—	E	5	9e	—	I	30.0	20.0	0.0	I	B	I
Recife	58.7	-0.8	28.0	1.0	E	2	5b	Chão	B	29.0	25.0	1.0	Io	I	I
Pesqueira	55.8	—	25.0	—	NE	3	5a	—	B	29.0	18.0	0.0	B	B	B
Goyanna	59.0	0.5	29.0	0.0	NE	2	5b	—	I	31.0	18.0	0.0	I	I	B
Garanhuns	59.2	-0.5	23.0	-1.0	E	2	5b	—	I	27.0	18.0	0.0	I	I	I
Fernando Noronha	57.8	-0.7	26.0	0.0	E	2	5a	P. vagas.	B	28.0	24.0	1.0	B	B	Io
Maceió	59.1	0.5	20.0	0.0	NE	2	2b	Chão	B	29.0	21.0	0.0	B	B	B
Pão de Assucar (X).....															
Colégio (X).....															
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracaju	58.9	-0.4	28.0	—	E	2	2b	—	B	29.0	22.0	0.0	B	B	B
Propriá (X).....															
Ondina (São Salvador) (X).....															
B. do Rio Grande (X).....															
Cacitê	59.8	0.2	23.0	0.0	C	0	9b	—	I	29.0	19.0	0.0	B	AK	AK
Ilhéos	58.5	-0.9	28.0	0.0	E	2	5a	P. vags.	B	29.0	24.0	0.0	B	B	I
Porto Seguro	57.4	-1.1	28.0	1.0	N	2	—	Tranq.	—	29.0	23.0	0.0	B	B	B
Bello Horizonte	56.3	-1.1	22.0	0.0	NW	2	9b	—	I	23.0	19.0	—	—	—	—
Januária	56.0	-0.5	25.0	0.0	C	0	9b	—	I	27.0	21.0	17.0	I	Ao 2	I
Theophilus Ottoni	54.3	-0.5	27.0	0.0	SE	2	9b	—	I	32.0	23.0	4.0	A	Ao K	Ao
Caxambu	56.7	-1.7	20.0	2.0	C	0	9	—	Mo	22.0	16.0	16.0	Io	Io	I
São Lourenço	55.7	-1.0	21.0	2.0	NE	2	9b	—	I	33.0	19.0	24.0	Ao	Ao	Io
Cambuquira	54.7	-1.1	21.0	2.0	N	2	9b	—	I	23.0	18.0	13.0	Ao	Ao 2	Ao 2
Passa Quatro (X).....															
Pocos de Caldas (X).....															
Juiz de Fera	54.7	-1.4	23.0	1.0	N	2	9b	—	I	25.0	20.0	2.0	A	I	B
Goyaz	57.6	—	23.0	—	C	0	9b	—	Mo	25.0	14.0	14.0	I	Ao 2	Ao
Catalão	54.4	-1.0	21.0	0.0	NW	2	9b	—	I	24.0	32.0	32.0	Ao	Ao 2	Ao 2
Cuyabá	53.4	-1.1	24.0	-1.0	N	2	9b	—	Mo	27.0	2.0	2.0	A	Ao K	Ao K
Corumbá	52.4	—	26.0	—	W	2	5a	—	B	33.0	1.0	1.0	B	Ao K	A
Aquidauana	52.7	—	26.0	—	N	2	9b	—	I	33.0	11.0	11.0	I	I	I
Matto Grosso (X).....															
Victoria	55.4	-1.5	27.0	-1.0	N	2	9b	P. vagas.	I	32.0	24.0	—	I	—	I
C. do Itapemerim	57.3	-1.3	28.0	0.0	C	0	9b	—	I	31.0	22.0	2.0	I	I	I

Observações realizadas às 9 horas (O.h de Greenwich) do dia 15 de dezembro de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrado	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	54.1	0.6	25.0	-4.0	N	2	9b	Chão	M	30.0	25.0	0.0	I	I	I
Campos.....	55.0	-1.0	27.0	-1.0	N	2	9b	—	M	30.0	24.0	1.0	Ao	A	A
Parahyba do Sul.....	54.4	-1.1	26.0	1.0	NE	2	9b	—	I	28.0	22.0	0.0	I	I	I
Friburgo.....	57.0	0.6	22.0	2.0	C	0	9b	—	I	24.0	19.0	1.0	Ao	A	A
Petropolis.....	55.1	-0.6	21.0	1.0	N	2	9c	—	I	23.0	20.0	—	B	B	B
Rezende.....	53.2	-0.5	25.0	-1.0	W	2	9b	—	I	33.0	21.0	1.0	Ao	Ao	Ao
Therezopolis.....	54.0	-1.0	21.0	-1.0	NE	2	9b	—	Mo	22.0	19.0	2.0	Io	I	I
Cabo Frio.....	53.7	-1.3	20.0	1.0	NE	2	9b	Chão	I	33.0	25.0	0.0	I	B	I
Angra dos Reis.....	54.5	-0.1	23.0	0.0	SW	2	9b	Chão	I	30.0	23.0	0.0	Io	Io	Io
São Paulo.....	54.3	-0.2	22.0	2.0	E	2	9b	—	Mo	31.0	20.0	38.0	Ao	Ao	Ao
Santos.....	53.6	-0.6	25.0	-2.0	C	0	9b	Tranq	Mo	30.0	23.0	51.0	Ao	Ao	Ao
Ribeirão Preto.....	53.1	—	23.0	—	S	2	—	—	—	25.0	—	9.0	Ao	Ao	Ao
S. C. do Pinhal (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Faxina (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campinas.....	54.2	-1.9	22.0	0.0	NE	2	9b	—	I	27.0	20.0	32.0	Ao	Ao	Ao
Curitiba.....	54.3	0.4	21.0	-1.0	E	2	9b	—	I	28.0	18.0	1.0	Ao	Ao	Ao
Paranaguá.....	53.2	-0.8	24.0	-1.0	S	2	9b	Chão	Mo	29.0	20.0	9.0	Ao	Ao	Ao
Guarapuava.....	55.7	0.3	20.0	-1.0	NE	2	9b	—	I	29.0	18.0	0.0	B	I	I
Palmas.....	53.6	0.6	22.0	-1.0	NE	2	9b	—	I	29.0	17.0	0.0	B	I	I
Florianopolis.....	55.2	0.4	25.0	1.0	S	2	9b	Chão	I	28.0	19.0	1.0	I	Io	Io
Lages.....	55.7	—	20.0	—	C	0	5b	—	B	31.0	15.0	14.0	B	B	B
Herval.....	54.6	—	26.0	—	NE	2	5a	—	B	34.0	18.0	2.0	B	Io	Io
S. Francisco.....	53.0	-0.8	23.0	-0.0	SE	2	9b	Chão	I	32.0	20.0	—	—	Io	Io
Porto Alegre.....	54.8	-0.1	24.0	1.0	E	2	5b	—	B	28.0	19.0	1.0	Io	B	B
Uruguayana.....	55.6	—	23.0	—	C	0	2a	—	B	33.0	-21.0	0.0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Victoria do Palmas (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo.....	57.1	0.6	24.0	2.0	NE	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	56.2	—	24.0	—	SE	0	9	—	—	—	—	—	—	—	—
Sucree.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas máximas verificaram-se em São Paulo com 35° 0.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Lages com 15° 0.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, má. Fenômenos diversos: (O) chuvas; (C) chuviscos; (N) nevoeiro; (G) granizo; (R) trovoadas com relâmpagos; (L) relâmpagos; (V) ventania; (O) orvalho; agu, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corda solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos que é expressa pelos expoentes 0, fraca e 2, forte.

Notas — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 14 às 9 horas do dia 15

Zona Norte — O tempo nas 24 horas foi instavel com chuvas fracas esparsas no Estado de Pernambuco. A's 9 horas de hoje o tempo era bom em algumas localidades e incerto em outras. A temperatura foi estavel. Sopram ventos de norte a leste fracos, salvo em Pesqueira, onde foram frescos. Não é feita a synopse dos demais Estados, devido a deficiência dos despachos usuais.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo decorreu ameaçador com chuvas e trovoadas esparsas, as quaes foram fortes em pontos dos Estados de Minas e Goyaz. Em Caratinga, houve ventania á tarde. Hoje, ás 9 horas, o tempo apresentava-se perturbado com chuvas fracas esparsas. A temperatura manteve-se ainda estavel. Os ventos sopram do quadrante norte com fraca intensidade, salvo em raros pontos de Minas e Estado do Rio, onde sopram com rajadas frescas.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas decorreu ameaçador com chuvas e trovoadas esparsas em São Paulo, Paraná e Santa Catharina e bom no Rio Grande do Sul, excepto em Porto Alegre, onde se apresentou ligeiramente instavel com chuvas fracas. A's 9 horas de hoje, o tempo apresentava-se bom no Rio Grande do Sul e perturbado nos demais Estados, sendo que com chuvas fracas esparsas em São Paulo e Paraná. A temperatura foi estavel. Sopram ventos do quadrante leste, em geral fracos.

Nota — O serviço telegraphico foi regular.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica até as 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas, Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Copaca- bana	Fabrica das Chitas	Jardim Botanico	Encantado	Corcovado	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Tijuca
Maxima.....	28.8	—	33.4	29.0	32.5	27.4	—	—	31.4	31.8	31.8	32.4	33.2
Minima.....	22.9	—	25.6	23.2	24.8	21.6	—	—	24.5	23.7	25.2	25.4	24.5
Chuva.....	—	—	0.0	0.0	0.0	—	—	—	0.0	0.0	0.0	0.0	—

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 15:			Rio S. Francisco — Dia 15:		
Guararema	1.30	0.10	Pirapóra	1.35	0.08
Jacarehy	0.56	-0.16	São Francisco	3.70	0.10
Caçapava	1.60	0.30	Januaria	4.20	0.10
Pindamonhangaba (X)			Carinhonha (X)		
Guaratingueta	1.65	-0.05	Rio Branco (X)		
Rezende	1.00	0.00	Barra do Rio Grande (X)		
Barra do Pirahy	2.06	-0.05	Remanso (X)		
Anta	2.20	-0.26	Joazeiro (X)		
Porto Novo do Cunha	1.57	-0.23	Cabrobó	2.88	0.12
S. Fidelis	2.60	-1.20	Piranhas	7.10	-0.20
Campos	8.38	0.10	Penedo (X)		
Rio Itajahy Assú — Dia 15:			Bacia Amazonica — Dia 14:		
Pouso Redondo (X)			Rio Branco	4.82	-0.28
Rio do Sul (X)	1.79	-0.01	São Philippe	—	-0.12
Nova Bremen			Labréa	3.32	
Hansa	0.79	0.00	Porto Velho (X)		
Aquidaban	0.35	-0.03	Itacoatiara	1.28	0.5
Indayal	1.20	-0.02	Parintins (X)		
Timbó	0.02	0.01	Obidos	1.19	0.7
Blumenau	0.00	0.00	Itaituba	2.20	0.02
Gaspar	1.54	0.24	Taperinh (X)		
Ilhota	2.00	0.28	Altamira (X)		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba — Dia 15 — Estacionario em Rezende, subindo em Guararema, Caçapava, Cachoeira e Campos, baixando no resto do curso.

Rio São Francisco — Dia 15 — Subindo entre Pirapora e Januaria e baixando em Cabrobó e Piranhas.

Rio Itajahy-Assú — Dia 15 — Baixando lento em Rio do Sul, Aquidaban, Indayal, Brusque e Itajahy, estacionario em Hansa e Blumenau, subindo em Timbó e entre Gaspar e Luiz Alves.

Bacia Amazonica — Dia 14 — Subindo em C. do Sul, S. Philippe, Manaós, Itacoatiara, Obidos e Itaituba, baixando em Teffe, Rio Branco, Manaós e Imperatriz.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1,000	1,500	2,000	3,000	4,000	5,000	Maxima
Olinda (X)	9.30									
Maceió (X)	9.30									
Ondina (XX)	9.30									
Cuyabá (XX)	7.30									
Porto Seguro	9.30	NNE 8	N 5	—	—	—	—	—	—	780 ms.
Victoria (XX)	9.30									
Campos (XX)	9.30									
Mendes (X)	9.30									
Rio de Janeiro	9.30	NNW 2	NNW 5	NNW 3	NW 16	—	—	—	—	1.650 ms.
Rio de Janeiro	13.30	NW 3	WNW 6	NW 10	NW 16	NW 18	WNW 17	—	—	3.750 ms.
Santos (XX)	9.30									
Curitiba (XX)	9.30									
Florianopolis (XX)	9.30									
Porto Alegre	9.30	E 3	ESE 3	ESE 2	—	—	—	—	—	1.010 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido o céu estar encoberto.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Preços:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	5 45/64	5 2/32
Sobre Paris.....	\$342	\$347
Sobre Italia.....	—	\$460
Sobre Alemanha.....	—	28099
Sobre Portugal.....	—	\$401
Sobre Belgica (papel).....	—	\$246
Sobre Belgica (ouro).....	—	18232
Sobre Suissa.....	—	18720
Sobre Suecia.....	—	28378
Sobre Noruega.....	—	28362
Sobre Dinamarca.....	—	28366
Sobre Chile.....	—	18060
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	\$262
Sobre Nova York.....	88335	88786
Sobre Montevideo.....	—	88486
Sobre Buenos Aires (peso-papel).....	—	38672
Sobre Buenos Ayres (peso-ouro).....	—	—
Sobre Hollanda (florim).....	—	38568
Sobre Japão (yen).....	—	48375
Sobre Rumania.....	—	\$055
Sobre Canadá.....	—	—
Sobre Austria.....	—	18240
Moedas		
Vales-ouro por 1\$000.....	—	48567
Soberanos (ouro).....	—	438000
Libras (papel).....	—	438000
Dollars (papel).....	—	88880
Escudos (papel).....	—	\$405
Pescetas (papel).....	—	18250

Bolsa

Apolices emprestimo nacional de 1903, port.....	735\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port...	723\$000
Obrigações Ferroviarias de 1:000\$, 7 % (1ª Emis-	
são).....	925\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % 3ª emis-	
são).....	925\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.....	145\$000
Apolices Emprestimo Municipal de 7%, port.	
(decreto n. 1.535).....	160\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (de-	
creto n. 1.933).....	194\$000
Apolices Emprestimo Municipal de 7%, port	
(decreto n. 1.948).....	160\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (de-	
creto n. 1.999).....	160\$500
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (de-	
creto n. 2.097).....	160\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %,	
port.....	93\$000
Banco Portuguez do Brasil, por.....	160\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	180\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....	500\$000
Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo.....	68\$000
Companhia Imobiliaria de Mateias e Obras.....	200\$000
Companhia Docas de Santos, port.....	256\$000
Debentures da Companhia Cess. das Docas do Porto	
da Bahia, 2ª ser.....	100\$000
Debentures da Companhia Progresso Industrial do	
Brasil.....	155\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos.....	156\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 16 de dezembro de 1929. — Ary de Abacida e Silva, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	Sendo: Em ouro	Em papel	Receita em ouro convertida a papel (*)	Receita total na equivalencia em papel moeda
Receita do dia:					
16 de dezembro de de 1929.....	1.120:271\$927	431:454\$388	688:817\$539	1.970:452\$189	2.659:269\$728
Diferença para mais em 1929.....	1.120:271\$927	431:454\$388	688:817\$539	1.970:452\$189	2.659:269\$728
Receita do mez:					
De 1 a 16 de dezembro de 1929.....	9.373:125\$903	3.689:860\$958	5.683:264\$943	16.851:594\$995	22.534:859\$940
De 1 a 16 de dezembro de 1928.....	8.951:131\$500	3.965:192\$249	4.985:939\$251	18.109:033\$001	23.091:972\$252
Diferença em 1929..	421:994\$403	275:331\$291	697:326\$694	1.257:438\$006	560:112\$312
Receita do anno:					
De 2 de janeiro a 16 de dezembro de 1929.....	174.880:886\$776	73.776:772\$579	101.104:114\$197	336.938:520\$368	438.042:634\$565
De 2 de janeiro a 16 de dezembro de 1928.....	170.457:130\$731	74.868:454\$620	95.588:676\$111	341.924:232\$249	437.512:968\$360
Diferença em 1929..	4.423:756\$045	1.091:682\$041	5.515:438\$086	4.985:711\$881	529:726\$205

(*) A conversão do mil réis ouro a papel é feita a 48567.

SECRETARIA GERAL

Arrecadada de 2 a 14 de dezembro de 1929	7.488.550\$740
Arrecadada em 16 de dezembro de 1929	1.112.640\$425
	8.601.191\$169
em igual período de 1928	8.405.883\$433
Diferença para mais em 1929	195.307\$736
Arrecadada de 2 de janeiro a 16 de dezembro de 1929	206.464.312\$985
Em igual período de 1928	211.584.329\$532
Diferença para menos em 1929	5.119.016\$547

CONCLUSIONS

De ordem do Sr. Ministro, faço publico que, nesta, diuturnidade, serão recebidas no dia 17 de dezembro corrente, propostas para o fornecimento, durante o proximo anno de 1930, as repartições dependentes deste Ministerio, excepto a Policia Militar do Distrito Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais do Ensino, de da Saude Publica e da Assistencia Hospitalar do Brasil, dos artigos constantes dos grupos 3 — Aves e ovos (2ª concorrência); 4 — Caca (2ª concorrência); e 12 — Curvao do peixe (3ª concorrência), e de conformidade com as condições estipuladas no edital de cur de novembro ultimo, publicado off. de 25.2.25 e seguinte do "Diario Official" de 1 de dezembro corrente.

Directoria da Contabilidade, em 2 de
de dezembro de 1929. — *Perceira Junior*,
director-geral.

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director geral, faço publico - que, neste departamento, serão recebidas no dia 18 de dezembro proximo, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1930, ás repartições dependentes deste departamento, excepto os estabelecimentos de ensino superior, dos artigos constantes dos grupos 18 — Utensilios para laboratorio, e 19 — Tintas, vernizes e artigos para pintura, de conformidade com as condições do edital de 25 do corrente mez, publicado a fls. 29.745 e seguintes do *Diario Official*, de 26 deste mez.

Departamento Nacional do Ensino, 27
de novembro de 1927. — E. B. Paranhos
Silva, director de ensino.

De ordem do Sr. director geral deste departamento, convido o Sr. Manoel Martins Fernandes, ou seu representante legal, a comparecer na Contabilidade deste departamento, dentro do prazo de tres dias contados da publicação deste edital, afim de assignar o termo de rescisão do contracto celebrado em 18. de julho do corrente anno, para concertos na lancha n.º 3 da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saúde Pública, em 14 de dezembro de 1929. — *Rogério Corêa*, subsecretário, pelo secretariado geral.

De ordem do Sr. Dr. Director geral
faço publico que estão em vigor, desde
esta data, as seguintes instrucções so-
bre a supressão e nuplimento das ca-
llhas, approvadas pelo Sr. ministro da
Justiça e Negocios Interiores, as quaes
ficam fazendo parte do regulamento em
vigor, do Departamento Nacional de
Saude Publica.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saúde Pública, 9 de dezembro de 1929. — *Rogério Celso*, (Dr.), pelo secretário geral.

Tendo a experiência do combate à febre amarella demonstrado que as caixas destinadas ao armazenamento das aguas de chuvas, e as cubas e cisternas das edificações, são ceradantog: frequentes de mosquitos, e attendendo a que para a defesa permanente da população contra a doença, é necessário estabelecer quanto possível, do modo definitivo, os focos actuaes e possiveis de mosquitos, resolveu approvare as instancias que se seguem, as quaes tinham o favor do parte do regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, de accordo com os artigos 31, alinea 1.ª, e 4.ª do referido regulamento.

I. em todas as construções novas e reconstruções será evitado o emprego de calhas, devendo as plantas respectivas serem elaboradas de modo a obter esse resultado;

II, as calhas que não puderem deixar de ser collocadas ou mantidas, deverão ser de cobre, com o declive minimo de 1 para 100, ter conductores de vaso de 6 em 6 metros, no maximo, quando livres, e ser assentadas solidamente de modo a não se desnivelarem:

III, nas construções já existentes, deverão ser suprimidas todas as calhas, que o puderem ser, sem prejuízo para a conservação e segurança do edificio; o juízo das autoridades técnicas do Departamento Nacional de Saúde Pública;

IV, em qualquer caso de construção ou reconstrução, quando as calhas forem julgadas indispensáveis, a planta de cobertura deverá ser previamente submetida à aprovação do Departamento Nacional de Saúde Pública;

V, as infrações das presentes disposições, serão punidas com as multas de 100\$ a 500\$000. - Esgotado o prazo da segunda intimação e não cumprida, será

expedida multa, no dobro da primeira, e a obra mandada executar pelo Departamento Nacional de Saude Publica, sendo as despesas cobradas do infractor.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1929. — Augusto de Vianna do Castello.

Exercícios de mil novecentos e trinta —
Termo de inscrição e encerramento
— Congregação pública, número
quatro — Grupos, números dez, uni-
versidades para alojamentos e dependên-
cias, onze, material para iluminação
do quartel, etc., doze, uniforme, e
treze, artigos para música.

Para fornecimento ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, das cartilhas que constituem os grupos numerados de 1.º a 4.º, dezoito mil trezentos e sessenta e sete, paginas, para a publicação do quarto e último grupo e artigos para a publicação da cartilha número quatro, a realizar-se em dezembro de dezembro do corrente, para fornecimento a este Corpo de Bombeiros durante o exercício de mil novecentos e trinta, conforme as publicações nas edições do *Diário Oficial* de primeiro de dezembro corrente, a pagina numero vinte e quatro mil duzentos e oitenta e seguintes, edita da Companhia de Imprensa, também do corrente, para a pagina numero vinte e quatro mil trezentos e trinta, rectificação da edita de seis mil e dez, para de dezembro, as paginas numero vinte e quatro mil quinhentos e setenta e tres, vinte e quatro mil, setecentos e sessenta, vinte e quatro mil, setecentos e quarenta, vinte e vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis, respectivamente, chamando a attenção para a edita de rectificação, a serem feitas no mesmo, por satisfazer as exigencias do Referido Edital publicado no *Diário Oficial* de primeiro de dezembro corrente, a pagina numero vinte e quatro mil trezentos e trinta, inclusive a apresentação nesta Assistentia do Material, do pedido da caução depositada no Thezouro Nacional, para garantia de proposta (decima condição, instaurada nas firmas abaixo assignadas: Por procuração de Almino Castro & Comp.; Manoel Guimarães Carvalho; por procuração de Azevedo Alves Rodrigues & Comp. Ltda.; Antonio Barroso Medeiros Fontes Garcia & Comp.; Salgado Guimarães & Comp. Ltda.; por procuração de Ferreira Passarello & Comp., Ltd.; Edgard Cruz Rangel; por procuração de Luiz Mendonça & Comp.; Edmund F. Silva; por procuração de R. Veiga & Comp.; Othello Cardoso Pinto; Franca de Almeida & Comp.; por procuração de Mayrink Veiga & Comp.; Romem Balthazar da Silveira; por procuração de J. Santos & Comp.; José Xavier. E de como todas as firmas acima assignadas satisfizeram as exigencias do edital publicado no *Diário Oficial* do dia primeiro de dezembro corrente a pagina numero vinte e quatro mil duzentos e oitenta e seguintes, inclusive a apresentação, nesta Assistentia do Material, de dez treze horas de hoje, dezois de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, do documento comprobatorio da caução feita para garantia da apresentação de proposta (decima condição do edital), man-

dou o senhor tenente-coronel graduado, Manoel Gonçalves dos Santos, director da Assistencia do Material, deste Corpo, lavrar o presente termo, que vá pelo mesmo official assignado é por mim, cabo de esquadra amanuense, Amadeu Gomes, com funcção na referida Assistencia do Material, que o escrevi, pelo primeiro sargento escripturario. Gabinete da Assistencia do Material, em dezesseis de dezembro de mil novecentos e vinte e nove. — Manoel Gonçalves dos Santos, tenente-coronel graduado, director da Assistencia do Material. — Amadeu Gomes, amanuense, pelo primeiro sargento escripturario. Confere com o original. — Amadeu Gomes, amanuense.

Polícia Militar do Districto Federal

INSCRIÇÕES PARA FORNECIMENTOS

No *Diario Official* do dia 3 do corrente, acha-se publicado o edital de chamada dos candidatos á inscripção de fornecimento de artigos para o consumo habitual da corporação, durante o proximo anno de 1930, pelo que se chama a attenção dos interessados para o mesmo. — Coronel Augusto Hypolito de Medeiros, director.

Termo de inscripção e encerramento da concorrência publica, para o fornecimento de rações preparadas — almoços e jantares — aos presos da Policia Civil do Districto Federal, durante o anno de mil novecentos e trinta

Para concorrer ao fornecimento de rações preparadas — almoços e jantares — aos presos da Policia Civil do Districto Federal, pertencente á concorrência publica, convocada por edital, publicado no *Diario Official*, de vinte e seis, vinte e sete, vinte e oito, vinte e nove e trinta de novembro e de tres, quatro, cinco, seis, oito, dez, doze e quatorze de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, ás dezesseis horas, inscreveram-se as seguintes firmas, abaixo assignadas: Pereira Junior & Comp.; J. C. Pedrosa; por procuração J. T. Alves, Pereira de Mattos & Comp.; Martins & Heredia e Maria Azeredo. E para cumprimento da clausula decima primeira, do alludido edital, depois de verificada a idoneidade dos concorrentes e não tendo havido reclamação alguma, foram abertos os envolveres e lidas as propostas das firmas inscriptas na presença dos interessados, sendo rubricadas em todas as suas paginas, pelos proponentes em presença do presidente da reunião, que, por sua vez, as authenticou com a sua rubrica e, por fim, remetidas para o *Diario Official*, afim de serem publicadas. E, para constar, eu, José Luiz Cordeiro, escripturario desta Secretaria da Policia do Districto Federal, lavrei o presente termo, que vá assignado pelo presidente da reunião, senhor doutor Coriolano de Araújo Góes Filho, chefe de Policia; pelo senhor secretario geral, doutor Cicero Nobre Machado; pelo official chefe da Quarta Secção de Contabilidade, senhor Angelo Fioravanti Bittencourt. Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, em quatorze de dezembro de mil novecentos e vinte e nove. — Coriolano

de Araújo Góes Filho. — Cicero Nobre Machado. — Angelo Fioravanti Bittencourt. — José Luiz Cordeiro, Confere. — O amanuense, Eloy Peres Figuerda. Está conforme. — O escripturario, J. Cordeiro.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do transito, de conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Omnibus:

- N. 28, Light and Power, artigo 144. — Proprietaria.
- N. 92, Light and Power, artigo 248 L. — Proprietaria.
- N. 98, Light and Power, artigo 248 L. — Proprietaria.
- N. 117, Light and Power, artigo 144. — Proprietaria.
- N. 122, Light and Power, artigo 248 L. — Proprietaria.
- N. 136, Vição Guanabara S. A., artigo 144. — Proprietaria.
- N. 148, Auto Omnibus S. A., artigo 144. — Proprietaria.
- N. 171, Vição Imperio Limitada, artigo 81. — Proprietaria.
- N. 173, Vição Imperio Limitada, artigo 144. — Proprietaria.
- N. 190, Empresa N. A. Vição Limitada, artigo 144. — Proprietaria.
- N. 210, Empresa N. A. Vição Limitada, artigo 144. — Proprietaria.
- N. 211, Auto Omnibus S. A., artigos 144 e 92. — Proprietaria.
- N. 236, Light and Power, artigo 144. — Proprietaria.
- N. 245, Empresa N. A. Vição Limitada, artigo 144. — Proprietaria.
- N. 247, Empresa N. A. Vição Limitada, artigo 144. — Proprietaria.
- N. 318, Dr. Laudelino Freire, artigo 248 E. — Proprietario.
- N. 331, Light and Power, artigo 144. — Proprietaria.
- N. 339, Auto Vição Metropolitana, artigo 159. — Proprietaria.
- N. 342, Auto Vição Metropolitana, artigo 144. — Proprietaria.

Carga:

- N. 51, Franca & Comp., artigo 102. — Proprietarios.
- N. 318, José Duarte, artigo 79. — Motorista.
- N. 347, Barcellos & Comp., artigo 144. — Proprietarios.
- N. 620, José Joaquim Moraes, artigo 248 L. — Motorista.
- N. 719, Lopes Rebello & Comp., artigo 105. — Proprietarios.
- N. 810, Belmiro Rodrigues & Comp., artigo 79. — Proprietarios.
- N. 2.062, Antonio A. Quintella, artigo 79. — Motorista.
- N. 2.133, Antonio Cid. Loureiro, artigo 100. — Proprietario.
- N. 3.323, Companhia Fabril Assucarina, artigos 81 e 248 L. — Proprietaria.
- N. 3.545, João Augusto Martins, artigo 100. — Motorista.
- N. 3.649, Manoel S. Mattos, artigo 248 L. — Motorista.
- N. 3.862, Salvador João, artigo 79. — Proprietario.
- N. 3.987, Standard Oil Company, artigo 161. — Proprietaria.

- N. 4.027, Manoel Fernandes, artigo 79. — Motorista.
- N. 4.111, Seraphim de Oliveira, artigo 248 L. — Motorista.
- N. 4.423, Agostinho Travassos, artigo 79. — Proprietario.
- N. 4.501, José Dias da Costa, artigo 248 L. — Motorista.
- N. 4.625, Adriano P. Duarte, artigo 248 L. — Motorista.
- N. 4.757, Anglo Mexican, artigos 82 e 86. — Proprietario.
- N. 4.822, Armando de Moraes, artigos 248 L e 79. — Motorista.
- N. 4.850, Antonio Lopes Guedes, artigo 79. — Motorista.

Experiencia:

- N. 18, J. A. Barros, artigo 144. — Proprietario.

Motorista:

- N. 99, International Machinery Co., artigo 248 L. — Proprietaria.

Passageiro:

- N. 98, George Keley, artigo 81. — Proprietario.
- N. 358, Augusto Rebello, artigo 86. — Motorista.
- N. 686, Joaquim B. da Silva, artigo 86. — Motorista.
- N. 763, Moyses Carneiro, artigo 248 L. — Proprietario.
- N. 788, Narciso Machado, artigo 144. — Motorista.
- N. 1.130, José da Silva Bento, artigo 102. — Proprietario.
- N. 1.146, Venancio H. Silva, artigo 144. — Proprietario.
- N. 1.176, Abel Ferreira, artigo 257. — Motorista.
- N. 1.241, Frederico Mesquita, artigo 144. — Proprietario.
- N. 1.436, Axel Wilhelm, artigo 100. — Proprietario.
- N. 1.495, Antonio Allento, artigo 144. — Proprietario.
- N. 1.445, José Gomes Pereira, artigo 144. — Motorista.
- N. 1.627, Eduardo D. Alves, artigo 144. — Proprietario.
- N. 1.635, Manoel Ferreira Couto, artigo 144. — Motorista.
- N. 1.853, Francisco Aragão, artigos 159 e 144. — Motorista.
- N. 1.871, Joaquim A. Cunha, artigo 102. — Proprietario.
- N. 1.984, Jacintho Foller, artigo 248 L. — Proprietario.
- N. 2.163, A. H. Souza Bandeira, artigo 102. — Proprietario.
- N. 2.271, Carlos Aregon, artigo 79. — Motorista.
- N. 2.430, Alvaro da Gloria, artigo 86. — Motorista.
- N. 2.528, Oscar José de Souza, artigo 144. — Motorista.
- N. 2.543, Raul Guimarães, artigo 144. — Proprietario.
- N. 2.594, Manoel Santos, artigo 144. — Motorista.
- N. 2.614, Paulo de Carvalho Filho, artigo 144. — Proprietario.
- N. 2.634, Antonio J. Fernandes Rodrigues, artigo 144. — Proprietario.
- N. 2.679, Carlos Cunha, artigo 79. — Motorista.
- N. 2.686, Antonio da Costa, artigo 98. — Motorista.
- N. 2.700, Luciano Barreiros, artigo 100. — Motorista.
- N. 2.818, José da Silva, artigo 144. — Motorista.
- N. 2.942, José Santa Rita Junior, artigo 248 L. — Motorista.
- N. 2.948, José Pereira de Moraes, artigo 102. — Motorista.

N. 2.952, Alfredo A. Seixas, artigo 248 L. — Motorista.

N. 2.988, Carlos A. Costa, artigo 79. — Motorista.

N. 3.141, Empresa de Transporte C. I., artigo 102. — Proprietária.

N. 3.253, Albino M. Oliveira, artigos 81 e 257. — Proprietário.

N. 3.274, Alberto Cunha, artigo 102. — Proprietário.

N. 3.456, Djalma Miranda, artigo 248 L. — Motorista.

N. 3.571, Antonio J. Candido Junior, artigos 102 e 257. — Motorista.

N. 3.760, Lair Baptista Fernandes, artigo 248 L. — Motorista.

N. 3.855, Jose de Souza Braga, artigo 248 L. — Proprietário.

N. 3.913, Raul Ferreira, artigo 144. — Motorista.

N. 3.996, Adhemar Bibiano, artigo 144. — Proprietário.

N. 4.016, Manoel P. Bofelho, artigo 144. — Proprietário.

N. 4.272, Companhia Auxiliar de Viação e Obras, artigo 248 L. — Proprietária.

N. 4.303, José Monteiro, artigos 81 e 248 L. — Motorista.

N. 4.439, Rodrigues & Fernandes, artigo 86. — Proprietário.

N. 4.502, Rogerio F. Pousa, artigos 82 e 81. — Motorista.

N. 4.543, Almirante Augusto Araújo, artigo 248 L. — Proprietário.

N. 4.566, José Loureiro, artigo 92. — Motorista.

N. 4.666, Edmundo B. Paria, artigos 102 e 257. — Proprietário.

N. 4.762, Abel de Almeida, artigo 86. — Motorista.

N. 4.770, José Santos Affonso, artigo 248 L. — Motorista.

N. 4.776, Companhia Fluminense, artigo 159. — Proprietária.

N. 4.778, Alexandre de Azeredo, artigo 92. — Proprietário.

N. 4.908, Armindo Di Monaco, artigo 102. — Proprietário.

N. 5.002, Domingos Carmo, artigo 102. — Proprietário.

N. 5.037, Dr. Allyrio Mattos, artigo 92. — Proprietário.

N. 5.097, Luiz Silva Oliveira, artigo 92. — Proprietário.

N. 5.331, Raul Moeschke, artigo 248 L. — Proprietário.

N. 5.790, Nestor L. Wellgue, artigo 144. — Proprietário.

N. 5.835, Carlos Senna, artigo 86. — Motorista.

N. 6.166, Dr. Giovanni Infanti, artigo 144. — Proprietário.

N. 6.192, Manoel S. Amorim, artigo 102. — Proprietário.

N. 6.226, Mario Gheggino, artigo 144. — Proprietário.

N. 6.420, Waldemar de Souza, artigo 248 L. — Motorista.

N. 6.453, Baptista & Irmão, artigo 248 L. — Proprietários.

N. 6.518, Clemente Leão, artigo 144. — Motorista.

N. 6.573, Dr. Pereira de Queiroz, artigos 82 e 81. — Proprietário.

N. 6.861, Jacintho C. Leite, artigo 144. — Motorista.

N. 7.143, José Augusto Rezende, artigo 144. — Proprietário.

N. 7.221, Alvaro A. M. Silva, artigo 248 L. — Proprietário.

N. 7.314, Irineu F. Lima, artigo 144. — Proprietário.

N. 7.395, João Silva, artigo 248 L. — Motorista.

N. 7.454, Oscar Leão, artigo 86. — Motorista.

N. 7.505, Ernesto Egel, artigo 102. — Proprietário.

N. 7.551, Carlos C. Durval, artigo 92. — Motorista.

N. 7.567, João S. Wenuky, artigo 248 L. — Motorista.

N. 7.587, Celestino Augusto, artigo 86. — Motorista.

N. 7.838, Manoel Novaes, artigo 248 L. — Motorista.

N. 7.955, Joaquim A. Bastos, artigo 248 L. — Motorista.

N. 8.206, Aretino Magdaleno, artigo 79. — Proprietário.

N. 8.510, José Paulo Andrade, artigo 144. — Proprietário.

N. 8.529, Sylvio Ludolph, artigo 102. — Proprietário.

N. 8.707, Carl Hajalmar, artigos 257 e 81. — Proprietário.

N. 8.926, Adalberto Paixão, artigo 248 L. — Proprietário.

N. 8.940, Nicolau Magdaleno, artigo 79. — Proprietário.

N. 9.276, José A. Nogueira, artigo 103. — Proprietário.

N. 9.355, José Pinto, artigo 248 L. — Motorista.

N. 9.444, Manoel Silva, artigo 248 L. — Motorista.

N. 9.463, Henry Frishofer, artigo 102. — Motorista.

N. 9.474, Dr. Joaquim Cardoso, artigo 248 L. — Proprietário.

N. 9.477, Francisco Fiorillo, artigo 86. — Motorista.

N. 9.573, T. L. Wright & Comp. Limitada, artigo 144. — Proprietária.

N. 9.765, José Ferreira, artigo 98. — Motorista.

N. 9.987, Domingos Ferreira Santos, artigo 248 L. — Motorista.

N. 10.234, Johana Feiseri, artigo 144. — Proprietário.

N. 10.524, Alberto M. Jacques, artigo 248 L. — Proprietário.

N. 10.690, Eurico Marques, artigo 79. — Proprietário.

N. 10.755, Antonio H. Filho, artigo 402. — Proprietário.

N. 10.844, Dr. Palmyra Andrade, artigo 102. — Proprietária.

N. 10.846, João Manoel Mello, artigo 248 L. — Proprietário.

N. 10.954, Pellegrino & Fernandes, artigo 144. — Proprietários.

N. 11.605, Joaquim Magalhães, artigo 248 L. — Motorista.

N. 11.705, Joaquim Vasconcellos Pereira, artigo 248 L. — Proprietário.

N. 11.749, Ganazio M. Silva, artigo 144. — Motorista.

N. 11.893, L. A. Salgado & Comp., artigo 100. — Proprietários.

N. 13.034, Luciano P. Nascimento, artigo 92. — Motorista.

N. 13.037, Manoel C. dos Santos, artigo 100. — Proprietário.

N. 13.664, Waldemar Amancio, artigo 144. — Proprietário.

Observação — A falta do pagamento das multas importa na remessa dos documentos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar; de acordo com o artigo 361 do Regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspeção de Veículos, em 14 de dezembro de 1929. — O inspector, Armando Bernardes.

Omnibus:

N. 6. Auto Omnibus S. A., artigo 144. — Proprietária.

N. 191, Empresa N. A. Vição Limitada, artigo 144. — Proprietária.

N. 317, Dr. Laudelino Freire, artigo 144. — Proprietário.

Carga:

N. 2.152, Osorio & Maia, artigo 144. — Proprietários.

Passageiro:

N. 110, Romão S. Villaga, artigo 144. — Motorista.

N. 410, Joaquim L. da Cruz, artigo 144. — Motorista.

N. 470, Leandro Martins & Comp., artigo 248 L. — Proprietários.

N. 780, Bento Manoel Rodrigues, artigo 248 L. — Motorista.

N. 827, Dib Issa, artigo 144. — Proprietário.

N. 844, Januario J. Braga, artigo 248 L. — Motorista.

N. 1.395, Joaquim Jurado, artigo 144. — Proprietário.

N. 1.476, Marcellino Mattos, artigo 144. — Motorista.

N. 2.008, Annibal Rebello, artigo 144. — Motorista.

N. 2.291, José Fernandes Cruz, artigo 144. — Motorista.

N. 2.358, José Ferreira Cerbo, artigo 144. — Motorista.

N. 2.366, Octaviano Silva, artigo 159. — Proprietário.

N. 2.477, Herendino Palmeira, artigo 248 L. — Proprietário.

N. 2.594, Manoel dos Santos, artigo 248 L. — Motorista.

N. 2.661, Francisco dos Santos, artigo 144. — Motorista.

N. 2.729, Annibal Augusto, artigo 144. — Motorista.

N. 2.876, Alberto A. Cardoso, artigos 84 e 248 L. — Proprietário.

N. 3.087, José H. da Fonseca, artigos 84 e 248 L. — Proprietário.

N. 3.979, Manoel Pereira, artigo 144. — Motorista.

N. 4.343, Motta Rezende & Comp., artigo 248 L. — Proprietário.

N. 4.418, Luiz Paulo da Silva, artigo 92. — Motorista.

N. 4.601, Washington Machado, artigo 144. — Motorista.

N. 4.670, Elpidio D. Sacramento, artigo 144. — Motorista.

N. 4.778, Alexandre Azevedo, artigo 144. — Proprietário.

N. 4.953, Albino Ferreira Mello, artigo 144. — Proprietário.

N. 4.999, Cesar Proença, artigo 144. — Proprietário.

N. 5.024, Izidoro G. Pereira, artigo 248 L. — Motorista.

N. 5.068, Antonio Costa, artigo 144. — Motorista.

N. 5.080, José Carlos Seixas, artigo 144. — Motorista.

N. 5.279, Arthur J. S. Oliveira, artigo 144. — Motorista.

N. 5.330, Milton S. Moreira, artigo 144. — Proprietário.

N. 5.550, Annibal Paschoal Silva, artigo 144. — Proprietário.

N. 5.804, Angelo Ramiro, artigo 144. — Motorista.

N. 6.439, Raphael Galvão, artigo 248 L. — Proprietário.

N. 6.878, Dr. Ananilio Sucena, artigo 144. — Proprietário.

N. 7.710, José A. Peixoto, artigo 144. — Proprietário.

N. 7.822, Domingos da Silva, artigos 220 e 248 L. — Motorista.

N. 7.834, Antonio Joaquim Oliveira, artigo 151. — Motorista.

N. 7.850, Delphin Moreira, artigo 248 L. — Motorista.

N. 8.116, Pomar & Comp., artigos 144 e 159. — Proprietário.

N. 8.510, José Paulo Andrade, artigo 144. — Proprietário.

N. 8.953, Lopo Augusto Magalhães, artigos 81 e 102. — Proprietário.

N. 9.778, Antonio Carvalho Tavares, artigo 248 L. — Motorista.

N. 9.974, Francisco G. da Silva Junior, artigos 159 e 252. — Proprietário.

N. 10.038, Valentim F. Bouças, artigo 144. — Proprietário.

N. 10.114, Dr. Victorio Tornaghi, artigo 248 L. — Proprietário.

N. 10.219, José Pereira de Castro, artigo 144. — Motorista.

N. 10.236, Luiz Bueno, artigo 144. — Motorista.

N. 10.248, Alexandre Guadelupe, artigo 144. — Proprietário.

N. 10.259, José Augusto Gonçalves, artigo 144. — Proprietário.

N. 10.367, Arthur Costa Seixas, artigo 144. — Proprietário.

N. 10.458, Daniel J. Garcia, artigo 144. — Proprietário.

N. 10.739, Augusto Carvalho, artigo 92. — Motorista.

N. 10.979, Altonale Eugênio, artigo 144. — Motorista.

N. 11.233, D. Olga Alvarenga, artigo 144. — Proprietária.

N. 11.235, Angelo Duprat, artigo 248 L. — Proprietário.

N. 11.330, Paulo Gomes de Sá, artigo 144. — Motorista.

N. 11.476, Thales Sampaio, artigo 248 L. — Proprietário.

N. 11.591, Francisco de Abreu, artigo 248 L. — Proprietário.

N. 11.707, Henrique Cavalcante, artigo 144. — Proprietário.

N. 11.774, Smith Andrade Limitada, artigo 144. — Proprietária.

N. 11.908, Dr. Antonio da Rocha, artigo 144. — Proprietário.

N. 11.920, Durval M. Godoy, artigo 248 L. — Proprietário.

N. 13.038, J. Rezende & Comp., artigo 144. — Proprietários.

Observação — A falta do pagamento das multas, importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar; de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 6 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, em 16 de dezembro de 1929. — O inspector, Armando Bernardes.

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 37 do corrente, às 8 horas:

Waldemar Baptista de Oliveira, Waldemar Carlos Borges, Graciano Marghes dos Santos, Anacleto Lima, Virgilio Rocco, Antonio de Oliveira Brandão, Jayme Vieira de Menezes, João Theodorio dos Santos, Albert William Cuendet e Armando Augusto Pires.

Prova pratica. — Augusto do Andrade, Manoel Meneleo de Freitas e Manoel Antonio Rodrigues.

Prova regulamentar. — Lila San-tuza.

Turma suplementar. — Micio Quartim, Luiz Celestino Leite, José Faria Clemente, Alvaro Muniz e Alvaro Fernandes Peixoto.

Resultado dos exames effectuados no dia 16 do corrente:

Approvados: Ezequiel José da Silva, Manoel G. Fernandes, João Mariano Flores, Julio Loureiro, Antonio F. de Souza, Francisco B. de Souza, Albano F. Batalha, Claudionor da Silva Jordão, João Valentim e Nicanor F. Portugal.

Reprovados: 9.

Inspectoria de Vehiculos, em 16 de dezembro de 1929. — O inspector geral, Armando Bernardes.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O SERVIÇO DE ALUGUEL DE AUTOMOVEIS, PARA O GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E ESTATISTICA CRIMINAL, DURANTE O ANNO DE 1930.

De ordem do senhor doutor chefe de Policia, communico aos senhores interessados que de accordo com o art. 52, e paragraphos 1º, 2º, 3º e 4º do Código de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, propostas para o serviço de aluguel de automoveis para o Gabinete de Identificação e Estatística Criminal, durante o anno de 1930 e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia vinte e seis (26) do corrente, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, razuras ou entrelinhas, que possam determinar duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as

firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição, em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo aceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Thesouraria desta Repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura da concorrência, a importância de 500\$000, que servirá de garantia á execução dos serviços propostos nesta concorrência.

Quinta — O serviço de aluguel de automoveis deverá ser immediatamente attendido, após sua requisição.

Sexta — A Policia Civil do Districto Federal se reserva o direito de só autorizar o aluguel de automovel, quando julgar necessário, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios e bem assim, de annullar esta concorrência, por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 6 de dezembro de 1929. — O secretario geral, Cicero Nobre Machado.

Grupo XX — Aluguel de automoveis

Classificação — Unidade — Preço de base: Duple-phaeton:

Zona urbana, hora, 15\$000.

Zona suburbana, hora, 20\$000.

Zona rural, hora, 25\$000.

Landaulet:

Zona urbana, hora, 20\$000.

Zona suburbana, hora, 25\$000.

Zona rural, hora, 30\$000.

Limousine:

Zona urbana, hora, 25\$000.

Zona suburbana, hora, 30\$000.

Zona rural, hora, 35\$000.

Condições:

a) para as diversas zonas prevalecerá a divisão estabelecida no regulamento da Inspectoria de Vehiculos;

b) a primeira hora será indivisivel, sendo as subseqüentes divisiveis em quartos de hora;

c) o tempo do serviço será contado do momento em que o carro deixar a garagem até ser dispensado.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 6 de dezembro de 1929. — O secretario geral, Cicero Nobre Machado.

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAL NECESSARIO A POLICIA CIVIL DO DISTRICTO FEDERAL, INSTITUTO MEDICO-LEGAL E GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E ESTATISTICA CRIMINAL, DURANTE O ANNO DE 1930

De ordem do Sr. Dr. chefe de Policia communico aos Srs. interessados que, de accordo com o art. 52, §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Código de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, propostas para o fornecimento de artigos abaixo mencionados e mediante as seguintes condições:

Condições

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia vinte e um (21) do corrente mês de dezembro, na 4ª secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, attendendo rigorosamente á ordem e á especificação das relações juntas, sem emendas, ra-

suras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas nesta repartição, em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes não sendo aceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura das propostas a importância de cinco contos de réis (5:000\$), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concorrência.

Quinta — Todos os materiais a fornecer serão de primeira qualidade e de accordo com a especificação e deverão ser entregues dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido official.

Sexta — Os preços dados para os artigos desta concorrência vigorarão somente em 1930, até 31 de dezembro, a menos que a qualquer destes artigos venha a figurar nos contractos

celebrados pelo Ministerio da Justiça e Negócios Interiores, para fornecimento ás repartições que lhe são subordinadas.

Neste caso e desde a data do registro pelo Tribunal de Contas, do respectivo contracto serão taes artigos eliminados da concorrência administrativa ou permanente.

Setima — A Policia Civil do Districto Federal se reserva o direito de só adquirir materiaes quando julgar necessario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos recursos orçamentarios e, bem assim, de annullar a concorrência no todo ou em parte, por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concorrente direito a qualquer indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 3 de dezembro de 1929. — O secretario geral, *Cícero Nobre Machado*.

GRUPO VII — MADEIRAS E MATERIAES DE CONSTRUÇÃO

Classificação — Unidade — Preço de base

A		
Aba de peroba de Campos, aparelhada em uma face, 0,02 x 0,20, metro	3\$000	
Aba de cedro, aparelhada, em uma face de 0,025 x 0,23, metro	3\$000	
Aba de Riga, aparelhada, em uma face, de 0,025 x 0,23, metro	3\$100	
Areia doce, fina ou grossa, metro cubico	22\$500	
Azulejo branco de 15 x 15, metro quadrado	25\$200	
Azulejo branco de 20 x 20, metro quadrado	35\$300	
B		
Barro laranjeira, metro cubico	16\$000	
C		
Cal de Cabo Frio, em saccos, kilo	\$156	
Cal de mariscos, em saccos kilo	\$135	
Cal virgem em pedra kilo	\$180	
Cascalho n. 0, metro cubico	44\$300	
Cimalha de cedro massica, de 6 x 6 de espessura, metro cubico	2\$500	
Cimento branco "Encre", kilo	\$670	
Cimento "Dova" ou "Portland", em barrias de 150 kilos, uma	31\$000	
Couçoeiras de 1 fio ao baixo, metro	7\$900	
Couçoeiras de 3 fios ao alto, uma	33\$000	
Couçoeiras de 5 metros, em ripas de 20 cms., cada uma, metro	6\$000	
Couçoeiras de 6 metros 2 fios ao baixo, metro	5\$500	
Couçoeiras de 6 metros 3 fios ao baixo, metro	5\$500	
Couçoeiras de cedro de 3" x 9" x 1", metros, 2 fios ao alto, metro	8\$300	
Couçoeiras de cedro de 3" x 9" x 4 metros 3 fios ao alto, metro	8\$300	
Couçoeiras Gonçalves Alves, de 3m.50, metro	5\$100	
Couçoeiras Gonçalves Alves, de 4 m. metro	5\$000	
Couçoeiras Gonçalves Alves de 5 m. metro	5\$200	
Couçoeiras Gonçalves Alves de 9 m. metro	6\$000	
Couçoeiras de 2 1/2 ms., Gonçalves Alves, de 3 fios ao baixo, metro	5\$200	
Couçoeiras de 3m.25 Gonçalves Alves, metro	5\$100	
Couçoeiras Gonçalves Alves, de 5m.20 cms., cada uma, metro	5\$900	
Couçoeiras Gonçalves Alves, de 6m, 2 fios ao baixo, metro	5\$500	
Couçoeiras Gonçalves Alves, de 6m, 50 cms., 1 fio ao baixo, metro	5\$800	
Couçoeiras Gonçalves Alves, de 6m, 3 fios ao baixo, metro	5\$800	
Couçoeiras Gonçalves Alves, de 8m, metro	5\$900	
Couçoeiras Gonçalves Alves, de 1m, 3 fios ao baixo, metro	5\$500	
Couçoeiras de madeira de lei, de 3" x 9", metro	4\$700	
Couçoeiras de madeira de lei, de 3" x 9" dois fios ao alto, metro	4\$900	
Couçoeiras de madeira de lei, de 3" x 9", dois fios ao alto m. f., metro	5\$700	
Couçoeiras de madeira de lei 3" x 9" tres fios ao alto, metro	5\$000	
Couçoeiras de madeira de lei 3" x 9" tres fios ao alto, m. f., metro	5\$800	
Couçoeiras de madeira de lei, de 3" x 9" quatro fios ao alto, metro	5\$100	
Couçoeiras de madeira de lei, de 3" x 9" quatro fios ao alto, m. f., metro	6\$200	
Couçoeiras de madeira de lei, de 3" x 9" quatro fios ao alto tres ao baixo, metro	5\$700	
Couçoeira de madeira de lei, 3" x 9", 5 fios ao alto, metro	5\$100	
Couçoeira de madeira de lei, 3" x 9", 5 fios ao alto, macho e fema, metro	6\$400	
Couçoeira de madeira de lei, 3" x 9", 6 fios ao alto, metro	5\$500	
Couçoeira de madeira de lei, 3" x 9", 1 fio ao baixo, metro	6\$600	
Couçoeira de madeira de lei, 3" x 9", 2 fios ao baixo, metro	4\$900	
Couçoeira de madeira de lei, 3" x 9", 3 fios ao baixo, metro	5\$000	
Couçoeira de madeira de lei, 3" x 9", 4 fios ao baixo, metro	5\$100	
Couçoeira de peroba de Campos, de 3" x 9", uma	7\$800	
Couçoeira de peroba de Campos, de 3 x 9 x x 4 metros de comprimento e grosso, metro	8\$000	
Couçoeira de peroba de Campos, 3 x 9 x 5 metros, metro	7\$900	
Couçoeira de peroba de Campos, 1" x 9", 2 fios ao alto, metro	7\$800	
Couçoeira de peroba de Campos, 4" x 9", 2 fios ao alto, app. macho e fema, metro	8\$400	
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 3 fios ao alto, metro	7\$900	
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 3 fios ao alto, app. macho e fema, metro	8\$700	
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 4 fios ao alto, metro	8\$000	
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 4 fios ao alto, app. macho e fema, 2 bites, metro	9\$300	
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 5 fios ao alto, metro	8\$200	
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 5 fios ao alto, app. macho e fema, metro	8\$900	
Couçoeira de peroba de Campos, 5 fios ao alto, app. saia e camisa, de 0,23 x 0,7 1/2, metro	9\$600	
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 6 fios ao alto, metro	8\$600	
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 1 fio ao baixo, metro	7\$800	
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 2 fios ao baixo, metro	7\$300	
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 3 fios ao baixo, metro	7\$900	
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 4 fios ao baixo, metro	7\$800	
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 5 fios ao baixo, metro	7\$800	
Couçoeira de peroba Rosa, 3" x 9", em bruto, metro	6\$000	
Couçoeira de peroba Rosa, 3" x 9", 2 fios ao alto, metro	6\$500	
Couçoeira de peroba Rosa, 3" x 9", 2 fios ao alto, app. macho e fema, metro	7\$200	
Couçoeira de peroba Rosa, 3" x 9", 3 fios ao alto, metro	6\$500	
Couçoeira de peroba Rosa, 3" x 9", 3 fios ao alto, app. macho e fema, metro	7\$500	
Couçoeira de peroba Rosa, 3" x 9", 4 fios ao alto, metro	6\$500	
Couçoeira de peroba Rosa, 3" x 9", 4 fios ao alto, app. macho e fema, metro	8\$000	
Couçoeira de peroba Rosa, 3" x 9", 5 fios ao alto, metro	6\$800	
Couçoeira de peroba Rosa, 3" x 9", 5 fios ao alto, app. macho e fema, metro	8\$000	
Couçoeira de peroba Rosa, 3" x 9", 6 fios ao alto, metro	7\$000	
Couçoeira de peroba Rosa, 3" x 9", 1 fio ao baixo, metro	6\$000	
Couçoeira de peroba Rosa, 3" x 9", 2 fios ao baixo, metro	6\$200	
Couçoeira de peroba Rosa, 3" x 9", 3 fios ao baixo, metro	6\$200	
Couçoeira de peroba Rosa, 3" x 9", 4 fios ao baixo, metro	6\$500	
Couçoeira de peroba Rosa, 3" x 9", 5 fios ao baixo, metro	6\$500	
Couçoeira de pinho branco, 3" x 9", pé	3\$500	
Couçoeira de pinho branco, 3" x 9", 2 fios ao alto, pé	4\$000	
Couçoeira de pinho branco, 3" x 9", 3 fios ao alto, pé	4\$000	
Couçoeira de pinho branco, 3" x 9", 4 fios ao alto, pé	4\$000	
Couçoeira de pinho branco, 3" x 9", 1 fio ao baixo, pé	4\$000	

Cougoeira de pinho branco, 3" x 9", 2 fios abas...	4\$000
baixo, pé	
Cougoeira de pinho branco, 3" x 9", 3 fios abas...	4\$000
baixo, pé	
Cougoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", em...	5\$000
bruto, de 1ª qualidade, metro	
Cougoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 1 fio ac...	5\$200
alto, metro	
Cougoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 2 fios...	5\$300
alto, metro	
Cougoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 2 fios...	6\$000
ao alto, app. macho e fêmea, metro	
Cougoeira de Pinho do Paraná, 3" x 9", 3 fios...	5\$500
ao alto, metro	
Cougoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 3 fios...	6\$500
ao alto, app. macho e fêmea, metro	
Cougoeira de Pinho do Paraná, 3" x 9", 3 fios...	6\$000
ao alto e 4 fios ao baixo, metro	
Cougoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 4 fios...	5\$500
ao alto, metro	
Cougoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 4 fios...	6\$500
ao alto, app. macho e fêmea, metro	
Cougoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 5 fios...	5\$500
ao alto, metro	
Cougoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 5 fios...	6\$500
ao alto, app. macho e fêmea, metro	
Cougoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 6 fios...	6\$500
ao alto, metro	
Cougoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 4 fios...	5\$000
baixo, metro	
Cougoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 2 fios...	5\$200
ao baixo, metro	
Cougoeira de Pinho do Paraná, 3" x 9", 3 fios...	5\$200
ao baixo, metro	
Cougoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 4 fios...	5\$500
ao baixo, metro	
Cougoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 5 fios...	5\$500
ao baixo, metro	
Cougoeira de pinho do Paraná, de 14 pés de com...	23\$500
primento, em taboas de pollegadas com 20...	
centímetros de largura, uma	
Cougoeira de pinho do Paraná, de 35" x 9" x 40",	4\$800
metro	
Cougoeira de pinho de Riga, 3" x 9", metro	7\$700
Cougoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 1 fio ac...	9\$900
ao alto, metro	
Cougoeira de pinho de Riga, 2 fios ao alto, com	8\$400
5 metros, metro	
Cougoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 2 fios ac	9\$000
alto, app. macho e fêmea, metro	
Cougoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 3 fios ac	8\$200
alto, app. macho e fêmea, metro	
Cougoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 3 fios ac	9\$500
alto, app. macho e fêmea, metro	
Cougoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 4 fios ac	8\$400
alto, metro	
Cougoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 4 fios ac	9\$800
alto, app. macho e fêmea, metro	
Cougoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 5 fios ac	8\$600
alto, metro	
Cougoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 5 fios ac	9\$900
alto, app. macho e fêmea, metro	
Cougoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 6 fios ac	8\$800
alto, metro	
Cougoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 6 fios ac	9\$200
alto, app. macho e fêmea, metro	
Cougoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 1 fio ac	7\$000
alto, metro	
Cougoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 2 fios ac	8\$200
baixo, metro	
Cougoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 3 fios ac	8\$400
baixo, metro	
Cougoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 4 fios ac	8\$500
baixo, metro	
Cougoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 5 fios ac	8\$600
baixo, metro	
Frizos de cedro, de 0,01 x 0,10, app. em 4 face	4\$950
macho e fêmea, 2 bites, metro	
Frizos de peroba de 0,10 x 0,30, app. em 4 face	2\$400
macho e fêmea, 2 bites, com 5 metros d	
comprido, 0,022, metro	
Frizos de peroba de Campos, de 0,10 de largura x	1\$500
x 1/2 cms. de grossura, metro	
Frizos de peroba de Campos, 0,10 x 0,30, macho	2\$100
fêmea, app. em 1 face, com 4 metros d	
comprido, 0,022, metro	
Frizos de peroba de Campos, de 10 cms de lar	2\$000
gura x 2 1/2 de grossura, metro	
Frizo de peroba de Campos, de 0,10, app. em	2\$400
uma face, macho e fêmea com 5 metros de	
comprimento, de 22 mm, metro	
Frizo de peroba de 0,10, macho e fêmea, app.	2\$300
em uma face, com 4 metros de comprimento	
de 22 mm, metro	
Frizo de peroba de 0,10 x 0,03, macho e fêmea	2\$400
app. em uma face, de 6 metros de compri	
mento, de 22 mm, metro	
Frizo de peroba de 0,10, app. em uma face,	2\$400
macho e fêmea, com 6 metros de compri	
mento, de 22 mm, metro	
Frizo de peroba de Campos, de 0,10 x 0,022, app.	45\$000
em uma face, macho e fêmea, metro qua	
drado	
Frizo de peroba de Campos, macho e fêmea, de	1\$600
0,022 x 0,10, metro	
Frizo de peroba de Campos, 0,025 x 0,10, macho	1\$700
e fêmea, metro	
Frizo de peroba de Campos, 0,30 x 0,10, app.	2\$300
macho e fêmea, metro	
Frizo de peroba de Campos, 0,03 x 0,40, app.	1\$800
macho e fêmea, metro	
Frizo de peroba Rosa, de 0,022 x 0,10, app. ma	1\$400
cho e fêmea, metro	
Frizo de peroba Rosa, de 0,025 x 0,10, app. ma	1\$600
cho e fêmea, metro	
Frizo de pinho de Riga, de 0,03 x 0,10, app. ma	2\$300
cho e fêmea, metro	
Frizo de peroba Rosa, de 0,022 x 0,10, app. ma	1\$700
cho e fêmea, metro	
Frizo de pinho de Riga, de 0,25 x 0,10, app. ma	2\$200
cho e fêmea, metro	
Frizo de pinho de Riga, de 0,01 x 0,10, app. ma	1\$100
cho e fêmea, com 2 bites, metro	
Imbuza serrada em qualquer dimensão, metro	6\$000
cubico	
Ladrilho hydraulico, de duas cores, metro qua	8\$400
drado	
Ladrilho hydraulico, cruzeta, metro quadrado	8\$800
Ladrilho hydraulico, liso, metro quadrado	8\$200
Latrilha branca de louça, uma	5\$1000
Latrina branca de louça estrangeira, antigo su	8\$3000
perior, uma	
Lava mão de louça, estrangeira n. 258, comple	8\$2000
to, um	
Lava mão de louça, estrangeira n. 538, completo,	7\$5000
um	
Lavatorio de 20 x 16, de louça estrangeira, com	110\$000
armação de ferro, torneiras e válvula ni	
ckelada, um	
Lavatorio de pedestal, com válvula, um	43\$5000
M	
Madressuba serrada em qualquer dimensão, me	6\$0000
tro cubico	
Mictorio — tipo "Adamant", n. 412, de 3 lu	2\$325\$000
gares, completos, um	
Mictorio — tipo "Adamant", n. 701, de 2 lu	1\$695\$000
gares, completos, um	
Mictorio — tipo "Adamant", n. 703, de 1 logar	1\$090\$000
completos, um	
Mictorio — tipo "Adamant", n. 704, de 1 lugar,	1\$140\$000
(canto), um	
P	
Peca Gongalo Alves de 3" x 4 1/2" x 5 metros,	41\$500
uma	
Peca Gongalo Alves de 3" x 4 1/2" x 9 metros,	24\$500
uma	
Peca Gongalo Alves de 3" x 9" x 5 metros, tres	82\$500
fios ao baixo, uma	
Peca de madeira de lei, curva, uma	20\$000
Peca massaranduba de 3" x 4 1/2" x 5 metros,	2\$550
metro	
Peca massaranduba de 3" x 4 1/2" x 9" Gongalo	3\$000
Alves, metro	
Peca massaranduba de 3 x 9 x 5 metros, 3 fios	2\$600
ao baixo, metro	
Peca massaranduba de 4" x 4" x 9" metros, uma	41\$000
Peca massaranduba de 4" x 4 1/2" x 5 metros,	20\$000
uma	
Peca massaranduba de 4" x 4 1/2" x 9 metros,	40\$000
uma	
Peca massaranduba de 4" x 9" x 5 metros, uma	20\$000
Peca massaranduba de 4" x 9" x 9 metros, uma	46\$000
Peca de peroba de Campos de 0,15 x 0,15 x 2m, 20	4\$200
metros	

Peça de peroba de Campos de 0,45 x 0,75 x 10m,50, uma	173\$000	Taboa de Peroba de Campos de 0,01 x 0,50, metro cubico	3\$200
Peça de peroba de Campos de 0,60 x 0,04 x 4 metros, uma	45\$800	Taboa de Peroba de Campos de 0,02 x 0,50, metro cubico	6\$750
Peça de peroba de Campos de 0,85 x 0,08 x 0,10, uma	6\$300	Taboa de Peroba de Campos de 0,03 x 0,50, metro cubico	4\$000
Peça de peroba de Campos de 1m, x 0,12 x 0,15, uma	15\$000	Taboa de Peroba de Campos de 0,025 x 0,30, metro cubico	8\$000
Peça de peroba de Campos de 1,05 x 0,08 x 0,12, uma	7\$200	Taboa de Peroba de Campos, de 0,025 x 0,50, metro cubico	7\$000
Peça de peroba de Campos de 2,20 x 0,15 x 0,15, uma	13\$000	Taboa de Peroba de Campos, de 0,30 x 0,01, metro cubico	1\$000
Peça de peroba de Campos de 10,50 x 0,45 x 0,075, uma	22\$500	Taboa de Peroba de Campos de 0,30x0,01, formato (forro), aparelhada, macho e femea, com 2 bites, uma	7\$500
Peça de pinho parana de 3" x 12" x 12 pés, uma	30\$400	Taboa de peroba de Campos, de 0,01x0,20x1,00 metros(tabas) ap. j/s, uma	11\$000
Pedra de alvenaria, metro cubico	20\$600	Taboa de peroba de Campos, de 0,02x0,20x1,00, uma	12\$250
Pedra britada n. 1, metro cubico	41\$500	Taboa de peroba de Campos, de 0,01x0,30x1,00, uma	20\$000
Pedra britada n. 2, metro cubico	38\$000	Taboa de peroba de Campos, de 0,015x0,30x1,00, uma	70\$300
Pedra britada n. 3, metro cubico	26\$500	Taboa de peroba de Campos, de 0,015x0,30x1,00, uma	8\$900
Pia de ferro esmaltada, n. 2, uma	36\$000	Taboa de peroba de Campos, de 0,25x0,30x1,00, uma	21\$500
Pranchão de cedro, com 0,055 x 0,30, metro	42\$000	Taboa de peroba de Campos, de 0,30x0,21,2x x 4,00, uma	16\$000
Pranchão de cedro serrado, metro cubico	575\$000	Taboa de peroba de Campos, de 3/3"x16"x16", uma	23\$000
Pranchão de oleo vermelho, serrado, metro cubico	553\$000	Taboa de peroba de Campos, de 1"x16"x16", uma	32\$000
Pranchão de oleo vermelho com 0,05 x 0,22, metro	6\$100	Taboa de peroba de Campos, de 2 1/2x50, metro	11\$000
Pranchão de pão setim, com 0,05 x 0,22, metro	6\$800	Taboa de peroba de Campos, com 2 bites, macho e femea, aparelhada em 1 face de 0,910x x0,20x4,00, uma	8\$500
R			
Ripa de peroba rosa de 20 cms., em coucoeira, metro	\$500	Taboa de peroba de Campos, de 2m,20x0m,50x x0m,025, metro	10\$000
S			
Saibro, metro cubico	15\$100	Taboa de peroba de Campos, de 3,20x0,60, metro	13\$000
T			
Telha canal, Nacional, milheiro	535\$000	Taboa de peroba de Campos, de 8m,x0,45x0,04, metro	14\$000
Taboa de canella de 4m, x 0,30 x 0,03 (1ª), uma	18\$400	Taboa de peroba, linheira, de 1 3/4"x12"x16", uma	25\$500
Taboa de canella de 4m, x 0,40 x 0,03 (1ª), uma	25\$000	Taboa de peroba, linheira, de 1 3/4"x12"x14", uma	31\$500
Taboa de canella de 0,30 x 0,3 x 4 metros (1ª qualidade), uma	15\$500	Taboa de pinho americano, de 1"x9"x16", uma	23\$000
Taboa de canella larga de 2ª qualidade, de 0,30 x x 0,03 x 4 metros(uma	10\$200	Taboa de pinho americano, de 14"x12"x1", pé	2\$300
Taboa de canella lara de 3ª qualidade de 0,30 x x 0,03 x 4 metros, uma	8\$000	Taboa de pinho branco, de 7/8"x9"x16", uma	20\$400
Taboa de cedro 1" x 16" x 16", uma	36\$000	Taboa de pinho, de linheira, de 1 3/4"x12"x10", uma	29\$500
Taboa de cedro 1 1/8" x 14" x 5 metros, uma	43\$000	Taboa de pinho de linheira, de 1 3/4"x12"x14", uma	34\$500
Taboa de cedro 3/4" x 16" x 16", uma	30\$000	Taboa de pinho Paraná, de 1"x12"x, de 1ª qualidade, pé	\$700
Taboa de cedro 3/8" x 16" x 16", uma	16\$000	Taboa de pinho Paraná, de 1"x12", 2ª qualidade, pé	\$600
Taboa de cedro 7/8" x 16" x 16", uma	31\$000	Taboa de pinho Paraná, de 1"x12"x, 3ª qualidade de pé	\$530
Taboa de cedro 0,003 x 0,50, de 4 metros, uma	38\$000	Taboa de pinho Paraná, de 1"x16"x16", pé	11\$000
Taboa de cedro 0,10 x 0,40, metro	3\$100	Taboa de pinho Paraná, aparelhada, macho e femea, de 9"x5/8"x8", uma	10\$000
Taboa de cedro 1 2/2 x 0,40, metro	4\$000	Taboa de pinho Paraná, de 12"x14", pé	\$620
Taboa de cedro 0,01 x 0,50, metro	3\$800	Taboa de pinho Paraná, de 12"x16", uma	11\$000
Taboa de cedro 0,01 x 0,50, de 4 metros, uma	17\$000	Taboa de pinho Paraná, de 16"x16", pé	\$800
Taboa de cedro 0,02 x 0,30, de 4 metros, uma	16\$400	Taboa de pinho Paraná, de 18"x14", com 4,00 de comprimento, uma	18\$000
Taboa de cedro 0,02 x 0,40, metro	6\$600	Taboa de pinho Paraná, de 0,30x0,03, metro	2\$100
Taboa de cedro 0,03 x 0,35, metro	8\$000	Taboa de pinho Paraná, de 0,30x0,03, aparelhada, macho e femea, 1 face, metro	\$300
Taboa de cedro 0,03 x 0,40, metro	9\$500	Talivas de pinho Paraná, de 0,35x14, pé	1\$000
Taboa de cedro 0,03 x 0,50, metro	11\$800	Taboa de pinho Paraná, de 4m,0,30x0,03, uma	10\$000
Taboa de cedro 0,04 x 0,30, metro	6\$600	Taboa de pinho Paraná, de 4m,x0,30x0,03, aparelhada, macho e femea, 1 face, metro	4\$000
Taboa de cedro 0,04 x0,30 x 4 metros, uma	31\$000	Taboa de pinho Paraná, de 4m,x0,30x0,03, 1 fio ao alto, uma	10\$000
Taboa de cedro 0,025 x 0,30, metro	5\$200	Taboa de pinho Paraná, de 4m,x0,030x0,03, aparelhada, macho e femea, 2 faces, uma	11\$000
Taboa de cedro 0,025 x 0,10, metro	7\$200	Taboa de vinhatico, de 1ª qualidade, de 0,40x x0,25, metro	6\$000
Taboa de cedro 0,025 x 0,30 x 4 metros, uma	25\$000	Telha para cumieira, milheiro	738\$000
Taboa de cedro 0,30 x 0,01 x 4 metros, uma	12\$000	Telha para cumieira, typo francez, milheiro	750\$000
Taboa de cedro 0,30 x 0,03, metro	6\$500	Telha franceza, legitima, milheiro	1.900\$000
Taboa de cedro 0,30 x 0,1 1/2 x 4 metros, uma	17\$000		
Taboa de cedro 0,50 x 0,01, metro, metro	5\$000		
Taboa de cedro 0,50 x 0,25, metro	11\$500		
Taboa de cedro 7 x 0,35 x 0,03, metro	16\$800		
Taboa de cimalha, de 1ª qualidade, de 0,30 x x 0,03 x 4 metros, uma	12\$000		
Taboa de cimalha, de 1ª qualidade, de 0,40 x x 0,03 x 4 metros, uma	18\$800		
Taboa de jacarandá-violeta de 1" x 8", metro	5\$200		
Taboa macheada de 0,30 de largura por 2 1/2 cms. de grossura, app. com 4 metros de comp., de peroba de Campos, uma	22\$000		
Taboa macheada de 0,30 x de largura por 2 1/2 cms., de grossura, app., com 4 metros de comp., de peroba de Campos, uma	22\$000		
Taboa de Peroba de Campos, serrada, em qualquer dimensão, app. metro cubico	620\$000		
Taboa de Peroba de Campos, serrada em qualquer dimensão, em bruto, metro cubico	540\$000		
Taboa de Peroba de Campos de 0,01 x 0,30, metro cubico	1\$700		

Telha Ludolf, milheiro	528\$000
Telha plana de asbesto, milheiro	1:800\$000
Telha typo francez, milheiro	470\$000
Telha de vidro, typo francez, uma	10\$000
Tijolo Bonavita, milheiro	125\$000
Tijolo de outras marcas, milheiro	115\$000
Tijolo de "Porto Rosa", milheiro	128\$000
Tijolo "Santa Cruz", posto na Repartição Central	132\$000
Vara de cimalha de 3", peroba rosa, metro	8830
Vara de marcos, de 0,03, peroba rosa, metro	1\$500
Viga de massaranduba, de 12"x12", metro	32\$800
Viga de massaranduba, de 12"x12"x9 metros, metro	40\$000

GRUPO VIII — CAMAS COLCHÕES E TRAVESSEIROS

Classificação — Unidade — Preço de base

Cama articulada, com cobertura, uma	120\$000
Cama de ferro, uma	65\$000
Cama de ferro, esmaltada, de 1m,80x0,90, com lastro de arame, uma	60\$000
Colchão de capim, de 1m,70x0,70x0,13, capa de riscado, um	13\$000
Colchão de capim, de 1m,90x0,90x0,13, capa de riscado, um	15\$000
Colchão de crina vegetal, de 1m,70x0,70x0,13, capa de linho, um	24\$000
Colchão de crina vegetal, de 1m,70x0,90x0,13, capa de linho, um	22\$000
Colchão de crina vegetal, de 1m,90x0,90x0,13, capa de linho, um	30\$000
Travesseiro de capim, com capa de riscado, de 0,80x0,45, um	4\$000
Travesseiro de paina-flecha, capa de linho, de 0,40x0,34, um	6\$000
Travesseiro de paina-flecha, capa de linho, de 0,80x0,45, um	12\$000
Travesseiro de paina-flecha, capa de linho, de 0,82x0,80, um	12\$000

GRUPO XI — EQUIPAMENTO

Classificação — Unidade — Preço por base

Apito de metal nickelado, igual á amostra, um ..	2\$700
Apito de metal nickelado, para soccorro policial, igual á amostra, um	2\$200
Casse-tête de madeira, igual á amostra, um	5\$500
Porta-casse-tête de couro, igual á amostra, um ..	2\$500
Perneira de couro superior, conforme o modelo par	17\$000

GRUPO XII — MOVEIS

Classificação — Unidade — Preço de base

Arquivo-modelo "Palermo", n. 8, de peroba e cedro, com duas gavetas de 5" x 8", de 49 cms. de largo, 18 cms. de alto e 42 cms. de fundo, fechando cada gaveta com as chaves diferentes, um	76\$000
Arquivo-modelo "Palermo", n. 9, de peroba e cedro, com uma gaveta de 3" x 5", de 17 cms. de largo, 18 cms. de alto, 42 cms. de fundo e possuindo duas chaves, um	45\$000
Arquivo-modelo "Palermo", n. 11, de peroba e cedro, com uma gaveta de 5" x 8", de 25 cms. de largo, 18 cms. de alto e 42 cms. de fundo e possuindo duas chaves, um	55\$000
Arquivo-modelo "Palermo", n. 40, de peroba e cedro, com 13 gavetas, medindo 1m,53 de alto, 0,50 de largo e 0,38 de fundo, fechando automaticamente, um	350\$000
Arquivo-modelo "Palermo", n. 41, de peroba e cedro, com 13 gavetas, tendo em cada uma dous arquivos tamanho-officio, medindo 1m,53 de alto, 5,50 de largura e 0,65 de fundo, um	420\$000
Banca de identificação, reforçada, igual ao modelo, uma	150\$000
Bandeja-modelo "Palermo", n. 70, de peroba e cedro, tamanho-officio, de 0,40 x 0,28, uma ..	15\$000
Bandeja-modelo "Palermo", n. 71, de peroba e cedro, tamanho-officio, de 0,35 x 0,25, uma ..	10\$000
Bureau-modelo "Palermo", n. 51, de peroba e cedro, com tres gavetas e outra na parte superior, fechando as demais — de 1m,10 de comprimento, 0,78 de alto e 0,70 de largo, um ..	200\$000

Bureau-modelo "Palermo", n. 52, de peroba e cedro, com tres gavetas e outra na parte superior, fechando as demais — de 1m,10 de comprimento, 0,78 de alto e 0,70 de largo, com vidro e panno verde superior, um	300\$000
Bureau-modelo "Palermo", n. 55, de peroba e cedro, com cinco gavetas e um gavetão lateral — proprio para arquivo e correspondencia, etc., de 1m,50 de comprimento, 0,85 de largo e 0,78 de alto, um	380\$000
Bureau-modelo "Palermo", n. 56, de peroba e cedro, com cinco gavetas, tendo ao lado direito um gavetão (fingindo duas gavetas), com divisões corredigas para arquivo de correspondencia, carta ou officio, e na do centro, dispando de separações de objectos, medindo 1m,68 de comprimento, 0,90 de largo e 0,78 de alto, um	420\$000
Bureau-modelo "Palermo", n. 57, de peroba e cedro, com cinco gavetas e um gavetão para pastas de arquivo, e possuindo um vão inteiramente aberto — de 1m,68 de comprimento, 0,90 de largo e 0,78 de alto, um	470\$000
Bureau-modelo "Palermo", n. 58, de peroba e cedro, tendo em cada face cinco gavetas e um gavetão para pastas de arquivo, além das pranchas para suporte de livros e papeis ou para escripta de terceiros — de 1m,80 de comprimento, 1m,20 de largo e 0,78 de alto, um	900\$000
Bureau-modelo "Palermo", n. 81, de peroba e cedro, com quatro gavetas, um local destinado á machina de escrever, que alli se adapta e funciona, medindo 1m,40 de comprimento, 0,80 de largo e 0,87 de alto, um	500\$000
Bureau-modelo "Palermo", n. 91, de peroba e cedro, com tampo movel, para machina de escrever, tendo tres gavetas á direitas, escaninhos inclinados na de cima, para papeis, medindo 1m,20 de comprimento, 0,80 de largo e 0,78 de alto, um	380\$000
Cabide de entrada — cor de imbuaya, com espelho, igual ao modelo, um	350\$000
Cabide-modelo "Palermo", n. 182, de peroba e cedro, com espelho de crystal biseauté, tendo disposições para bengalas e guarda-chuvas, um	150\$000
Cabide-modelo "Palermo", n. 186, de peroba e cedro, para parede, com tres ganchos duplos, um	25\$000
Cabide-modelo "Palermo".	
Cadeira de guarrição — assento e encosto de couro marroco verde, igual ao modelo, uma ..	160\$000
Cadeira-modelo "Palermo", n. 101, de peroba e cedro, de braços, e toda estofada, tendo o assento de mola e um aparelho de gyro e inclinação, uma	300\$000
Cadeira-modelo "Palermo", n. 103, de peroba e cedro, tendo o encosto gradeado e curvo, possuindo quatro pés com rodizios, molas especiaes, dispositivo giratorio, sendo o assento de madeira, uma	200\$000
Cadeira-modelo "Palermo", n. 104, de peroba e cedro, tendo o encosto gradeado e curvo, com os pés anteriores em angulo recto e sendo o assento de madeira, uma	140\$000
Cadeira-modelo "Palermo", n. 109, de peroba e cedro, com molas e dispositivo giratorio, tendo o encosto accentuadamente curvo e assento de madeira, uma	150\$000
Cadeira-modelo "Palermo", n. 110, de peroba e cedro, de encosto accentuadamente curvo, com assento de madeira e pés fixos, uma	120\$000
Cadeira-modelo "Palermo", n. 116, de peroba e cedro, typo americano, com assento de madeira e resistentes tirantes entre os pés, uma ..	30\$000
Cadeira-modelo "Palermo", n. 122, de peroba e cedro, para dactylographo, munida de mola e de encosto movel, com graduação na altura e no inclinar, uma	80\$000
Cadeira-modelo "Palermo", n. 161, de peroba e cedro, para guarda-livros, com dispositivo giratorio e graduação, de encosto curvo e de assento de madeira, uma	140\$000
Cochim de panno-couro, para cadeira rotativa, systema "Palermo", uma	50\$000

Escrivanha, modelo "Palermo", n. 204, de peroba e cedro, para guarda-livros, com três gavetas e de dois metros de comprimento e 0,90 de largo, uma	420\$000
Escrivanha-bureau, modelo "Palermo", n. 205, de peroba e cedro, tendo o tampo superior inclinável em diversas posições e o inferior, para correr, podendo ser usada como escrivanha ou bureau, medindo 1m,20 de comprimento, 0,60 de largo e 1m,08 ou 1m,20 de alto, uma	550\$000
Estante-modelo "Palermo", n. 280, de peroba e cedro, tendo internamente quatro prateleiras gradativas, com portas de abrir, envidraçadas na altura das prateleiras, com fechete e fechadura, medindo 0,95 de largo, 0,83 de fundo e 1m,95 de alto, uma	280\$000
Estante de madeira — tipo "G", com duas portas envidraçadas e prateleiras internamente, igual ao modelo, uma	450\$000
Grupo americano de tres peças, estofado de couro marrom verde, igual ao modelo, um	1.400\$000
Grupo de tres peças, para reformar em pantofoça, conforme explicações a serem dadas nas oficinas desta repartição, um	700\$000
Mesa-bureau, modelo "Palermo", de peroba e cedro, tendo tres gavetas fechadas pela do centro e duas taboas de correr, com 1m,50 de comprimento, 0,85 de largo e 0,78 de alto, uma	200\$000
Mesa para identificação, medindo 1m,00 de altura, com machete grosso de 16 x 16, encaixado no tampo, uma prateleira com divisões e uma gaveta, uma	100\$000
Mesa-bureau, modelo "Palermo", de peroba e cedro, tendo tres gavetas fechadas pela do centro e duas taboas de correr, com 1m,50 de comprimento, 0,85 de largo e 0,78 de alto, uma	200\$000
Plancheta envernizada, igual a amostra, uma	25\$000
Plancheta envernizada para identificação, igual a amostra, uma	15\$000
Plancheta de madeira, de 0,18 de comprimento x 0,906 de largura, para tomada de impressões, uma	5\$000
Prateleira, modelo "Palermo", n. 307, de peroba e cedro, propria para collocação de ventilador em canto, tendo a prateleira circular, uma	30\$000
Secretaria, modelo "Palermo", de peroba e cedro, com tres gavetas e um vasto compartimento para além de muitos escominhos e pequenas gavetas, medindo 1m,10 de comprimento, 0,70 de largo e 1m,00 de alto, uma	300\$000
Secretaria, modelo "Palermo", n. 323, de peroba e cedro, com cinco gavetas e um gavetão para arquivo e duas taboas de correr, medindo 1m,25 de comprimento, 0,70 de largo e 1m,04 de alto, uma	550\$000
Secretaria, modelo "Palermo", n. 325, de peroba e cedro, com cinco gavetas e um gavetão para arquivo, com vidro e panno verde superior, de 1m,50 de comprimento, 0,85 de largo e 1m,40 de alto, uma	800\$000
Secretaria, modelo "Palermo", n. 326, de peroba e cedro, possuindo cinco gavetas e um gavetão para pastas, bem como varios compartimentos abertos, escominhos de cartas e correspondencia, e gavetinha fechada e outras — proprias para arquivo de cartolinas e de dispositivos para papéis de toda a natureza, isolando-se e fechando-se tudo por meio de uma gaveta e uma resistente e resistente cortina. Dimensões: 1m,68 de comprimento, 0,90 de largo e 1m,01 de alto, uma	800\$000
Store e bandeau de algodão listado e com collocação, um	85\$000
Store e bandeau de linho listado, igual ao modelo, com a respectiva collocação, um	90\$000
Terno, modelo "Palermo", n. 338, de peroba e cedro, composto de um sofá de dois lugares e duas cadeiras, um	360\$000
Terno, modelo "Palermo", n. 339, de peroba e cedro, composto de um sofá de tres lugares e duas cadeiras, um	400\$000
Terno, modelo "Palermo", n. 342, de peroba e cedro, composto de um sofá de dois lugares e duas poltronas, sendo todo de estofado e sobre molas especiais, um	400\$000
Terno, modelo "Palermo", n. 343, de peroba e cedro, composto de um sofá de tres lugares e duas poltronas, sendo todo de estofado e sobre molas especiais, um	400\$000
Terno, modelo "Palermo", n. 345, de peroba e cedro, composto de um sofá de tres lugares e duas poltronas, finalmente estofadas, com um marroco — modelo "Maple", um	3.200\$000
Terno, modelo "Palermo", de peroba e cedro, composto de um sofá de tres lugares e duas cadeiras de braços, um	600\$000
Toldo de lona, igual a amostra, listado, com armação de ferro, 10,00 metros de comprimento	250\$000

GRUPO XII — MATERIAL DE EXPEDIENTE

Classificação — Unidade — Preço de base	
Alphabeta completo, com 14 cms. x 18 1/2 cms.	1.500\$000
Armação de ferro, com cabo de madeira, para rolo de impressão, conforme o modelo	250\$000
Cabinete de identificação, uma	50\$000
Atestado de bons antecedentes, modelos A e B, uma	50\$000
Borracha de cores, novella	180\$000
Borracha para ditas usas, "Faber", uma	50\$000
Borracha para desenho, n. 16, grande, uma	50\$000
Capa de processo ou antiquário em papel colorido, uma	80\$000
Capa de antuacao em papel marmoreado, impressa, igual ao modelo, uma	50\$000
Capa de processo de cancellamento, modelos A e B, uma	50\$000
Carimbo de borracha, para processo, um	180\$000
Carimbo de borracha com machina de datar, um	1.500\$000
Cartão-alphabeta "A", um	50\$000
Cartão-alphabeta "B", um	50\$000
Cartão-alphabeta "C", um	50\$000
Cartão em branco, cartonado, para o arquivo, de 33 x 23 cms., igual ao modelo, milheiro	1.180\$000
Cartão em branco, sem pauta, papel cartonado, de 20 cms. x 12 1/2 cms., milheiro	1.000\$000
Cartão de cartolina de cor, pintado de um lado, de 0,177 x 0,108, igual a amostra, milheiro	1.000\$000
Cartão para estatística, de 6 x 12, modelos A, B, C e D, um	50\$000
Cartão para estatística, de 7 x 10, modelos A, B, C e D, um	50\$000
Cartão para estatística, de 8 x 16, modelos A, B, C e D, um	50\$000
Cartão para ficha falsa, um	50\$000
Cartão para indicador morphologico, um	50\$000
Cartão para matricula, um	50\$000
Cartão para retrato, um	50\$000
Cartão para vulgos, um	50\$000
Carteira de identidade para fins eleitoraes, modelo A, uma	50\$000
Carteira de identidade, modelo internacional A, B e C, uma	1.580\$000
Carteira de identidade modelo portuguez, A, B e C, uma	1.500\$000
Carteira de identidade para profissional A, B, C e D, uma	2.800\$000
Carteira de identidade para serviço domestico, uma	50\$000
Carteira para motorista, igual ao modelo, com foto e acabamento esmerado, impressa com o seu legitimo, cosida e capa de couro, milheiro de fantasia e papel de linho de 30 kilos (amador ou motorista), uma	1.500\$000
Carteira para motocyclista, conforme o modelo, uma	450\$000
Carteira de passaporte, igual ao modelo, uma	1.500\$000
Elasticos grandes, duzia	250\$000
Elasticos Rubber Bands, 0060 1/2 duzia	300\$000
Enveloppes de 26 x 13, impressos, em papel branco, parente, cento	750\$000
Enveloppes de 31 x 22, impressos, cento	750\$000
Enveloppes de 23 x 28, impressos, cento	650\$000
Enveloppes de 36 x 28, impressos, cento	750\$000
Enveloppes para officio, de 21 x 14 1/2, cento	1.500\$000
Enveloppes para officio, de 30 x 16, cento	1.000\$000
Enveloppes-saco n. 1, cento	1.500\$000
Enveloppes-saco n. 2, cento	1.000\$000

Enveloppes superiores, papel de linho, para officios, de 2 1/2 x 12, cento	3\$000	Livro de 300 fls., encadernação em panno preto, papel superior, conforme o modelo n. 9, um.	60\$000
Ficha de papel cartonado, riscada de um lado, de cor branca e de 15 cms. x 0,102, milheiro	16\$000	Livro de 400 fls., 1/2 encadernação ingleza, 57 x 40, impresso e riscado, um	80\$000
Ficha de papel cartonado, riscada de um lado, branca, de 15 cms. x 0,102, milheiro	22\$000	Livro de 500 fls., 1/2 encadernação ingleza, 57 x 40, impresso e riscado, um	90\$000
Fita para machina de escrever, de uma só cor, uma	4\$000	Livro de 500 fls., encadernação ingleza, 57 x 40, impresso, riscado, indice, um	95\$000
Fita para machina de escrever, bicolor, uma	4\$500	Livro de 600 fls., 1/2 encadernação ingleza, 57 x 40, impresso, riscado, indice, um	100\$000
Fita para machina de sommar "Burroughs", uma	8\$000	Livro para inscripção de motoristas-amadores, etc., com 100 fls., igual ao modelo, um	30\$000
Folha de antecedentes, dupla, modelos A, B, C e D, uma	\$060	Livro para inscripção de motoristas profissionais, com 100 fls., numerado por pagina, capa de panno, igual ao modelo, um	30\$000
Folha de antecedentes, simples, modelos A, B, C e C, uma	\$060	Livro para lançamento de carteiras, com 200 fls., igual ao modelo, um	15\$000
Folhas-corrida, modelos A e B, uma	\$050	Livro pautado, impresso, riscado e encadernado em panno preto, tamanho 22 x 23, entrada de fichas, um	20\$000
Caderno de oito folhas para pagamento, impresso e riscado, com a respectiva capa, igual ao modelo, um	6\$000	Livro pautado, impresso, riscado e encadernado em panno preto, tamanho 22 x 33, protoc. da S. Civil, um	20\$000
Gomma arabica em grão, kilo	4\$000	Livro pautado, impresso, riscado e encadernado em panno preto, tamanho 22 x 33, protoc. de boletins, um	20\$000
Grampos ns. 3, 4 e 5, caixa	3\$000	Livro pautado, impresso, riscado e encadernado em panno preto, tamanho 22 x 33, protoc. da S. Criminal, um	20\$000
Impressos de 16 x 22, para vistos, cento	2\$000	Livro pautado, impresso, riscado e encadernado em panno preto, tamanho 22 x 33, protoc. da S. de Informações, um	25\$000
Impressos de 21 x 29, para substituições de alvarás e officios, modelos A, B, C, D e E, cento	\$080	Livro pautado, impresso, riscado e encadernado em panno preto, tamanho 22 x 33, registro de attestado e folhas-corridas, um	18\$000
Impresso de 22 x 32, para informações, modelos A, B, C, D e E, um	16\$000	Livro pautado, impresso, riscado e encadernado em panno preto, tamanho 22 x 33, saída de officios, um	20\$000
Impresso de 24 x 17, em papel de linho, cento	2\$000	Livro de registro geral, igual ao modelo, um	15\$000
Impresso de 29 x 23, boletim para informações, cento	18\$000	Livro para termos de exame, com 100 fls., numerado por pagina, igual ao modelo, um	30\$000
Impresso de 33 x 23, em papel de linho, cento	20\$000	Mappa de papel de linho de 50 kilos, igual ao modelo, cento	55\$000
Impresso de 33 x 22, em papel de linho, 2 chapas, cento	28\$000	Massa allemã, para impressão, kilo	12\$000
Impresso de 35 x 24, em papel de linho, 3 chapas, cento	33\$000	Massa allemã "Victoria", para impressão, qualidade superior, kilo	13\$000
Impresso de 64 x 44, em papel de linho, 4 chapas, cento	40\$000	Meia encadernação ingleza, até 500 fls., formato 33 x 22, uma	15\$000
Impresso de 70 x 48, em papel de linho, 6 chapas, cento	10\$000	Papel assetinado, para impressão, em bobinas, kilo	5\$000
Impresso para certidão, em papel alnasso, igual á amostra, cento	\$020	Papel de jornal, em branco, tamanho 33 x 22, kilo	\$006
Impresso conforme o modelo n. 1, de 0,09 x 6,225, papel de linho encorpado, um	\$070	Papel de linho riscado 49 x 33, com 5 kilos, conforme amostra, resma de 400 fls., resma	22\$000
Impresso, conforme o modelo n. 2, em papel cartonado, amarello, de 0,09 x 0,205, um	\$070	Papel de linho riscado 49 x 33, com 6 kilos, conforme amostra, resma de 400 fls., resma	25\$000
Impresso, conforme o modelo n. 3, cor de rosa, um	\$070	Papel de linho "Monroe", 66 x 96, com 16 kilos, resma de 500 folhas, resma	58\$000
Impresso, conforme o modelo n. 4, cor verde, um	\$070	Papel de linho "Monroe" 66 x 96, com 18 kilos, resma de 500 folhas, resma	65\$000
Impresso, conforme o modelo n. 5, cor azul, um	\$070	Papel de linho "Monroe" 66 x 96, com 20 kilos, resma de 500 folhas, resma	72\$000
Impresso, conforme o modelo n. 6, encadernado, um	\$070	Papel de linho "Monroe" 66 x 96, com 24 kilos, resma de 500 folhas, resma	85\$000
Impresso, conforme o modelo n. 7, de 0,23 x 0,16, em papel cartonado, um	\$020	Papel de linho "Monroe" 66 x 96, com 30 kilos, resma de 500 folhas, resma	110\$000
Impresso, conforme o modelo n. 10, papel assetinado, formato envelope fechado, de 0,155 x 0,08, um	\$020	Papel de linho "Monroe" 66 x 96, com 28 kilos, resma de 500 folhas, resma	100\$000
Impresso, conforme o modelo n. 11, papel assetinado, de 0,32 x 0,23, um	\$030	Papel de linho "Monroe" 66 x 96, com 34 kilos, resma de 500 folhas, resma	120\$000
Impresso, conforme o modelo n. 12, papel assetinado, de 0,16 x 0,115, um	\$020	Papel de linho "Monroe" 66 x 96, com 38 kilos, resma de 500 folhas, resma	125\$000
Impresso, conforme o modelo n. 13, papel de linho, de 0,32 x 0,115, milheiro	20\$000	Papel de linho "Congresso" 66 x 96, com 16 kilos, resma de 500 folhas, resma	57\$000
Impresso, conforme o modelo n. 16, papel de linho, um	\$015	Papel de linho "Congresso" 66 x 96, com 18 kilos, resma de 500 folhas, resma	63\$000
Impresso para officios, resma	19\$000	Papel de linho "Congresso" 66 x 96, com 20 kilos, resma de 500 folhas, resma	76\$000
Impresso em papel assetinado, formato envelope, igual ao modelo, um	\$020	Papel de linho "Congresso" 66 x 96, com 24 kilos, resma de 500 folhas, resma	83\$000
Impresso em papel assetinado, formato envelope, de 0,115 x 0,08, um	\$020	Papel de linho "Congresso" 66 x 96, com 28 kilos, resma de 500 folhas, resma	98\$000
Impresso para ponto, de 45 cms. x 55 cms., igual ao modelo, cento	23\$000	Papel de linho "Congresso" 66 x 96, com 30 kilos, resma de 500 folhas, resma	108\$000
Indice de inscripção de motoristas, com 100 fls., numerado por pagina, capa de panno, igual ao modelo, um	25\$000	Papel de linho "Congresso" 66 x 96, com 38 kilos, resma de 500 folhas, resma	120\$000
Indivduaes dactyloscópicas em papel de linho, encorpado e aspero, conforme o modelo n. 8, de 0,205 x 0,18, uma	\$030	Papel liso 66 x 96, com 16 kilos, resma de 500 folhas, resma	45\$000
Indivduaes dactyloscópicas, modelos A e I, uma	\$020	Papel liso 66 x 96, com 18 kilos, resma de 500 folhas, resma	49\$000
Linha preta em carretel, carretel	1\$500		
Linha "Urso", em tubo de 400 jardas, n. 0, tubo	4\$000		
Linha "Urso", em tubo de 400 jardas, n. 1, tubo	3\$500		
Livro de 200 fls., 1/2 encadernação ingleza 57 x 40, impresso e riscado, um	55\$000		
Livro de 200 fls., 1/2 encadernação ingleza 57 x 40, impresso e riscado, ind. um	60\$000		
Livro de 300 fls., 1/2 encadernação ingleza 57 x 40, impresso e riscado, um	70\$000		
Livro de 200 fls., para protocolo de entradas e saídas de documentos, n. 939, um	82\$000		
Livro de 300 fls., 1/2 encadernação ingleza 57 x 40, impresso e riscado e indice, um	72\$000		

Papel liso 66 x 96, com 20 kilos, resma de 500 folhas, resma	55\$000
Papel liso 66 x 96, com 22 kilos, resma de 500 folhas, resma	60\$000
Papel liso 66 x 96, com 24 kilos, resma de 500 folhas, resma	65\$000
Papel liso 66 x 96, com 30 kilos, resma de 500 folhas, resma	80\$000
Papel de remessa de correspondência, igual ao modelo, milheiro	22\$000
Pasta "Geka", "Sommerfeld" ou "Velops", tamanho-officio, uma	10\$000
Pasta "Progresso", formato Almasco, uma	4\$800
Publicação dos arquivos do Instituto Medico Legal, em fascículos, igual ao modelo, fasc.	5\$000
Referencia igual ao modelo, de 0,39 x 0,24, reforço com saliência de metal, uma	3\$000
Registro Civil, um	4\$000
Registro Criminal, um	4\$000
Rebôlo de 0,085 x 0,01, para tinta de impressão, (reb. de borr. um	35\$000
Rôlo para identificação, de 12 cms., igual ao modelo, um	45\$000
Telegramma formado 33 x 22, cento	3\$000
Tinta preta de impressão "laurelleux", qualq. cor-lata de 250 grammas (lata)	5\$000
Tinteiro-mod. Palermo, tipo "Centenario", numero 661, um	70\$000

GRUPO XV — MOTORCYCLETTE

Classificação — Unidade — Preço de base

Arruelas de pressão, sortidas, caixa	14\$000
Accumullador para Harley, um	125\$000
Accumullador de 6 volts, para moto Harley, 2 cilindros, um	188\$000
Batente de kaki, caixa	36\$000
Corrente dianteira para moto Harley, metro	85\$000
Corrente trazeira para moto Harley, metro	68\$000
Cabo para velocimetro, um	41\$000
Carburador (532), um	265\$000
Carburador para moto Harley, 2 cilindros, um	235\$000
Cigarra para moto (1.465 M. K. 385, um	210\$000
Cone ajustavel para roda de sid-car, um	18\$000
Cone fixo para roda de sid-car, um	13\$000
Corrente Renault para moto, metro	36\$000
Eixo para entrada de ar do carburador (531), um	14\$000
Entrada de ar para carburador (540), uma	15\$000
Escovas n. 1.669-18, uma	55\$000
Esphera de 9mm, 1.ª qualidade, cento	18\$000
Esphera de 10mm, 1.ª qualidade, uma	1\$100
Estojo para placa de balanço da forquilha, curto, n. 2.639-12, um	7\$100
Estojo para placa de balanço da forquilha, completo, n. 2.640-16, um	8\$300
Fuzíveis compridos para moto, Harley, 2 cilindros, um	1\$000
Fuzíveis curtos para motorcyclette, um	88\$00
Engrenagem de 48 dentes, para moto Harley, uma	52\$000
Engrenagem de 28 dentes, para moto Harley, uma	26\$000
Garra para sid-car, uma	52\$000
Luva marrom, pelica, com canhão, para motorcycleta, igual a amostra, par	60\$000
Luva preta, pelica, com canhão, para motorcycleta, igual a amostra, par	62\$000
Molla de seguimento para motor de 61" cub. de moto Harley de 2 cilindros, uma	4\$200
Oculos protectores para motorcycletas, igual a amostra, um	40\$000
Paralamas para motorcyclette, parte dianteira, tipo 1927, um	155\$000
Peca n. 116-17, valvula de admissoão, uma	16\$000
Peca n. 180-15, valvula de descarga, uma	25\$500
Peca n. 186-10, molla da descarga, uma	4\$300
Peca n. 275-14, pino do pistão, uma	11\$000
Peca n. 279-11, pino de segurança, uma	1\$300
Peca n. 293-13, bucha do pistão, uma	7\$400
Peca n. 304-15, rolinhos completos, uma	\$700
Peca n. 309-15, rolinhos completos, uma	9\$800
Peca n. 352-17, eixo de volante 49-22, uma	17\$000
Peca n. 355-15, eixo de volante, uma	15\$000
Peca n. 413-15, bucha do carter, uma	9\$500
Peca n. 416-17, caixa para reullement, uma	16\$000
Peca n. 2.615-09, molas pequenas para forquilha, uma	6\$000

Peca n. 2.617-20, molas grandes para forquilha, uma	9\$000
Peca para motorcyclette "Harley" n. 5-23, uma	15\$500
Peca para motorcyclette "Harley" n. 4.351-26, uma	17\$900
Peca para motorcyclette "Harley" n. 4.925-26, uma	3\$800
Peca para motorcyclette "Harley" n. 6.301-18, uma	21\$000
Raios completos para motorcyclette n. 3.914, uma	1\$800
Rebites para cravação de roda de freio, dozia	1\$000
Rebites para estribo, dozia	1\$400
Sid-car simples para moto "Harley", um	750\$000
Sid-car duplo, para moto "Harley", um	800\$000
Vela Champion de 5/8, para motorcyclette, uma	6\$000
Velocimetro "Cobbin", para moto "Harley", um	55\$000
Velocimetro "Cobbin", para moto "Harley", completo, um	255\$000
Vidro branco, duplo, para pharol de motorcyclette, um	5\$500

FARDAMENTOS — GRUPO XV

Classificação — Unidade — Preço de base

D	
Calça, calça e bonet com armiação e capa, de brim pardo, igual a amostra, tendo botões dourados, e, na golla, as iniciais A. P., de metal dourado. O bonet deverá ter as armas da Republica, uma	112\$000
F	
Fardamento de brim de algodão, para servente, um	20\$000
Fardamento de brim de linho pardo, para servente, um	103\$000
Fardamento de brim kaki inglez, com bonet para cocheiro, um	103\$000
Fardamento de brim kaki inglez, com bonet para chauffeur, um	103\$000
Fardamento de panno azul, com bonet para chauffeur, um	181\$000
J	
Jaquetão, calça e capa de bonet de brim branco H. J., igual a amostra, um	153\$000
Jaquetão, calça e capa de bonet de brim pardo, igual a amostra, com botões a escolher, um	103\$000
Jaquetão, calça e bonet, de sarcelina azul, igual a amostra e com botões a escolher, um	192\$000

M

Macacão de algodão mescla, para mecanico, conforme o modelo, um	21\$000
---	---------

T

Tunicas de mescla azul, uma	10\$800
---------------------------------------	---------

U

Uniforme de brim branco, para fiscal de vehiculos, completo, igual ao modelo, um	153\$000
Uniforme de brim kaki "Caçador", igual ao modelo, completo, com capa e armiação de bonet, botões e armas da Republica, metal dourado, um, setenta e oito mil e quinhentos réis	78\$500
Uniforme de brim kaki "Caçador", inglez, com bonet, igual a amostra, para fiscal de vehiculos, um, cem mil réis	100\$000
Uniforme de mongol azul, nacional, para fiscal de vehiculos, completo, igual ao modelo, um	192\$000

GRUPO XVI — BICYCLETTE

Classificação — Unidade — Preço por base

A	
Aro de 28-1 1/2, com 32 e 40 furas, um	12\$500
Aro n. 3.940, 26 tipo 27, um	18\$000
Bolsa para ferramenta, uma	6\$200
Bomba de metal, uma	5\$000
Borrachinha para valvula, metro	1\$000
Bomba de celluloides, uma	5\$500
Corrente de 1/2 a 3 1/6, metro	9\$500
Eixo dianteiro, um	2\$000
Eixo trazeiro, um	2\$600
Esferas de 14, 1.ª qualidade, cento	5\$000

Esferas de 1/4, grossa.	2\$400	Fronhas de cretone de 0,82 x 0,80, uma.	5\$600
Esferas de 1/8, 5/32 e 3/16, grossa.	2\$200	Fronhas de cretone de 83 x 85, uma.	4\$100
Esferas de 3/16, grossa.	3\$900	Fronhas de cretone para travessieiro cylindrico, de 70 x 25, uma.	3\$500
Esferas de 5/32, grossa.	3\$000	Fustão branco de cordão, superior, de 0,70 de largura, metro.	6\$000
Guarda-lama dianteiro, um.	4\$600	Fustão branco felpudo, de 0,60 de largura, metro.	6\$200
Guarda-lama trazeiro, um.	4\$300	Górras de brim de linho, para enfermeiros e medicos, um.	4\$000
Lanterna de carbureto, uma.	22\$000	Górras de cretone para enfermeiros e medicos, um.	2\$500
Lanterna de oleo, uma.	9\$500	Górras de mesca azul, um.	2\$100
Pedaes, par.	8\$600	Guardanapos brancos de algodão, de 25 x 25, duzia.	21\$400
Pedaes de ferro 9/16, 20 fios, par.	8\$500	Guardanapos brancos de algodão, de 50 x 50, duzia.	47\$200
Pinhão de 1/2 e 3/16, um.	9\$600	Guardanapos brancos de linho, de 30 x 30, duzia.	35\$000
Pinhão B. S. A., um.	15\$500	Guardanapos brancos de linho, de 50 x 50, duzia.	60\$000
Protector para aro, par.	1\$800	Lençol de algodão para solteiro, com 2m,20 x 1m,75, um.	7\$500
Punhos de 1/2, par.	3\$300	Lençol de cretone de 2m,20 x 1m,75, 1ª qualidade, um.	22\$500
Punhos de 22 m/m, par.	2\$000	Lençol de algodão com 2,10 x 1,40, um.	9\$500
Raios, cento.	9\$500	Lençol de algodão com 2,20 x 1,50, um.	9\$700
Record para bomba, um.	1\$400	Lençol de cretone para solteiro, com 2m,20 x 1m,75, um.	10\$400
Sapata de trava, completa, uma.	1\$800	Lençol de cretone com 2,20 x 40, um.	11\$800
Selim "Kuidaw", com mollas, um.	27\$500	Lençol de cretone com 2,20 x 1,75, um.	13\$300
Tornos para tubos "Record", n. 3, um.	82\$000	Linha Clark, qualquer cor, sortida, em numeros, grossa.	188\$000
Tympanos, um.	4\$700	Lona branca americana de 2m,65 de largura, metro.	26\$200
GRUPO XVII — ARMARINHO			
Classificação — Unidade — Preço de base			
Alfinetes, qualquer cor e tamanho, em pacotes de 100 grammas, pacote.	3\$150	Lona branca infestada, encorpada, metro.	14\$500
Algodão nacional cru, de 0,78 de largo, metro.	3\$200	Lona branca nacional, de 1,15 de largura, metro.	14\$700
Algodão nacional cru, de 1,60 de largura, metro.	5\$600	Lona listada para sanefas, 27-B, metro.	12\$400
Algodão nacional enfiestado, de 1,40 de largura, metro.	4\$700	Lona reforçada de um metro de largura, metro.	9\$400
Algodão nacional inferior, de 0,70 de largura, metro.	2\$200	Lona riscada para toldos, de 1,00 de largura, metro.	11\$800
Algodãozinho com 10 centímetros de largura, peça.	10\$400	Mescla azul superior, metro.	3\$800
Algodãozinho de 90 centímetros de largura, peça.	10\$900	Morim para ataduras, peça de 20 metros, peça.	27\$600
Atoalhado de algodão branco lavrado, de 1,60 de largura, metro.	8\$200	Panno para capa com 1m,40 de largura, metro.	12\$400
Atoalhado de algodão de cor, com 1,50 de largura, metro.	5\$600	Panno com corda, para carpinteiro, um.	5\$000
Atoalhado de linho branco, de 1,60 de largura, metro.	18\$200	Panno couro com dous pannos, metro.	30\$300
Baceta de 1ª qualidade, em cor, metro.	12\$900	Panno felpudo para lençoes de banho, 1,50 de largo, metro.	13\$200
Bandeira nacional de dous pannos, uma.	22\$200	Panno fantasia de couro para forrar mobilia, metro.	24\$000
Bandeira nacional de tres pannos, uma.	45\$400	Panno Preto encorpado, metro.	9\$200
Bandeira nacional de quatro pannos, uma.	77\$000	Panno verde superior, para mesa, metro.	51\$000
Bandeira nacional de cinco pannos, uma.	105\$500	Riscado para roupa, com 0,68 de largura, metro.	2\$700
Bandeira de panno azul com 45 cms. de comprimento x 30 de largura, tendo ao centro as iniciais "A. P.", em cor branca, uma.	4\$800	Talilhas de linho fino para auscultação, com 1,10 de largura, duzia.	67\$500
Bandeira de panno branco com 45 cms. de comprimento por 30 de largura, tendo ao centro uma cruz vermelha, uma.	4\$800	GRUPO XVIII — MATERIAL PHOTOGRAPHICO	
Botões pequenos de madreperola, grossa.	11\$200	Classificação — Unidade — Preço de base	
Botões médios de madreperola, grossa.	12\$100	Balança "Kodak", até 100 grammas, uma.	70\$000
Botões de massa, grossa.	9\$750	Balança "Kodak", até 1.000 grammas, uma.	100\$000
Botões brancos de osso, sortidos, grossa.	2\$700	Banheira de ferro esmaltado, de 18 x 24, uma.	15\$000
Brim branco de algodão, metro.	4\$100	Banheira de ferro esmaltado, de 24 x 30, uma.	25\$000
Brim branco de lona, metro.	4\$200	Banheira de ferro esmaltado, de 30 x 40, uma.	40\$000
Brim branco de meio linho, metro.	8\$700	Banheira de ferro esmaltado, de 40 x 50, uma.	55\$000
Brim branco russo trançado, metro.	3\$500	Banheira de ferro esmaltado, de 50 x 60, uma.	90\$000
Brim kaki "Cacador", inglez, igual á amostra, metro.	5\$400	Chapa "Haufl", ultra-rápida, de 13 x 18, duzia.	10\$000
Brim kaki inglez, metro.	5\$900	Chapa Inalo Virindin, de 16 x 21, duzia.	22\$000
Brim kaki nacional, metro.	3\$500	Chapa panchromatica, "Imperial Process", de 18 x 24, duzia.	36\$000
Brim pardo de algodão, metro.	3\$100	Chapa panchromatica, "Imperial Process", de 24 x 30, duzia.	65\$000
Brim pardo de linho, metro.	7\$200	Chapa panchromatica, "Imperial Process", de 30 x 40, duzia.	120\$000
Capotes de panno azul para chauffeur, um.	137\$000	Chapa panchromatica, "Imperial Process", de 40 x 50, duzia.	320\$000
Cobertores de algodão para solteiro, um.	14\$300	Chapa panchromatica, "Imperial Process", de 50 x 60, duzia.	350\$000
Cobertores de lã para solteiro, um.	14\$300	Copo graduado, para 250 grammas, um.	5\$500
Cobertores de lã para solteiro, um.	26\$200	Copo graduado, para 500 grammas, um.	9\$000
Colechas brancas de 1,40 x 1,90, uma.	12\$300	Copo graduado, para 1.000 grammas, um.	11\$000
Colechas de cor, de 1,40 x 1,90, uma.	12\$000	Ecran Wratten Wainright, vidro optical "A", de 9 x 9 cms., um.	400\$000
Colechas de fustão branco, de 1,40 x 1,90, uma.	10\$000	Film ortho commercial "Kodak", de 13 x 18, duzia.	10\$000
Colechas de fustão branco, conforme a amostra, para solteiro, uma.	27\$000	Film ortho commercial "Kodak", de 18 x 24, duzia.	18\$000
Filó para cortinados, metro.	15\$000	Film Pack kodak, de 6 x 9, duzia.	5\$000
Flâmula de 0,80 com o dizer "Policia", igual ao modelo, uma.	12\$400	Film Pack kodak, de 10 x 15, duzia.	15\$000
Flanella branca, metro.	15\$100	Film Pack kodak, de 13 x 18, duzia.	18\$000
Fronhas de algodão de 0,41 x 0,36, uma.	2\$200	Film panchromatico, "Kodak", de 18 x 24, duzia.	22\$000
Fronhas de algodão de 0,82 x 0,80, uma.	2\$200	Film "Portrait" kodak, de 9 x 13, duzia.	5\$000
Fronhas de algodão para travessieiros cylindricos, 70 x 25, uma.	3\$100		
Fronhas de cretone de 0,41 x 0,38, uma.	2\$600		
Fronhas de cretone de 0,82 x 0,80, uma.	3\$000		

Film para raio X. kodak, de 18 x 24, dúzia....	22\$000
Film para raio X. kodak, de 24 x 30, dúzia....	40\$000
Film para raio X. kodak, de 30 x 40, dúzia....	60\$000
Funil de vidro, para 1.000 grammas, um....	6\$000
Funil de vidro, para 1.500 grammas, um....	9\$000
Lampada para Finger Print Camara, uma....	3\$000
Lampada "Satrap", de 6 amperes, para atelier, uma....	100\$000
Lampada "Satrap", de 10 amperes, para atelier, uma....	280\$000
Lente montada em tripé, com cremalheira, de 0,05 de diametro, igual ao modelo, uma....	70\$000
Metol Agfa, em vidro de 25 grammas, vidro....	5\$000
Metol Agfa, em vidro de 250 grammas, vidro....	42\$000
Ortho chromo, gramma....	100\$000
Papel adhesivo kodak, de 50 x 60, folha....	2\$500
Papel Azo F. 2 — 18 x 18, dúzia....	3\$000
Papel Azo, F. 2 — 18 x 24, dúzia....	6\$000
Papel Azo, F. 2 — 24 x 30, dúzia....	10\$000
Papel Azo, F. 4 — 1 x 10 jardas, rolo....	80\$000
Papel Azo, F. 4 — 30 x 40, dúzia....	20\$000
Papel Azo, F. 4 — 40 x 50, dúzia....	45\$000
Papel Ortho Bromo, brilhante, contraste, 18 x 24, pacote....	6\$000
Papel Rubra & Virida, 30 x 40, folha....	7\$000
Pera para obturador, uma....	1\$000
Prensa Century, 18 x 24, uma....	12\$000
Prensa Century, 24 x 30, uma....	35\$000
Prensa Century, 30 x 40, uma....	65\$000
Prensa Century, 40 x 50, uma....	90\$000
Tripé Globus Stella, modelo II, um....	310\$000
Tripé Globus Stella, modelo III, um....	340\$000
Tripé paulista, um....	130\$000
Tubo de borracha, para fogareiro, metro....	12\$000
Tubo de borracha, para obturador, metro....	5\$000
Tubo a vapor, de mercúrio, de "La Verrerie Scientifique de Paris", para o grande platônier, um....	500\$000
Tubo a vapor, de mercúrio, de "La Verrerie Scientifique de Paris", para o reflector, um....	350\$000
Tubo a vapor, de mercúrio, de "La Verrerie Scientifique de Paris", para as resistencias, um....	200\$000
Tungsten Battery, para Finger Print Camara, um....	23\$000

GRUPO XIX — LAVAGEM DE ROUPA

Classificação — Unidade — Preço de base

Aveatal, um.	2\$000
Toalha, uma.	3\$260

GRUPO XX — ARMAS E MUNIÇÕES

Classificação — Unidade — Preço de base

Balas 32 de longo, para revolver "Colt", caixa.	9\$500
Revolver "Colt" calibre de 32 x 2 1/2" ou 3 1/2", de cano, cabo de madreperola, um.	235\$000
Revolver "Colt", calibre de 32 x 4", de cano, cabo de madeira, um.	210\$000

GRUPO XXI — DROGAS E PRODUCTOS QUIMICOS

Classificação — Unidade — Preço de base

Acetona, kilo.	39\$000
Acido acetico glacial de Riedel, kilo....	15\$800
Acido iorico, kilo.	6\$800
Acido chlorydrico, litro.	4\$100
Acido chlorydrico nacional, kilo.	9\$400
Acido muriatico, litro.	3\$500
Acido phenico puro, kilo.	11\$000
Acido sulphurico, densidade 1,710, kilo....	3\$500
Acido sulphurico, densidade de 30°, litro....	3\$800
Acido sulphurico em vidro de 250 grammas, vidro.	6\$300
Alcool de 36°, litro.	1\$360
Alcool de 40°, litro.	2\$400
Alcool de 90°, litro.	19\$000
Agua destillada, litro.	1\$600
Ammonia de potassio de Riedel, kilo....	3\$600
Ammonia em vidro de 250 grammas, vidro....	3\$700
Bichromato de ammonia, em vidro de 50 grammas, vidro.	4\$700

Bichromato de potassio, em vidro de 50 grammas, vidro.	3\$200
Bisulfato de sodio anhydro, kilo....	12\$000
Bisulfito de soda Mallinskrodt, kilo....	11\$000
Carbonato de chumbo em vidro de 250 grammas, vidro.	8\$300
Carbonato de soda Lumière, kilo....	6\$300
Carbonato de sodio anhydro, kilo....	6\$200
Cruzwaldina, em lata, lata.	1\$800
Formol em frascos de 500 grammas, kilo....	11\$900
Gomma arabica em grão, kilo....	3\$500
Hydroquinone Agfa, em vidro de 25 grammas, vidro.	3\$600
Hydroquinone Agfa, em vidro de 250 grammas, vidro.	34\$100
Hypesulfito de soda Kodak, kilo.	2\$100
Iodureto de potassa, em vidro de 250 grammas, vidro.	30\$200
Pinachromoblen, gramma.	86\$400
Pinacianol, gramma.	86\$500
Pinacriptol, gramma.	8\$100
Pinaflavol, gramma.	86\$500
Potassa, kilo.	\$650
Potassa fina, kilo.	1\$600
Prussiato de potassa, kilo.	14\$700
Soufflé Guéry n. 1, um.	8\$700
Sulfito de soda Lumière, kilo.	6\$300
Soda caustica, latas de 1 kilo, lata....	1\$540
Sulfito de sodio anhydro, kilo....	7\$000
Sulfuro de soda, em vidro de 100 grammas, vidro.	2\$500
Terebentina, litro.	5\$100
Vaselina liquida, em vidros de 100 grammas, vidro.	2\$800
Vaselina pura kilo.	4\$500

CONCURRENCIA PUBLICA N. 21, PARA O FORNECIMENTO DE RAÇÕES PREPARADAS, DURANTE O ANNO DE 1930, AOS PRESOS DA POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.

A's quatorze horas do dia quatorze de dezembro do anno de mil novecentos e vinte e nove, na Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, em reunião presidida pelo Chefe de Policia, senhor doutor Coriolano de Araujo Góes Filho e presentes os senhores doutor Cicero Nobre Machado, secretario geral; Angelo Fioravanti Bittencourt, chefe da Secção e os concurrentes abaixo assignados, foram abertas, depois de verificadas, as respectivas idoneidades, e não tendo havido reclamação alguma, as propostas dos senhores Pereira Junior & Comp., J. C. Pedrosa, J. T. Alves, Martins & Heredia e Maria Azeredo, para o fornecimento, durante o anno de 1930, de rações preparadas aos presos da Policia Civil do Districto Federal, tudo de conformidade com o que dispõe os artigos 745 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e com os editaes publicados no *Diário Official* de 26, 27, 28, 29 e 30 de novembro findo e de 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 12 do corrente mez. Abertas, foram rubricadas as propostas pelo senhor doutor chefe de Policia e pelos concurrentes presentes ao acto. Nada mais havendo a tratar foi dissolvida a reunião do que se lavrou a presente acta que vai assignada pelo senhor doutor Coriolano de Araujo Góes Filho, chefe de Policia, secretario geral, doutor Cicero Nobre Machado, chefe de Secção, Angelo Fioravanti e pelos concurrentes presentes. Eu, José Luiz Cordeiro, escripturario, com exercicio na Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, o escrevi. — Coriolano de Araujo Góes Filho. — Cicero Nobre Machado. — Angelo Fioravanti Bittencourt. — José Luiz Cordeiro. — Pereira Junior & Comp. — J. C. Pedrosa. — Por procuração de J. T. Alves, Pereira de Mattos & Comp. — Martins & Heredia. — Maria Azeredo. Quarta Secção de Contabilidade da Policia do Districto Federal, 14 de dezembro de 1929. Confere. — O amanuense, Eloy Peres Figueiróu. Está conforme. — O escripturario, J. Cordeiro.

PROPOSTAS

Os abaixo assignados, nos termos do edital de 25 de novembro proximo transacto, publicado no *Diário Official*, a cujas clausulas dão inteira submissão, propõem-se a fornecer rações preparadas — almoços e jantares — aos presos da Policia do Districto Federal, durante o anno de 1930, a saber:

1. Almoços (café preparado na proporção de 35 grammas de café em pó, com 50 ditas de açúcar mascavado e um pão de 200 grammas para cada um), 30.000, um, trezentos e quarenta e seis réis.

3343

2. Jantares (200 grammas de feijão preto cozido, com 200 grammas de carne secca, 20 ditas de toucinho e 200 grammas de farinha para cada um), 30.000, um, novecentos e quarenta e seis réis.

\$946

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1929. — *Pereira Junior & Comp.*

J. C. Pedrosa, brasileiro, estabelecido a axenida Gomes, Ereire n. 156, sobrado, nos termos do edital publicado no *Diario Official* de 25 de novembro proximo, passado, propõe fornecer aos presos da Policia do Distrito Federal durante o anno de 1930, rações preparadas nas seguintes condições:

Numero de prisioneiros — Artigos — Quantidades — preços máximos — Por unidade

00423 Almoços (café preparado na proporção de 35 grammas de café em pó, com 50 ditas de açúcar mascavado e um pão de 200 grammas para cada um), 30.000, um, trezentos e quarenta e nove réis.

00424 Jantares (200 grammas de feijão preto cozido, com 200 grammas de carne secca, 20 ditas de toucinho e 200 grammas de farinha para cada um), 30.000, um, novecentos e oitenta e oito réis.

Mil duzentos e noventa e sete réis.

O proponente sujeita-se a todas as condições estabelecidas no referido edital e às disposições contidas no Código de Contabilidade Publica, na parte que diz respeito as contingências.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1929. — *J. C. Pedrosa.*

Proposta que apresenta J. T. Alves, negociante, estabelecido com casa de pasto, a rua Felipe Cardoso, n. 9 e 11, para o fornecimento de rações preparadas, aos presos da Policia do Distrito Federal, durante o anno de 1930, subordnando-se ás condições do edital de 25 de novembro proximo, publicado no *Diario Official*.

1. Almoços (café preparado na proporção de 35 grammas de café em pó, com 50 ditas de açúcar mascavado e um pão de 200 grammas para cada um), 30.000, um, trezentos e quarenta e nove réis.

2. Jantares (200 grammas de feijão preto cozido, com 200 grammas de carne secca, 20 ditas de toucinho e 200 grammas de farinha para cada um), 30.000, um, novecentos e quarenta e nove réis.

2. Jantares (200 grammas de feijão preto cozido, com 200 grammas de carne secca, 20 ditas de toucinho e 200 grammas de farinha para cada um), 30.000, um, novecentos e quarenta e nove réis.

\$949

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1929. — Por procuração de J. T. Alves, *Pereira de Mattos & Comp.*

Martins & Heredia, negociantes estabelecidos nesta praça, a rua Visconde de Itauna n. 261, vem propor o fornecimento de rações preparadas (almoços e jantares) aos presos da Policia do Distrito Federal, durante o anno de 1930, conforme edital de 25 de novembro proximo passado, publicado no *Diario Official*, a cujas condições declaram os proponentes dar inteira submissão:

1. Almoços (café preparado na proporção de 35 grammas de café em pó, com 50 ditas de açúcar mascavado e um pão de 200 grammas para cada um), 30.000, um, trezentos e cinquenta réis.

2. Jantares (200 grammas de feijão preto cozido, com 200 grammas de carne secca, 20 ditas de toucinho e 200 grammas de farinha para cada um), 30.000, um, novecentos e oitenta e oito réis.

\$950

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1929. — *Martins & Heredia.*

Maria Azerêdo, com casa de fornecimento, a rua de São João n. 317, nesta Capital, apresenta a seguinte proposta, para fornecimento de rações preparadas aos presos da Policia do Distrito Federal, durante o anno de 1930, subordnando-se ás condições do edital de 25 de novembro proximo, publicado no *Diario Official*:

1. Almoços (café preparado na proporção de 35 grammas de café em pó, com 50 ditas de açúcar mascavado e um pão de 200 grammas para cada um), 30.000, um, trezentos e quarenta e nove réis.

2. Jantares (200 grammas de feijão preto cozido, com 200 grammas de carne secca, 20 ditas de toucinho e 200 grammas de farinha para cada um), 30.000, um, novecentos e quarenta e nove réis.

\$949

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1929. — *Maria Azerêdo.*

De ordem do Sr. Dr. chefe de Policia, comunico, aos Srs. interessados, que, de accordo com o art. 52, 3.º e 4.º, do Código de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas, na Quarta secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Distrito Federal, propostas para o fornecimento de artigos abaixo mencionados e mediante as seguintes condições:

Condições

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia seis (6) do mez de janeiro proximo, na 4.ª secção de Contabilidade da Secretaria da Policia Civil do Distrito Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, attendendo rigorosamente a ordem, e a especificação das rações, juntas, sem emendas, rasuras ou outro lumbas, que possam determinar duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

Quarta — Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Tesouraria desta repartição até ás 12 horas da véspera da abertura das propostas, a importância de cinco contos de réis (5.000\$000), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concorrência.

Quinta — Todos os materiais a fornecer serão de primeira qualidade e de accordo com a especificação e deverão ser entregues dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido official.

Sexta — Os preços dados para os artigos desta concorrência vigorarão somente em 1930, até 31 de dezembro, a menos que quaquer destes artigos venham a figurar nos contractos celebrados pelo Ministerio da Justiça e Negócios Interiores, para fornecimento ás repartições que lhe são subordinadas.

Neste caso e desde a data do registro pelo Tribunal de Contas, do respectivo contracto, serão taes artigos eliminados

Setima — A Policia do Distrito Federal se reserva o direito de só adquirir materiais quando julgar necessário, no limite das exigências do serviço e dentro dos recursos documentarios e, bem assim, de annullar a concorrência no todo ou em parte por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que d'este facto crie ao concorrente direito a qualquer indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Distrito Federal, em 16 de dezembro de 1929. — *Cicero Nobre Machado, secretario geral.*

Grupo I — Automóvels

Classificação — Unidade — Preço da base

Pneumatic Goodrich, Royal Goodrich ou Kelly:

De 30 x 5, um, 320\$000

De 32 x 6, um, 600\$000

De 32 x 6,75, um, 380\$000

De 33 x 5, um, 400\$000

De 33 x 6, um, 270\$000

Camães de ar Goodrich, Royal Goodrich ou Kelly:

De 32 x 6, uma, 35\$000

De 32 x 6,75, uma, 55\$000

Assistencia Hospitalar do Brasil

Fica intimado, pelo presente edital, o representante da Pedreira America Limitada a comparecer na Secretaria desta Assistencia, á rua Moncorvo Filho n. 10, dentro de cinco dias uteis, contados da data da publicação deste, afim de assiguar o termo de rescisão do contracto celebrando para o fortalecimento neste anno ás Obras do Hospital de Clinicas, com o grupo n. 1 — Pedra britada —

visto haver abandonado o respectivo fornecimento, incorrendo, assim, na penalidade de que trata a clausula 11ª do edital publicado no *Diário Official* de 8 e de 10 de março do corrente anno, edital esse que ficou fazendo parte integrante do referido contracto.

Secretaria da Assistencia Hospitalar, 12 de dezembro de 1929. — O. Pessoa, secretario.

Nos termos da clausula 11ª do edital

publicado no *Diário Official*, de 2 do outubro proximo passado, convide á firma Mayrink Veiga & Comp., á comparecer na secretaria desta assistencia, afim de receber guia para os effeitos de ser assignado o contracto para o fortalecimento de seis beloneiras ás obras do Hospital de Clinicas.

Secretaria da Associação Hospitalar do Brasil, 14 de dezembro de 1929. — O. Pessoa, secretario.

Assistencia Hospitalar do Brasil

Souza Sampaio & Companhia, Limitada, negociantes, casilheiros, matriculados, estabelecidos á rua General Canabá n. 73, nesta praça, de accordo com o edital de concorrência publica, de 8 de outubro do corrente anno, publicado no *Diário Official*, propõem fornecer, durante o anno de 1930, os artigos abaixo mencionados, constantes de:

Grupo 10

Materiaes diversos

11) Acido muriatico, litro, dois mil e novecentos réis	28\$900
110) Enxadas "Dragão" com cabo, de 2 1/2 lbs., duzia, oitenta e nove mil réis	89\$000
Enxadas "Dragão" com cabo, de 3 lbs., duzia, noventa e dois mil réis	92\$000
Enxadas "Dragão" com cabo, de 3 1/2 lbs., duzia, noventa e cinco mil réis	95\$000
111) Enxadoes com cabo, de 3 lbs., duzia, cinquenta e nove mil e cem réis	59\$100

Enxadoes com cabo, de 3 1/2 lbs., duzia, sessenta e tres mil e quinhentos e ris	63\$500
Enxadoes com cabo, de 4 lbs., duzia, sessenta e oito mil e duzentos réis	68\$200

212) Parafusos para porca de cab. quadrada ou sextavada, com porca, preços de accordo com a lista de preços annexa e o respectivo desconto marcado na mesma.

213) Idem, idem, cabeça bolcada ou escareada, preços de accordo com lista de preços annexa e o respectivo desconto marcado na mesma.

216) Preços em caixas de 200 kilos, preços de accordo com a lista de preços annexa e o respectivo desconto marcados na mesma.

221) Picarelas com cabo de pá e ponta, inglesas, de 6 lbs., duzia, oitenta e nove mil réis. Segue-se a declaração de que os proponentes declaram inteira submissão a todos os termos e clausulas do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1929. — Por procuração, de Souza Sampaio & Companhia, Limitada, Francisco de Sales Guerra.

Companhia Mecanica e Importadora de São Paulo — Lista de preços

Desconto 55 %.

Parafusos para rodas

Comprimento em m/m inclusive cabeça

Preços por cento

Grossura	5 m/m	6 m/m	7 m/m	8 m/m	9 m/m	10 m/m
Comprimento						
30	11\$100	12\$200	15\$300	20\$000	25\$000	32\$900
35	11\$700	12\$900	16\$400	21\$100	26\$600	34\$500
40	12\$500	13\$800	17\$500	22\$400	28\$100	35\$400
45	13\$400	14\$400	18\$500	23\$800	29\$300	38\$200
50	13\$200	15\$200	19\$700	24\$900	31\$100	40\$000
55	14\$700	15\$800	20\$900	26\$200	32\$600	41\$900
60	15\$400	16\$600	21\$900	27\$500	34\$100	43\$800
65	16\$300	17\$500	23000	28\$700	35\$900	45\$400
70	17\$200	18\$200	22\$200	31\$300	37\$300	47\$200
75	17\$700	19\$000	25\$300	31\$900	38\$300	49\$100
80	18\$500	19\$900	26\$600	32\$800	40\$500	50\$900
85	19\$100	20\$800	27\$700	33\$900	42\$000	52\$600
90	20\$000	21\$600	28\$700	34\$300	43\$500	54\$400
95	20\$600	22\$400	29\$700	35000	45\$000	56\$300
100	21\$300	23\$200	30\$900	36\$300	46\$600	58\$300
105	—	24\$000	32\$000	37\$600	48\$100	60\$000
110	—	24\$800	33\$200	38\$800	49\$300	61\$800
115	—	—	34\$300	40\$200	51\$200	63\$600
120	—	—	35\$500	41\$500	52\$600	65\$500
125	—	—	—	42\$900	54\$200	67\$200
130	—	—	—	44\$200	55\$800	69\$200
140	—	—	—	—	56\$000	72\$000
150	—	—	—	—	—	73\$900

Parafusos francezes — Comprimento em m/m inclusive cabeça—Preços por cento

Desconto 55 %

Grossura	4 m/m	5 m/m	6 m/m	7 m/m	8 m/m	9 m/m	10 m/m	11 m/m	12 m/m	13 m/m	14 m/m	16 m/m
m/m												
20	7\$400	7\$900	9\$700	12\$400	17\$200							
25	7\$700	8\$100	10\$700	13\$500	18\$300	21\$400	31\$900					
30	8\$000	8\$500	11\$600	14\$400	19\$300	23\$100	33\$800					
35	8\$700	8\$300	12\$100	15\$200	20\$700	24\$900	35\$600	41\$300	46\$200	50\$400		
40	9\$000	9\$100	12\$800	16\$000	21\$900	26\$200	37\$500	43\$700	48\$600	53\$400	75\$800	87\$100
45	9\$500	9\$500	13\$500	17\$100	22\$900	26\$700	39\$300	46\$100	51\$000	56\$300	79\$100	91\$300
50	9\$700	9\$700	14\$300	18\$800	24\$000	29\$200	41\$100	48\$300	53\$700	59\$300	82\$400	95\$800
55	10\$000	10\$300	14\$900	18\$300	25\$000	30\$600	43\$000	50\$600	56\$500	62\$200	85\$300	100\$000
60	10\$200	10\$500	15\$700	19\$700	26\$200	32\$100	44\$900	53\$000	59\$300	65\$500	88\$000	104\$400
65	10\$300	10\$900	16\$600	20\$600	27\$200	33\$500	46\$600	55\$100	62\$000	68\$500	92\$200	108\$300
70	11\$000	11\$400	17\$300	21\$600	28\$300	35\$200	48\$400	57\$300	64\$700	71\$500	95\$500	113\$000
75	—	12\$000	17\$800	22\$400	29\$300	36\$500	50\$300	59\$700	67\$400	74\$300	98\$700	116\$900
80	—	12\$400	18\$700	23\$100	30\$500	38\$100	52\$100	61\$300	70\$100	77\$300	102\$000	120\$800
85	—	13\$300	19\$300	24\$200	31\$600	39\$300	53\$900	64\$000	72\$800	81\$000	105\$500	125\$100
90	—	13\$900	20\$500	25\$000	32\$300	41\$000	55\$800	66\$400	75\$500	84\$000	108\$800	129\$100
95	—	14\$ 00	21\$000	25\$900	33\$300	42\$500	57\$600	68\$600	78\$200	87\$100	112\$100	133\$300
100	—	15\$300	21\$700	26\$600	34\$900	43\$900	59\$500	70\$700	81\$000	90\$400	115\$500	134\$300
105	—	—	22\$400	27\$600	35\$900	45\$300	61\$200	73\$200	83\$500	93\$400	118\$900	142\$200
110	—	—	23\$300	28\$500	37\$100	46\$900	63\$000	75\$400	86\$200	95\$400	122\$100	145\$400
115	—	—	23\$900	29\$300	38\$200	48\$300	64\$900	77\$400	89\$000	99\$300	124\$900	149\$300
120	—	—	24\$500	30\$000	39\$000	49\$700	65\$300	79\$800	91\$500	102\$400	128\$300	153\$700
130	—	—	26\$200	31\$900	41\$500	52\$500	69\$400	84\$000	96\$900	108\$500	135\$100	161\$300
140	—	—	27\$400	33\$400	43\$700	55\$400	74\$000	88\$300	102\$200	114\$300	142\$000	169\$800
150	—	—	29\$200	35\$400	45\$900	58\$600	77\$700	93\$500	107\$300	120\$700	148\$700	178\$400
160	—	—	—	37\$100	48\$000	61\$600	81\$300	97\$300	112\$500	126\$300	155\$300	185\$900
170	—	—	—	39\$100	52\$200	64\$300	85\$000	102\$500	118\$100	132\$700	162\$100	195\$100
180	—	—	—	40\$700	52\$500	67\$400	88\$900	107\$300	123\$500	138\$800	169\$000	203\$300
190	—	—	—	42\$300	54\$900	70\$500	92\$500	111\$800	128\$700	144\$800	175\$900	212\$100
200	—	—	—	44\$300	56\$900	73\$400	96\$400	116\$400	134\$100	150\$700	282\$700	220\$700
210	—	—	—	—	59\$100	76\$200	100\$000	121\$100	139\$500	155\$300	186\$500	220\$200
220	—	—	—	—	61\$200	79\$200	103\$300	125\$700	145\$000	163\$000	195\$100	237\$700
230	—	—	—	—	63\$500	82\$100	107\$200	130\$500	150\$700	169\$200	203\$100	286\$100
240	—	—	—	—	65\$800	84\$900	110\$000	135\$000	156\$100	175\$300	209\$800	254\$500
250	—	—	—	—	61\$900	87\$900	114\$400	138\$900	161\$600	181\$300	216\$900	263\$100
260	—	—	—	—	—	—	118\$200	143\$600	167\$000	187\$900	223\$100	271\$700
270	—	—	—	—	—	—	121\$800	148\$100	172\$400	193\$900	229\$900	279\$700
280	—	—	—	—	—	—	125\$400	152\$700	177\$700	200\$200	236\$500	288\$100
290	—	—	—	—	—	—	128\$900	157\$300	183\$000	206\$400	242\$300	296\$500
300	—	—	—	—	—	—	132\$600	161\$800	188\$300	212\$500	250\$300	304\$300
310	—	—	—	—	—	—	136\$300	166\$700	194\$000	218\$700	257\$100	312\$200
320	—	—	—	—	—	—	140\$100	171\$700	199\$800	225\$000	264\$200	322\$000
330	—	—	—	—	—	—	143\$700	176\$400	205\$500	231\$300	271\$400	330\$600
340	—	—	—	—	—	—	147\$300	181\$300	211\$200	237\$000	278\$200	339\$500

Parafusos quadrados ou sextavados 55 %		Porcas quadradas ou sextavadas 55 %		Parafusos com rosca soberba 55 %		Rebites de qualquer feitio 65 %		Parafusos quadrados ou sextavados com ou sem porca com rosca inteira 55 %		Arruelas de ferro 55 %	
3 3/2"	—	3 3/2"	—	3 3/2"	—	3 3/2"	75700	3 3/2"	—	3 3/2"	—
1 8"	—	1 8"	—	1 8"	—	1 8"	75200	1 8"	—	1 8"	—
5 3/2"	—	5 3/2"	—	5 3/2"	—	5 3/2"	75000	5 3/2"	—	5 3/2"	—
3 1/6"	105800	3 1/6"	135200	3 1/6"	135200	3 1/6"	65300	3 1/6"	115000	3 1/6"	—
7 3/2"	—	7 3/2"	—	7 3/2"	—	7 3/2"	65200	7 3/2"	—	7 3/2"	—
1 4"	95100	1 4"	115000	1 4"	115400	1 4"	65100	1 4"	95000	1 4"	95700
5 1/6"	75600	5 1/6"	95900	5 1/6"	95700	5 1/6"	55400	5 1/6"	85900	5 1/6"	65500
3 8"	65400	3 8"	85900	3 8"	85100	3 8"	55300	3 8"	75600	3 8"	75200
7 1/6"	65200	7 1/6"	85100	7 1/6"	75600	7 1/6"	45800	7 1/6"	75000	7 1/6"	75000
1 2"	65100	1 2"	75300	1 2"	75300	1 2"	45600	1 2"	65700	1 2"	75200
9 1/6"	55600	9 1/6"	65700	9 1/6"	75000	9 1/6"	45300	9 1/6"	65400	9 1/6"	75000
5 8"	55400	5 8"	65400	5 8"	65700	5 8"	45200	5 8"	65200	5 8"	75000
11 1/6"	55400	11 1/6"	65400	11 1/6"	65700	11 1/6"	45200	11 1/6"	65200	11 1/6"	—
3 4"	55200	3 4"	65100	3 4"	65400	3 4"	45000	3 4"	65100	3 4"	75000
7 8"	45800	7 8"	55700	7 8"	65200	7 8"	35900	7 8"	55700	7 8"	75200
1 1/8"	45500	1 1/8"	55500	1 1/8"	65100	1 1/8"	35900	1 1/8"	55300	1 1/8"	75000
1 1 8/16"	45000	1 1 8/16"	55700	1 1 8/16"	—	1 1 8/16"	35900	1 1 8/16"	—	1 1 8/16"	75200
1 1 1/4"	45000	1 1 1/4"	55800	1 1 1/4"	—	1 1 1/4"	35900	1 1 1/4"	—	1 1 1/4"	75200
1 3 8/16"	45000	1 3 8/16"	55900	1 3 8/16"	—	1 3 8/16"	35900	1 3 8/16"	—	1 3 8/16"	75200
1 1 2/8"	45000	1 1 2/8"	55900	1 1 2/8"	—	1 1 2/8"	35900	1 1 2/8"	—	1 1 2/8"	75200
1 5 8/16"	45000	1 5 8/16"	55900	1 5 8/16"	—	1 5 8/16"	—	1 5 8/16"	—	1 5 8/16"	—
1 3 4/16"	45000	1 3 4/16"	55900	1 3 4/16"	—	1 3 4/16"	—	1 3 4/16"	—	1 3 4/16"	—
2 1/16"	45000	2 1/16"	55900	2 1/16"	—	2 1/16"	—	2 1/16"	—	2 1/16"	—

[illegible]

Parafusos de embutir comprimento em m/m inclusive cabeça — Preços por cento: desconto 55 %

Grossura	5 m/m	6 m/m	7 m/m	8 m/m	9 m/m	10 m/m	11 m/m	12 m/m	13 m/m
Comprimento									
20	9\$700	11\$000							
25	10\$200	12\$100							
30	11\$000	13\$000	18\$500						
35	11\$700	13\$900	19\$400	23\$800					
40	12\$300	14\$900	20\$700	25\$300	30\$900	36\$100			
45	13\$000	15\$800	21\$900	26\$800	32\$200	38\$000			
50	13\$800	16\$800	22\$900	28\$300	33\$600	40\$200	45\$300	50\$400	58\$700
55	14\$400	17\$800	24\$200	29\$600	35\$200	42\$100	47\$700	52\$800	61\$700
60	14\$500	18\$700	25\$300	31\$000	36\$900	44\$100	50\$200	55\$200	64\$700
65	15\$400	19\$700	26\$400	32\$600	38\$500	46\$100	52\$600	57\$600	67\$900
70	16\$800	20\$600	27\$500	34\$200	40\$200	48\$100	55\$000	60\$100	71\$000
75	17\$300	21\$600	28\$700	35\$400	42\$400	50\$100	57\$400	62\$500	73\$900
80	18\$500	22\$300	29\$900	36\$900	44\$000	52\$000	59\$800	64\$900	76\$900
85	19\$300	23\$500	31\$000	38\$500	45\$800	54\$000	62\$300	67\$300	80\$100
90	20\$000	24\$500	32\$100	39\$900	47\$600	56\$100	69\$700	69\$700	83\$100
95	20\$900	25\$500	33\$300	41\$000	49\$300	58\$100	67\$100	72\$200	86\$000
100	21\$800	26\$500	34\$400	42\$900	51\$000	60\$100	69\$500	74\$600	89\$000
105			35\$400	44\$300	52\$900	62\$000	71\$900	77\$000	92\$000
110			36\$500	45\$800	54\$800	64\$000	74\$400	79\$400	94\$900
115			37\$700	47\$000	56\$500	65\$000	76\$300	81\$800	97\$900
120			39\$100	48\$700	58\$300	69\$100	79\$200	84\$300	100\$900
125			40\$000	50\$100	60\$200	70\$100	81\$600	86\$700	103\$800
130			41\$100	51\$500	61\$900	72\$200	84\$000	89\$100	106\$800
135			42\$200	52\$900	63\$700	74\$000	86\$500	91\$500	109\$800
140			43\$500	54\$300	65\$600	76\$000	88\$900	93\$900	112\$800
145			44\$800	55\$700	67\$300	77\$900	91\$300	96\$400	115\$700
150			45\$900	57\$100	69\$100	79\$900	93\$700	98\$800	118\$700
155					71\$000	81\$700	96\$100	101\$200	121\$800
160					72\$700	83\$700	98\$600	103\$600	124\$900
165					74\$500	85\$600	101\$000	106\$000	127\$900
170					76\$400	87\$600	103\$400	108\$400	131\$000
175					78\$100	89\$400	105\$000	110\$900	134\$100
180					79\$500	92\$500	108\$200	113\$300	137\$200
185					81\$400	94\$400	110\$700	115\$700	140\$300
190					83\$300	96\$400	113\$100	118\$100	143\$300
195					84\$900	98\$200	115\$500	120\$600	146\$500
200					86\$800	100\$200	117\$900	123\$000	149\$600

Tabella de preços de pontas de Paris (pregos comuns):

Grossura: B. W. G. — Paris — Preço por kilo

20	4	5\$500
19 1/2	5	4\$700
19	6	4\$500
18 1/2	7	4\$300
18	8	4\$200
17 1/2	9	4\$100
17	10	3\$900
16	11	3\$700
15 1/2	12	3\$600
15	13	3\$400
14	14	3\$200
13	15	3\$000
12	16	2\$900
11	17	2\$800

10	18	2\$600
9 e 8	19	2\$500
7 a 0	20 a 27	2\$400
Caixas sortidas	—	2\$500

Os sellos de consumo extra: \$060 por kilo.

Cincoenta por cento de desconto. — Francisco de Salles Guerra.

Enxadas "Rugre" estreitas:

2 lbs., cada uma	3\$400
2 1/2 lbs., cada uma	3\$700
3 lbs., cada uma	4\$000
3 1/2 lbs., cada uma	4\$300
Typo 7, cada uma	3\$200

Enxadas "Dragão", estreitas:

2 lbs., cada uma	3\$900	Pretas	Polidas
2 1/2 lbs., cada uma	4\$200		

3 lbs., cada uma.....	18500	68100
3 1/2 lbs., cada uma.....	48800	68400
Enxades "Bugre" e "Brasão":		
3 lbs., cada uma.....		38600
3 1/2 lbs., cada uma.....		48600
4 lbs., cada uma.....		48400
Picaretas (ponta e pé) e 2 pontas:		
5 1/2 lbs., dúzia.....		28000
6 lbs., dúzia.....		65800
6 1/2 lbs., dúzia.....		68000
7 lbs., dúzia.....		70800
Picaretas ponta e socca:		
7 lbs., dúzia.....		85800
7 1/2 lbs., dúzia.....		90800
8 lbs., dúzia.....		95800

Silva, Magalhães & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos à rua Buenos Aires n. 70, propõem fornecer os artigos abaixo à Assistência Hospitalar do Brasil, para as obras de construção do Hospital de Clínicas, durante o anno de 1930, de accordo com o edital publicado no *Diário Official*, sujeitando-se a todas as cláusulas do mesmo.

4. Armação extensiva para serra de 8" a 12", com cabo, uma, seis mil réis.....	68000
6. Almotolia de cobre com bico e mola para um litro, uma, nove mil e novecentos réis.....	98900
7. Almotolia tipo americano, para motores e machinas (pequenas), uma, seis mil e oitocentos réis.....	68800
8. Idem idem média, uma, oito mil e quinhentos réis.....	88500
9. Alicates "Universal" de 8", um, quatro mil réis.....	48000
10. Arco de pua americano, com catraca e jogo de puas, de 3/8" a 1", um, noventa e três mil réis.....	93800
11. Alavanca pé de cabra, de 0.80, uma, treze mil réis.....	13800
16. Asfalto, kilo, duzentos e noventa réis.....	8290
17. Acido muriatico, litro, dois mil e novecentos réis.....	28900
22. Brocas espiraes com haste cylindrico, de 1/8", dúzia, trs mil e quinhentos réis.....	38500
23. Idem idem de 3/16", dúzia, quatro mil e trescentos réis.....	48300
24. Idem idem de 7/32", dúzia, cinco mil réis.....	58000
25. Idem idem de 5/16", dúzia, cinco mil réis.....	58000
26. Idem idem de 3/8", dúzia, onze mil réis.....	118000
27. Idem idem de 7/16", dúzia, vinte e dois mil e quatrocentos réis.....	228400
28. Idem idem de 1/2", dúzia, vinte e seis mil réis.....	268000
29. Idem idem de 9/16", dúzia, trinta e um mil réis.....	318000
30. Idem idem de 5/8", dúzia, trinta e dois mil e oitocentos réis.....	328800
31. Idem idem de 11/16", dúzia, trinta e oito mil réis.....	388000
32. Idem idem de 3/4", dúzia, quarenta e sete mil réis.....	478000
33. Idem idem de 7/8", dúzia, setenta e dois mil réis.....	728000
34. Idem idem de 1", dúzia, oitenta e nove mil réis.....	898000
38. Broca com haste conica "Morse", de 1/2", dúzia, trinta e quatro mil réis.....	348000
39. Idem idem de 9/16", dúzia, trinta e sete mil e oitocentos réis.....	378800
40. Idem idem de 5/8", dúzia, quarenta e cinco mil réis.....	458000
41. Idem idem de 11/16", dúzia, cincoenta e um mil réis.....	518000
42. Idem idem de 3/4", dúzia, cincoenta e sete mil e setecentos réis.....	578700
43. Idem idem de 7/8", dúzia, setenta e um mil réis.....	718000
44. Idem idem de 1", dúzia, oitenta e cinco mil réis.....	858000
45. Barra de ferro, kilo, oitocentos e noventa réis.....	8890
46. Bren, kilo, mil e noventa réis.....	18090
47. Bigorna de aço suco revestida de chapa de aço de 80 a 100 kilos, kilo, tres mil e oitocentos réis.....	38800
49. Arruelas para parafusos, kilo, tres mil setecentos e noventa réis.....	38790

50. Chave para porcas sextavadas, de 1/2", uma, mil e duzentos réis.....	18200
51. Idem de 5/16", uma, mil e quatrocentos réis.....	18400
52. Idem de 3/8", uma, mil e novecentos réis.....	18200
53. Idem de 7/16", uma, dois mil e trescentos réis.....	28200
54. Idem de 1/2", uma, dois mil e oitocentos réis.....	28860
55. Idem de 9/16", uma, tres mil e quatrocentos réis.....	38400
56. Idem de 5/8", uma, tres mil e novecentos réis.....	38900
58. Idem de 3/4", uma, cinco mil e novecentos réis.....	58900
59. Idem idem de 7/8", uma, seis mil e novecentos réis.....	68900
60. Idem idem de 1", uma, oito mil e trescentos réis.....	88300
72. Corta quentes tamanhos diversos, um, vinte e cinco mil réis.....	258000
73. Corta frios, tamanhos diversos, um, vinte e cinco mil réis.....	258000
74. Cortador forma goiva, de aço, tamanhos diversos, um, vinte e nove mil réis.....	298000
96. Correia de sola, marca O, K., singela, de 1", metro, mil novecentos e oitenta réis.....	18980
97. Idem de 1 1/2", metro, tres mil réis.....	38000
98. Correia de sola marca "O K.", singela de 2", metro, tres mil e novecentos réis.....	38000
99. Idem de 2 1/2", metro, cinco mil réis.....	58000
100. Idem de 3", metro, cinco mil e novecentos réis.....	58900
101. Idem de 4", metro, oito mil e novecentos réis.....	88900
102. Chapa de ferro, kilo, oitocentos e noventa réis.....	8890
103. Cano de chumbo, kilo, mil quinhentos e trinta réis.....	18530
105. Cabo de manilha, kilo, tres mil novecentos e oitenta réis.....	38980
106. Corda de linho, kilo, seis mil réis.....	68000
108. Corrente de ferro, kilo, tres mil e seiscentos réis.....	38600
109. Cobre em chapa para calha de 10", 12", 14" e 16", kilo, de 10 onças, kilo, seis mil e duzentos réis.....	68200
110. Dito dito de 12 onças, kilo, seis mil e duzentos réis.....	68200
111. Dito, dito de 14 onças, kilo, seis mil e duzentos réis.....	68200
112. Baldes de ferro reforçados galvanizado de 12", dúzia, cincoenta e oito mil réis.....	588000
Idem idem de 14", dúzia, setenta e cinco mil réis.....	758000
113. Canecas de aluminio, dúzia, treze mil réis.....	138000
114. Aço para caldear ferramentas, kilo, mil setecentos e oitenta réis.....	18780
115. Carrinhos de mão iguaes a amostra, um, noventa e cinco mil réis.....	958000
116. Carocinhas de 2 rodas, uma, cento e trinta e cinco mil réis.....	138000
118. Curvas de ferro galvanizado de 1 1/2", uma, novecentos e oitenta réis.....	8980
Idem de 3/4", uma, mil e trescentos réis.....	18300
Idem de 1", uma, mil novecentos e cincoenta réis.....	18950
Idem de 1 1/4", uma, dois mil réis.....	28000
Idem de 1 1/2", uma, quatro mil e cem réis.....	48100
Idem de 2", uma, seis mil e duzentos réis.....	68200
Idem de 2 1/2", uma, onze mil e trescentos réis.....	118200
Idem de 3", uma, dezesseis mil e quinhentos réis.....	168500
Idem de 3 1/2", uma, vinte e quatro mil e quinhentos réis.....	248500
Idem de 4", uma, trinta e um mil e quinhentos réis.....	318500
Idem de 5", uma, sessenta e nove mil réis.....	698000
124. Estanho em verguinhas, kilo, onze mil e novecentos réis.....	118900
125. Ferro de cobre para soldar de 1 kilo, um, oito mil réis.....	88000
Idem de 1 1/2 kilos, um, doze mil réis.....	128000
Idem de 2 kilos, um, dezesseis mil réis.....	168000
126. Folhas de serra para arco de amão, de 8", dúzia, quatro mil e duzentos réis.....	48200
Idem de 10", dúzia, quatro mil e novecentos réis.....	48900

Idem de 12", duzia, cinco mil e trescentos réis	5\$300	194. Marretas de 3 1/2 kilos, com cabo, um, nove mil e duzentos réis	9\$200
127. Folha de serra para armação extensivel "New Griffen" de 8", duzia, tres mil e novecentos réis	3\$900	200. Metro duplo de madeira, um, tres mil e novecentos réis	3\$900
128. Idem idem de 12", duzia, quatro mil e seiscentos réis	4\$600	201. Idem simples de madeira, um, tres mil e quatrocentos réis	3\$400
129. Idem idem de 14", duzia, seis mil e quinhentos réis	6\$500	202. Metal deploye, kilo, dous mil novecentos e noventa réis	2\$990
130. Ferro de soldar electrico, um, cento e quarenta mil réis	140\$000	206. Nivel de bolha, "rabone", de 12", um, treze mil réis	13\$000
132. Ferro em vergalhões, kilo, oitocentos e setenta réis	\$870	207. Niples de ferro galvanizado, de 1", um, quatrocentos e quarenta réis	\$440
133. Ferro em barra, kilo, oitocentos e setenta réis	\$870	Idem de 1 1/2", um, oitocentos e oitenta réis	\$880
134. Ferro galvanizado em chapas para calhas n. 28, de 10", 12", 14", kilo, mil seiscentos e trinta réis	1\$630	Idem de 2", um, mil duzentos e oitenta réis	1\$280
137. Fechaduras de caixão, uma, mil e quatrocentos réis	1\$400	Idem de 2 1/2", um, dous mil novecentos e noventa réis	2\$990
138. Fechaduras gorges, uma, mil e novecentos réis	1\$900	Idem de 3", um, quatro mil e setecentos réis	4\$700
139. Escavadeiras duplas americanas, duzia, quinhentos e trinta mil réis	530\$000	Idem de 3 1/2", um, cinco mil quatrocentos e setenta réis	5\$470
140. Enxadas "Jacaré", com cabo de 2 1/2 lbs., centos e sete mil réis	107\$000	Idem de 4", um, sete mil e seiscentos réis	7\$600
Idem de 3 lbs., duzia, cento e doze mil réis	112\$000	211. Prumo de metal de 1 kilo, completo, um, doze mil e oitocentos réis	12\$800
Idem de 3 1/2 lbs., duzia, cento e vinte mil réis	120\$000	212. Parafusos de porca de cabeça quadrada ou sextavada, com porca, kilo, tres mil e duzentos réis	3\$200
141. Enxadões com cabo, duzia, setenta e sete mil réis	77\$000	213. Idem, idem, cabeça boleada ou escariada, idem, kilo, sete mil réis	7\$000
142. Grampos para arame farpado, kilo, novecentos e noventa réis	\$990	216. Pregos em caixas de 200 kilos, caixa, quatrocentos e vinte e sete mil réis	427\$000
143. Grampos n. 4 "Cliper", para correia, caixa, vinte e seis mil réis	26\$000	221. Picaretas com cabo de pá, inglezas, de 6 lbs., duzia, sessenta e tres mil e oitocentos réis	63\$800
144. Grampos tipo "Jacaré", para correia n. 15, caixa, cinco mil e trescentos réis	5\$300	222. Pá de forja (de carvoeiro), uma, dezenove mil e quinhentos réis	19\$500
145. Grampo tipo "Jacaré", para correia n. 25, caixa, cinco mil e setecentos réis	5\$700	223. Pregos com cabeça de chumbo, kilo, dous mil e seiscentos réis	2\$600
146. Grampo tipo "Jacaré", n. 35, para correia, caixa, seis mil e setecentos réis	6\$700	224. Porcas, kilo, cinco mil e duzentos réis	5\$200
147. Grampo tipo "Jacaré", para correia n. 45, caixa, onze mil e quinhentos réis	11\$500	226. Rebites de ferro, kilo, dous mil e setecentos réis	2\$700
148. Grampo tipo "Jacaré", para correia n. 55, caixa, dezesseite mil réis	17\$000	227. Rebites de cobre, kilo, onze mil e setecentos réis	11\$700
154. Joelhos de ferro galvanizado de 1/2", um, quinhentos e sessenta réis	\$560	228. Regadores de zinco de 10 a 15 litros, um, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400
Idem de 3/4", um, setecentos réis	\$700	230. Ditos de ferro zincado, um, treze mil e oitocentos réis	13\$800
Idem de 1", um, mil e cem réis	1\$100	238. Solda de chumbo e estanho de 3 x 1, kilo, sete mil réis	7\$000
Idem de 1 1/2", um, dous mil trescentos e oitenta réis	2\$380	240. Sola do Rio Grande, meio, oitenta e cinco mil réis	85\$000
Idem de 2", um, dous mil e setecentos réis	2\$700	247. Safra ingleza para ferreiro, kilo, tres mil e quatrocentos réis	3\$400
Idem de 2 1/2", um, cinco mil e duzentos réis	5\$200	249. Tubo de ferro galvanizado de 1/2" a 5", kilo, mil trezentos e noventa réis	1\$390
Joelhos de ferro galvanizado de 3", um, oito mil réis	8\$000	250. Tê de 1/2", um, quinhentos e sessenta réis	\$560
Idem de 3 1/2", um, onze mil réis	11\$000	Idem de 3/4", um, setecentos e setenta réis	\$770
Idem de 4", um, quatorze mil e quinhentos réis	14\$500	Idem de 1", um, mil e cincoenta réis	1\$050
156. Jogo de tarrachas para parafusos de 1/4" a 1/2", jogo, quarenta mil réis	40\$000	Idem de 1 1/2", um, dous mil duzentos e quarenta réis	2\$240
157. Idem de 1/2" a 1", jogo, cento e vinte mil réis	120\$000	Idem de 2", um, tres mil réis	3\$000
158. Jogo de estampas para forja, de 3/8" a 1" (parte de baixo e de cima), jogo, duzentos e quinze mil réis	215\$000	Idem de 2 1/2", um, seis mil réis	6\$000
159. Jogo de talhadeiras de 15 a 20 c/m, jogo, trinta e sete mil réis	37\$000	Idem de 3", um, nove mil e quatrocentos réis	9\$400
160. Lamparina pequena, para soldar a gasolina, de 1 litro, uma, trinta e tres mil réis	33\$000	Idem de 3 1/2", um, quatorze mil réis	14\$000
181. Lixa para madeira, marca "Onça", resma, quarenta e quatro mil réis	44\$000	Idem de 4", um, dezoito mil réis	18\$000
185. Lixa para ferro, resma, cento e trinta e nove mil réis	139\$000	Idem de 5", um, cincoenta e sete mil réis	57\$000
188. Martello pequeno de unha, americano, um, oito mil réis	8\$000	251. Tola de arame, fio 14, malha de 2 1/2", em róllos de 50 metros, com 1,80 de altura, rôlo, duzentos e quatorze mil réis	214\$000
189. Idem médio, um, nove mil e quinhentos réis	9\$500	252. Idem, idem, malha de 2 1/2", 1,20 de altura, rôlo, cento e quarenta e tres mil réis	143\$000
190. Idem grande, um, doze mil e quinhentos réis	12\$500	253. Idem, idem, malha de 2 1/2", 1,90 de altura, rôlo, duzentos e quarenta e tres mil réis	243\$000
191. Martello para mecanico, com penna esphérica, de 800 grammas a 1 kilo, um, doze mil réis	12\$000	260. Torquez mecanica de 10", uma, sete mil e oitocentos réis	7\$800
192. Malho de ferreiro de 3 1/2 kilos, com cabo, um, quatorze mil réis	14\$000	261. Trena Chesterman de fio metallico de 10 metros, uma, vinte e dous mil réis	22\$000
193. Idem de 5 kilos, um, dezeseite mil e oitocentos réis	17\$800	262. Idem de 20 metros, uma, vinte e nove mil réis	29\$000
		263. Trena de aço Chesterman, de 25 metros, uma, cincoenta e nove mil réis	59\$000

270 B. Flanges de ferro para canno de ferro galvanizado, de 3/8", um, oitocentos e sessenta réis	8800	40. Arco de pua americano, com catraca e jogo de puas de 3/8 a 1", uma, trinta e dois mil réis	125000
Idem, idem, de 1/2", um, mil e cem réis ..	15100	41. Alavanca de pé de cabra de 0,80, uma, nove mil e quinhentos réis	9500
Idem, idem, de 3/4", um, mil quatrocentos e cinquenta réis	15450	47. Acido muriatico, litro, quatro mil réis	45000
Idem, idem, de 1 1/4", um, dous mil e duzentos réis	25200	45. Barra de ferro, kilo, setecentos e cinquenta réis	5750
Idem, idem, de 1 1/2", um, dous mil novecentos e oitenta réis	25980	46. Bren, kilo, mil e quinhentos réis	15500
Idem, idem, de 2", um, quatro mil e quatrocentos réis	45400	47. Bigorna de aço suco, revestida de chapa de aço, de 80 a 100 kilos, kilo, dous mil duzentos e oitenta réis	25280
Idem, idem, de 2 1/2", um, sete mil e quatrocentos réis	75100	61. Chave ingleza, tipo americano, abertura até 4", uma, vinte e dous mil e oitocentos réis	22800
Idem, idem, de 3", um, dez mil e quatrocentos réis	105400	62. Chave de fenda reforeada de 6 a 12", uma, seis mil e quinhentos réis	6500
Idem, idem, de 3 1/2", um, treze mil réis ..	135000	63. Chave "Jacaré", para tubos até 2", uma, trinta e dous mil réis	32000
Idem, idem, de 4", um, quatorze mil e quinhentos réis	145500	64. Chave "Jacaré", para tubos até 4", uma, noventa mil réis	90000
Idem, idem, de 5", um, vinte e cinco mil réis ..	25000	68. Chave ingleza Stilson 0,22 de comprimento, uma, doze mil e oitocentos réis	12800
Idem, idem, de 6", um, trinta e seis mil réis ..	36000	69. Idem idem de 0,30 de comprimento, uma, vinte mil e quinhentos réis	20500
279. Torquezes, para gazistas, de 7", uma, sete mil e oitocentos réis	78800	70. Chave de fenda com catraca de 3" a 10", uma, cinco mil réis	5000
Idem de 8", uma, nove mil e novecentos réis ..	95900	75. Correia balata legitima de 1", metro, dous mil quinhentos e cinquenta réis	2550
Idem de 10", uma, onze mil e quinhentos réis ..	115500	76. Idem de 1 1/2", metro, tres mil novecentos e cinquenta réis	34950
280. Talhadeiras diversas de aço, uma, seis mil e oitocentos réis	68800	77. Idem de 2", metro, cinco mil e quatrocentos réis	5400
283. Torquezes para ferreiro, de cabo longo ou curto, uma, treze mil e setecentos réis ..	136700	78. Idem idem de 2 1/2", metro, seis mil e quatrocentos réis	63400
285. Válvulas de retenção de 1", uma, quatorze mil e quinhentos réis	14500	79. Idem de 3", metro, sete mil e setecentos réis	78700
Idem de 1 1/2", uma, vinte e dous mil e oitocentos réis	22800	80. Idem de 3 1/2", metro, nove mil e cem réis	95100
Idem de 2", uma, vinte e nove mil réis ..	295000	81. Idem idem de 4", metro, dez mil e quatrocentos réis	105400
Idem de 2 1/2", uma, quarenta e dous mil e seiscentos réis	42600	82. Idem de 4 1/2", metro, onze mil e novecentos réis	115900
Idem de 3", uma, cinquenta e tres mil réis ..	536000	83. Idem de 5", metro, dezasseite mil réis	175000
Idem de 3 1/2", uma, sessenta e quatro mil e setecentos réis	616700	84. Idem de 5 1/2", metro, vinte e seis mil réis ..	26000
Idem de 4", uma, setenta e tres mil e setecentos réis ..	736700	85. Idem de 6", metro, vinte e seis mil e quinhentos réis	26500
Idem idem de 5, uma, cento e tres mil réis ..	1036000	87. Idem de 6 1/2", metro, trinta e dous mil réis	32000
Zinco em folhas de 8", para cobertura, folha, seis mil e duzentos réis	66200	88. Idem de 7", metro, trinta e dous mil réis ..	32000
Idem de 10 pés, para cobertura, folha, oito mil e novecentos réis	86900	90. Idem de 8", metro, quarenta mil réis	40000
Idem de 12 pés, para cobertura, folha, dez mil e setecentos réis	106700	94. Idem de 10", metro, cinquenta mil réis ..	50000
287. Oleo Mobil-Oil A, em caixas de duas latas, caixa, cento e trinta mil réis	1306000	102. Chapa de ferro, kilo, setecentos e sessenta réis	5700
Oleo Mobil-Oil C, idem, caixa, cento e oito mil réis ..	1080000	103. Cano de chumbo, kilo, mil quatrocentos e noventa e oito réis	14498
Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1929. — Por procura- ção de Silva Magalhães & Comp., Aldrovando Vianna,		105. Cabo de manilha, kilo, tres mil seiscentos e oitenta réis	36680
Dias Garcia & Comp., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital á rua Visconde de Inhamã números 23 e 75, de accordo com o edital de 11 de outubro de 1929, e suas correções, publicado no Diário Official, propõem fornecer á Assistencia Hospitalar do Brasil os materiais abaixo mencionados do grupo n. 10, "Materiaes diversos":		106. Corda de linho, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4500
1. Arame farpado n. 12 1/2, em rolo de 40 kilos, rolo, vinte e sete mil réis	275000	108. Corrente de ferro, kilo, dous mil trescentos e quarenta réis	25340
Idem idem n. 14, em rolo de 29 kilos, rolo, dezenove mil réis	195000	109. Cobre em chapa para calha, 10", 12", 14" e 16", de 10 onças, kilo, cinco mil seiscentos e cinquenta réis	5650
1 A. Papelão de asbestos, kilo, tres mil e setecentos réis	35700	110. Dito dito de 12 onças, kilo, cinco mil seiscentos e cinquenta réis	5650
2. Arame liso n. 14, torcido, em rolo de 400 metros, kilo, mil setecentos e oitenta réis	15780	111. Dito dito de 14 onças, kilo, cinco mil seiscentos e cinquenta réis	5650
3. Arame liso n. 12, torcido, em rolo de 400 metros, setenta e dous mil réis	72000	112. Baldes de ferro galvanizado, reforçado, de 12 a 14", duzia, sessenta e tres mil réis ..	63000
4. Armação extensivel para serra de 8 a 12", com cabo, uma, doze mil réis	120000	113. Canecas de aluminio, duzia, trinta e sete mil e quinhentos réis ..	37500
5. Alicates "Universal", de 8", uma, dous mil novecentos e oitenta réis	2980	114. Aço para caldear ferramentas, kilo, dous mil e novecentos réis	25900
		115. Carrinho de mão (igual á amostra), um, setenta e um mil e quinhentos réis	71500
		116. Carrocinha de duas rodas, uma, cento e trinta e cinco mil réis	135000
		118. Curvas de ferro galvanizado: De 1/2", uma, novecentos e trinta réis	5930
		De 3/4", uma, mil e duzentos réis	15200
		De 1", uma, mil e oitocentos réis	14000

Tubos de ferro galvanizado de 4", kilo, mil quatrocentos e trinta réis.....	1\$430
Tubos de ferro galvanizado de 5", kilo, mil quinhentos e quarenta réis.....	1\$540
259. Tesoura para folha de 8", uma, nove mil e quinhentos réis.....	9\$500
Tesoura para folha de 9", uma, onze mil réis.....	11\$000
Tesoura para folha de 10", uma, treze mil réis.....	13\$000
261. Trenas "Chesterman", de fio metálico de 10 metros, uma, vinte e um mil réis..	21\$000
262. Idem, de 20 metros, uma, trinta e um mil réis.....	31\$000
263. Trenas de aço "Chesterman", de 25 metros, uma, oitenta mil réis.....	80\$000
270 A. Caixa plumbaginada ou não de 1/4" a 1", kilo, dezenove mil e quinhentos réis..	19\$500
270 B. Flanges de ferro para cano de ferro galvanizado de 3/4", um, mil e quatrocentos réis.....	1\$400
Flanges de ferro para cano de ferro galvanizado de 1", um, mil e setecentos réis.....	1\$700
Flanges de ferro para cano de ferro galvanizado de 1 1/2", um, dois mil e seiscentos réis.....	2\$600
Flanges de ferro para cano de ferro galvanizado de 2", um, quatro mil e duzentos réis.....	4\$200
Flanges de ferro para cano de ferro galvanizado de 2 1/2", um, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500
Flanges de ferro para cano de ferro galvanizado de 3", um, dez mil réis.....	10\$000
Flanges de ferro para cano de ferro galvanizado de 4", um, quatorze mil réis..	14\$000
Flanges de ferro para cano de ferro galvanizado de 5", um, vinte e tres mil réis	23\$000
Flanges de ferro para cano de ferro galvanizado de 6", um, trinta e tres mil réis	33\$000
271. Tarracha para tubo "Duplex", com cortatubo de 1/4 a 3/4", uma, cento e noventa mil réis.....	190\$000
272. Idem, de 1/8 a 3/8", uma, cento e sessenta e cinco mil réis.....	165\$000
273. Idem, de 1/2 a 1 1/4", uma, duzentos e cinquenta e oito mil réis.....	258\$000
274. Idem, de 1/4 a 1 1/4", uma, cento e sessenta e cinco mil réis.....	165\$000
275. Idem, de 1 a 2", uma, duzentos e sessenta mil réis.....	260\$000
276. Tarracha para tubo "Duplex", com portatubo de 1/2 a 2", uma, duzentos e sessenta mil réis.....	260\$000
277. Idem, de 1 1/2 a 3", uma, quatrocentos e dez mil réis.....	410\$000
278. Idem, de 2 1/2 a 4", uma, quatrocentos mil réis.....	400\$000
279. Torquez para gazista de 7, 8 e 10", uma, dois mil e novecentos réis.....	2\$900
280. Talhadeiras diversas, de aço, uma, seis mil e duzentos réis.....	6\$200
282. Torquezes para ferreiro de cabo longo ou curto, um, vinte e dois mil réis.....	22\$000
286. Zinco em folha de 8" pés, folha, cinco mil seiscentos e oitenta réis.....	5\$680
Zinco em folha de 10 pés, folha, sete mil e novecentos réis.....	7\$900
287. Oleos:	
Mobiloil A, em caixas de 2 latas, caixa, cento e trinta mil réis.....	130\$000
Vacuoline-oil-C, idem, caixa, cento e quinze mil réis.....	115\$000
Dark-lubricating-oil E. M., idem, caixa, setenta e cinco mil réis.....	75\$000
Mobiloil C, idem, caixa, cento e oito mil réis.....	108\$000
Transform-oil, idem, caixa, setenta e nove mil réis.....	79\$000
Graxa do Rio Grande, kilo, mil e novecentos réis.....	1\$900
Os proponentes declararam submeter-se a todas as condições do edital.	
Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1929. — Por procuração,	
Luiz F. Real.	

Hime & Comp. propõem fornecer a Assistência Hospitalar do Brasil o seguinte material, entregue no local, de acordo com o edital:

Grupo 10 — Materiaes diversos	
1. Arame farpado n. 12 1/2, rolos de 40 kilos, vinte e sete mil réis.....	27\$000
10. Arco de pua americano, com catraca e jogo de puas de 3/8" a 1", trinta e sete mil réis.....	37\$000
45. Barra de ferro, kilo, setecentos e noventa e cinco réis.....	\$795
47. Bigorna de aço suco de 80 a 100 kilos, kilo, dois mil e novecentos réis.....	2\$900
49. Arruela para parafuso, kilo, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
61. Chave ingleza, typo americano, até 4", trinta e seis mil réis.....	36\$000
63. Chave "Jacaré", para tubos, até 2", quinze mil e quatrocentos réis.....	15\$400
64. Dita, idem, idem, idem, até 4", uma, trinta e quatro mil réis.....	34\$000
65. Dita para tubos "Griff" de 1/4" a 3", uma, cincoenta e quatro mil réis.....	54\$000
68. Dita ingleza "Stilson" de 0,22, uma, nove mil e quinhentos réis.....	9\$500
69. Dita, idem, idem de 0,30, uma, doze mil e novecentos réis.....	12\$900
72. Corta quente, tamanhos diversos, um, vinte e dois mil réis.....	22\$000
73. Corta frio, tamanhos diversos, um, quatorze mil réis.....	14\$000
102. Chapa de ferro, kilo, oitocentos e dez réis.....	\$810
103. Cano de chumbo, kilo, mil trescentos e noventa réis.....	1\$390
108. Corrente de ferro, kilo, dois mil e cem réis.....	2\$100
109. Cobre em chapa para calha, de 10", 12", 14" e 16", de 10 onças, kilo, cinco mil e oitocentos réis.....	5\$800
112. Baldes de ferro reforçados de 12", duzia, cincoenta e seis mil réis.....	56\$000
112. Ditos de ferro reforçados de 14", duzia, sessenta mil réis.....	60\$000
114. Aço para caldear ferramenta, kilo, quatro mil e setecentos réis.....	4\$700
116. Carrocinhas de 2 rodas, uma, cento e quatro mil réis.....	104\$000
117. Chave "Stilson" para tubo de 11" a 21", uma, vinte e quatro mil réis.....	24\$000
118. Curvas de ferro galvanizado de 1", uma, mil novecentos e noventa réis.....	1\$990
Ditas de ferro galvanizado de 1 1/4", uma, dois mil novecentos e noventa réis...	2\$990
Ditas de ferro galvanizado de 1 1/2", uma, quatro mil e duzentos réis.....	4\$200
Ditas de ferro galvanizado de 2", uma, seis mil e trescentos réis.....	6\$300
Ditas de ferro galvanizado de 2 1/2", uma, onze mil e quatrocentos réis.....	11\$400
Ditas de ferro galvanizado de 3", uma, dezeseis mil e setecentos réis.....	16\$700
Ditas de ferro galvanizado de 3 1/2", uma, vinte e cinco mil réis.....	25\$000
Ditas de ferro galvanizado de 4", uma, trinta e dois mil réis.....	32\$000
122. Ditas de ferro galvanizado de 5", uma, setenta mil réis.....	70\$000
122. Dobradiças de ferro de 3", par, quatrocentos e trinta réis.....	\$430
124. Estanho em verguinhas, kilo, doze mil quatrocentos e cincoenta réis.....	12\$450
125. Ferro de cobre para soldar de 1 kilo, um, oito mil e quinhentos réis.....	8\$500
Dito de cobre para soldar de 1 1/2 kilo, um, doze mil e quinhentos réis.....	12\$500
Dito de cobre para soldar de 2 kilos, um, dezeseis mil e quinhentos réis.....	16\$500
131. Ferro laminado duplo T, kilo, setecentos e noventa e cinco réis.....	\$795
Dito em cantoneira, kilo, setecentos e noventa e cinco réis.....	\$795
Dito em U, kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis.....	\$450
132. Ferro em vergalhão, kilo, setecentos e setenta réis.....	\$770
133. Ferro em barra, setecentos e noventa e cinco réis.....	\$795

134. Ferro galvanizado em chapas para calha, n. 28, de 10", 12" e 14", kilo, dous mil réis	2\$000	Ditos idem idem de 1 1/2", um, vinte e sete mil réis	27\$000
137. Fechaduras de caixão, uma, mil e trescentos réis	1\$300	Ditos idem idem de 2", um, cincoenta e dous mil réis	52\$000
138. Fechaduras de gorges, uma, oito mil e setecentos réis	8\$700	236. Ditos de globo com volante de 1/2", um, oito mil réis	8\$000
140. Enxada "Jacaré", com cabo de tres libras, duzia, cincoenta e tres mil e quinhentos réis	53\$500	Ditos idem idem de 5/8", um, nove mil réis	9\$000
Ditas idem idem de 3 1/2 libras, duzia, cincoenta e nove mil e novecentos réis	59\$900	Ditos idem idem de 3/4", um, onze mil réis	11\$000
Ditas idem idem de 4 libras, duzia, setenta e um mil réis	71\$000	Ditos idem idem de 1", uma, quinze mil e oitocentos réis	15\$800
141. Enxades com cabo, duzia, cincoenta e nove mil e quinhentos réis	59\$500	Ditos idem idem de 1 1/2", um, vinte e cinco mil e novecentos réis	25\$900
142. Grampos para arame farpado, kilo, setecentos e quarenta réis	\$740	Ditos idem idem de 2", um, quarenta e dous mil réis	42\$000
146. Jogo de farracha para parafusos de 1/4" a 1/2", jogo, quarenta mil réis	40\$000	Ditos idem idem de 2 1/2", um, setenta e oito mil réis	78\$000
157. Jogo de farracha para idem de 1/2" a 1", jogo, cento e vinte mil réis	120\$000	Ditos idem idem de 3", um, cento e quatorze mil réis	144\$000
160. Lamparina a gazolina para soldar de 1 litro, uma, quarenta e oito mil réis	48\$000	238. Solda de chumbo e estanho de 3 x 1, kilo, seis mil réis	6\$000
184. Lixa para madeira marca Onça, resma, vinte e seis mil réis	26\$000	245. Serrote de mão, "Circaves", de 40, um, onze mil e quinhentos réis	11\$500
192. Malho de ferreiro de 3 1/2 kilos, com cabo, um, oito mil e duzentos réis	8\$200	Idem de 0,45, um, doze mil e quinhentos réis	12\$500
193. Idem idem idem de 5 kilos, um, onze mil e quatrocentos réis	11\$400	Idem de 0,50, um, treze mil e quatrocentos réis	13\$400
194. Marreta de 3 1/2 kilos, com cabo, uma, oito mil e duzentos réis	8\$200	Idem de 0,54, um, quatorze mil e quinhentos réis	14\$500
202. Metal Deploie, kilo, dous mil novecentos e cincoenta réis	2\$950	Idem de 0,60, um, dezesseis mil réis	16\$000
205. Marrões de 8 kilos, com cabo, um, dezoito mil réis	18\$000	Idem de 0,70, um, dezoito mil réis	18\$000
Ditos de 12 kilos, idem, um, vinte e seis mil réis	26\$000	247. Safra inglesa, para ferreiro, kilo, dous mil setecentos e oitenta réis	2\$780
206. Nivel de bolha "Rabone", de 12", um, dez mil réis	10\$000	249. Tubos de ferro galvanizado, de 1/2" a 5", kilo, mil duzentos e trinta e cinco réis	1\$235
211. Prumo de metal de 1 kilo, completo, um, onze mil réis	11\$000	251. Tela de arame, fio 14, malha de 2 1/2, em rolo de 50 metros e 1,80 de altura, rolo, duzentos e noventa e oito mil réis	298\$000
212. Parafuso de porca, cabeça quadrada ou sextavada, kilo, dous mil e seiscentos réis	2\$600	252. Idem, idem, malha de 2 1/2, 1,20 de altura, rolo, cento e noventa e oito mil réis	198\$000
216. Pregos em caixas de 200 kilos, caixa, duzentos e cincoenta e nove mil réis	259\$000	253. Idem, idem, 1,90 de altura, rolo, trescentos e quinze mil réis	315\$000
217. Pás de ponta com cabo, marca 343, duzia, cento e oito mil réis	108\$000	261. Trenas "Cherterman", de fio metallico, de 10 metros, uma, vinte e dous mil réis	22\$000
219. Ditas idem idem, marca Alexandre ou semelhante, duzia, quarenta e sete mil réis	47\$000	262. Idem, de 20 metros, uma, trinta e um mil e oitocentos réis	31\$800
220. Ditas quadradas, duzia, quarenta e sete mil réis	47\$000	263. Idem, de 25 metros, uma, cento e quatorze mil réis	144\$000
221. Picaretas com cabo, pá e ponta, inglesas, de 6 libras, duzia, sessenta e seis mil réis	66\$000	266. Torneira de pressão, com flange, de 1/2", uma, cinco mil réis	5\$000
222. Pá de forja de carvoeiro, uma, onze mil réis	11\$000	Idem, idem, idem, de 5/8", uma, seis mil e oitocentos réis	6\$800
223. Pregos com cabeça de chumbo, kilo, dous mil e trescentos réis	2\$300	Idem, idem, idem, de 3/4", uma, oito mil e quinhentos réis	8\$500
226. Rebites de ferro, kilo, mil e setecentos réis	1\$700	Idem, idem, idem, de 1", uma, quatorze mil e novecentos réis	14\$900
227. Rebites de cobre, kilo, onze mil e oitocentos réis	11\$800	Idem, idem, idem, de 1", uma, vinte e sete mil réis	27\$000
231. Registros de pressão, para chumbo de 1/2", um, quatro mil réis	4\$000	Idem, idem, idem, de 1 1/2", uma, trinta e sete mil réis	37\$000
Ditos idem idem de 5/8", um, cinco mil réis	5\$000	Idem, de 2", uma, sessenta e sete mil réis	67\$000
Ditos idem idem de 3/4", um, seis mil e quinhentos réis	6\$500	267. Ditas com macho e flange, de 3/4", uma, nove mil e quatrocentos réis	9\$400
Ditos idem idem de 1", um, dez mil e duzentos réis	10\$200	Ditas, idem, idem, de 1", uma, dezoito mil réis	18\$000
Ditos idem idem de 1 1/4", um, dezeseite mil e quatrocentos réis	17\$400	Ditas, idem, idem, de 1", uma, vinte e oito mil réis	28\$000
Ditos idem idem de 1 1/2", um, vinte e nove mil réis	29\$000	Ditas, idem, idem, de 1 1/2", uma, trinta e nove mil réis	39\$000
Ditos idem idem de 2", um, cincoenta e quatro mil réis	54\$000	Ditas, idem, idem, de 2", uma, setenta e dous mil réis	72\$000
232. Ditos para ferro de 3/4", um, quatro mil e setecentos réis	4\$700	269. Ditas de pressão, com boia, de 3/4", uma, dez mil réis	10\$000
Ditos para ferro de 1", um, oito mil e oitocentos réis	8\$800	Ditas, idem, idem, de 1", uma, dezeseite mil réis	17\$000
Ditos para ferro de 1 1/2", um, dezenove mil réis	19\$000	Ditas, idem, idem, de 1 1/4", uma, trinta e um mil réis	31\$000
Ditos para ferro de 1 1/2", um, trinta mil réis	30\$000	Ditas, idem, idem, de 1/2", uma, quarenta e seis mil réis	46\$000
Ditos para ferro de 2", um, cincoenta e cinco mil réis	55\$000	Ditas, idem, idem, de 2", uma, sessenta e tres mil réis	63\$000
233. Ditos de macho para chumbo de 3/4", um, sete mil e duzentos réis	7\$200	270. Ditas de pressão, com junta, para borracha, de 1/2", uma, cinco mil e quatrocentos réis	5\$400
Ditos idem idem de 1", um, doze mil réis	12\$000		

Ditas, idem, idem, de 5/8", uma, sete mil réis	7\$000
Ditas, idem, idem, de 3/4", uma, sete mil e novecentos réis	7\$900
Ditas, idem, idem, de 1", uma, dezeseite mil réis	17\$000
Ditas de 1/4", uma, vinte e seis mil réis....	26\$000
Ditas de 1/2", uma, quarenta mil réis.....	40\$000
282. Torquezes para ferreiro, uma, treze mil réis	13\$000
286. Zinco em folhas, de 8 pés, uma, cinco mil quinhentos e oitenta e cinco réis.....	5\$585
Ditas, idem, idem, de 10 pés, uma, sete mil novecentos e cincoenta réis.....	7\$950
Declaramos estar inteiramente de accôrdo com todas as cláusulas do edital, ás quaes nos submettemos. Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1929. — Por procuração de Hime & Comp., João Garcia.	

Mayrink Veiga & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos nesta praça, propõem fornecer o seguinte:

Concurrença publica para a aquisição de materiaes para as obras de construção do Hospital de Clinicas durante o anno de 1930.

Grupo 10 Materiaes diversos

1 A. Papelão asbestos, kilo, doze mil réis....	12\$000
4. Armação extensivel para serra de 8" a 12" com cabo, uma, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500
6. Almotolia de cobre com bico e mola para um litro, uma, quatorze mil e oitocentos réis.....	14\$800
7. Almotolia, type americano, para motores e machinas (pequena), uma, oito mil e quinhentos réis.....	8\$500
8. Idem, idem, média uma, onze mil réis....	11\$000
9. Alicate Universal, de 8", uma, dous mil e setecentos réis.....	2\$700
17. Acido muriatico, litro, cinco mil réis.....	5\$000
20. Broca americana, type cylindro, de: 1/4", uma, quatrocentos e cincoenta réis....	\$450
9/64", uma, quinhentos e quarenta réis....	\$540
5/32", uma, quinhentos e quarenta réis....	\$540
11/64", uma, seiscentos réis.....	\$600
3/16", uma, seiscentos e oitenta réis.....	\$680
13/64", uma, setecentos e vinte réis.....	\$720
7/32", uma, oitocentos réis.....	\$800
15/64", uma, oitocentos e quarenta réis....	\$840
1/4", uma, novecentos réis.....	\$900
17/64", uma, novecentos e quarenta réis....	\$940
9/32", uma, mil réis.....	1\$000
19/64", uma, mil e cem réis.....	1\$100
5/16", uma, mil cento e quarenta réis....	1\$140
21/64", uma, mil seiscentos e quarenta réis....	1\$640
11/32", uma, mil setecentos e oitenta réis....	1\$780
23/64", uma, mil oitocentos e setenta réis....	1\$870
3/8", uma, dous mil réis.....	2\$000
13/32", uma, dous mil cento e sessenta réis....	2\$160
7/16", uma, dous mil duzentos e noventa réis.....	2\$290
15/32", uma, dous mil quatrocentos e sessenta réis.....	2\$460
1/2", uma, dous mil seiscentos e quarenta réis.....	2\$640
22. Brocas espiraes, com haste cylindrica, de 1/8", duzia, cinco mil e duzentos réis....	5\$200
23. Idem idem de 3/16", duzia, oito mil réis....	8\$000
24. Idem idem de 7/32", duzia, nove mil e duzentos réis.....	9\$200
25. Idem idem de 5/16", duzia, doze mil réis....	12\$000
26. Idem idem de 3/8", duzia, treze mil e quatrocentos réis.....	13\$400
27. Idem idem de 7/16", duzia, vinte e cinco mil réis.....	25\$000
28. Idem idem de 1/2", duzia, vinte e oito mil réis.....	28\$000
29. Idem idem de 9/16", duzia, trinta mil réis....	30\$000
30. Idem idem de 5/8", duzia, trinta e dous mil réis.....	32\$000
31. Idem idem de 11/16", duzia, cincoenta mil réis.....	50\$000

32. Idem idem de 3/4", duzia, cincoenta e oito mil réis.....	58\$000
33. Idem idem de 7/8", duzia, setenta e dous mil réis.....	72\$000
34. Idem idem de 1", duzia, noventa e seis mil réis.....	96\$000
35. Idem idem de 1 1/4", duzia, cento e oitenta mil réis.....	180\$000
36. Idem idem de 1 1/2", duzia, trescentos e setenta mil réis.....	370\$000
38. Broca espiral, com haste conica, Morse, de 1/2", duzia, quarenta mil réis.....	40\$000
39. Idem idem de 9/16", duzia, quarenta e tres mil réis.....	43\$000
40. Idem idem de 5/8", duzia, cincoenta e dous mil réis.....	52\$000
41. Idem idem de 11/16", duzia, cincoenta e sete mil réis.....	57\$000
42. Idem idem de 3/4", duzia, oitenta e quatro mil réis.....	84\$000
43. Idem idem de 7/8", duzia, cento e quatorze mil réis.....	114\$000
44. Idem idem de 1", duzia, cento e cincoenta e sete mil réis.....	157\$000
45. Barra de ferro, kilo, setecentos e sessenta e oito réis.....	\$768
46. Breu, kilo, mil e quatrocentos réis.....	1\$400
47. Bigorna de aço sueco, revestida de chapão de aço, de 80 a 100 kilos, kilo, tres mil cento e oitenta réis.....	3\$180
49. Arruelas para farafusos, kilo, tres mil e trescentos réis.....	3\$300
50. Chave para porcas sextavadas, de 1/4" uma, mil e duzentos réis.....	1\$200
51. Chave para porcas sextavadas, de 5/16" uma, mil e quinhentos réis.....	1\$500
52. Idem de 3/8", uma, mil e seiscentos réis....	1\$600
53. Idem de 7/16", uma, dous mil e trescentos réis.....	2\$300
54. Idem de 1/2", uma, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500
55. Idem de 9/16", uma, dous mil e oitocentos réis.....	2\$800
56. Idem de 5/8", uma, tres mil e cem réis....	3\$100
57. Idem de 11/16", uma, tres mil e quatrocentos réis.....	3\$400
58. Idem de 3/4", uma, tres mil e seiscentos réis.....	3\$600
59. Idem de 7/8", uma, sete mil réis.....	7\$000
60. Idem de 1", uma, sete mil e seiscentos réis....	7\$600
62. Chave de fenda reforçada, de 6" a 12", uma, treze mil réis.....	13\$000
63. Chave Jacaré, para tubos, até 2", uma, vinte e cinco mil réis.....	25\$000
64. Chave Jacaré, para tubos, até 4", uma, quarenta mil réis.....	40\$000
65. Chave para tubos, Grift, de 1/4" a 3", uma, cincoenta e quatro mil réis.....	54\$000
66. Chave de corrente, Vulcan, para encanamento, com mandibula dupla revestida de aço forjado, até 4", uma, sessenta mil réis.....	60\$000
67. Idem até 6", uma, cento e cincoenta mil réis.....	150\$000
68. Chave ingleza Stilson, de 0.22 de comprimento, uma, dez mil réis.....	10\$000
69. Idem de 0.30 de comprimento, uma, quinze mil réis.....	15\$000
70. Chave fenda com catraca, de 3" a 10", uma, nove mil réis.....	9\$000
75. Correia balata legitima, de 1", metro, dous mil cento e oitenta réis.....	2\$180
76. Idem de 1 1/2", metro, tres mil cento e cincoenta réis.....	3\$150
77. Idem de 2", metro, quatro mil cento e oitenta réis.....	4\$180
78. Idem de 2 1/2", metro, cinco mil duzentos e quarenta réis.....	5\$240
79. Idem de 3", metro, seis mil quinhentos e quarenta réis.....	6\$540
80. Idem de 3 1/2", metro, sete mil e seiscentos réis.....	7\$600
81. Idem de 4", metro, oito mil e oitocentos réis.....	8\$800

82. Idem de 4 1/2", metro, dez mil e quatrocentos réis.....	40\$400	132. Ferro em vergalhão, kilo, setecentos e noventa réis.....	\$790
83. Idem de 5", metro, doze mil e quatrocentos réis.....	12\$400	133. Ferro em barra, kilo, oitocentos e quarenta réis.....	\$810
84. Idem de 5 1/2", metro, vinte mil réis....	20\$000	140. Enxadas Jacaré com cabo de:	
85. Idem de 6", metro, vinte e quatro mil réis	24\$000	2 1/2 lbs., duzia, quarenta e sete mil e quinhentos réis.....	12\$500
86. Idem de 6 1/2", metro, vinte e oito mil réis	28\$000	3 lbs., duzia, cincoenta e seis mil réis....	56\$000
87. Idem de 7", metro, vinte e nove mil e quinhentos réis.....	29\$500	3 1/2 lbs., duzia, sessenta e seis mil réis	66\$000
88. Idem de 7 1/2", metro, trinta e sete mil réis.....	37\$000	4 lbs., duzia, setenta e sete mil réis.....	77\$000
89. Idem de 8", metro, trinta e nove mil réis...	39\$000	141. Enxadas com cabo, duzia, sessenta e um mil réis.....	61\$000
91. Idem de 8 1/2", metro, quarenta e cinco mil réis.....	45\$000	144. Grupos tipo Jacaré para correia, n. 15, caixa, nove mil réis.....	9\$000
92. Idem de 9", metro, quarenta e seis mil réis	46\$000	145. Grupos tipo Jacaré para correia, n. 25, caixa, dez mil réis.....	10\$000
93. Idem de 9 1/2", metro, cinquenta e tres mil réis.....	53\$000	146. Grupos tipo Jacaré para correia, n. 35, caixa, doze mil réis.....	12\$000
94. Idem de 10", metro, cinquenta e oito mil réis.....	58\$000	147. Grupos tipo Jacaré para correia, n. 45, caixa, dezesseis mil réis.....	16\$000
96. Correia de sola marca G. K. singela, de 1 1/2" metro, dois mil e seiscentos réis	2\$600	148. Grampo Bristol n. 0, para correio, caixa quatro mil e novecentos réis.....	4\$000
97. Idem de 1 1/2", metro, tres mil e novecentos réis.....	3\$900	151. Joelho de ferro galvanizado:	
98. Idem de 2", metro, cinco mil e cem réis....	5\$100	De 1/2", um, quatrocentos e trinta réis..	\$430
99. Idem de 2 1/2", metro, seis mil e quatrocentos réis.....	6\$400	De 3/4", um, seiscentos réis.....	\$605
100. Idem de 3", metro, sete mil e novecentos réis.....	7\$900	De 1", um, oitocentos e dez réis.....	\$810
101. Idem de 4", metro, onze mil e novecentos réis.....	11\$900	De 1 1/4", um, mil duzentos e trinta réis	1\$230
102. Chapa de ferro, kilo, oitocentos e vinte réis	8\$20	De 1 1/2", um, mil seiscentos e noventa réis.....	1\$690
103. Cano de chumbo, kilo, mil seiscentos e oitenta réis.....	1\$680	De 2", um, dois mil quatrocentos e trinta réis.....	2\$430
109. Cobre em chapa para calha, de 10" e 12" x x 10 onças, kilo, cinco mil seiscentos e quarenta réis.....	5\$640	De 2 1/4", um, tres mil setecentos e quarenta réis.....	3\$740
110. Dito dito, de 10", 12" e 14" x 12 onças, kilo, cinco mil seiscentos e quarenta réis.....	5\$640	De 2 1/2", um, quatro mil duzentos e noventa réis.....	4\$290
111. Dito dito, de 16" x 14 onças, kilo, cinco mil seiscentos e quarenta réis.....	5\$640	De 3", um seis mil oitocentos e noventa réis.....	6\$890
112. Baldes de ferro galvanizado reforçado, de 12", duzia, cinquenta e seis mil réis	56\$000	De 3 1/2", um, onze mil seiscentos e oitenta réis.....	11\$680
Idem idem de 14", duzia, setenta e um mil réis.....	71\$000	De 4", um, quatorze mil e setecentos réis	14\$790
113. Canecas de aluminio, duzia quatorze mil e oitocentos réis.....	14\$800	156. Jogo de tarracha para parafusos de 1/4" a 1/2", jogo, cento e quarenta mil réis.....	140\$000
114. Aço para caldear ferramenta, kilo, tres mil e novecentos réis.....	3\$900	157. Idem de 1/2" a 1", jogo, trescentos e quarenta e quatro mil réis.....	344\$000
115. Carrinho de mão, americano, igual a anexo, um, sessenta e sete mil réis.....	67\$000	160. Lamparina pequena a gasolina para soldar, de um litro, uma, trinta e nove mil réis	39\$000
116. Carrocinha de duas rodas, uma, cento e dez mil réis.....	140\$000	161. Idem com desobstruidor automatico, de 800 grammas, uma, sessenta e cinco mil réis.....	65\$000
117. Chave Stilson para tubo, n. 14, uma, doze mil réis.....	12\$000	162. Limaingleza chata, bastarda, de 10", duzia, vinte e um mil e seiscentos réis.....	21\$600
Idem idem n. 24, uma, vinte e nove mil réis	29\$000	163. Idem de 14", duzia, cincoenta mil réis....	50\$000
118. Curva de ferro galvanizado, de:		164. Limaingleza chata, murça, de 10", duzia, vinte e tres mil réis.....	23\$000
1 1/2", uma, setecentos e noventa réis.....	\$790	165. Idem de 14", duzia, cinquenta e um mil e novecentos réis.....	51\$900
3/4", uma, mil réis.....	1\$000	166. Idem parallela, bastarda:	
1", uma, mil seiscentos e oitenta réis.....	1\$680	De 10", duzia, vinte e nove mil e seiscentos réis.....	29\$600
1 1/4", uma, dois mil seiscentos e noventa réis.....	2\$690	De 12", duzia, quarenta e tres mil e oitocentos réis.....	43\$800
1 1/2", uma, tres mil quatrocentos e oitenta réis.....	3\$480	De 14", duzia, sessenta e quatro mil e quatrocentos réis.....	64\$400
2", uma, cinco mil seiscentos e quarenta réis	5\$646	167. Idem parallela, murça:	
2 1/2", uma, nove mil e oitocentos réis....	9\$800	De 8", duzia, vinte e cinco mil e seiscentos réis.....	25\$600
3", uma, quatorze mil seiscentos e quarenta réis.....	14\$640	De 10", duzia, trinta e seis mil e seiscentos réis.....	36\$600
3 1/2", uma, vinte e tres mil e novecentos réis.....	23\$900	De 12", duzia, quarenta e nove mil e oitocentos réis.....	49\$800
4", uma, vinte e oito mil e oitocentos réis	28\$800	168. Idem de meia cana, murça:	
5", uma, cinquenta e seis mil e duzentos réis	56\$200	De 8", duzia, vinte e oito mil e oitocentos réis.....	28\$800
124. Estanho em vergulhas, kilo, doze mil e seiscentos réis.....	12\$600	De 10", duzia, trinta e um mil réis.....	31\$000
126. Folha de serra para arco, de mão, de 8" a 12", duzia, quatro mil e oitocentos réis	4\$800	De 12", duzia, quarenta e tres mil e novecentos réis.....	43\$900
127. Folha de serra para armação extensiva, New Griffen, duzia (de 8"), quatro mil e quatrocentos réis.....	4\$400	171. Idem triangular, para serrote:	
128. Idem idem de 12", duzia, quatro mil e novecentos réis.....	4\$900	De 4", duzia, oito mil e setecentos réis..	8\$700
129. Idem idem de 14", duzia, seis mil e duzentos réis.....	6\$200	De 5", duzia, dez mil réis.....	10\$000
131. Ferro laminado, duplo T, cantoneira ou "U", kilo, oitocentos e oitenta réis....	\$880	De 6", duzia, quatorze mil e oitocentos réis.....	14\$800
		172. Idem meia cana, murça:	
		De 6", duzia, quinze mil e oitocentos réis	15\$800

De 8", duzia, vinte e sete mil e oitocentos réis	27\$800	190. Idem grande, um, treze mil réis	13\$000
De 10", duzia, trinta mil réis	30\$000	191. Martello para mecanico com penna espherica, do 800 grammas a 1 kilo, um, quinze mil réis	15\$000
De 12", duzia, quarenta e tres mil e oitocentos réis	43\$800	192. Malho de ferreiro de 3 1/2 kilos, com cabo, um, oito mil e oitocentos réis	8\$800
De 14", duzia, cincoenta e quatro mil e oitocentos réis	54\$800	193. Idem de cinco kilos, com cabo, um, onze mil e duzentos réis	11\$200
172. Idem redonda, murça:		194. Marreta de 3 1/2 kilos, com cabo, uma, oito mil e duzentos réis	8\$200
De 6", duzia, onze mil e seiscentos réis	11\$600	195. Machos manuaes, rosca de gaz de 1/8" a 1", jogo, noventa e oito mil réis	98\$000
De 8", duzia, dezeseite mil e seiscentos réis	17\$600	201. Martellos de bola, para bombeiro, um, doze mil réis	12\$000
De 10", duzia, vinte e tres mil e seiscentos réis	23\$600	205. Morrões:	
De 12", duzia, vinte e sete mil e seiscentos réis	27\$600	De 8 kilos, com cabo, um, dezeseite mil e quatrocentos réis	17\$400
De 14", duzia, trinta e nove mil e quatrocentos réis	39\$400	De 10 kilos, com cabo, um, vinte e um mil e quatrocentos réis	21\$400
174. Idem chatas, bastardas:		De 12 kilos, com cabo, um, vinte e cinco mil e quatrocentos réis	25\$400
De 6", duzia, nove mil e trescentos réis	9\$300	206. Nivel de bolha Rabonne de 12", um, dez mil e oitocentos réis	10\$800
De 8", duzia, dezeseite mil e quatrocentos réis	17\$400	207. Nipples:	
De 12", duzia, trinta e nove mil e seiscientos réis	39\$700	De 1", um, quatrocentos e dez réis	\$410
175. Idem redonda, bastarda:		De 1 1/4", um, seiscentos e trinta réis	\$630
De 6", duzia, dez mil réis	10\$000	De 1 1/2", um, oitocentos e vinte réis	\$820
De 8", duzia, dezenove mil e quatrocentos réis	19\$100	De 2", um, mil duzentos e quarenta réis	1\$240
De 10", duzia, vinte e dous mil e quatrocentos réis	22\$400	De 2 1/4", um, mil quinhentos e noventa réis	1\$590
De 12", duzia, vinte e sete mil e novecentos réis	27\$900	De 2 1/2", um, dous mil seiscentos e noventa réis	2\$690
De 14", duzia, trinta e tres mil réis	33\$000	De 3", um, quatro mil e duzentos réis	4\$200
176. Idem meia cana, bastarda:		De 3 1/2", um, cinco mil e setecentos réis	5\$700
De 6", duzia, dozoito mil réis	18\$000	De 4", um, seis mil seiscentos e quarenta réis	6\$640
De 8", duzia, vinte e tres mil e oitocentos réis	23\$800	212. Parafusos com porca, com cabeça quadrada ou sextavada, com porca, kilo, dous mil e seiscentos réis	2\$600
De 10", duzia, vinte e seis mil e oitocentos réis	26\$800	213. Idem idem, cabeça boleada ou escareada, idem, kilo, tres mil e seiscentos réis	3\$600
De 12", duzia, quarenta e um mil e oitocentos réis	41\$800	214. Parafusos de fenda, grossa, vinte e dous mil réis	22\$000
De 14", duzia, cincoenta e um mil e seiscentos réis	51\$600	215. Parafusos de fenda, com cabeça boleada, grossa, vinte e cinco mil réis	25\$000
177. Idem bastarda, faca, de 6", duzia, trinta mil e oitocentos réis	30\$800	216. Pregos em caixas de 200 kilos, caixa, quatrocentos e noventa mil réis	490\$000
179. Idem quadrada bastarda de 1/4", duzia, dezeseite mil e seiscentos réis	17\$600	217. Pás de ponta, com cabo, reforçadas, inglesas, marca 340, duzia, cento e oito mil réis	108\$000
180. Idem quadrada bastarda:		218. Ditas quadradas, duzia, cento e oito mil réis	108\$000
De 10", duzia, vinte e dous mil e quatrocentos réis	22\$400	219. Ditas de ponta, idem idem, marca Alexander, ou semelhante, duzia, cincoenta e dous mil réis	52\$000
De 12", duzia, trinta mil e oitocentos réis	30\$800	220. Ditas quadradas, duzia, cincoenta e dous mil réis	52\$000
De 14", duzia, quarenta e dous mil e seiscentos réis	42\$600	221. Picaretas com cabo de pá e ponta, inglesas, de 6 libras, duzia, sessenta e um mil e novecentos réis	61\$900
De 16", duzia, sessenta e um mil e oitocentos réis	61\$800	222. Pá de forja (de carvoeiro), uma, oito mil e setecentos réis	8\$700
181. Idem quadrada murça:		223. Pregos com cabeça de chumbo, kilo, tres mil réis	3\$000
De 10", duzia, vinte e dous mil e oitocentos réis	22\$800	224.A. Porcas, kilo, dous mil novecentos e oitenta réis	2\$980
De 12", duzia, vinte e sete mil e quatrocentos réis	27\$400	225. Reduções	
De 14", duzia, quarenta e um mil e seiscentos réis	41\$600	De 1 1/3" x 3/4", uma, mil cento e quarenta réis	1\$140
De 16", duzia, sessenta e um mil réis	61\$000	De 1 1/2" x 1", uma, mil cento e quarenta réis	1\$140
182. Lima redonda bastarda:		De 1 1/2" x 1 1/4", uma, mil trescentos e quarenta réis	1\$340
De 10", duzia, vinte e dous mil e quatrocentos réis	22\$100	De 2" x 1/2", uma, mil oitocentos e trinta réis	1\$830
De 12", duzia, vinte e sete mil e quatrocentos réis	27\$100	De 2" x 3/4", uma, mil oitocentos e quarenta réis	1\$840
De 14", duzia, trinta e dous mil e quatrocentos réis	32\$400	De 2" x 1", uma, mil oitocentos e quarenta réis	1\$840
De 16", duzia, cincoenta e nove mil e quatrocentos réis	59\$400	De 2" x 1 1/4", uma, mil oitocentos e quarenta réis	1\$840
183. Idem redonda murça:		De 2" x 1 1/2", uma, dous mil cento e quarenta réis	2\$140
De 10", duzia, vinte e dous mil e novecentos réis	22\$900	De 2 1/2" x 1 1/4", uma, tres mil cento e noventa réis	3\$190
De 12", duzia, vinte e sete mil réis	27\$000		
De 14", duzia, quarenta mil réis	40\$000		
De 16", duzia, sessenta e um mil e oitocentos réis	61\$800		
184. Lixa para madeira marca Onça, resma, trinta e dous mil réis	32\$000		
185. Lixa para ferro, resma, cento e oito mil réis	108\$000		
188. Martello pequeno de unha, americano, um, seis mil réis	6\$000		
189. Idem médio, um, nove mil réis	9\$000		

De 2 1/2" x 1 1/2", uma, tres mil cento e noventa réis	3\$196	2 1/2", um, cinco mil quatrocentos e vinte réis.	5\$420
De 2 1/2" x 2", uma, tres mil cento e noventa réis	3\$196	3", um, onze mil e quatrocentos réis.....	11\$400
De 3" x 1 1/2", uma, quatro mil e seiscentos réis	4\$600	3 1/4", um, treze mil e duzentos réis.....	13\$200
De 3" x 2", uma, quatro mil e seiscentos réis	4\$600	3 1/2", um, quinze mil e novecentos réis...	15\$900
De 3" x 2 1/2", uma, quatro mil e seiscentos réis	4\$600	4", um, vinte mil e quatrocentos réis.....	20\$400
De 4" x 2", uma, nove mil e cem réis.....	9\$100	5", um, sessenta e sete mil réis.....	67\$000
De 4" x 2 1/2", uma, nove mil e cem réis.....	9\$100	251. Tela de arame, fio 14, malha de 2 1/2", enrolo de 50 metros, e 1m,80 de altura rolo, duzentos e setenta e cinco mil réis	275\$000
De 4" x 3", uma, nove mil e cem réis.....	9\$100	252. Idem, idem, malha de 2 1/2", 1m,20 de altura, rolo, duzentos e vinte e cinco mil réis	225\$000
26. Rebites de ferro, kilo, mil e seiscentos réis	1\$600	253. Idem, idem, de 1m,90 de altura, rolo, trezentos e vinte e cinco réis.....	325\$000
27. Rebites de cobre, kilo, treze mil réis.....	13\$000	254. Tarracha Simplex para tubo com cossinetes, de 1/4" a 1 1/4", rosca de gaz, uma, cento e quarenta e seis mil réis.....	146\$000
28. Regadores de zinco, de 10 litros, um, quatro mil seiscentos e quarenta réis.....	4\$640	255. Dita para cossinetes de 1/2" a 2 1/2", rosca de gaz, uma, trezentos e sessenta e oito mil réis.	368\$000
Idem de 15 litros, um, seis mil e quatrocentos réis	6\$400	256 Tarracha americana Greenfield, rosca Whitworth, para parafusos de 1/4" a 1", com 3 machos e 3 cossinetes de cada dimensão, variando de 1/8", completa e em caixa de madeira, uma, novecentos e setenta mil réis.....	970\$000
30. Ditos de ferro zincado, de 10 litros, um, oito mil e seiscentos réis.....	8\$600	260. Torquez mecanica de 10", uma, cinco mil e oitocentos réis.	5\$800
Idem de 15 litros, um, onze mil e seiscentos réis	11\$600	261. Trena Chestermann de fio metallico, de 10 metros, uma, vinte e dous mil réis.....	22\$000
32. Registros para ferro:		262. Idem de 20 metros, uma, trinta e dous mil réis.	32\$000
De 1/2", um, seis mil e oitocentos réis....	6\$800	266. Torneira de pressão com flange, de:	
De 3/4", um, oito mil e novecentos réis....	8\$900	De 1/2", uma, nove mil réis	9\$000
De 1", um, dez mil e duzentos réis.....	10\$200	De 5/8", uma, onze mil réis	11\$000
De 1 1/4", um, onze mil e novecentos réis	11\$900	De 3/4", uma, dezoito mil réis	18\$000
De 1 1/2", um, dezesseis mil e novecentos réis	16\$900	De 1", uma, trinta e quatro mil réis.....	34\$000
De 2", um, vinte mil e oitocentos réis.....	20\$800	De 1 1/4", uma, quarenta e oito mil réis	48\$000
34. Registros de gaveta com volante:		De 1 1/2", uma, cincoenta e sete mil réis	57\$000
De 1/2", um, nove mil réis.....	9\$000	De 2", uma, setenta e nove mil réis.....	79\$000
De 3/4", um, doze mil e quatrocentos réis	12\$400	270 A. Gaxeta plumbaginada, de 1/4" a 1", kilo, onze mil e quatrocentos réis.....	11\$400
De 1", um, dezenove mil e quatrocentos réis	19\$400	Idem engraxada, de linho, de 1/4" a 1", kilo, oito mil réis	8\$000
De 1 1/4", um, vinte e nove mil e oitocentos réis	29\$800	Idem de asbestos, redonda, de 1/4" a 1", kilo, dez mil réis	10\$000
De 1 1/2", um, trinta e sete mil e oitocentos réis	37\$800	Idem de asbestos, quadrada, de 1/4" a 1", kilo, onze mil réis	11\$000
De 2", um, cincoenta e um mil e quatrocentos réis	51\$400	Idem de asbestos com borracha, redonda, ou quadrada, de 1/4" a 1", kilo, doze mil réis	12\$000
De 2 1/2", um, cento e dez mil réis.....	110\$000	Idem de algodão engraxada, quadrada, de 1/4" a 1", kilo, oito mil réis.....	8\$000
De 3", um, cento e sessenta e oito mil réis	168\$000	Idem secca, quadrada, de 1/4" a 1", kilo, treze mil e seiscentos réis	13\$600
36. Ditos de globo com volante:		Idem de asbestos com chumbo e borracha, de 1/4" a 1", kilo, treze mil e seiscentos réis	13\$600
De 1/2", um, sete mil e quatrocentos réis	7\$400	270 B. Flange de ferro para cano de ferro galvanizado:	
3/4", um, nove mil e oitocentos réis.....	9\$800	De 3/8", um, setecentos e sessenta réis..	8760
1", um, quatorze mil e quatrocentos réis...	14\$400	De 1/2", um, novecentos e cincoenta réis	950
1 1/4", um, vinte e um mil e seiscentos réis	21\$600	De 3/4", um, mil cento e oitenta réis....	1\$180
1 1/2", um, vinte e seis mil e oitocentos réis	26\$800	De 1", um, mil quinhentos e oitenta réis	1\$580
2", um, quarenta mil réis.....	40\$000	De 1 1/4", um, mil oitocentos e quarenta réis	1\$810
2 1/4", um, cincoenta e quatro mil réis....	54\$000	De 1 1/2", um, dous mil e quatsocentos réis	2\$400
2 1/2", um, setenta e oito mil réis.....	78\$000	De 2", um, tres mil e seiscentos réis....	3\$600
3", um, cento e vinte e dous mil réis.....	122\$000	De 2 1/2", um, cinco mil e quatrocentos réis	5\$100
237. Raspadeira para tubo de chumbo, uma, seis mil e setecentos réis	6\$700	De 3", um, sete mil oitocentos e oitenta réis	7\$880
238. Solda de chumbo e estanho de 3 x 1, kilo, cinco mil e quatrocentos réis.....	5\$400	De 4", um, doze mil e novecentos réis....	12\$900
239. Solda forte, kilo, cinco mil e duzentos réis	5\$200	De 5", um, doze mil e seiscentos réis	19\$600
240. Sola do Rio Grande, meio, setenta e dous mil réis.	72\$000	De 6", um, vinte e oito mil e quatrocentos réis	28\$100
248. Trados de:		271. Tarracha para tubo Duplex com corta tubo de 1/4" a 3/4", uma, cento e vinte e oito mil réis	128\$000
3/8", um, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400	272. Idem de 1/8" a 3/4", uma, cento e vinte e oito mil réis	128\$000
1/2", um, quatro mil e quatrocentos réis...	4\$400	273. Idem de 1/2" a 1/4", uma, cento e sessenta mil réis	160\$000
9/16", um, quatro mil e oitocentos réis....	4\$800	274. Idem de 1/4" a 1 1/4", uma, cento e sessenta mil réis	160\$000
5/8", um, cinco mil réis.....	5\$000	275. Idem de 1" a 2", uma, duzentos e vinte mil réis.....	220\$000
3/4", um, cinco mil e quatrocentos réis....	5\$400		
7/8", um, cinco mil e seiscentos réis.....	5\$600		
1", um, seis mil e quatrocentos réis.....	6\$400		
249. Tubos de ferro galvanizado de:			
1/2", kilo, mil cento e noventa réis.....	1\$190		
3/4", kilo, mil cento e noventa réis.....	1\$190		
1", kilo, mil cento e noventa réis.....	1\$190		
1 1/4", kilo, mil e duzentos réis.....	1\$200		
1 1/2" a 2 1/2", kilo, mil duzentos e quarenta réis	1\$240		
3" a 3 1/2", kilo, mil duzentos e oitenta réis	1\$280		
4", kilo, mil trezentos e vinte réis.....	1\$320		
5", kilo, mil trezentos e quarenta réis.....	1\$340		
250. Tês de:			
1/2", um, quinhentos e setenta réis.....	570		
3/4", um, oitocentos e trinta réis.....	830		
1", um, mil e quarenta réis.....	1\$040		
1 1/4", um, mil e seiscentos réis.....	1\$600		
1 1/2", um, dous mil e cem réis.....	2\$100		
2", um, dous mil novecentos e sessenta réis.	2\$960		

276. Idem de 1/2" a 2", uma, duzentos e vinte mil réis	220\$000	Idem idem n. 14, em rolo de 29 kilos, rolo, vinte e quatro mil e quatrocentos réis	24\$400
277. Idem de 1 1/2" a 3", uma, trescentos mil réis	300\$000	4. Armação extensível para serra de 8" a 12", com cabo, uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
278. Idem de 2 1/2" a 4", uma, quatrocentos e vinte mil réis	420\$000	6. Almotolia de cobre com bico e mola, para um litro, uma, treze mil e quatrocentos réis	13\$400
279. Torquez para gazista:		9. Alicate "Universal" de 8", um, tres mil e oitocentos réis	3\$800
De 8", uma, cinco mil e duzentos réis....	5\$200	11. Alavanca de pé de cabra, de 0,80, uma, vinte e dois mil e quinhentos réis	22\$500
De 10", uma, cinco mil e oitocentos réis	5\$800	47. Bigorna de aço Sucoo revestida de chapa de aço de 80 a 100 kilos, kilo, tres mil cento e noventa réis	3\$190
283. União:		50. Chave para porcas sextavadas de 1/4", uma, mil cento e noventa réis	1\$190
De 1/2", uma, mil quatrocentos e quarenta réis	1\$140	51. Chave para porcas sextavadas de 5/16", uma, mil trescentos e oitenta réis	1\$380
De 3/4", uma, mil oitocentos e oitenta réis	1\$880	52. Idem de 3/8", uma, mil novecentos e vinte réis	1\$920
De 1", uma, dois mil cento e oitenta réis	2\$180	53. Idem de 7/16", uma, dois mil e duzentos réis	2\$200
De 1 1/4", uma, dois mil novecentos e oitenta réis	2\$980	54. Idem de 1/2", uma, dois mil setecentos e sessenta réis	2\$760
De 1 1/2", uma, tres mil oitocentos e trinta réis	3\$830	55. Idem de 9/16", uma, tres mil quatrocentos e cincoenta réis	3\$450
De 2", uma, cinco mil quinhentos e quarenta réis	5\$540	56. Idem de 5/8", uma, tres mil setecentos e setenta réis	3\$770
De 2 1/2", uma, dez mil e quatrocentos réis	10\$400	58. Idem de 3/4", uma, seis mil e setenta réis	6\$070
De 3", uma, vinte e dois mil réis	22\$000	59. Idem de 7/8", uma, seis mil novecentos e noventa réis	6\$990
De 3 1/2", uma, trinta mil réis	30\$000	60. Idem de 1", uma, oito mil e duzentos réis	8\$200
De 4", uma, trinta e tres mil réis	33\$000	62. Chave de fenda reforçada de 6 a 12", uma, tres mil e seiscentos réis	3\$600
284. Verrução para cano de chumbo, um, deztoito mil réis	18\$000	63. Chave "Jacaré", para tubos até 2", uma, trinta e tres mil réis	33\$000
285. Válvulas de retenção:		65. Chave para tubos "Griff", de 1/4" a 3", uma, trinta e oito mil e novecentos réis	38\$900
De 1", uma, treze mil réis	13\$000	66. Chave de corrente "Vulcan", para encanamento, com mandíbula dupla reversível de aço forjado até 4", uma, noventa mil réis	90\$000
De 1 1/4", uma, onze mil réis	11\$000	67. Idem até 6", uma, cento e quinze mil réis	115\$000
De 1 1/2", uma, quinze mil réis	15\$000	68. Chave inglesa "Stilson" de 0,22 de comprimento, uma, treze mil e duzentos réis	13\$200
De 1 3/4", uma, dezenove mil e quatrocentos réis	19\$400	75. Correia "Balata" legítima de 1", metro, tres mil e quinhentos réis	3\$500
De 2", uma, vinte e um mil réis	21\$000	76. Idem de 1 1/2", metro, cinco mil e duzentos réis	5\$200
De 2 1/2", uma, trinta e um mil réis	31\$000	77. Idem de 2", metro, seis mil e novecentos réis	6\$900
De 3", uma, trinta e oito mil e oitocentos réis	38\$800	78. Idem de 2 1/2", metro, oito mil e seiscentos réis	8\$600
De 4", uma, cinquenta e quatro mil réis	54\$000	79. Idem de 3", metro, dez mil e trescentos réis	10\$300
De 3 1/2", uma, quarenta e sete mil réis	47\$000	80. Idem de 3 1/2", metro, doze mil e cem réis	12\$100
De 5", uma, setenta e cinco mil réis	75\$000	81. Idem de 4", metro, treze mil e quinhentos réis	13\$500
286. Folhas de zinco (para cobertura):		82. Idem de 4 1/2", metro, vinte mil réis	20\$000
De 6", uma, seis mil cento e sessenta réis	6\$160	83. Idem de 5", metro, vinte e dois mil e quinhentos réis	22\$500
De 10", uma, sete mil oitocentos e noventa réis	7\$800	85. Idem de 6", metro, vinte e sete mil réis	27\$000
287. Oleos:		88. Idem de 7", metro, trinta e um mil e quinhentos réis	31\$500
Mobilolil "A", em caixas de 2 latas, caixa, cento e sete mil e quatrocentos réis	107\$400	90. Idem de 8", metro, quarenta e oito mil e cem réis	48\$100
Motor-oil E. H., idem, caixa, cento e quatro mil e seiscentos réis	104\$600	92. Idem de 9", metro, sessenta e um mil e setecentos réis	61\$700
Vacuoline-oil "C", idem, caixa, oitenta mil réis	80\$000	94. Idem de 10", metro, sessenta e nove mil réis	69\$000
Aleph-oil (médio e pesado), idem, caixa, quarenta e um mil e seiscentos réis	41\$600	96. Correia de sola marca "O. K.", singela de 1", metro, dois mil réis	2\$000
Dark-lubrificatng-oil L. M., idem, caixa, sessenta mil réis	60\$000	97. Idem de 1 1/2", metro, tres mil réis	3\$000
Antair-oil, idem, caixa, quarenta e seis mil e duzentos réis	46\$200	98. Idem de 2", metro, quatro mil réis	4\$000
Mobilolil "C", idem, caixa, oitenta e seis mil réis	86\$000	99. Idem de 2 1/2", metro, cinco mil réis	5\$000
Ophir, idem, caixa, quarenta e tres mil réis	43\$000	100. Idem de 3", metro, seis mil réis	6\$000
Soluble, idem, caixa, cinquenta e oito mil réis	58\$000	101. Idem de 4", metro, oito mil e quinhentos réis	8\$500
Transform-oil, idem, caixa, quarenta e nove mil réis	49\$000	109. Cobre em chapa para calha, de 10", 12", 14" e 16", de 10 onças, kilo, seis mil e quarenta e nove réis	64\$490
288. Graxas:		110. Dito dito, de 12 onças, kilo, seis mil cento e cinquenta e nove réis	64\$159
Graxa Texas n. 3 em caixa de 1 lata de 25 lbs., caixa, trinta e dois mil e quatrocentos réis	32\$400		
Graxa Texas n. 60, idem, caixa, trinta e dois mil e quatrocentos réis	32\$400		
Graxa Vega-Axle-Grease, idem, caixa, vinte e um mil e seiscentos réis	21\$600		
Graxa do Rio Grande, kilo, mil oitocentos e noventa réis	1\$890		

Sujeitamo-nos ás condições do edital publicado no *Diário Oficial*, e ás do Regulamento do Código de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1929. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Eunedino Vieira*.

Proposta de Oscar Taves & Comp., á Assistencia Hospitalar do Brasil na concorrência publica para a aquisição de materiais para as obras da construção do Hospital de Clínicas, durante o anno de 1930:

Grupo 10 — Materiaes diversos

1. Arame farpado n. 12 1/2, em rolo de 46 kilos, rolo, trinta mil e quinhentos réis 30\$500

111. Dito, dito, 14 onças, kilo, seis mil cento e cinquenta e nove réis.....	68159	196. Meias esquadrias de aço, de 12", uma, fresco mil e duzentos réis.....	13\$200
112. Baldes de ferro galvanizado reforçado de 12", duzia, sessenta e cinco mil e oitocentos réis.....	65\$800	198. Metro simples metálico, um, tres mil e seiscentos réis.....	3\$600
De 14", duzia, setenta e um mil e quatrocentos réis.....	71\$400	200. Idem duplo de madeira, um, quatro mil e quatrocentos réis.....	4\$100
113. Canetas de alumínio, duzia, dezenove mil e oitocentos réis.....	19\$800	202. Metal Deployé, kilo, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500
114. Aço para cader ferramentas, kilo, mil oitocentos e setenta réis.....	1\$870	204. Martellos de boia para bombeiro, um, oito mil duzentos e cinquenta réis.....	8\$250
116. Carrocinhas de duas rodas, uma, cento e quinze mil réis.....	11\$3000	205. Macrões de 8 e 12 kilos com cabo, um, trinta mil réis.....	30\$000
118. Curvas de ferro galvanizado:		206. Nivel de bolha "Rabone", de 12", um, fresco mil e duzentos réis.....	13\$200
De 1/2", uma, novecentos réis.....	\$900	207. Nipples:	
De 3/4", uma, mil e duzentos réis.....	1\$200	De 1", uma, quatrocentos e cinquenta réis..	\$450
De 1", uma, mil e oitocentos réis.....	1\$800	De 1 1/2", uma, oitocentos réis.....	\$800
De 1 1/4", uma, dous mil e quinhentos réis..	2\$500	De 2", uma, mil e duzentos réis.....	1\$200
De 1 1/2", uma, tres mil e oitocentos réis..	3\$800	De 2 1/2", uma, dous mil e novecentos réis	2\$900
De 2", uma, cinco mil e setecentos réis..	5\$700	De 3", uma, quatro mil e quatrocentos réis	4\$100
De 2 1/2", uma, dez mil e duzentos réis..	10\$200	De 3 1/2", uma, seis mil e quinhentos réis..	6\$500
De 3", uma, quinze mil réis.....	15\$000	De 4", uma, sete mil e duzentos réis.....	7\$200
De 3 1/2", uma, vinte e dous mil e quinhentos réis.....	22\$500	211. Prumo de metal de um kilo, completo, um, seis mil e seiscentos réis.....	6\$600
De 4", uma, trinta mil réis.....	30\$000	221. Picaretas com cabo de pá e pontas, inglezas, de 6 libras, duzia, sessenta e seis mil réis.....	66\$000
De 5", uma, setenta mil réis.....	70\$000	222. Pá de forja (de carvoeiro), uma, quinze mil réis.....	15\$000
126. Folha de serra para arco de mão de 8 a 12", duzia, cinco mil réis.....	5\$000	225. Reduções:	
127. Folha de serra para armação extensiva "New Griffen", 8", duzia, cinco mil réis.....	5\$000	De 3 x 2 1/2", uma, quatro mil e seiscentos réis.....	4\$600
128. Idem idem de 12", duzia, cinco mil réis..	5\$000	De 3 x 2", uma, quatro mil e seiscentos réis	4\$600
129. Idem idem de 14", duzia, seis mil réis....	6\$000	De 2 1/2" x 2", uma, dous mil e oitocentos réis.....	2\$800
139. Escavadeiras duplas americanas, duzia, duzentos e sessenta e quatro mil réis.....	264\$000	De 2 x 1 1/2", uma, mil e oitocentos réis..	1\$800
141. Grampos tipo "Jacaré" para correia n. 15, caixa, nove mil e quinhentos réis.....	9\$500	De 2 x 1", uma, mil e oitocentos réis.....	1\$800
145. Grampos tipo "Jacaré" para lorceia n. 25, caixa, onze mil e quatrocentos réis....	11\$400	De 1 1/2" x 1", uma, mil e duzentos réis..	1\$200
146. Grampos tipo "Jacaré" para correia n. 35, caixa, treze mil e trescentos réis.....	13\$300	De 1 1/2" x 3/4", uma, mil e duzentos réis	1\$200
147. Grampos tipo "Jacaré" para correia n. 45, caixa, dezesse mil e cem réis.....	17\$100	Outras dimensões, uma, trinta mil réis....	30\$000
148. Grampos tipo "Jacaré" para correia n. 55, caixa, vinte mil e novecentos réis.....	20\$900	235. Ditos de gaveta com volante:	
149. Grampos "Bristol", n. 1, caixa, quatro mil e quatrocentos réis.....	4\$400	De 1/2", um, quinze mil réis.....	15\$000
150. Idem n. 2, caixa, seis mil e cinquenta réis..	6\$050	De 3/4", um, dezoito mil réis.....	18\$000
151. Idem n. 3, caixa, sete mil e setecentos réis.....	7\$700	De 1", um, vinte e quatro mil réis.....	24\$000
152. Idem n. 4, caixa, nove mil e novecentos réis.....	9\$900	De 1 1/2", um, quarenta e cinco mil réis...	45\$000
154. Joelhos de ferro galvanizado:		De 2", um, sessenta e tres mil réis.....	63\$000
De 1/2", um, quatrocentos e cinquenta réis..	\$450	De 2 1/2", um, cento e dez mil réis.....	110\$000
De 3/4", um, seiscentos e trinta réis.....	\$630	De 3", um, duzentos mil réis.....	200\$000
De 1", um, novecentos réis.....	\$900	236. Ditos de globo com volante de:	
De 1 1/2", um, mil e oitocentos réis.....	1\$800	1 1/2", um, trinta mil réis.....	30\$000
De 2", um, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500	3/4", um, quatorze mil réis.....	14\$000
De 2 1/2", um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	1", um, dezoito mil réis.....	18\$000
De 3", um, sete mil réis.....	7\$000	1 1/2", um, trinta mil réis.....	30\$000
De 3 1/2", um, dez mil réis.....	10\$000	2", um, quarenta e cinco mil réis.....	45\$000
De 4", um, doze mil e seiscentos réis.....	12\$600	2 1/2", um, oitenta mil réis.....	80\$000
156. Jogo de tarrachas para parafusos de 1/4" a 1/2", jogo, cento e sessenta mil réis....	160\$000	3", um, cento e trinta mil réis.....	130\$000
157. Idem de 1/2" a 1", jogo, trescentos mil réis.	300\$000	3", um, cento e trinta mil réis.....	130\$000
160. Lamparina pequena a gasolina para soldar, de um litro, uma, quarenta e nove mil réis.....	49\$000	239. Solda forte, kilo, cinco mil quatrocentos e noventa réis.....	5\$190
184. Lixa para madeira, marca "Onça", resma, vinte e quatro mil réis.....	24\$000	243. Serra circular franceza, marca Balança, até 20", uma, oitenta e dous mil e quinhentos réis.....	82\$500
185. Lixa para ferro, resma, cento e trinta mil réis.....	130\$000	244. Serrote de mão Greaves, de 0,30, um, fresco mil e duzentos réis.....	13\$200
189. Idem médio, um, oito mil duzentos e cinquenta réis.....	8\$250	245. Idem de 40, 45, 50, 54, 60 e 70 cms, um, trinta mil réis.....	30\$000
190. Idem grande, um, nove mil e novecentos nove mil e novecentos réis.....	9\$900	247. Safra inglesa para ferreiro, kilo, tres mil cento e noventa réis.....	3\$190
191. Martello para mecânico, com penna esphérica de 800 grammas a 1 kilo, um, nove mil e novecentos réis.....	9\$900	249. Tubos de ferro galvanizado de 1/2 a 5":	
192. Malho de ferreiro de 3 1/2 kilos, com cabo, um, nove mil réis.....	9\$000	De 1/2" a 2", kilo, mil e trescentos réis...	1\$300
193. Idem de 5 libras, com cabo, um, onze mil réis	11\$000	De 2 1/2" a 3", kilo, mil e quatrocentos réis	1\$400
194. Marreta de 3 1/2 kilos, com cabo, uma, nove mil réis.....	9\$000	De 3 1/2" a 5", kilo, mil e seiscentos réis	1\$600
		250. T de 1/2" a 5":	
		De 1/2", um, quinhentos e cinquenta réis	\$550
		De 3/4", um, oitocentos réis.....	\$800
		De 1", um, mil e cinquenta réis.....	1\$050
		De 1 1/4", um, mil e seiscentos réis.....	1\$600
		De 1 1/2", um, dous mil e duzentos réis..	2\$200
		De 2", um, dous mil e oitocentos réis....	2\$800
		De 2 1/2", um, cinco mil e seiscentos réis	5\$600
		De 3", um, doze mil réis.....	12\$000
		De 3 1/2", um, doze mil réis.....	12\$000
		De 4", um, dezesseis mil réis.....	16\$000

"Ophir", idem, caixa, quarenta e dois mil e setecentos réis	12\$700
"Solible", idem, caixa, cincoenta e oito mil réis	58\$600
"Transform-oil", idem, caixa, quarenta e nove mil e cem réis	10\$400
288. Graxa "Texas", n. 3, em caixa, de uma lata de 25 libras, caixa, trinta e um mil novecentos e vinte réis	31\$920
.. Graxa "Texas", n. 00, idem, caixa, trinta e um mil novecentos e vinte réis	31\$920
Graxa Vega-Axle-Grease, idem, caixa, vinte e um mil trescentos e vinte réis	21\$320
Graxa do Rio Grande, kilo, dois mil novecentos e noventa réis	2\$990

Dias Garcia & Comp., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital, à rua Visconde de Albuquerque ns. 28 e 25, de accordo com a editorial de 11 de outubro de 1929, a suas correções, publicado no Diário Oficial, propõem fornecer à Assistência Hospitalar do Brasil, os materiais abaixo mencionados:

1.	Óleo de linhaga marca "Lobô", hollandez, kilo, tres mil trescentos e setenta réis...	3\$380
2.	Óleo de linhaga "Blindol-Sperre", kilo, tres mil seiscentos e noventa réis.....	3\$699
3.	Alvalade de zinco "Vielles Montagne", kilo, mil setecentos e setenta réis.....	1\$779
5.	Água raz Pratts, kilo, tres mil setecentos e sessenta réis.....	3\$769
9.	Gesso cre. Cavallo Marinho, kilo, - quatrocentos e noventa e cinco réis.....	\$495
13.	Zarcão genuino, Elephante, kilo, dois mil seiscentos e cincoenta réis.....	2\$659
14.	Azul ultra-mar, R. U., kilo, dez mil réis...	10\$000
17.	Alvalade de chumbo, Ingloz, "Brnell", kilo, dois mil e quatrocentos réis.....	2\$499
21.	Sorccante Castello, griza, sessenta e sete mil réis.....	67\$000

Por esta Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias, para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento

protocolado sob n. 7.356, deste anno, pela Sociedade de Productos Chimicos L. Quentz, estabelecida á rua Boracá n. 2 e em Varzea, Estado de São Paulo, para os effeitos da restricção prevista nos paragraphos 1º e 2º do art. 8º do regulamento expedido com o decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, mediante o registro dos productos seguintes: acido sulfurico commercial 60/66º Bé, acido sulfurico puro para laboratorios, acido sulfurico desmitrado para acumuladores, acido chloridrico ou muriatico commercial 20/21º, acido chloridrico ou muriatico chimicamente puro para laboratorio, acido nitrico commercial 36/40º, acido nitrico chimicamente puro para laboratorio, alumem de potassio, ether sulfurico industrial e pharmaceutico, sulfato de sodio, sulfato de ferro, sulfato de aluminio industrial, phosphato de sodio, ammoniaco 20º e 24º, chlorethyl, lança perfume "Pierrot" e bi-sulfureto de carbono (tambem vendido sobre o nome de Formicida "Jupiter"), productos esses de fabricação da supplicante e considerados em condições de concorrerem com os similares de origem estrangeira, em qualidades e preços, como tambem, a mesma sociedade se julga apta a produzir a quantidade indispensavel ás necessidades de consumo dos mercados do paiz.

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital que será publicado, para os devidos effeitos, durante trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 2 de dezembro de 1929. — *Orlando de Faria Caldas*, secretario.

Por esta Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias, para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado sob n. 59.548, deste anno, pela Companhia de Avidos, estabelecida com usinas á Estrada Nova da Pavuna n. 421, e rua Santo Christo ns. 272/274, nesta Capital, para os effeitos da restricção prevista nos paragraphos 1º e 2º do artigo 8º do regulamento expedido com o decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, mediante o registro dos productos seguintes: acido sulfurico commercial 60º Baumé, acido sulfurico commercial 66º Baumé, acido nitrico commercial 36º Baumé, acido nitrico commercial 40º Baumé, acido muriatico commercial 20/21º Baumé, acido sulfurico para acumuladores, sulfato de sodio (sal de Glauber), e sulfato de ferro, productos esses de fabricação da supplicante e considerados em condições de concorrerem com os similares de origem estrangeira, em qualidades e preços, como tambem a mesma companhia se julga apta a produzir a quantidade indispensavel ás necessidades de consumo dos mercados do paiz.

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital que será publicado, para os devidos effeitos, durante trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 2 de dezembro de 1929. — *Orlando de Faria Caldas*, secretario.

Por esta Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias, para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado sob n. 42.194, deste anno, pela firma Mauser & Comp. Limitada, estabelecida na capital do Estado de São Paulo, á rua Guaycurús n. 19, para os effeitos da restricção prevista nos paragraphos 1º e 2º do art. 8º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, os toneis, tambores e barris de ferro, latido e galvanizado, para transporte de liquidos, taes como gazolina, oleo, alcool, etc., productos de sua fabricação e considerados em condições de concorrerem com os similares de origem estrangeira em qualidade e preço, como tambem os mesmos fabricantes se julgam capazes de attender ás necessidades de consumo dos mercados nacionaes.

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital, que será publicado, para os devidos effeitos, durante trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 28 de setembro de 1929. — *Orlando de Faria Caldas*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

EDITAL DE SEGUNDA CONCURRENCIA PUBLICA PARA VENDA DA ARMADURA DA PONTE DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DA MARUJA DO SERVIÇO CENTRAL DE TRANSPORTE DO EXERCITO, BEM COMO DA LINHA FERREA DUPLA, ASSENTADA NO SEU LASTRO

De ordem do Sr. director, e de acôrdo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda, exarado no processo numero 62.688, de 1928, declaro aberta a concorrência publica para a venda da armadura da ponte de embarque e desembarque da maruja do Serviço Central de Transporte do Exercito, bem como da linha ferrea dupla, assentada no seu lastro, mediante as clausulas e condições seguintes:

Primeira — As propostas, que serão abertas no dia 27 de dezembro do corrente anno, ás 13 horas, na Directoria do Patrimonio Nacional, perante o senhor director, que presidirá a concorrência, serão apresentadas em envelope fechado, contendo documentos autenticos comprobatorios de idoneidade do concorrente, e tres vias da respectiva proposta, sendo o original devidamente estampilhado, datado e assinado, sem rasuras ou emendas, tendo as quantidades escriptas em algarismos e tambem por extenso.

Segunda — Até a vespera do dia indicado na clausula primeira, para abertura das propostas, o concorrente effectuará, na Thesouraria do Thesouro Nacional, mediante guia desta directoria, um deposito de 1:000\$000 (um conto de réis), em titulos ao portador da divida publica federal, ou em moeda corrente, para garantia da proposta.

Terceira — E' objecto desta concorrência a venda do material da armadura da ponte de embarque e desem-

barque da maruja do Serviço Central de Transporte do Exercito, sita na Praia de São Christovão, nesta Capital, com a largura de seis metros e 50 centimetros e 160º metros de comprimento, bem como do material constante da linha ferrea dupla, assentada no seu lastro, com a bitola de um metro e com 350 metros de comprimento.

Quarta — A ponte será vendida tal como se encontra presentemente, obrigando-se o concorrente a effectuar a seu desmonte e a remoção de todo o seu material, no prazo maximo de tres meses, a contar da data do pagamento.

Quinta — Nenhuma proposta poderá ser inferior a 160:000\$000 (cento e sessenta contos de réis).

Sexta — O pagamento integral será effectuado em oito dias, contados da data da acceptação da proposta, sob pena de perda da caução.

(Proc. n. 45.866/29).

Secretaria do Patrimonio Nacional, em 10 de dezembro de 1929. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

DIVIDA ACTIVA DE 1928

De ordem do Sr. delegado geral, torno publico que vão ser remetidas á Directoria da Receita Publica, para os fins de cobrança executiva, as certidões da divida do imposto sobre a renda, exercicio de 1926, que deixaram de pagar no devido tempo.

Dentre de 10 (dez dias) contados da publicação deste edital, os contribuintes abaixo relacionados ficam intimados a comparecer na secção de arrecadação desta Delegacia Geral, para recolher o imposto ou prestar esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1929. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Exercicio de 1926

Numero da certidão — Nomes — Residências

1.893, Kalil — Felicio, rua Barão da Mesquita n. 606.

1.894, Kalkuhl — Ernesto, rua Theophilo Ottoni n. 21, 1º andar.

1.895, Kalluf — Jacob, Estrada Nova da Pavuna n. 47.

1.896, Kaufmann — Clara, rua Visconde de Itaúna n. 111.

1.897, Kenny & Clarke, Ltda., rua da Alfandega n. 90, 1º andar.

1.898, Kern — Carlos R., rua do Rosario n. 28.

1.899, Kertsman — Riva, rua Benedicto Hyppolito n. 192.

1.900, Koester — Frieda, rua Maria Luiza n. 88.

1.901, Kohler & Heinz, rua do Quivdor n. 91.

1.902, Kosky — Annita, rua Santo Amaro n. 1.

- 1.903, Kouffman — Aron, rua Santa Anna n. 64.
- 1.904, Kraemer — Otto, rua Barão de São Felix n. 208.
- 1.905, Kreisel Hinoock & Comp., rua da Alfandega n. 68.
- 1.906, Krethe — Alzira, rua Santa Sophia n. 8.
- 1.907, Kreutzer — Jorge, rua Buenos Aires n. 123, sobrado.
- 1.908, L. Asehkenasi, rua José Mauricio n. 35 B.
- 1.909, L. B. de Aragão & Irmão, Estrada do Camorim sem numero.
- 1.910, L. Bacellar, rua do Riachuelo ns. 130/4.
- 1.911, L. Garcia Nunes, rua Machado Coelho n. 53.
- 1.912, L. Marques & Irmão, rua Vinte e Oito de Agosto n. 159.
- 1.913, L. Santos & Marques, Avenida Amaro Cavalcanti.
- 1.914, L. Thiebert, Avenida Rio Branco n. 9, sala 209.
- 1.915, Labança — Biase, rua Voluntários da Patria n. 451.
- 1.916, Labanca — Francisco, rua São José n. 1.
- 1.917, Laboratorio Zimos, Ltda., rua das Laranjeiras n. 320.
- 1.918, Lacerda — Marcilio Teixeira de, rua Maria Eugénia n. 55.
- 1.919, Lage — Amelia, rua Santo Amaro n. 15.
- 1.920, Lage — Antonio Joaquim da, rua Barão de São Felix n. 30.
- 1.921, Lage & Comp., rua da Assembléa n. 32.
- 1.922, Lage — José Martins, rua Carolina Machado n. 354.
- 1.923, Lambolha — Domingos, rua General Claudio n. 130.
- 1.924, Lamieras & Pinto, rua Pinto Guedes n. 134.
- 1.925, Lamothe — Pedro Carlos, rua São José n. 49.
- 1.926, Lanzilote — Rubens, rua Santo Christo n. 165.
- 1.927, Largo — Rodrigo da Fonseca Santos, largo da Penha n. 19.
- 1.928, Lauria — José, rua São José n. 68, sobrado.
- 1.929, Laurido — Francisco Gosende, rua São José n. 81.
- 1.930, Laurido — Joaquim Gonçalves, rua São Francisco Xavier n. 226.
- 1.931, Lauro Maia & Comp., rua do Theatro n. 1.
- 1.932, Lauro Monteiro & Comp., rua Primeiro de Março n. 115.
- 1.933, Lavor — Lincoln, praça Barão de Taquara n. 9.
- 1.934, Leal — Miguel da Silva, Avenida Salvador de Sá n. 119.
- 1.935, Leal — Simeão, rua da Conceição n. 58.
- 1.936, Leandro — Dolores, rua José Mauricio n. 38.
- 1.937, Ledesma — Saturnino Piriz, rua Antonio Lage n. 38.
- 1.938, Lee — Don, rua José dos Reis n. 13.
- 1.939, Lee — Kuang, rua Tobias Barreto n. 148.
- 1.940, Lee — Shing, rua da Alfandega n. 270.
- 1.941, Leitão — José Pinto, rua Archas Cordeiro n. 163.
- 1.942, Leitão — Julia da Silva, rua General Severiano n. 18.
- 1.943, Leite — Henrique, rua Candido Benicio n. 518.
- 1.944, Leite — Joaquim Francisco, rua Aristides Lobo n. 217 A.
- 1.945, Leite — Luiz de Oliveira, rua Candido Benicio n. 147.
- 1.946, Leite de Mello & Comp., rua Vinte e Quatro de Maio n. 531.
- 1.947, Leite & Irmão, rua do Bom Retiro n. 15.
- 1.948, Leite Junior — Eugenio Teixeira, rua São Pedro n. 249.
- 1.949, Lelenoswka — Fanny, rua das Laranjeiras n. 334.
- 1.950, Lemos — Antonio da Costa, rua São Luiz Gonzaga n. 114.
- 1.951, Lemos & Barroso, rua de Catumbi n. 112.
- 1.952, Lemos — Cesar B., rua João Rodrigues n. 77.
- 1.953, Lemos — José Francisco, rua Mariz e Barros n. 141.
- 1.954, Lemos — Waldemiro Telles, Estrada da Taquara n. 15.
- 1.955, Lemos Junior — Antonio da Costa, rua Bento Lisboa n. 68.
- 1.956, Lenhas — Valentim Alves, rua Coronel Pedro Alves n. 166.
- 1.957, Leon Schoars & Comp., rua Visconde de Itauna n. 109.
- 1.958, Leone & Comp., rua Primeiro de Março n. 39.
- 1.959, Leotti — Antonio, rua de Catumbi n. 106.
- 1.960, Lessa — José Rodrigues, rua São Luiz Gonzaga n. 74.
- 1.961, Letfalla — Feres, rua Barão de Mesquita n. 962.
- 1.962, Levy Alves & Comp., rua Conselheiro Pereira Franco n. 53.
- 1.963, Leuberth — Eduardo, rua Dias da Cruz n. 6.
- 1.964, Liandro — Joaquim, rua Getulio n. 7.
- 1.965, Liberatore — Pedro, rua General Polydoro n. 33.
- 1.966, Libreiro & Comp., rua do Catete n. 116.
- 1.967, Lima & Andrade, rua General Camara n. 246.
- 1.968, Lima — Alves, rua Senador Euzébio n. 202.
- 1.969, Lima — Carlos de, rua dos Romeiros n. 26.
- 1.970, Lima — João R., rua da Constituição n. 15.
- 1.971, Lima — João da Rocha, rua do Livramento n. 201.
- 1.972, Lima — Maria, Estrada do Camorim sem numero.
- 1.973, Lima & Santos, rua Senador Vergueiro n. 35.
- 1.974, Linetzky — Samuel, rua do Catete n. 69.
- 1.975, Linheira — João da Silva, Iravessa das Partilhas n. 50.
- 1.976, Lisboa — Antonio Pereira, rua da Gambôa n. 41.
- 1.977, Lizardo & Rodrigo, rua Barro de Alarcão n. 50.
- 1.978, Lizardo & Rodrigo, Estrada Matto Alto sem numero.
- 1.979, Lobo — Antonio Pinto, rua Paranhos n. 1.
- 1.980, London — Herm, praça Tiradentes n. 52, sobrado.
- 1.981, Lopes — Antonio, rua Oito de Setembro n. 2.
- 1.982, Lopes — Antonio Cerqueira, rua Estevão n. 21.
- 1.983, Lopes — Chieri, rua Buenos Aires n. 243.
- 1.984, Lopes — Francisco Guilherme, rua Bento Gonçalves n. 158.
- 1.985, Lopes — Herculanio, rua Senador Euzébio n. 38.
- 1.986, Lopes — João, rua Mariz e Barros n. 362.
- 1.987, Lopes — Joaquim, rua Cunha n. 40.
- 1.988, Lopes — José Cerqueira, Estrada do Retiro n. 38.
- 1.989, Lopes — José Santiago, rua D. Anna Nery n. 221.
- 1.990, Lopes — Manoel, rua dos Agudes n. 88.
- 1.991, Lopes — Manoel, rua Tobias Barreto n. 110 A.
- 1.992, Lopes — Manoel Pedro, rua do Catete n. 103.
- 1.993, Lopes Moura & Comp., praça Botafogo n. 20.
- 1.994, Lopes — Olympio, rua do Rezende n. 208.
- 1.995, Lopes — Raphael Palacios, rua Ubaldino do Amaral n. 59.
- 1.996, Lopes — Roberto Augusto, rua Delphin n. 65.
- 1.997, Lopes & Teixeira, rua Portinho n. 26.
- 1.998, Lopes Torres & Comp., Avenida Vinte e Oito de Setembro n. 213.
- 1.999, Lopes — Victorino Pinto, rua Lobo n. 16.
- 2.000, Lossio — Emilio, rua Marquez de Sapucahy n. 162.
- 2.001, Losso — Francisco, rua Visconde do Rio Branco n. 18.
- 2.002, Lotffi — Kalil, rua da Alfandega n. 30, 3º.
- 2.003, Loureiro — Antonio, rua Maria Passos n. 84.
- 2.004, Loureiro — Antonio F., rua Coronel Pedro Alves ns. 263 e 265.

2.005, Loureiro — Costa, rua Clarimundo de Mello n. 267.

2.006, Loureiro — Josephia, rua Carolina Machado n. 218.

2.007, Loureiro — Manoel, travessa de Santa Rita n. 27.

2.008, Loureiro — Miguel, rua Doutor Vieira Fazenda n. 17.

2.009, Lourenço — Euzébio, rua da Alfandega n. 134.

2.010, Lourenço & Freitas, rua Frei Caneca n. 332.

2.011, Lourenço — Manoel, rua Vasco da Gama n. 41.

2.012, Lourenço & Irmão, rua Barão de Mesquita n. 444.

2.013, Lourenço — Pedro San Roman, rua Santo Amaro n. 108.

2.014, Lousada — Manoel da Cruz, largo do Rosario n. 22.

2.015, Louza — Henrique, rua do Livramento n. 40.

2.016, Louze — Matho, rua Uruguaya n. 39, 2º.

2.017, Luca & Papa, rua General Caldwell n. 71.

2.018, Luca — Paschoal, rua Senador Pompeu n. 119.

2.019, Luiz — João, travessa Cabaceiro n. 8.

2.020, Luiz — Waldemar, rua Gomes de Souza n. 19, sobrado.

2.021, Luquet & Oliveira, Avenida Vinte e Oito de Setembro n. 246.

2.022, Luterman — Bernardo, Avenida Mem de Sá n. 47.

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente às declarações seguintes:

Distrito Federal — 1927:

Ex-offício:

77, A. A. Teixeira, rua Visconde de Paranaguá n. 57.

161, A. Figueira & Barros, rua da Candelaria n. 90, loja.

166, A. G. de Oliveira & Comp., rua do Ouvidor n. 68, sobrado.

170, A. G. da Silva, rua dos Ourives n. 58.

190, A. J. Souza, rua Senador Alencar n. 109, casa 9.

237, A. Mendonça, rua de São Christovão n. 585.

221, A. Macedo & Leite, largo do Machado n. 5.

381, Almeida — José M. S., rua da Alfandega n. 137.

648, Amaral — Lino Ventura, rua Ypiranga n. 14.

724, Anthero de Oliveira & Irmão, rua Buenos Aires n. 30.

726, Antone — Chassagne, rua Pedro I n. 42, 1º andar.

129, Antonio Araujo & Comp., rua General Camara n. 172, sobrado.

731, Antonio Augusto Ferreira & Abilio Rodrigues Baptista, rua Marquez de Abrantes n. 20 ou 201.

733, Antonio Capalbo & Comp., rua Senhor dos Passos n. 93.

737, Antonio da Costa & Silva, rua Possolo n. 122.

736, Antonio da Costa & Silva, rua Real Grandeza n. 298.

747, Antonio Gonçalves & Comp., rua Miguel Angelo n. 397.

748, Antonio Jehá & Irmão, rua da Alfandega n. 276.

753, Antonio — Manoel, rua Senhor dos Passos n. 189.

768, Antunes Alves & Comp., rua Senhor dos Passos n. 116.

812, Araujo — João Gomes de, rua do Riachuelo n. 108.

832, Arb — Miguel Zacharias, rua Estrada Real de Santa Cruz n. 128.

833, Archanjo Sobrinho, rua Telophilo Ottoni n. 118.

869, Artur Santos & Comp., rua Real Grandeza n. 292.

871, Auad — Marianna, rua José Mauricio n. 96 A.

896, Augusto — Custodio, rua Conde de Bomfim n. 128.

903, Augusto — José, rua Senador Pompeu n. 189.

935, Azevedo — Miguel Gonçalves de, estrada da Penha n. 608.

949, Azevedo — Sebastião Rodrigues de, rua Marquez de Sapucahy n. 178.

718, Sant'Anna — Rubem José de, rua de Santo Antônio n. 3.

X 492, Alves — Arthur Videira, rua Assis Carneiro n. 131.

U 2.883, Ambronn — Constantino Henrique, rua Maxwell n. 31.

R 9, Antunes — David Fernandes, rua do Lavradio n. 107.

Q 3.557, Bernardes — Eliza Ramos da Silva, rua da Passagem n. 110.

P 526, Campos — Antonio de Souza, rua Christovão Colombo n. 81 — Engenho Novo.

T 1.574, Caram — Elias, rua General Camara n. 361.

N 4.839, Carvalho — Bento Barbosa de, rua Lydia n. 16 — Terra Nova.

L 2.973, Carvalho — Casimiro Barbosa Ferreira, avenida Rio Branco numero 136.

N 3.566, Castro — Ernani de, rua do Ouvidor n. 183.

N 5.680, Coelho — Walter Eustachio, rua Alzira Brandão n. 25.

N 3.543, Colonia — Alfredo Bernard (cap.), Directoria de Engenharia Naval.

L 5.599, Costa — Olindino de Viveiros, rua São Francisco Xavier n. 555, casa 23.

Q 3.056, Dias — Demeval, rua Muniz Barreto.

L 5.599, Costa — Olindino de Viveiros, rua São Francisco Xavier n. 555, casa 23.

Q 3.056, Dias — Demeval, rua Muniz Barreto.

T 367, Eboli — Cesar, rua Paulino Fernandes n. 25.

P 662, Fernandes — Celestino José, rua Licínio Cardoso n. 261 A.

X 787, Ferreira — Luiz, rua Gottenburgo n. 80.

T 2.269, Ferro — Cyro do Valle, rua Sampaio Vianna n. 103, casa XXVII.

N 4.623, Figueiredo — Decodoro Neiva de, rua Domingos Figueiredo n. 20.

G 2.705, Francois — Sylvio, rua General Silva Telles n. 12.

U 141, Freire — Ezequiel da Rocha, rua Parahyba n. 60.

L 6.309, Gama — Paulo de Sabanha da (cap.), Escola Naval.

N 212, Garcia — Casimiro Gonzalez, rua Barão de Cotegipe n. 227.

U 2.799, Góes — Florencio Rodrigues Campos, Ministerio da Vição.

N 5.031, Gomes — Americo Ignacio, rua Dias da Cruz n. 177.

U 2.401, Gomes — Emma Vieira, rua Real Grandeza n. 193.

Q 4.233, Goulart — Laura Duvivier, rua Pinheiro Machado n. 50.

T 19, Guimarães — Arthur Ribeiro (Dr.), rua Ribeiro de Almeida n. 14.

T 2.307, Guimarães — J., rua da Assembléa n. 51.

T 238, Henriques — Zeferino Francisco, rua do Ouvidor n. 43, loja.

R 3.606, Leão — Luiz Antonio de Souza, rua de São Clemente n. 261.

N 3.285, Leme — Manoel Augusto Paes, rua Imperatriz n. 74.

N. 3.698, Lima — Carlos Valeriano de Abreu, rua Uruguay n. 68.

L 89, Lopes — Antonio Cardoso, travessa D. Manoel n. 6.

Q 3773, Lucena — José Carvalho, rua Assis Carneiro n. 139.

N 4.905, Majdalani — Elias Miguel, rua da Alfandega n. 198.

R 2.688, Marques — Rodolpho Azevedo, rua Gustavo Sampaio n. 94.

V 901, Martinho — Manoel da Fonseca, rua de Catumbi n. 16, loja.

L 2.053, Martins — Domingos, rua Barão Torre n. 109, casa XIII.

N 3.844, Mattos — Francisco (alm.), rua Cosme Velho n. 16.

V 894, Moraes — Manoel José de (Dr.), rua Candido Benicio n. 180, Jacarépaguá.

R 3.493, Morgado — Manoel Oliveira, rua de Sant'Anna n. 78.

N 3.837, Motta — Alberto Ribeiro de Oliveira (Dr.), rua Dous de Dezembro n. 125.

N 5.746, Oliveira — Estevam Affonso Henrique (com.), rua do Ouvidor numero 178.

R 3.188, Oliveira — Talybar Augusto de, rua do Ouvidor n. 123/5.

N 3.017, Pacheco — Francisco Ascendino, rua Vinte e Quatro de Maio n. 275.

Q 370, Padula — Basilio, rua Almirante Cockrane n. 32.

V 984, Paes — Manoel Rodrigues, Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra.

R 3.114, Parreira — Daniel dos Santos, rua do Bispo n. 221.

R 3.919, Passos — Ismael da Cunha, Serviço Técnico Analítico da Armada.

T 2.290, Pereira — Luiz Justino de Mello, rua de São Pedro n. 64.

U 2.836, Pereira — Pedro, rua André Cavalcanti n. 15.

R 1.895, Pieroni — Gino, avenida Suburbana n. 2.558 A.

N 3.711, Qmaresma Filho — Enygdio, rua Emerenciana n. 2.

M 23, Quartim — Affonso de Almeida, rua Soares Cabral n. 55.

G 3.329, Ribeiro — Sylvio, rua Professor Saldanha n. 16, Gavea.

N 2.802, Richard Junior — Antonio Eugenio, avenida Rio Branco n. 48.

Q 664, Rodrigues — Candido Thomé, rua Leopoldo Miguel n. 86, Copacabana.

J 4.179, Salim — Amin, rua Uruguay n. 419.

L 3.244, Santos — Carlos, Noronha, rua Real Grandeza n. 152.

P 181, Santos — Fausto Bapisardi, rua Buenos Aires n. 93.

R 530, Santos — Manoel Lopes dos, rua Camerino n. 88.

Q 97, Saraiva — Cezar, rua Primeira n. 210.

N 1.769, Silva — Antonio Pinto Alves da, rua da Candelaria n. 71, sobrado.

G 1.153, Silva — Miguel, avenida Mem de Sá n. 20.

R 76, Silva — Oelacilio Bernardino Paranhos da, rua Luiz Guimarães n. 12.

G 2.239, Silva — Seraphim da, rua Coronel Pedro Alves ns. 183/185.

L 2.240, Silveira — Augusto Lopes da, rua Republica do Peru n. 38, 1º andar.

T 380, Simas — Firminio, rua General Camara n. 26, sobrado.

O 88, Soares — Adolpho Pinto, rua Frei Caneca n. 320.

N 1.675, Soares — Domingos, rua Visconde de Itaboraity ns. 68/70.

T 2.298, Soares — Ignacio Lopes, rua dos Ourives n. 45, 1º andar.

L 2.070, Soulier — Gabrielle, rua Buenos Aires n. 159, sobrado.

G 179, Soutello — Feliciano da Costa, rua Lopes Quintas n. 48, casa 9.

J 2.399, Souza — Joaquim Ferreira de, rua da Gloria n. 88.

L 3.426, Taborda — Humberto Jorge Dias, rua Sachet n. 19.

N 208 H, Teixeira — Durval de Oliveira, travessa João Affonso n. 35.

M 349, Telles — Pedro de Souza, rua Senador José Bonifacio n. 262.

Q 1.395, Tovar — João Fernandes Alves, rua Visconde de Figueiredo n. 67.

L 3.247, Travessa — Manoel Gonçalves, rua Archias Cordeiro n. 220.

T 35, Valente — Godofredo de Castro, rua Figueiredo n. 14, Meyer.

V 1.674, Vallino — Diogo J. C., rua Visconde de Itaboraity n. 63.

X 1.184, Vasconcellos — Mauricio Ferton de, rua do Rosario n. 106.

L 5.376, Vasconcellos — Rodolpho Lima de, rua Fluminense n. 44, Paula Mattos.

M 890, Vautelet — Etienne Charles, rua do Mercado n. 20.

Q 999, Veiga — Didimo Agapito Fernandes da, rua Copacabana n. 776.

G 1.919, Velloso — Carlos Calvet, rua Fernandes Guimarães n. 100, Botafogo.

G 981, Velloso — H. L., rua General Polydoro n. 28.

R 3.176, Vergareke — Francisca, rua do Ouvidor n. 425.

Q 3.280, Vidal — Jesus Herveda, rua da Prainha n. 31.

N 2.615, Vieira — Americo Lopes, rua Sete de Setembro n. 90.

N 3.392, Vieira — Antonio M. de Mattos, rua Buenos Aires n. 258.

Q 2.263, Vieira — Benjamin, avenida Paulo de Frontin n. 111.

N 5.193, Vieira — Leon, largo de São Francisco n. 6, 2º andar.

R 977, Vigo — Arthur, rua de São Christovão n. 179.

L 3.934, Villaverde — Joaquim da Rocha, rua Luiz de Camões n. 14.

G 3.018, Watteau — Jean, rua General Camara n. 82.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de 10 dias, contados da data de 17 do corrente, conforme notificação expedida por via postal, para reclamar a hem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Oficial*, e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instancia administrativa superior sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1929. — Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto Sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar sua situação junto a esta delegacia geral, devendo, para esse fim, dirigirem-se a Secção do Cadastro:

Romassanta — Manoel.
Romero & Alonso.
Rosa Lourenço & Comp.
Rosa — Luciano.
Rosa de Souza & Comp.
Rousseau — Sylvain.
Russo — Francisco Daiuto.
Russo — José.
Garcia & Tavares.
Giorno — João.
Ribeiro — Luiz Ferreira.
Ribeiro & Siqueira.
Ricon — Arthur Rodrigues.
Rigueira & Irmão.
Rocha — Abel Fortes da.

Rocha Abrantes & Comp.
Rocha — Antonio Martins da.
Ribeiro — Manoel Abilio da Costa Alves.

Rocha — Manoel.
Glan — Elias.
Gloria — Maria da.
Godinho & Barroso.
Goldemberg — Boris.
Gomes — Abilio da Silva.
Gomes — Angelo de Souza.
Gomes — Antonio Caetano.
Gomes — Antonio Ferreira.
Gomes — Antonio Francisco.
Gomes — Antonio Pereira.
Gomes — Antonio Rodrigues.
Gomes — Aristides de Freitas.
Gomes — Augusto.
Gomes — Bento José.
Gomes & Galheiros.
Gomes — Candido Francisco.
Rocha — Justino Coelho da.
Rocha — José Maximo da.
Rocha — Francisco José da.
Rocha — Cristodio.
Hardman & Comp.
Hargreaves & Comp.
Hassem — Ahmed.
Hasson — Elie.
Ibrahim — Chida.
Heirich — Henoch.
Felippe — Antonio Henriques.
Felippe — José.
Felippe — Luiz de.
Felippe — Max Luiz.
Felippe — Roberto Naldi.
Felix — Antonio.
Felix — Lincoln.
Felizzola — Braz.
Fendt — Roberto.
Ferber — João de Almeida.
Fernandes — Alfredo.
Fernandes — Alico.
Fernandes — Alvaro.
Fernandes — Antonio Ignacio.
Fernandes — Augusto.
Fernandes — Candido.
Fernandes — Carlos Muniz.
Fernandes — Daniel.
Fernandes — Domingos Led.
Fernandes — Emmanuel Pinto.
Fernandes — Francisco.
Fernandes — Francisco Raul.
Fernandes — Francisco Rivera.
Fernandes — Gumercindo.
Fernandes — Gustavo.
Fernandes — Joaquim.
Fernandes — João.
Pereira — Joaquim.
Costa — Pedro da Silva.
Fernandes — Joaquim.
Fernandes — José.
Fernandes — José.
Fernandes — José Dias.
Fernandes — José Eduardo S.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1929. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto Sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Alfandega de Nitheroy

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS LOGARES DE GUARDAS

De ordem do Sr. inspector desta alfandega, faço publico que se aha aberta, nesta repartição, com o prazo de 30 dias, a inscripção para os candidatos aos logares de guardas desta repartição, creada pelo decreto n. 5.580, de 28 de novembro de 1928. O concurso constará da leitura e escripta corrente, de portuguez e das duas

rações regulamentares sobre números inteiros, frações e sistema métrico.

Para a admissão no concurso provará o candidato:

1.ª, ter a robustez física necessária ao serviço, comprovada na inspecção de saúde, que verificará se o inspecionado satisfaz às exigências previstas nos regulamentos militares;

2.ª, ter 18 a 40 annos de idade;

3.ª, ter bom comportamento. A prova será feita por qualquer dos meios admitidos em lei.

Os requerimentos deverão ser feitos pelo próprio punho dos interessados e dirigidos ao presidente do concurso, acompanhados dos documentos necessários e apresentados na sede provisória desta alfândega, á rua Barão do Amazonas n. 172, das 13 ás 15 horas, nos dias úteis.

Alfândega de Niterói, 16 de dezembro de 1929. — *Rubem Raposo Nina*, presidente do concurso.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O ANNO DE 1930

Chamo a attenção dos Srs. concorrentes para o edital desta alfândega publicado no *Diário Official* do dia 12 do corrente mez, relativamente ao fornecimento de material de consumo habitual desta alfândega, durante o anno de 1930, conforme relação que se acha publicada no mesmo *Diário Official*.

Alfândega de Niterói, 16 de dezembro de 1929. — *Rubem Raposo Nina*, conferente.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

SUB-DIRECTORIA TECHNICA

CONCURRENCIA PUBLICA PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAL POR VIA TERRESTRE DURANTE O ANNO DE 1930

De ordem do Sr. director geral, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* de hoje, ás paginas 24.684 e 24.685.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1929. — *A. Couto Fernandes*, sub-director tecnico.

SUB-DIRECTORIA TECHNICA

JULGAMENTO DE IDONEIDADE

De ordem do Sr. director geral, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* de hontem, á pagina 24.027.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1929. — *A. Couto Fernandes*, sub-director tecnico.

SUB-DIRECTORIA TECHNICA

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA COMPRA DE PAPEL INSERVIVEL DURANTE O ANNO DE 1930

De ordem do Sr. director geral, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* de hoje, á pagina 24.684.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1929. — *A. Couto Fernandes*, sub-director tecnico.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a vir cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de ns. 1.200 (serie B), 797 (serie C), 89 e 90 (serie F) e 210 a 237 (serie G), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramões internos, sob pena de multas regulamentares.

Rua Dias da Cruz n. 412, Marlina Angrim.

Rua Uranos n. 332, Manoel Oliveira.

Rua General Camara n. 323, Manoel Chrysostomo.

Rua Buenos Aires n. 287, Pedro Rodrigues Pires.

Rua Itapirú n. 55, Claro Liberato de Macedo.

Rua Itapirú n. 59, Claro Liberato de Macedo.

Rua Itapirú n. 61, Claro Liberato de Macedo.

Rua Itapirú n. 63, Thereza Francisca de Almeida.

Rua Itapirú n. 79, Ignacio Teixeira Lopes.

Rua Itapirú n. 17, casa I, Porfirio Bastos de Macedo.

Rua Itapirú n. 17, casa II, Porfirio Bastos de Macedo.

Rua Itapirú n. 31, casa I, Izaura Thedim Costa.

Rua Itapirú n. 31, casa III, Izaura Thedim Costa.

Rua Itapirú n. 35, Izaura Thedim Costa.

Rua Itapirú n. 43, José L. da Costa Moreira.

Rua Itapirú n. 99, Balbina Maria dos Santos.

Rua Itapirú n. 125, Balbina Maria dos Santos.

Rua Itapirú n. 147, casa V, Frederico Figuer.

Rua Itapirú n. 147, casa VI, Frederico Figuer.

Rua Itapirú n. 214, Maria Arendt.

Rua Itapirú n. 254, Dalila Goulart.

Rua Itapirú n. 256, Deodato d'Amiballe.

Rua Itapirú n. 258, Maria C. Goulart.

Rua Itapirú n. 258 A, Germano M. Castro.

Rua Itapirú n. 264, casa I, Umbelina dos Prazeres.

Rua Itapirú n. 266, Julio Runjaneck.

Rua Itapirú n. 272, Emile Guerra.

Rua Itapirú n. 282, Antonio G. Martins.

Rua Itapirú n. 286, Alfredo Fernandes da Silva.

Rua Itapirú n. 314, Francisco Fernandes.

Rua Itapirú n. 338, Manoel Ferreira da Silva.

Rua Itapirú n. 340, Duarte S. de Oliveira.

Secção de Expediente, em 6 de dezembro de 1929. — (Assignatura illegivel), chefe de secção.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a vir cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações ns. 423 a 428 (serie A), 91 a 94 (serie F) e 238 a 252 (serie G), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramões internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Almeida Nogueira n. 45, Cecilia da Silva.

Rua Barcellos Domingos n. 23, Antonio Rodrigues.

Rua Barcellos Domingos n. 19, Ildelfonso Barbosa de Souza.

Rua Barcellos n. 10, Ephidonio Vieira Souza Braga.

Rua Barcellos Domingos n. 14 B, João Alves Carmo.

Rua Barcellos Domingos n. 40, Lindolpho Alves Ferreira.

Rua Minervina n. 29, Francisco Fernandes Leitão.

Rua Visconde de Itauna n. 123, Julio da Costa Pereira.

Rua Marquez de Sapucahy n. 98, Henrique da Silva Simões.

Rua Buenos Ayres n. 243, Manoel Dias Machado.

Rua Itapirú n. 117, casa XVIII, Frederico Figuer.

Rua Itapirú n. 147, casa XIV, Frederico Figuer.

Rua Itapirú n. 151, Frederico Figuer.

Rua Itapirú n. 153, casa XIII, Isabel Maria Motta.

Rua Itapirú n. 153, casa XVI, Isabel Maria Motta.

Rua Itapirú n. 161, Enfilio Teixeira Motta.

Rua Itapirú n. 173, casa I, José Lopes da Costa.

Rua Itapirú n. 195, casa III, João Lopes da Costa Moreira.

Rua Itapirú n. 217, Maria Augusta da Fonseca.

Rua Itapirú n. 225, casa V, Antonio Domingos do Souto.

Rua Itapirú n. 255, Braz Lopes Pereira.

Rua Itapirú n. 259, Braz Lopes Pereira.

Rua Santo Amaro n. 35, Joaquim Eugenio M. Silva.

Rua André Cavalcante n. 132, Rosalia Politzor.

Secção de Expediente, em 12 de dezembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias a contar da primeira publicação deste e na thesauraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Proprietario, rua Fausto Tarfeit numero 18, 128817.

Companhia de Gaz, rua Argentina e/f n. 22, 20\$557.

Proprietário, travessa Magalhães Castro n. 15, 11\$512.

Companhia do Gaz, rua São Francisco Xavier e/f n. 693, 34\$311.

Proprietário, rua Coronel Figueira de Mello n. 456, 13\$685.

Proprietário, largo Bemfica n. 18, 32\$718.

Proprietário, rua São Luiz Gonzaga n. 276, 16\$790.

Proprietário, rua São Luiz Gonzaga n. 187, 17\$934.

Proprietário, Praia do Caju' n. 119, 26\$600.

Fabrica Bomfim, Praia do Caju' numero 200, 26\$600.

Proprietário, rua Visconde de Nithe-roy n. 254, 6\$518.

Emilio Lopes Miranda, rua Escobar n. 73, 27\$255.

Proprietário, avenida Democraticos n. 338, 26\$990.

Proprietário, rua Theodoro da Silva n. 205, 15\$092.

Proprietário, rua Conde de Bomfim n. 528, 41\$516.

Proprietário, rua Conde de Bomfim n. 837, 19\$809.

Proprietário, travessa Parefo n. 36, 42\$738.

Proprietário, rua General Roca n. 32, 13\$298.

Companhia Estradas de Rodagem, rua Barão de Mesquita e/f n. 653, 12\$296.

Proprietário, rua Mendes Tavares numero 17, 2\$961.

Light and Power Company Limited, rua José de Alencar e/f n. 69, 7\$833.

Proprietário, rua Santa Alexandrina n. 251, 9\$374.

Proprietário, rua Santa Alexandrina n. 406, 9\$374.

Proprietário, rua Marquez dos Santos n. 41, casa 20, 9\$789.

Proprietário, rua Cosme Velho n. 286, 70\$278.

Proprietário, rua Mauá n. 92, 6\$842.

Proprietário, rua Francisco Muralori n. 98, 11\$845.

Proprietário, rua Barão de Petropolis n. 185, 80\$068.

Proprietário, rua Emilia Guimarães n. 36, 12\$736.

Proprietário, rua do Morro n. 189, 6\$315.

Proprietário, rua Pedro Americo numero 84, casa 10, 8\$150.

Proprietário, rua Occidental n. 6, réis 6\$812.

Proprietário, rua Joaquim Silva n. 84, 8\$970.

Proprietário, beco da Lagoinha numeros 11, 23 e 25, 3\$665.

Anna Pereira Martins, rua Itaquy numero 79, 8\$382.

Banco Portugal e Brasil, avenida dos Democraticos n. 1.470, 5\$815.

João Gonçalves, rua Fausto do Amaral n. 23, 5\$845.

José Vieira da Silva, estrada Braz de Pinna n. 153, 21\$591.

Mario Cruz, rua Venina n. 51, réis 7\$580.

Edmundo Chaves, rua Eleuterio Mot- ta n. 42, 8\$857.

Paulo Pereira de Souza, rua Parana- panema n. 94, 3\$711.

Joaquim da Silva, estrada Marechal Rangel n. 723, 38\$654.

João Ferreira Ozorio, rua Pereira Landim n. 146, 46\$610.

Banco Portuguez e Brasil, rua Efelvi- na n. 21, 6\$873.

Antonio Cruz, rua Venina n. 49, réis 32\$971.

José Maria Borges, estrada do Norte n. 210, 3\$956.

Proprietário, rua Joaquim Rego nu- mero 11, 12\$567.

Casemiro P. Soares, rua Dr. Nunes n. 214, 6\$103.

José Pacheco da Rocha, rua Uranos n. 36, 15\$789.

Antonio Coelho, rua Montevideo nu- mero 307, 10\$668.

Luiz A. C. da Costa, rua Parana- panema n. 43, 4\$742.

Belmiro de Almeida, rua Wandenkolk n. 1, 8\$150.

Mathias Antonio de Oliveira, rua Pro- clamação n. 85, 3\$841.

Galdina Bastos, rua das Pedrinhas n. 105, 7\$049.

Romulo de Mattos, rua Peixoto de Car- 139° Bairro Gloria, 10\$062.

José Ramos Lopes, rua Teixeira da Costa n. 53 A, 12\$431.

Eduardo Biendi, estrada da Penha nu- mero 1.047, 21\$176.

José Torres, rua Angelica Motta, 45, 15\$793.

Cascardo Santa, rua Firmino Gamelei- ra, 31, 14\$317.

Clarence Dias, rua Fernandes Pinhei- ro, 39, 18\$170.

Diogo Leivas, rua Commendador Lage, 40, 18\$170.

Armindo de Assis Menezes, rua Fir- mino Gameleira, 81, 19\$090.

Manoel Maria, travessa Pau Ferro, 26, Irajá, 14\$317.

Armando Rodrigues, rua Appia, 131, 11\$725.

José Antonio Miranda, rua Appia, 146, 11\$725.

Luiz F. de Sant'Anna, rua Cariry, 99, 11\$281.

Moacyr Vasconcellos Pinto, rua "C", 139, Bairro Gloria, 10\$062.

Sergio Brito, estação Braz de Pina, 200, 59\$741.

Marcellino Martins, rua Guilherme Frota, 137, 19\$090.

Manoel Antonio, rua Alice de Freitas, 143, 12\$131.

Manoel Alves Feitosa, rua Anajás, 63, 4\$317.

Leondonicio Villela, rua André de Azevedo, 7, 13\$537.

José Francisco da Silva, rua Capane- ma, 8, antigo, 7\$158.

Pereira Leal, Estrada do Norte, 656, 16\$703.

Augusto C. Pires rua Dionysio, 184 e 186, 11\$356.

Dermeval A. Lopes, rua Adolpho Ber- gamini, 24, 7\$158.

José de Sá, rua Firmino Gameleira, 204 A, 14\$317.

Joaquim Gonçalves, rua Maria Tei- xeira, 8, 10\$062.

José Anthero dos Santos, rua Drum- mond, 31, 9\$025.

Jupyraciara e Ypyraciara Oliveira, rua Segunda, 236, Villa Souza, 20\$815.

Claudio de Souza, rua Quarta, 196, Villa Souza, 20\$815.

Claudio de Souza, rua Quarta, 196, Villa Souza, 20\$815.

Claudio de Souza, rua Quarta, 189, Villa Souza, 20\$815.

Claudio de Souza, rua Quarta, 131, Villa Souza, 20\$815.

Claudio de Souza, rua Quarta, 156, Villa Souza, 20\$815.

Claudio de Souza, rua Quarta, 243, Villa Souza, 20\$815.

João Ferraz, rua Segunda, 105, réis Villa Souza, 20\$815.

João Leal, rua Quarta, 107, Villa Souza, 20\$815.

Antonio C. Verissimo, rua Quarta, 228, Villa Souza, 20\$815.

Empresa Imobiliaria Edificadora, rua Segunda, 66, 74, 87, 94, 120, 220, Villa Souza, 124\$890.

A mesma, rua Terceira, 76, 81, 82, 83, 171, 172, 198 e 224, 166\$570.

Patrimonio Senhor Bom Jesus do Monte, rua Santo Antonio, 51, 18\$170.

Guimar de Souza Pimentel, rua Com- mendador Bastos, 120, 9\$545.

Flavio de Almeida, rua Alice de Frei- tas, 70, 12\$431.

Eduardo Farinha, rua André de Aze- vedo, 72, 14\$317.

Antonio Jesus Pereira, rua das Opa- las, XI e XII, casa entrada pelo n. 100, 16\$100.

José Martins, rua Lima Drummond, 105, 9\$545.

Manoel Ferreira de Mello, rua Bezerra de Menezes, 40, 9\$545.

Empresa Imobiliaria Edificadora, rua Quarta, 97, Villa Souza, 20\$815.

Salvador Martins de Aguiar, rua Ter- ceira, 239, Villa Souza, 20\$815.

Maria Amelia Azevedo, rua General Bruce, 177, 21\$385.

Proprietário, rua Dr. Sá Freire, 54, 16\$561.

Proprietário, rua Fausto Barreto, 8, 13\$817.

Sociedade Edificadora Monte Brasil, rua Fernandes Pinheiro, 35, 19\$855.

Mário Soares, rua Pedrário Penna, 357
108904.

Seção de Expediente, em 11 de dezembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de seção.

De ordem do Sr. Inspector, convido os proprietários dos prédios abaixo mencionados, a vir satisfazer, dentro do prazo de quinze dias a contar da primeira publicação deste, a la thesauraria desta repartição a rua Riachuelo n. 287, os débitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

N. 1.039 — *Maurício Gikalevethy*, rua Engenho de Dentro n. 115-A, 518737.

N. 1.045 — *Antonio de Souza*, rua Souza Aguiar n. 20, 68670.

N. 1.043 — *Luciano G. de Menezes*, rua Dr. Ferrari n. 37, 158135.

N. 1.046 — *Almerinda da Costa Santos*, rua Cavalcanti n. 16, 138066.

N. 1.047 — *Carlos Cordeiro da Graça*, rua Aquidaban n. 170, casa 1 à 10, 78131.

N. 1.048 — *Agostinho Peres do Couto*, rua VII n. 4 — Villa Engenho da Rainha, 158135.

N. 1.049 — *Manoel dos Santos*, rua A n. 140 — Villa Therezinha, 108019.

N. 1050 — *Antonio Corrêa Cerqueira*, rua A n. 163 — Villa Therezinha, réis 108019.

N. 1.051 — *Conrado S. de Carvalho Lima*, rua Pedro de Carvalho n. 186, casas IX-X, 68655.

N. 1.052 — *Antonio G. da Rocha Frago*, rua Grão Pará n. 46 e rua Porto Alegre n. 58, casas XV-XIX, 118473.

N. 1053 — *Feliciano Ferreira de Moraes*, rua Lins de Vasconcellos ns. 191-193, 298103.

N. 1.054 — *Rodolpho Borchet*, rua Quatro n. 32 — Villa Engenho da Rainha, 118470.

N. 1.055 — *Marcelino Simplicio Machado*, travessa F n. 14 — Villa Therezinha, 28859.

N. 1.056 — *José Rozende de Almeida*, rua 9 n. 64 — Villa Engenho da Rainha, 68655.

N. 1.057 — *João Antonio Teixeira*, rua Luiz Silva n. 12, 78155.

N. 1.058 — *Francisco Pelazo*, rua Raul Barroso n. 39, cs. I-IV, 488025.

N. 1.059 — *João da Rosa Silveira*, rua Caetano de Almeida n. 24, 598507.

N. 1.060 — *Miguel Jorge Jacob*, estrada Nova da Pavuna ns. 66-68, 638051.

N. 1.062 — *José Jeilone*, rua 6 n. 48 — Villa Engenho da Rainha, 108019.

N. 1.063 — *Manoel Pereira de Magalhães*, rua Marins Costa n. 2, 58202.

N. 1.064 — *Zeferino Gomes da Fonseca*, rua Pedro Alvarães Cabral n. 5, 118388.

N. 1.065 — *João Caetano*, rua Vianna Junior n. 41, 128431.

N. 1.066 — *Adelino Teixeira Pinto*, rua Castro Lopes n. 68, 118470.

N. 1.067 — *Proprietário*, rua Simas n. 27, 88730.

N. 1.068 — *Proprietário*, rua Simas n. 27, 88730.

N. 1.416 — *Proprietário*, travessa Possolo n. 17, 78032.

N. 1.417 — *Proprietário*, rua Dias da Cruz n. 155, 368644.

N. 1.418 — *Proprietário*, rua Botafo-
go n. 101, 78462.

N. 1.419 — *Proprietário*, rua Joaquim
na Rosa n. 10, 98137.

N. 1.420 — *Proprietário*, rua General
Clarindo n. 162, 78032.

N. 1.421 — *Proprietário*, rua Goyaz
n. 244, c. 1, 48646.

N. 1.422 — *Proprietário*, rua Clarin-
mundo de Mello n. 197, 138453.

N. 1.423 — *Proprietário*, rua Paraná
n. 158, 38730.

N. 1.425 — *Proprietário*, rua Glu-
ziou n. 134, 98418.

N. 1.426 — *Proprietário*, rua Maria
Benjamin n. 132, 98418.

N. 1.428 — *Proprietário*, rua José dos
Reis n. 157, 138643.

N. 1.029 — *Joaquim Dias da Costa*,
rua da Capella n. 99, 78803.

N. 1.430 — *Proprietário*, rua Ca-
chamby n. 214, c. 2, 58087.

N. 1.431 — *Julio Thier Perissé*, rua
Dias da Cruz n. 165, 108766.

N. 1.432 — *Proprietário*, rua da Ca-
pella n. 110, 38730.

N. 1.434 — *Proprietário*, rua Venan-
cio Ribeiro n. 80, 88214.

N. 1.435 — *Proprietário*, rua Borja
Reis n. 141, 88214.

N. 1.436 — *Proprietário*, rua Primo
Teixeira n. 26, 38730.

N. 1.437 — *Proprietário*, avenida Sub-
urbana n. 1493, 48646.

N. 1.438 — *Proprietário*, rua Martins
Costa n. 108, 48397.

N. 1.440 — *Proprietário*, rua Silva
Xavier n. 68, fundos, 58901.

N. 1.441 — *Proprietário*, rua Piahy
n. 280, 128897.

N. 1.442 — *Proprietário*, rua General
Bellegarde n. 37, 348198.

N. 1.443 — *Proprietário*, travessa
Possolo n. 24, 78032.

N. 1.444 — *Proprietário*, travessa
Possolo n. 23, 78032.

N. 1.445 — *Proprietário*, avenida Au-
tomovel Club n. 386, 78032.

N. 1.446 — *Proprietário*, rua Moreira
n. 30, 78032.

N. 1.447 — *Proprietário*, avenida Au-
tomovel Club n. 122, 98792.

N. 1.448 — *Proprietário*, rua Pelotas
n. 28, 248708.

N. 1.449 — *Proprietário*, rua João Pi-
nheiro n. 83, 88254.

N. 1.450 — *Proprietário*, rua Botafo-
go n. 16, 68331.

N. 1.451 — *Proprietário*, rua Assis
Carneiro n. 114, 98781.

N. 1.452 — *Proprietário*, rua Ange-
lica n. 13, 58146.

N. 1.453 — *Proprietário*, rua Archias
Cordeiro n. 176, 378532.

N. 1.454 — *Proprietário*, avenida Su-
urbana n. 2.485, 78029.

N. 1.655 — *Companhia Telephonica
Brasileira*, rua da Carioca ns. 10, 12 e 24,
1408526.

N. 1.656 — *Proprietário*, rua Batão
de São Felix n. 111, 148352.

N. 1.657 — *Proprietário*, largo de São
Francisco n. 18, 218116.

N. 1.658 — *Proprietário*, rua da Con-
stituição n. 14, 578911.

N. 1.659 — *Proprietário*, rua Rêgo
Barros n. 11, 148722.

N. 1.660 — *Companhia Telephonica
Brasileira*, rua da Carioca n. 26, réis
288762.

N. 1.661 — *Proprietário*, rua Miguel
de Frias n. 50, 118334.

N. 1.662 — *Proprietário*, rua Miguel
de Frias n. 13, 268404.

N. 1.663 — *Companhia Telephonica
Brasileira*, rua da Carioca ns. 22, 24, 26
e 30, 1778374.

N. 1.665 — *Société Anonyme du Gaz*,
rua Machado Coelho n. 119, 158924.

N. 1.666 — *Proprietário*, rua Machado
Coelho n. 65, 48061.

N. 1.695 — *Antonio José Vieira*, rua
Acará n. 93 (Irajá), 128431.

N. 1.696 — *Antonio Bergano Carneiro*,
rua Visconde de Macció n. 61, 88351.

N. 1.697 — *José Bento de Arantes*, rua
J n. 67 (Villa Santa Cecilia), 88351.

N. 1.699 — *Luiz de Azevedo & Comp.*,
rua A n. 32 (Penha), 108737.

N. 1.700 — *Joaquim dos Santos*, rua
Cariry n. 138 (Olaria), 98025.

N. 1.701 — *Octaviano Lacurte*, rua
Cariry n. 125 (Olaria), 98025.

N. 1.702 — *Maria de Carvalho*, rua
Anhambaby n. 40 (Cordovil), 108259.

N. 1.710 — *Rosaria Ferreira de Al-
meida*, rua Segunda n. 96 (Villa Souza),
208815.

N. 1.711 — *Empresa Imobiliaria
Edificadora*, rua Terceira n. 125 (Villa
Souza), 208815.

N. 1.712 — *Empresa Imobiliaria
Edificadora*, rua Terceira n. 108 (V.
Souza), 208815.

N. 1.713 — *A mesma*, rua Terceira
n. 277 (V. Souza), 208815.

N. 1.714 — *A mesma*, rua Quarta nu-
méro 208 (V. Souza), 208815.

N. 1.715 — *A mesma*, rua Terceira
n. 204 (V. Souza), 208815.

N. 1.640 — *Antonio G. de Carvalho*,
rua Senhor dos Passos n. 72, 98579.

N. 1.641 — *Pelagio Valentim do Nas-
cimento*, rua General Pedra n. 172, réis
638494.

N. 1.642 — *Henrique D. Lima*, rua
Pereira Franco n. 76, 88852.

N. 1.643 — *Proprietário*, rua Gene-
ral Pedra n. 56, 308522.

N. 1.644 — *Proprietário*, rua Marquez
de Sapucahy n. 351, 218132.

N. 1.645 — *Proprietário*, travessa 11
de Maio n. 32, 118909.

N. 1.646 — *Proprietário*, avenida
Henrique Valladares n. 146-A, 528144.

N. 1.647 — *Maria V. C. Marinho e
Maria C. Marinho Neff*, rua Luiz de Ca-
mões n. 24, 158535.

N. 1.648 — *Companhia Telephonica
Brasileira*, rua da Carioca ns. 6-10, réis
154886.

N. 1.649 — *Proprietário*, rua Marre-
cas n. 37, 88852.

N. 1.650 — Estrada de F. Central do Brasil, rua da America em frente a Lavandeira, 1258675.

N. 1.651 — Proprietario, rua Visconde de Itauna n. 327, 398059.

N. 1.652 — Companhia Telephonica Brasileira, rua da Carioca ns. 10, 12 e 14, 788589.

N. 1.653 — Convento do Carmo da Lapa, rua Teixeira de Freitas n. 31, réis 358669.

N. 1.654 — João de Oliveira, avenida Gomes Freire n. 82, 88852.

N. 1.012 — Domingos Francisco Pedro, rua Conde de Porto Alegre numero 17, 108858.

N. 1.043 — City Improvements, rua Professor Gabizo em frente ao n. 209, 528297.

N. 1.015 — Companhia Telephonica Brasileira, rua Luiz Gonzaga em frente aos ns. 78, 90 e 94, 638845.

N. 1.048 — Esp. Francisco J. dos Santos, praça Reliro Saudoso n. 261, réis 628660.

N. 1.050 — Delphin F. Brilo, rua S. Luiz Gonzaga n. 31, 98923.

N. 1.051 — Companhia Light, rua Senador Furlado em frente ao n. 66, réis 178860.

N. 1.052 — Proprietario, rua Marechal Aguiar n. 16, 88613.

N. 1.053 — Proprietario, rua São Francisco Xavier n. 926, 208433.

N. 1.055 — Proprietario, rua Pereira de Almeida n. 100, 198863.

N. 1.056 — Proprietario, Gaudie Ley n. 13, 58668.

N. 1.059 — Proprietario, rua Argentina n. 63, 248163.

N. 1.060 — Carlota D. Costa, rua Tavares Guerra n. 87, 148077.

Secção de Expediente, em 9 de dezembro de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção.

—

De ordem do Sr. inspector, convio os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a vir satisfazer, dentro do prazo de 15 dias a contar da primeira publicação deste e na thesauraria desta repartição a rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Domingos Ferreira Martins, rua Senador Nabuco n. 228, 18772.

José Vieira Goulart, rua José Mauricio n. 13, 318021.

Maria José Campos Seabra, rua Alto da Boa Vista n. 1.540, 188221.

Luige Parger, rua Coronel Rangel numero 389, 168807.

Francisco Ribeiro de Barros, rua Quintão n. 57, 118287.

Proprietario, estrada Marechal Rangel n. 64, 168711.

José Gaspar, rua Quintão n. 81, 118957.

Francisco Tume, rua Cupertino numero 84, 128839.

Apollonio José de Barros, rua Cupertino n. 92, 178885.

Abel das Neves, rua Commendador Pinto n. 143, 418138.

Mario Telles, rua Barão n. 183, 98073.

Diolino da Silva Oliveira, rua Albertina n. 49, 118191.

Proprietario, rua Maria Passos numero 136, 98288.

João Ellis, estrada de Santa Cruz numero 339, 128529.

Juvencia Peixoto, rua da Pedreira n. 82, 228223.

João Gonçalves, rua da Pedreira numero 84, 158512.

Dr. Oscar Weinschenk, rua Candido Benicio n. 558, 128897.

Mario de Andrade Morel, rua Pinto Telles n. 841, 108827.

Domingos Corrêa de Sá, rua Candido Benicio n. 1.171, 158312.

Rufino F. Marinho, rua João Vicente n. 29, 128417.

Mario Guedes Teixeira, rua Clarimundo de Mello n. 628, 128241.

Jacinto Alves da Silva, rua Monsenhor Marques n. 447, 108922.

Proprietario, rua Cardoso Quintão n. 99, 118344.

Light and Power Co. Ltd., rua Coronel Rangel n. 236, 638770.

Fonseca Marques Irmão, rua Albano n. 154, 68189.

Barnabé J. da Paixão, rua Candido Benicio n. 564, 118910.

Jacinto A. da Silva, estrada da Freguenzia n. 399, 118440.

Antonio Montella, estrada da Covaca n. 180, 118440.

Victor Domingues, rua Dr. Bernardino n. 34, 118900.

Carlos Antonio Carmezina, rua Commendador Pinto n. 94, 118900.

Proprietario, rua Frei Caneca numero 158, 88661.

Companhia Telephonica Brasileira, rua da Carioca ns. 28 e 30, 888236.

Proprietario, rua Conselheiro Saraiva n. 8, 128581.

Rita I. Ferreira da Costa, rua Machado Coelho n. 26, 138842.

Antonio Noronha, rua Camerino numero 82, 178940.

Miguel Pereira, rua Machado Coelho n. 40, 68670.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 625, 308138.

Proprietario, rua Jorge Rudge n. 60, 118763.

Proprietario, rua S. Miguel n. 60, 328816.

Proprietario, rua Uruguay n. 335, 238540.

Proprietario, rua Torres Homem numero 229, 58723.

Proprietario, rua D. Maria, n. 18, 338121.

Proprietario, rua Justiniano da Rocha n. 134, 48935.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 103, 248611.

Proprietario, rua Monsenhor Amorim n. 130, 38299.

Proprietario, rua Monsenhor Amorim, n. 151, 68360.

Proprietario, rua Monsenhor Amorim n. 149, 58785.

Proprietario, rua Cascade n. 18, 108783.

Proprietario, rua Luiz Barbosa n. 84, 98461.

João Machado de Pavão, rua Capiberebe n. 9, 168274.

José Maria Fontes, rua Luis de Vasconcellos n. 216, 158350.

Antonio Rocha S. Figueiredo, rua da Costa n. 108, 48736.

Diogenes José Francisco, rua dos Cardosos n. 225, 38923.

Barão Peixoto Serra, rua Buenos Aires n. 294, 668156.

Proprietario, rua Engenho de Dentro n. 219, 48861.

Proprietario, rua Cantilda Maciel numero 3, 48614.

Abel Rodrigues de Carvalho, estrada Velha da Pavuna n. 1.022, 18616.

Proprietario, rua Manoel Victorino n. 155, 688385.

Proprietario, rua Conselheiro Fereaz n. 13, 38611.

Alberto José da Silva, rua Adriano n. 65, 158960.

Proprietario, rua José dos Seis numero 25-A, 278126.

Proprietario, rua da Capella n. 87, 68331.

Proprietario, rua Miguel Angelo numero 307, 148225.

Proprietario, rua Cachamby n. 201, 58447.

Proprietario, rua Casemiro de Abreu, n. 22, 48962.

Proprietario, rua Francisca Zioze numero 26, 58057.

Companhia Telephonica Brasileira, rua Santa Luzia n. 186, 128544.

The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limitada, rua Saadadura Cabral n. 33, 478657.

Innocencio Alvaro, rua Santo Christo n. 259, 218289.

Proprietario, rua Buenos Aires numero 292, 128216.

Proprietario, rua Benedicto Hippolito n. 111, 418377.

Proprietario, rua Santo Christo numero 289, 128484.

Jacinto Padula, rua General Caldwell n. 182, 348812.

Proprietário, rua Pedro Americo numero 159, 118697.

Proprietário, rua Leão n. 30, 388870.

Proprietário, rua Leite Leite n. 29, 88970.

Light and Power Co. Ltd., rua do Catete n. 323, 288603.

Proprietário, rua Santa Alexandrina n. 406, 158763.

Proprietário, rua S. Diniz n. 18, 98065.

Proprietário, rua Alice n. 82, 78130.

Proprietário, rua Constante Jacilim n. 12, 138331.

Proprietário, rua S. Salvador n. 84, 78358.

Proprietário, rua Campos da Paz numero 90, 88970.

Proprietário, rua Cosmo Velho n. 3, 88021.

Proprietário, rua das Laranjeiras numero 157, casa I, 18830.

Proprietário, rua Moura Brasil n. 74, 38191.

Proprietário, rua Concordia n. 66, 118270.

Proprietário, rua das Laranjeiras numero 374, 128635.

Proprietário, rua das Laranjeiras numero 136, 88150.

Light and Power Co. Ltd., rua dos Coqueiros frente e fundos ns. 125, 117, 131 e 141, 787700.

Carlos Cordeiro da Granga, rua Aquidaban n. 170, casas XI e XII, 418266.

Sebastião S. Lisboa, rua Francisco Fragoso n. 60, 118705.

Joaquim R. Soares, rua Encas Galvão n. 87, 38665.

José M. Dias, rua Castro Alves numero 146, casas I a V, 348974.

Manoel Corrêa, rua 12 n. 11, (Villa Eugênio da Rainha), 58237.

Manoel C. Moreira, rua Jacintho Rabello n. 55, 108880.

João Cesar, rua B n. 39 (Villa Pillares), 108800.

Antonio M. N. Rosa, rua Duas Estações n. 22, 38830.

Manoel Gonçalves, travessa 15, Villa Theozinha, 138985.

Manoel T. de Amorim, rua Caripós n. 6, 148461.

Maria X. Correia, rua Leite Ribeiro ns. 25 e 27, 158490.

João B. de A. Ferreira, rua Calmeida n. 44-A, casas I, II e III, 908401.

Alfredo M. Rodrigues, rua Archêas Cordeiro n. 498, 858225.

Felicia P. Cavalcanti, rua Garcia Redondo ns. 38 e 40, casas I a XVII, 88454.

Joaquim Moreira Vidal, avenida Suburbana n. 2.621, casas I a VI, 388890.

José Alves, rua Antonio José dos Santos n. 109, 148041.

José Pessoa, rua 12 de Maio n. 65, 428068.

Light and Power Co. Ltd., rua São Clemente n. 25, 178608.

J. Serrado, rua Lafayette n. 33, reis 208199.

Theotônio Sá, rua São Clemente numero 249, 348094.

Miguel Papaterra, rua Senhor dos Passos n. 129, 1418841.

Sylvia Gallardo Avario, rua Leão numero 38, casas I, e II, 998045.

Joaquim Peres, rua Manoel Carneiro n. 25, 568493.

Venerável e Archiepiscopal Ordem 3ª N. S. do Monte Carmo, rua Joaquim Murtinho n. 34, 108996.

Vital Luiz da Silva, rua Visconde de Jequitinhonha n. 7-A, 3068618.

Mathews G. Leandro, rua do Catete n. 82, 98458.

Ana de Santiago, rua Jeronymo Pinto n. 146, 108062.

Antonio M. Magalhães, rua Candido Benício n. 204, 318395.

Antonio Joaquim da Costa, estrada São Pedro Alcantara n. 23, 318976.

João Benedicto Cardoso, rua Firmino Fragoso n. 52, 108062.

Vicente Guarinho, travessa Pinto Telles n. 176, 108062.

Light and Power Co. Ltd., rua S. Clemente n. 27, 68933.

A mesma, rua São Clemente n. 43, 68923.

A mesma, rua São Clemente, n. 29, 148006.

Proprietário, rua Real Grandeza numero 200, 58598.

Ruy Franca da Silva, rua Copacabana n. 550, 188919.

Proprietário, rua São Clemente n. 117, 138833.

Light and Power Co. Ltd., rua São Clemente n. 11, 148095.

Carlinda Campos da Paz, rua S. Clemente n. 165, 28386.

João Baptista Junior, travessa João Afonso n. 22, 158837.

Manoel Rodrigues, rua Visconde Silva n. 99, 158836.

F. Martins & Comp., rua São Clemente n. 359, 208867.

Light and Power Co. Ltd., rua S. Clemente n. 25, 98720.

Companhia Eficicadora do Rio de Janeiro, rua Onze n. 66, Leblon, 48772.

A mesma, rua Onze n. 74, 48772.

A mesma, rua Onze n. 70, 48772.

Eugenio da Rosa Ribeiro, rua Paço da Torre n. 430, 98545.

Ermelindo da Silva, rua Otto n. 257, Leblon, 78158.

A mesma, rua Otto n. 257, Leblon, 78158.

Emmanuel Williams M. Barreto, rua Domingos Ferreira n. 240, 188054.

O mesmo, rua Domingos Ferreira numero 242, 188055.

Proprietário, rua São Clemente numero 154, 28306.

Proprietário, rua Comendador Pinto n. 97, 188041.

José Villena, avenida Suburbana numero 2.800, 198440.

Antonio M. de Almeida, a esda Suburbana n. 2.542, 198547.

Antonio Martins, rua Coronel Rangel n. 409, 148277.

Joaquim da Silva Castro, rua Antonia Alexandrina n. 21, 108827.

Raymundo Telles de Menezes, rua Coronel Rangel n. 395, 188006.

Augusto Maleiros, rua Alvaro n. 69, 188170.

Norberto Catadji, rua Campinas n. 30, 178026.

Victoria de Hara, rua Silva Pinto numero 123, 188170.

Maximiana C. Bastos, rua Bação do Colegipe n. 210, 188126.

Naie Ribeiro Cunha, rua Boca Pastor n. 189, 158367.

José Estevão, rua Ambrozina n. 26, 98085.

Luiz Antonio Borges, avenida 28 de Setembro n. 367, 98475.

Manoel B. Cavarellas, rua Antunes Garcia n. 3, 148316.

Carlos Alberto F. B. Pinto, rua Professor Valladares n. 131, 408250.

João Alves de Oliveira, rua Senador Nabuco n. 170-A, 158381.

Antônio Nascimento, rua 18 de Outubro n. 68, 48972.

José Soares Campos, travessa Henriqueta n. 44, 38923.

Julieta Moura Muñoz, rua Gonçalves Dias n. 76, 308847.

Olindina da Silva Guimarães, rua General Camara n. 159, 18471.

Ottomar Moller, rua General Camara n. 84, 28084.

Visconde de Moraes, rua General Camara n. 33, 28084.

Margarida C. Barboza, rua S. ns. 245 e 247, 698325.

Rosa M. Fernandes Polay, rua General Camara n. 253, 28084.

Barão Alenão Trindade, rua Alfândega ns. 42 e 48, 48925.

Irmãdade S. Sacramento Carbelaria, rua Alfândega n. 50, 20808.

Isabel Costa Nunes, rua Flores da Cruz n. 32, 678586.

Associação da Escola Metodista do Brasil, rua Senador Vergueiro n. 62, 228310.

Francisco M. Pereira, rua Boca Pastor n. 154, 318412.

Gustavo Vianini & Comp., rua Moriz Barreto n. 68, 668589.

Abel Augusto C. Salas, rua Polônia Cavachio n. 33, 288310.

Emilio Grandmaisson, rua 7 de Setembro n. 187, 26\$163.

Carlos P. Mattos e outros, rua 7 de Setembro n. 190, 2\$386.

Accacio de A. Faria, rua General Camara n. 184, 4\$025.

José de Siqueira, rua Wenceslau numero 45, 3\$622.

Manoel Teixeira, travessa Antunes Garcia sem numero, 5\$216.

Salustiano S. Limoeiro, rua Francisca Meyer n. 100, 6\$230.

Coulo & Teixeira, rua Saceradura Cabral n. 178, 2\$084.

Maria Luiza L. Babo, rua Saceradura Cabral n. 151, 4\$513.

Francisco Paula Bulhões, rua Saceradura Cabral n. 167, 3\$5421.

Secção de Expediente, em 14 de dezembro de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias a contar da primeira publicação deste e na thesouraria desta repartição a rua Riachuelo, 782, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos encaixados a cobrança executiva.

Luiza Travessô, rua Quarta, 102 (Villa Souza), 100\$000.

Alvaro da Silveira, Andrade, rua Quarta, 163, (Villa Souza), 100\$000.

Donomier de Almeida Lima, rua Quarta, 214, (Villa Souza), 100\$000.

Empresa Imobiliaria Edificadora, rua Quarta, 308, (Villa Souza), 100\$000.

Ronorio José da Luz, rua Quarta, 179 (Villa Souza), 100\$000.

Light and Power Co. Ltd, rua 7 de Setembro, 100\$000.

José Azevedo Canella, largo de São Francisco de Paula, 14, 100\$000.

José Manoel Nogueira, rua Assis Carneiro, 115-A, 100\$000.

Marianna Guedes do Amaral, rua Frei Caneca, 392, 100\$000.

João Luiz Gonçalves, estrada Marechal Rangel, 51, 100\$000.

Aitaliba Nunes de Souza, rua Julio Fragozo, 25, casa IX, 100\$000.

A mesma, rua Julio Fragozo, 25, casa X, 100\$000.

Antonio Braz da Cunha, rua General Caldwell, 69, 50\$000.

Sebastião José de Abocida, rua Livramento, 466, 50\$000.

Augusto Barboi, rua do Lavradio, 122, 50\$000.

Manoel Ribeiro de Souza, rua Marquez de Sapucahy, 288-A, 50\$000.

Augusto Perrot, rua Marechal Floriano, 183, 50\$000.

José de Souza Lima, rua General Camara, 2, 50\$000.

Boaventura G. de Carvalho, rua General Camara, 129, 50\$000.

Claudio de Souza, rua Quarta, 242, (Villa Souza), 100\$000.

O mesmo, rua Quarta, 196, (Villa Souza), 100\$000.

O mesmo, rua Quarta, 131, (Villa Souza), 100\$000.

O mesmo, rua Quarta, 159, (Villa Souza), 100\$000.

O mesmo, rua Quarta, 156, (Villa Souza), 100\$000.

O mesmo, rua Quarta, 189, (Villa Souza), 100\$000.

João Ferraz, rua segunda, 105, réis 100\$000.

José Guimarães, rua Pedro 1º, réis 100\$000.

Light and Power Co. Ltda, rua 7 de Setembro, esquina Uruguayana, réis 200\$000.

Fanny Galper, rua Nery Pinheiro, 65, 100\$000.

Francisco Antonio Corrêa, rua Gomes Serpa, 22, 100\$000.

Eugenio G. da Costa, estrada Rio Jequiá, 162, 100\$000.

Rosaria Ferreira de Almeida, rua Segunda, 96, (Villa Souza), 100\$000.

Jupyraciara e Upyraciara Oliveira, rua Segunda 236, (Villa Souza), réis 100\$000.

Salvador Martins de Aguiar, rua Terceira 239, Villa Souza, 100\$000.

João Leal, rua Quarta, 107, Villa Souza, 100\$000.

Antonio Carlos Verissimo, rua Quarta 228, (Villa Souza), 100\$000.

Empresa Imobiliaria Edificadora, rua Quarta, 97, Villa Souza, 100\$000.

Caetano Simões Coelho, rua Marechal Floriano, 104, 100\$000.

Manoel Mendes M. Maia, rua Sá, 253, 100\$000.

Santa Casa de Misericórdia, rua Buenos Ayres, 316, 100\$000.

Germano Borges Barreiros, rua Amalga, 51, 100\$000.

Olindina da Silva Guimarães, rua General Camara, 159, 100\$000.

Maria Luiza B. de Castro, rua General Caldwell, 173, 100\$000.

Manoel M. G. Braga, rua Conde de Bonfim, 254, 100\$000.

Manoel Barreiros Cavanellas, rua Antunes Garcia, 5, 100\$000.

João Vasconcellos, rua Visconde de Itamaraty, 73, 100\$000.

José F. Pinto Costa, rua 8 de Dezembro, 85-A, 100\$000.

Antonio José Brazillos, rua Pelicuchino, 73, 100\$000.

Edgard R. Soares, rua Boa Pastor, 16, 50\$000.

Julio M. Nunes, rua Castro Barbosa, 22, 50\$000.

Joaquim Fernandes Torres, rua Barão de Mesquita, 1026, 50\$000.

Maria de Belem, rua Leopoldo, 21, 50\$000.

João Coelho da Rocha, avenida dos Democraticos n. 1.182, 20\$000.

Manoel Corrêa Moraes, avenida dos Democraticos n. 1.220, 20\$000.

O mesmo, avenida dos Democraticos n. 1.218, 20\$000.

O mesmo, avenida dos Democraticos n. 1.222, 20\$000.

Torquato Guimarães, rua Parapanema n. 29, 20\$000.

Manoel José Pereira, rua Parapanema n. 21, casa I, 20\$000.

Maria dos Remedios Cunha, rua Parapanema n. 12, 20\$000.

José da Cunha Machado, rua Parapanema n. 16, 20\$000.

João Domingos Silveira, rua Conselheiro Paulino n. 67, 20\$000.

Waldemar Corrêa Gama, rua Conselheiro Paulino n. 184, 20\$000.

Oscar Napoleão Ribeiro, rua Regeneração n. 123, 20\$000.

Antonio José Martins, rua Andorinha n. 93, 20\$000.

Antonio Alves do Valle, ladeira do Carmo n. 125, casa III, 20\$000.

Antonio Alves do Valle, ladeira do Faria n. 125, 20\$000.

Companhia Imobiliaria Kosmos, Estrada Rio-Petropolis, Cruz de Pinna numero 107, 100\$000.

Joaquim Alves dos Santos, rua Aluizio Azevedo n. 33 e Anna Guimarães n. 32, 100\$000.

Empresa Imobiliaria Edificadora, rua Terceira n. 204, Villa Souza, réis 100\$000.

Hildebrando L. Rodrigues, rua Terceira n. 202, Villa Souza, 100\$000.

Cicero Gomes da Silva, rua Terceira n. 190, Villa Souza, 100\$000.

Antonio Corvo, rua Terceira n. 184, Villa Souza, 100\$000.

Empresa Imobiliaria Edificadora, rua Terceira n. 178, Villa Souza, réis 100\$000.

Mateiro Babuê, rua Segunda n. 41, Villa Souza, 100\$000.

Guilherme Barcellos, rua Segunda numero 112, Villa Souza, 100\$000.

Innocencio Francisco, rua Segunda numero 37, Villa Souza, 100\$000.

Empresa Imobiliaria Edificadora, rua Primeira n. 107, Villa Souza, réis 100\$000.

Augusto Frederico Loyler, rua General Severiano n. 207, 100\$000.

O mesmo, rua General Severiano numero 209, 100\$000.

Henrique D. Lima, rua Pereira Franco n. 76, 50\$000.

João Coelho, rua Pereira Franco numero 94, 50\$000.

João Victorio Pareto Junior, rua Senhor dos Passos n. 51, 508000.

Cesario Gomes Duarte, rua Senhor dos Passos n. 196, 508000.

Margal Mord Jernard, rua Senhor dos Passos n. 68, 508000.

Maria da Silva Soares e outros, rua Senhor dos Passos n. 198, 508000.

Berdeiros de Casemiro F. Guimarães, rua S. Januario n. 228, 1008000.

Francisco A. M. Estacard, rua São Januario n. 254, 1008000.

Julio Souto Mayor, estrada da Taquara n. 62, 1008000.

Mario Cardoso, rua Terceira n. 194, Villa Souza, 1008000.

Philomena Fernandes Rodrigues, rua Sacadura Cabral n. 129, 1008000.

Zeferino José da Costa, rua Visconde de Hauna n. 37, 1008000.

Laura Abitoni, rua Visconde de Hauna n. 329, 1008000.

Domingos da Veiga Calvão, rua Visconde Duprat n. 36, 1008000.

José Gomes da Valle, rua Santo Christo n. 107, 1008000.

Maria Julia, rua Luiz de Camões numero 83, 1008000.

Francisco M. Costa Pereira, rua Uruguayana n. 99, 1008000.

Maria de Loureds, Oliveira e Roberto, rua Uruguayana n. 115, réis 1008000.

Santa Casa de Misericórdia, rua Senhor dos Passos n. 24, 1008000.

Agustín Fernandez, rua Segunda numero 106, Villa Souza, 1008000.

José Dias Medeiros, rua Terceira numero 125, Villa Souza, 1008000.

Empresa Imobiliária Edificadora, rua Terceira n. 125, Villa Souza, réis 1008000.

A mesma, rua Terceira n. 108, Villa Souza, 1008000.

A mesma, rua Terceira n. 227, Villa Souza, 1008000.

Proprietario, rua Senador Pompeu n. 25, 168842.

Proprietario, rua Julio do Carmo numero 33, 118344.

Proprietario, rua Bento Ribeiro n. 71, 288247.

Proprietario, rua da Afundega n. 264, 98082.

Companhia Telephonica Brasileira, travessa do Rosario ns. 11 e 13, 12\$500.

A mesma, rua Carioca n. 10, réis 2148390.

Saul R. Chucke e outros, rua Visconde de Hauna n. 93, 96\$660.

Hermengardo Mello Accioly, rua Senhor dos Passos n. 85, 108022.

Patrimônio da Caridade da Ordem 3^a do Bom Jesus, rua Senhor dos Passos n. 95, 192\$280.

Companhia Telephonica Brasileira, rua Carioca ns. 32, 42, 48, 187\$314.

A mesma, rua Evaristo da Veiga numero 24 e 30, 208790.

A mesma, rua Senador Dantas n. 69, 33\$920.

Proprietario, rua Laura Araujo numero 144, 258464.

Proprietario, rua Carmo Netto n. 158, 118235.

Proprietario, rua Medeiros Passaro n. 21, 58345.

Proprietario, rua São Miguel n. 154, 78195.

Proprietario, rua Conde de Bonfim n. 866, 238533.

Proprietario, rua Uruguay n. 48, réis 35\$037.

Proprietario, rua Santa Luiza n. 21, 288842.

Proprietario, rua Araujo Lima n. 167, 418055.

Proprietario, rua Gurupy, n. 117, réis 20\$169.

Proprietario, rua Conde de Bonfim n. 338, 188929.

Proprietario, rua Torres Homem numero 34, 6\$398.

Proprietario, rua Moura Brito n. 40, 25\$677.

Proprietario, rua Senador Soares numero 78, 51\$965.

Proprietario, rua Mearim n. 12, réis 238757.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 738, 98011.

Proprietario, rua Barão S. Francisco Filho n. 182, 88451.

Proprietario, rua Visconde Santa Isabel n. 142, 4\$772.

Proprietario, rua Monsenhor Amorim n. 130, 16\$127.

Proprietario, rua Desembargador Izidoro n. 89, 67\$298.

Proprietario, rua Andrade Neves numero 138, 88107.

Proprietario, rua Carlos Vasconcellos n. 66, 10\$912.

Proprietario, rua Carlos Vasconcellos n. 66, casa 6, 32\$043.

Proprietario, rua Uberaba n. 53, casa 3, 35\$709.

A. Eduardo Moreira, rua F n. 57, Bom-sucesso, 10\$980.

Antonio J. de Araújo, rua Jaraguá n. 78, 58\$631.

Abraim Limelokey, rua Conselheiro Mayrink n. 260, 20\$911.

The Texas Company, rua S. Luiz Gonzaga n. 635, 36\$570.

Ernesto Teban Jr., rua Dr. Sattamini n. 244, 35\$046.

Manoel Luiz, rua Idalina n. 99, casa 2, 11\$255.

Bonifacio Mattos Pereira, travessa Navarro n. 79, casa XXII, 5\$203.

Arcebio Mesquita, rua Costa Bastos numero 16 e 18, 508025.

Antonio Rodrigues dos Santos, rua Frei Caneca ns. 424, 424-A e Visconde Pirassirunga ns. 97 e 97-A, 1488649.

Luiz P. Lebre, inventariante de José P. Lebre, rua Buenos Ayres n. 150, réis 159\$420.

Dr. Lina Moreira, rua Souza Lima n. 76, 68\$453.

J. J. Saraiva Jr., rua Copacabana numero 672, casa I, 20\$498.

R. Lampreia, rua Guilhermina Guile n. 57, 16\$350.

Manoel Oscar Rezende, rua Constante Ramos n. 164, 22\$425.

Aida Braga Silva Machado, rua das Cassias n. 12, 51\$577.

Frore & Sodré, rua Fonte da Sandala n. 143, 138800.

Isidiro Barbejal, rua Eleono de Almeida n. 48, casas 3 e 4, 15\$611.

Samuel José P. Neves, largo do Machado yns. 47, 21 e 28, 367\$496.

José S. Sampaio, travessa do Navarro n. 152, 10\$564.

Manoel José Lopes, rua Laurindo Rabello n. 39, 14\$446.

Alfredo Miranda, rua Laurindo Rabello n. 61, 14\$446.

Mario Moraes, rua Maria Passos numero 212, 10\$090.

Agostinho T. Cervinho, rua Caceré numero 469, 98\$45.

Manoel B. de Andrade, rua Teixeira de Pinho n. 127, 9\$545.

José da Costa Gomes, rua Frei Henrique n. 102, 98\$545.

Manoel Pinheiro, Estação do Engenho Novo ns. 137, 139, 141 e 143, 20\$125.

Maria de Belém, rua Leopoldo n. 24, 26\$596.

João Silva Alvares, rua Silva Pinto numero 147, 188170.

Porcio Ansaldo, rua Carvalho Alvares ns. 31 e 35, casas I a XVI, 21\$996.

Manoel F. Pereira, rua Cannavieiras n. 89, 76\$406.

Alayde de Souza Freire, rua Barão do Catigipe ns. 130 e 132, 17\$020.

Manoel R. Soares, rua Conselheiro Octaviano n. 76, casa IV, 19\$090.

Salvador Ferreira de Oliveira, rua Petrócochino ns. 37 e 39, 109\$971.

Domingos Rocco, rua Visconde de Santa Isabel ns. 195 e 195-A, 67\$965.

Proprietario, rua Conde de Bonfim n. 122, 4\$772.

José do Couto Ferrão, rua Justiniano da Rocha ns. 47, 51 e 53, 185\$725.

Proprietario, rua Visconde de Itamaraty n. 73, 23\$191.

Luiza M. L. de Vasconcellos, rua de São Francisco Xavier n. 686-A, 91\$756.

Eduardo G. Alves de Brito, rua Campos Salles n. 10, sobrado, 12, 109\$365.

Sebastião E. Caldas, rua Gravatahy ns. 54, 56 e 58, 35\$880.

Maria M. S. Duarte, rua Cornelio numero 27, 35\$190.

M. H. Lopes & Irmão, rua Licínio Cardoso ns. 1 e 3, sobrado, 32\$602.

Torborg Obron de Spodt, rua Bella de São João n. 47, 98\$900.

Americo de Almeida, rua de São Braz n. 116, 19\$370.

Mariano José Camillo, rua Silva Xavier n. 62-A, 6\$080.

Maria L. Machado, rua Castro Alves n. 94, 76\$049.

Elias Faour e outros, rua Abolição n. 190, 28\$345.

Ondina de Souza, rua General Clarindo n. 150, 9\$540.

Amelio Joaquim da Silva, rua Dona Emilia n. 32, 10\$995.

Germana de Oliveira Nunes, rua Maria Antonia n. 16, 14\$660.

Victor M. Nunes Filho, rua Maria Antonia n. 18, casa 1, 14\$660.

Light and Power Co., Ltd., rua General Polydoro n. 4, 16\$078.

Antonio Pereira Neves, rua Dias Ferreira n. 173, 38\$450.

Proprietario, rua de São Clemente numero 183, 29\$556.

Collegio da Immaculada Conceição, praia de Botafogo n. 266, 13\$929.

N. 857, Paulo A. Pavi, rua Teixeira de Mello n. 50, 8\$331.

João A. Martins, rua Visconde de Pirajá n. 476, 9\$048.

Light and Power Co., Ltd., rua de São Clemente n. 9, 12\$953.

Dulve Vaseconcellos, rua Maria Angelica n. 15, 8\$331.

Manoel M. da Costa, rua Faro n. 17, 10\$056.

Cooperativa da Gavea, rua Jardim Botânico n. 561, 23\$951.

Joaquim M. Oliveira F., rua Constante Ramos n. 131, 5\$643.

João Augusto Martins, rua Visconde de Pirajá n. 476, 9\$763.

Peixoto & Comp., rua Figueiredo Magalhães n. 67, 6\$313.

Jorge Anos, rua de São Clemente numero 250, casa CCVII, 8\$372.

Proprietario, rua Joaquim Nabuco numero 67, 6\$204.

Francisco Lopes Ferraz, rua de São Clemente n. 355, 50\$000.

Empresa Imobiliária Edificadora, rua Segunda n. 66, Villa Souza, 100\$000.

A mesma, rua Segunda n. 74, Villa Souza, 100\$000.

A mesma, rua Segunda n. 87, Villa Souza, 100\$000.

A mesma, rua Segunda n. 94, Villa Souza, 100\$000.

A mesma, rua Segunda n. 120, Villa Souza, 100\$000.

A mesma, rua Segunda n. 220, Villa Souza, 100\$000.

A mesma, rua Terceira numero 76, 100\$000.

A mesma, rua Terceira numero 81, 100\$000.

A mesma, rua Terceira numero 82, 100\$000.

A mesma, rua Terceira numero 83, 100\$000.

A mesma, rua Terceira numero 171, 100\$000.

A mesma, rua Terceira numero 172, 100\$000.

A mesma, rua Terceira numero 198, 100\$000.

A mesma, rua Terceira numero 224, 100\$000.

Secção de Expediente, em 11 de dezembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO PO PORTO DO RIO DE JANEIRO

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DURANTE O ANNO DE 1930

Faço publico, para os devidos fins, que as duas firmas proponentes á concurrença publica para fornecimento de material de expediente, durante o anno de 1930, realizada a 16 de dezembro de 1929, J. P. Pereira & Comp. e Cardinale & Comp., foram consideradas idoneas e ficam convidadas a comparecer nesta fiscalização ás 14 horas do dia 18 do corrente, para assistirem á abertura de suas propostas.

Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, em 17 de dezembro de 1929. — *José de Aguiar Toledo Lisboa*, engenheiro-chefe.

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MOVEIS E UTENSILIOS, PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DESTA INSPECTORIA, DURANTE O ANNO DE 1930

De ordem do Sr. Inspector federal de Portos, Rios e Canaes, faço publico que, no dia 4 de janeiro de 1930, ás 14 horas, na sede desta Inspectoria, á praga Mauá n. 10, perante a commissão presidida pelo engenheiro-chefe da 1ª secção, serão recebidas propostas para fornecimento de material de expediente, moveis e utensilios, para uso da Administração Central desta Inspectoria, durante o anno de 1930, e de accordo com os esclarecimentos, relação e modelos, que podem ser consultados, diariamente, das 12 ás 15 horas, na 1ª secção da mesma repartição, observadas as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em quatro vias, sendo a pri-

meira convenientemente sellada e todas datadas e assignadas, sem emendas, rasuras ou cousa que duvida faça.

II — Os concurrentes deverão depositar no Thesouro Nacional a quantia de 3:000\$000 (tres contos de réis), em moeda corrente, para garantia da assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido que não assignar o contracto no prazo de cinco dias uteis, contados da data de sua chamada por edital.

III — O concurrente escolhido, antes da assignatura do contracto e para garantia da execução do mesmo, depositará no Thesouro Nacional a quantia de 6:000\$000 (seis contos de réis), em moeda corrente, ou apolices federaes pela cotação do dia.

IV — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas, não sendo abertas as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos.

V — As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará as dos outros. Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

VI — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital nem propostas que apenas offereçam uma redução sobre a proposta mais barata.

VII — Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá:

"Proposta de..... (nome do proponente)."

Em outro envelope o proponente reunirá:

a) todos os documentos que possam provar a sua idoneidade;

b) recibo da caução de 3:000\$000 (tres contos de réis), a que se refere a clausula II;

c) recibo de impostos federaes, estaduais e municipaes, e de industrias e profissões, relativos ao ultimo semestre;

d) provas de que é negociante matriculado.

Todos esses documentos serão examinados pela commissão e julgada a idoneidade dos concurrentes. As propostas devidamente lacradas, serão fechadas em um envolvero o qual será lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, ficando sob a guarda do chefe da 1ª secção.

Dentro de tres dias uteis, depois dessa formalidade, serão publicados os nomes dos proponentes que tiverem sido considerados idoneos, annunciando-se o dia para abertura das propostas, sendo nesse dia restituídas, fechadas, as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, de accordo com a clausula IV.

VIII — No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá a

referencia ao proponente que se offercer a fazer maior redacção nos pregos propostos, sendo que no caso de novo empenho com de recusa de desempate, será a proposta decidida por sorte.

IX — A proposta, se não for aceita, ficará obrigada a fornecer, dentro do prazo de 15 dias da data em que lhe for entregue o respectivo empenho, os artigos que dependem de providencias especiais, e dentro do prazo de tres dias, todos os demais artigos, sob pena de multa de cincoenta mil réis (50.000), por dia que exceder desses prazos, salvo os casos em que, a juizo da Inspectoria e deante da communicação escrita do fornecedor, ficar averiguado que ha falta de material na praça, sendo necessario prazo maior para o seu fornecimento.

A importancia das multas acima será descontada da caução a que se refere a clausula III, ficando o fornecedor obri-

gado a integralizal-a immediatamente, sob pena de perda dessa caução, de ser o contracto declarado caduco e ficar o fornecedor sem direito a indemnização alguma e privação de participar a fornecer a Inspectoria, e bem assim, na falta de cumprimento de quaesquer das clausulas do contracto, poderá elle ser rescindido independente da acção ou interpellação judicial ou administrativa, com perda total da caução, sem que assista ao contractante direito a qualquer reclamação.

X — O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si esse instituto denegar registro ao contracto, ou si delle não tomar conhecimento.

XI — A Inspectoria reserva-se o direito de annullar a presente concurren-

cia si assim o entender, sem direito a indemnização a quem quer que seja.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1929. — *Leônidas Hehl*, chefe da 1ª seção.

FISCALISAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES DURANTE O ANNO DE 1930

Faço publico que no dia 20 de dezembro proximo, ás 14 horas, nesta fiscalização, á praça Mauá n. 10, 2º andar, serão recebidas propostas para fornecimento de diversos materiaes, durante o anno de 1930, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 30 de novembro de 1929.

Fiscalisação Especial do Porto do Rio de Janeiro. — *José de Aguiar Toledo Lisboa*, engenheiro-chefe.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 1

De ordem da directoria, abaixo transcriptas as propostas apresentadas, abertas e lidas, na concurrença publica n. 1, realizada hoje nesta Intendencia, para reparação de vagões, em 1930.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 16 de dezembro de 1929. — *Barbosa Penna*, intendente interino.

ACTA DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 1, PARA REPARAÇÃO DE VAGÕES, EM 1930

Aos dezesseis dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e vinte e nove, presentes, ás treze horas, na sala de concurrenças desta Intendencia, á rua Bento Ribeiro numero cincoenta e tres, o senhor intendente interino, engenheiro Julio Cesar Barbosa Penna e o ajudante de escriptão interino Mathews Roberto, aquelle senhor declara aberta a concurrença publica numero um, para reparação de vagões de diversas séries, da bitola de 1m,60, no exercicio de mil novecentos e trinta, convocada por editaes de dezoito e vinte de novembro proximo passado, publicados no *Diário Official*, recebendo, devidamente achados, os seguintes envolveros:

Um — Trajano de Medeiros & Comp.

Dois — Companhia Sorocabana de Material Ferroviario S. A.

Tres e ultimo — Middletown Car Company.

O senhor doutor independente julga idoneos os concorrentes acima indicados e declara não poder aceitar a proposta da Companhia Brasileira de Material Rodante (Fontenelle & Comp. Ltd.) a cujo representante devolve a mencionada proposta, porque essa companhia deixou de cumprir a execução do contracto de 1928, prorrogado para este anno, ficando, assim, incursa na acção da ultima parte da clausula segunda do edital.

Em seguida lamma as propostas aceitas na ordem do recebimento dos envolveros, rubrica-as, o que é feito pelos concorrentes ou seus prepostos, e declara que vai mandar publicar-as no *Diário Official*, depois de proceder á leitura das mesmas.

E, para constar, manda lavrar esta acta que, lida e achada conforme é por elle assignada, pelos proponentes ou seus representantes e por mim Mathews Roberto, ajudante de escriptão interino. — *Julio Cesar Barbosa Penna*. — *Trajano de Medeiros & Comp.* — Por procuração da Companhia Sorocabana de Material Ferroviario S. A., *M. J. M. Ferraz*. — Por procuração de Middletown Car Company, *Luiz de Lacerda*. — *Mathews Roberto*, Confere. — *Cecilia Coelho de Souza*, escrevente. — Conforme. — *Mathews Roberto*, ajudante de escriptão, interino. Visto. — *Barbosa Penna*, intendente, interino.

PROPOSTAS

Os signatarios, fabricantes de material rodante para estradas de ferro, com officinas no Engenho de Dentro, propõem-se fazer a reparação dos vagões de que trata o edital de concurrença publica n. 1 da Estrada do Brasil, para reparação de vagões de diversas séries, publicado no *Diário Official* de 19 de novembro ultimo, e correções no de 22 do mesmo mez, de accordo com as condições do mesmo edital de concurrença, pelos preços unitarios abaixo declarados para os vagões de cada um dos sete grupos da relação seguinte:

Primeiro grupo — 15 vagões da série NA ns. 1, 3, 4, 12, 17, 28, 35, 37, 39, 42, 43, 45, 47, 50 e 61 ao preço de onze contos, setecentos e oitenta mil réis (11:780\$000) cada um.

Segundo grupo — 15 vagões da série NA ns. 13, 64, 65, 68, 72, 83, 87, 90, 91, 109, 114, 115, 132, 134 e 139 ao preço de doze contos, duzentos e cincoenta mil réis (12:250\$000) cada um.

Terceiro grupo — 15 vagões da série NA ns. 136, 140, 141, 141, 149, 151, 152, 158, 162, 163, 165, 168, 169, 171 e 174 ao preço de oito contos, novecentos e setenta e cinco mil réis (8:975\$000) cada um.

Quarto grupo — 15 vagões da série NA ns. 178, 182, 184, 186, 189, 190, 192, 203, 210, 213, 222, 230, 231, 237 e 238 ao preço de oito contos, novecentos e oitenta e cinco mil réis (8:985\$000) cada um.

Quinto grupo — 15 vagões da série ND ns. 2, 5, 9, 10, 11, 22, 24, 30, 35, 40, 42, 44, 45, 46 e 48 ao preço de dez contos, setecentos e vinte mil réis (10:720\$000) cada um.

Sexto grupo — 15 vagões da série ND ns. 51, 60, 62, 107, 135, 141, 143, 148, 156, 165, 174, 177, 182, 183 e 190 ao preço de onze contos, duzentos e cincoenta mil réis (11:250\$000), cada um.

Setimo grupo — 15 vagões da série ND ns. 201, 207, 213, 227, 231, 237, 239, 242, 247, 255, 258, 269, 292, 302 e 303 ao preço de onze contos, trezentos e vinte mil réis (11:320\$000) cada um.

Os signatarios declaram submeter-se a todas as condições do edital de concurrença, não lhes sendo, entretanto, possivel aceitar por exiguos em diversos casos os preços maximos declarados na clausula sexta. Releva, outrossim, ponderar que os preços propostos foram calculados tomando-se por base a persistencia da taxa de estabilização de nossa moeda, com uma margem de deprecição de cerca de 3%. Se na vigencia do contracto occorrer maior prejuizo no valor da nossa moeda, os mesmos preços corrigidos mediante pévio accordo com a estrada, levando-se em conta o augmento eventual do preço correspondente ao valor do material de importação para o serviço.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1929. — *Trajano de Medeiros & Comp.*

A Companhia Sorocabana de Material Ferroviário S/A., com officinas em Ossaco, Estado de São Paulo, á rua Benjamin Constant n. 9, 2º andar, vem de accordo com o edital de concorrência publica n. 1, a realizar-se no proximo dia 16 do corrente, para reparação de 105 vagões de diversas séries, da bitola de 1m.60, propor a V. Ex. a referida reparação, a saber:

Primeiro grupo — 15 (quinze) vagões da série NA ns. 1, 3, 4, 12, 17, 29, 35, 37, 39, 42, 43, 45, 47, 50 e 61, preço médio por vagão (doze contos, cento e cincoenta mil réis), 12:150\$000.

Segundo grupo — 15 (quinze) vagões da série NA ns. 43, 61, 65, 72, 83, 87, 90, 91, 109, 114, 115, 132, 134, 139 e 68, preço médio por vagão (doze contos e duzentos mil réis), 12:200\$000.

Terceiro grupo — 15 (quinze) vagões da série NA ns. 136, 140, 141, 144, 149, 151, 152, 158, 162, 163, 165, 168, 169, 171 e 174, preço médio por vagão (onze contos e novecentos mil réis), 11:900\$000.

Sexto grupo — 15 (quinze) vagões da série ND ns. 62, 107, 135, 141, 148, 156, 165, 177, 182, 190, 143, 174, 183, 51 e 60, preço médio por vagão (nove contos, quatrocentos e oitenta mil réis), 9:480\$000.

Setimo grupo — 15 (quinze) vagões da série ND ns. 303, 258, 302, 292, 231, 237, 247, 207, 255, 213, 201, 239, 242, 227 e 269, preço médio por vagão (onze contos, novecentos e cinquenta mil réis), 11:950\$000.

A proponente declara submeter-se a todas as demais clausulas do edital de concorrência, suas correções e rectificações.

São Paulo, 14 de dezembro de 1929. — Pela Companhia Sorocabana de Material Ferroviário S/A: (Assinatura Illegivel), director-gerente.

Middletown Car Company, de accordo com o edital da Concorrência Publica n. 1, publicada no *Diário Official* de 19 de novembro findo, propõe fazer a reparação de 105 (cento e cinco) vagões de diversas séries, em 1930, pelos seguintes preços:

Primeiro grupo — 15 vagões da série NA ns. 1, 3, 4, 12, 17, 29, 35, 37, 39, 42, 43, 45, 47, 50 e 61, um, preço (oito contos, novecentos e oitenta mil réis), 8:980\$000.

Segundo grupo — 15 vagões da série NA ns. 43, 61, 65, 68, 72, 83, 87, 90, 91, 109, 114, 115, 132, 134 e 139, um, preço: (oito contos, novecentos e noventa mil réis), 8:990\$000.

Terceiro grupo — 15 vagões da série NA ns. 136, 140, 141, 144, 149, 151, 152, 158, 162, 163, 165, 168, 169, 171 e 174, um, preço: (doze conto e duzentos mil réis), 12:200\$000.

Quarto grupo — 15 vagões da série NA ns. 178, 182, 184, 186, 189, 190, 192, 203, 210, 222, 230, 231, 237, 238 e 213, um, preço: (onze contos, novecentos e sessenta mil réis), 11:960\$000.

Quinto grupo — 15 vagões da série ND ns. 2, 5, 10, 11, 24, 30, 35, 9, 22, 40, 42, 44, 45, 46 e 48, um, preço: (onze contos, setecentos e noventa mil réis), 11:790\$000.

Sexto grupo — 15 vagões da série ND ns. 62, 107, 135, 144, 148, 156, 165, 177, 183, 190, 143, 174, 183, 51 e 60, um, preço: (onze contos, trezentos e sessenta mil réis), 11:360\$000.

Setimo grupo — 15 vagões da série ND ns. 303, 258, 302, 292, 231, 237, 247, 207, 255, 201, 239, 242, 227, 269 e 213, um, preço: (onze contos, duzentos e quarenta mil réis), 11:240\$000.

As tintas a serem applicadas nos vagões serão do fabricante Sherwin-Williams ou Patterson Sargent Co., dos Estados Unidos da America do Norte.

Middletown Car Company declara submeter-se a todas as clausulas do presente edital e espera que a sua proposta mereça a melhor attenção de V. Ex. cujas prezadas ordens aguarda.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1929. — Por procuração de Middletown Car Company, H. M. Stout, representante.

CONCURRENCIA PUBLICA N. 1 — PROPOSTA PARA A REPARAÇÃO DE 105 VAGÕES

Os signatarios declaram submeter-se a todas as condições do edital de concorrência. Relevam outrosim ponderar que os preços propostos foram calculados tomando-se por base a persistência da taxa de estabilização da nossa moeda com uma margem de depreciação de cerca de 3 %. Se na vigência do contracto occorrer maior prejuizo no valor da nossa moeda, os mesmos preços serão corrigidos mediante prévio accordo com a estrada, levando em conta o augmento eventual do preço correspondente ao valor do material de importação para o serviço.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1929. — Por procuração de Middletown Car Company, H. M. Stout, representante.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido os Srs. Crocchi Gravina & Comp. Limitada e Companhia Pichay, a comparecerem no escriptorio da 5ª Divisão desta via-terrea, á rua Senador Pompeu, no dia 20 do corrente, ás 14 horas, afim de rubricarem os documentos relativos á concorrência publica n. 16, realizada para a installação de uma usina de briquetagem de moinha de carvão e outros combustiveis, em Barra do Pirahy.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1929. — *Diocleciano Jansen Mello*.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

Pelo presente edital, de ordem do Sr. Dr. director, convido o telegraphista de 1ª classe da 2ª Divisão, senhor Josaphat Florencio, a se apresentar na sede do escriptorio da 2ª Divisão e assumir as funcções de seu cargo dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação deste, sob pena de

demissão por abandono de emprego, na fôrma da lei.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, 14 de dezembro de 1929. — *Sinval Assis*, secretario da Estrada.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

(SECRETARIA)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIPÇÃO PARA O FORNECIMENTO DOS ARTIGOS DE CONSUMO DE QUE NECESSITA ESTA DIRECTORIA, DURANTE O ANNO DE 1930

Chamo a attenção dos interessados, para o edital de concorrência administrativa de inscripção, para o fornecimento, a esta directoria, dos artigos de consumo, constantes da relação que ao mesmo accompanha, durante o anno de 1930 proximo vindouro, edital que veio

publicado na integra, no *Diário Official* de 12 de dezembro do corrente anno, ás paginas ns. 25.123 e seguintes.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 12 de dezembro de 1929. — *Arthur Torres Filho*, director.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIPÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE DESENHO

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa de inscripção para o fornecimento, a esta directoria, de artigos de papelaria, material de expediente e de desenho, durante o anno de 1930 proximo vindouro, edital esse que veio publicado na integra, no *Diário Official* de 6 de dezembro do corrente anno, ás paginas 24.621 e seguintes.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, 6 de dezembro de 1929. — *Arthur Torres Filho*, director.

Directoria de Meteorologia

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO, A ESTA DIRECTORIA, DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE, MATERIAL PHOTOGRAPHICO, LIVROS E IMPRESSOS EM GERAL, DURANTE O ANNO DE 1930.

Chamo a attenção dos interessados para o edital da concorrência acima referida, publicado no *Diário Official*, de 13 de dezembro do corrente anno.

Directoria de Meteorologia, 11 de dezembro de 1929. — *Sampaio Ferraz*, director.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE, MATERIAL PHOTOGRAPHICO, LIVROS E IMPRESSOS EM GERAL, A ESTA DIRECTORIA, DURANTE O ANNO DE 1930.

Rectificação

Chamo a attenção dos interessados para as seguintes correções que devem ser feitas no edital da concorrência acima referida, publicado no *Diário Official*, de 13 do mez corrente:

Artigo n. 43 — Bloco de papel quadrado "Hollanda Vergé", de 0,18 x 0,24, el 100 folhas, um.

Artigo n. 32 — Carimbo de metal, "Prinos", completo, um.

Artigo n. 32 A — Carimbo para datar, "Defiance", um.

Artigo n. 205 — Raspadeiras Rodgers com cabo de osso, uma.

Artigo n. 334 — Modelo n. 1.045 (livos de 0,14 x 0,205, e, capa de cartão duplo e rotulo), cento.

Artigo n. 380 — Modelo n. 689 (quadro para insolação annual), cento.

Artigo n. 448 — Modelo n. 963 (quadro para periodos chuvosos), cento.

Directoria de Meteorologia, 16 de dezembro de 1929. — *Sampaio Ferraz*, director.

Junta Commercial**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

Chamo a attenção dos senhores negociantes de artigos de papelaria e objectos de escritorio, para a relação dos artigos e edital da concorrência administrativa, para o anno de 1930, nos termos do art. 52 do Código de Contabilidade Publica, publicados no *Diário Official* de 12 do corrente, a paginas 25.130 e 25.131, cuja inscripção encerrar-se-ha nesta repartição, no dia 31 de dezembro corrente, ás 13 horas, quando serão abertas as propostas apresentadas em presença dos senhores concurrentes.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 16 de dezembro de 1929. — *Isidoro Campos*, director.

Serviço de Informações

RECTIFICACÃO DO EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICADO NO "DIÁRIO OFFICIAL" DE 13 DO CORRENTE, A PAGINAS 25.210 E SEQUENTES.

Deve-se ler, em vez do que consta do referido edital, o seguinte:

Grupo I — Papelaria

144. Papel Super-Royal Tela ou semelhante para cópias, em folhas e remessas de 800 meias folhas, resma.

148. Idem, idem, Super-Royal Tela, cento.

161. Papel para embrulho Onix, de 40 kilos, 0,90 x 1,20, resma.

179. Idem, idem, de 76 x 142, de 30 kilos, kilo.

278. Pastas para mesa e/mala borrão de 0,320 x 48 de couro, uma.

Grupo II — Tecedor, etc

12. Idem, condum, e/1,00 de altura e 0,50 de bojo, um.

Grupo III — Lampadas, etc.

4. Idem 1/2 watt, de 50 velas, uma.

29. Conduit de 3/8, kilo.

Grupo IV — Embalagem, etc.

18. Pontas de Paris de 10 x 12 e 12 x x 44, kilo.

25. Serrote americano e/1,00, um.

Grupo V — Material para typographia

51. Cabeceado de seda, metro.

Serviço de Informações, em 16 de dezembro de 1929. — *Afonso Costa*, director.

O director do Serviço de Informaçoes do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio chama a attenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado na pagina n. 25.210 e seguintes do "Diário Official" de 13 do corrente e bem assim da rectificação constante do "Diário Official" de 17 do mesmo mez.

Serviço de Informaçoes, em 17 de dezembro de 1929. — *Afonso Costa*, director.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO, DURANTE O ANNO DE 1930, DO MATERIAL E ARTIGOS DE CONSUMO ORDINARIO, A'S DEPENDENCIAS DESTA DIRECTORIA GERAL, NESTA CAPITAL, DO GRUPO 3 "COLCHÕES, TRAVESSEIROS E ESTEIRAS"

De ordem do Sr. director geral chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* de

10 do corrente mez, ás paginas numero 24.881 e seguinte.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 11 de dezembro de 1929. — *Paulo Netto dos Reis*, 1.º official, pelo chefe da terceira secção.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO, DURANTE O ANNO DE 1930, DO MATERIAL E ARTIGOS DE CONSUMO ORDINARIO A'S DEPENDENCIAS DESTA DIRECTORIA GERAL, NESTA CAPITAL, DO GRUPO 5, "MATERIAL DE CONSTRUÇÃO"

De ordem do Sr. director geral, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* de 11 do corrente, ás paginas 31 e seguintes do supplemento.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, 14 de dezembro de 1929. — *Paulo Netto dos Reis*, 1.º official, pelo chefe da 3.ª secção.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DURANTE O ANNO DE 1930, DO MATERIAL E ARTIGOS DE CONSUMO ORDINARIO A'S DEPENDENCIAS DESTA DIRECTORIA GERAL, NESTA CAPITAL, DO GRUPO 6, "DROGAS E MEDICAMENTOS"

De ordem do Sr. director geral chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* do 11 do corrente mez, á paginas 24.984 e seguintes, com as seguintes correções:

N. 164 — Empolas de asmogrulina, caixa; n. 407 — Pastilhas de peptonal (vidro de 500 grammas), vidro; n. 481 — Tintura de belladona, gramma.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, 12 de dezembro de 1929. — *Paulo Netto dos Reis*, pelo chefe da 3.ª secção.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DURANTE O ANNO DE 1930, DO MATERIAL E ARTIGOS DE CONSUMO ORDINARIO, A'S DEPENDENCIAS DESTA DIRECTORIA GERAL, NESTA CAPITAL, DO GRUPO 2 — CALÇADO

De ordem do Sr. director geral, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* de 6 do corrente mez, ás paginas 24.618 e seguinte.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 7 de dezembro de 1929. — *Paulo Netto dos Reis*, pelo chefe da 3.ª Secção.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DURANTE O ANNO DE 1930, DO MATERIAL E ARTIGOS DE CONSUMO ORDINARIO, A'S DEPENDENCIAS DESTA DIRECTORIA GERAL, NESTA CAPITAL, DO GRUPO 1 — FAZENDAS, ALFALFARIA, ARTIGOS DE AJUMARINHO E SIRGUEIRO

De ordem do Sr. director geral, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* de 6 do corrente mez, ás paginas 24.619 e seguinte.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 7 de dezembro de 1929. — *Paulo Netto dos Reis*, pelo chefe da 3.ª Secção.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE "PEÇAS SOBRESALENTES E ACCESSÓRIOS DAS MÁQUINAS DA TYPOGRAPHIA DO MUSEU".

(Vide edital publicado no *Diário Oficial* de 13 de dezembro, a pag. 25.215).

Secretaria do Museu Nacional, em 12 de dezembro de 1929. — Professor J. Cesar Diogo, secretário.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE "MATERIAL PARA PHOTOGRAPHIA, PHOTOTYPYPIA E PHOTOGRAPHURA".

(Vide edital publicado no *Diário Oficial* de 10 de dezembro, a paginas 24.879.)

Secretaria do Museu Nacional, em 9 de dezembro de 1929. — Professor J. Cesar Diogo, secretário.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES.

(Vide edital publicado no *Diário Oficial* de 8 do corrente mez, á pagina numero 24.793.)

Secretaria do Museu Nacional, 7 de dezembro de 1929. — Prof. J. Cesar Diogo, secretário.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE "DROGAS E SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS".

Vide edital publicado no *Diário Oficial* de 14 de dezembro a pagina 14.989.

Secretaria do Museu Nacional, em 10 de dezembro de 1929. — Professor J. Cesar Diogo, secretário.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE "ACCESSÓRIOS DE AUTOMÓVEIS FORD E CHEVROLET".

(Vide edital publicado no *Diário Oficial* de 12 do corrente, á pag. 25.128.)

Secretaria do Museu Nacional, 11 de dezembro de 1929. — Professor J. Cesar Diogo, secretário.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE "ALCOOL".

Vide edital publicado no *Diário Oficial* de 15 do corrente, a pagina numero 25.470.

Secretaria do Museu Nacional, em 14 de dezembro de 1929. — Prof. J. Cesar Diogo, secretário.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE "VÍDROS PARA ARMÁRIO, VITRINES E JANELAS".

Vide edital publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, á paginas numero 25.470.

Secretaria do Museu Nacional, em 14 de dezembro de 1929. — Prof. J. Cesar Diogo, secretário.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRAS.

Vide edital publicado no *Diário Oficial* de 14 do corrente, á pagina numero 25.353.

Secretaria do Museu Nacional, em 13 de dezembro de 1929. — O secretário, Professor J. Cesar Diogo.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

Vide edital publicado no *Diário Oficial* de 14 do corrente, á pagina 25.355.

Secretaria do Museu Nacional, em 13 de dezembro de 1929. — Professor J. Cesar Diogo, secretário.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE "MATERIAL ELÉTRICO", DURANTE O ANNO DE 1930.

De ordem do Sr. director, devidamente autorizado em Aviso Circular do Ministerio da Agricultura, n. 2.512, de 28 de novembro de 1929, no dia 26 do corrente, ás 13 horas, na Secretaria do Museu Nacional, de accordo com o art. 757 (1ª parte) e 758 do Regulamento do Código de Contabilidade e sob a presidência do Sr. director, serão recebidos os pedidos de inscripção para o fornecimento de "Material electrico", de accordo com as especificações abaixo e mediante as seguintes condições:

I — Os pedidos de inscripção acompanhados dos documentos de idoneidade e de existencia legal de cada um dos concorrentes, serão entregues em envelopes fechados.

II — Em envelopes separados e fechados serão entregues, tambem, as propostas, organizadas em tres vias, a primeira devidamente sellada, todas sem emendas ou rasuras, rubricadas em cada folha pelo concorrente e tendo declarado o preço por unidade, em algarismos e por extenso e que o concorrente se submete a todas as condições do presente edital.

III — As propostas deverão ser acompanhadas do recibo de deposito feito no Thesouro Nacional da quantia de 2.000\$, (dois contos de réis), em moeda corrente nacional ou titulos ao portador da divida publica federal, mediante a qual fornecida pelo secretario do Museu ou quem suas vezes fizer. Esse deposito servirá de caução para garantia da proposta, após a adjudicação do material ao concorrente preferido, caso contrario será restituído.

IV — Os envelopes deverão trazer a declaração exterior do nome do concorrente e do assumpto da proposta.

V — A ausencia de alguns dos concorrentes ou de todos elles ao acto da abertura das propostas, não invalidará a concorrência, sendo neste caso cada uma das referidas propostas rubricadas em cada folha pelo presidente da concorrência.

VI — Havendo absoluta igualdade de preços entre dois concorrentes nos termos do art. 742 do Regulamento do Código de Contabilidade será preferido aquelle cuja firma seja nacional, quando o outro concorrente seja firma estrangeira, caso contrario, será desempatado de accordo com o artigo 755 do mesmo regulamento.

VII — A Directoria do Museu Nacional se reserva o direito de não aceitar nenhum dos pedidos de inscripção, annullando a concorrência ou mesmo de excluir della qualquer artigo cuja adjudicação, por circunstancias especiaes occorridas no momento da concorrência, se tenha tornado inexecutable; casos esses que não darão direito de reclamação posterior a nenhum dos concorrentes, não sendo tomadas em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas no presente edital.

VIII — Os artigos deverão ser todos de primeira qualidade, perfeitamente de accordo com a especificação do material, sendo os preços offercidos nos termos do art. 760 do Regulamento do Código de Contabilidade e fornecimento feito de accordo com o art. 762 do mesmo Regulamento, dentro do prazo maximo de 5 dias, a contar da data da entrega do respectivo pedido, sendo que as alterações de preço a que se refere o art. 760 do mesmo Regulamento só serão attendidas quando requeridas 15 dias antes do prazo da terminação da concorrência.

IX — Verificada primeiramente a idoneidade dos concorrentes por meio dos documentos comprobatorios por elles apresentados serão abertas e lidas unicamente as propostas dos que forem julgados idoneos, tendo preferencia os que houverem offercido preços mais baratos para o material, nos termos do art. 755 do Regulamento do Código de Contabilidade, desde que os artigos estejam perfeitamente identificados e preencham as condições do presente edital, não se tornando, porém, obrigatória a requisição de todo o material accedido na concorrência.

Especificação do materia

1. Apparelho com lampada de plafond desmontavel, um.
2. Apparelho de lampada para tablee, um.
3. Abat-jour branco de porcellana, frisado, um.
4. Abat-jour branco de porcellana, liso, um.
5. Armazão "Oscam", folha de ferro com suporte "Goliat", uma.
6. Aracella simples, uma.
7. Aracella dupla, uma.
8. Andante duplo, em folha, kilo.
9. Andante em corda, kilo.
10. Aranha americana, uma.
11. Alca para fio de chumbo, cento.
12. Prato de metal de 3,3" em.

13. Buxa para suporte, uma.
14. Botão de madeira, para campainha, um.
15. Botão de porcelana, para campainha, um.
16. Bloco de madeira de 2", um.
17. Bloco de madeira de 4", um.
18. Bloco de madeira de 6", um.
19. Bloco de madeira de 8", um.
20. Bloco de madeira de 12", um.
21. Box de 1 1/2", um.
22. Box de 5/8", um.
23. Box de 1", um.
24. Box de 1 1/2", um.
25. Braçadeira de ferro galvanizado para condut., uma.
26. Caixa de derivação redonda de 2 saídas, uma.
27. Caixa de derivação redonda de tres saídas, uma.
28. Caixa de derivação redonda de quatro saídas, uma.
29. Cabo n. 6, metro.
30. Cabo n. 8, metro.
31. Cabo n. 10, metro.
32. Cabinho n. 6, metro.
33. Cabinho n. 8, metro.
34. Cabinho n. 10, metro.
35. Cabinho n. 12, metro.
36. Campainha G. E. para 120 volts, uma.
37. Cabo de chumbo singelo, n. 6, metro.
38. Cabo de chumbo duplo, n. 6, metro.
39. Cabo de chumbo singelo, n. 8, metro.
40. Cabo de chumbo duplo, n. 8, metro.
41. Cabo de chumbo singelo, n. 10, metro.
42. Cabo de chumbo duplo, n. 10, metro.
43. Caixa de ferro duplo, redonda, uma.
44. Caixa de ferro duplo, quadrada, uma.
45. Conduit de 1 1/2", metro.
46. Conduit de 5/8", metro.
47. Conduit de 1", metro.
48. Conduit de 1 1/2", metro.
49. Chave de lousa triphasica, com porta-fuzivel de 10 ampéres, uma.
50. Chave de lousa triphasica, com porta-fuzivel de 20 ampéres, uma.
51. Chave de lousa triphasica, com porta-fuzivel de 30 ampéres, uma.
52. Cleate de porcelana, par.
53. Cleate de porcelana, para campainha, par.
54. Chave monophasica de porcelana, uma.
55. Chave unipolar de porcelana, uma.
56. Chave de estrella "Triangulo", uma.
57. Espelho "Diamond", simples, um.
58. Chave "Diamond", duplo, uma.
59. Fio de borracha n. 10, para tubo, metro.
60. Fio de borracha, n. 11, para tubo, metro.
61. Fio de borracha, n. 16, para tubo, metro.
62. Fio de borracha, n. 18, para tubo, metro.
63. Fio flexivel, n. 12, metro.
64. Fio flexivel, n. 14, metro.
65. Fio flexivel, n. 18, metro.
66. Fio Water-Proof, n. 8, kilo.
67. Fio Water-Proof, n. 10, kilo.
68. Fio Water-Proof, n. 12, kilo.
69. Fio Water-Proof, n. 14, kilo.
70. Fio nú, n. 6, kilo.
71. Fio nú, n. 8, kilo.
72. Fio nú, n. 10, kilo.
73. Fio nú, n. 12, kilo.
74. Fio nú, n. 14, kilo.
75. Fio de borracha, para campainha, n. 18, metro.
76. Fio de borracha, para campainha, n. 18, metro.
77. Fio de borracha, para lustre, n. 18, metro.
78. Fio de borracha, para lustre, n. 20, metro.
79. Fio de chumbo duplo, n. 14, metro.
80. Fio de chumbo duplo, n. 16, metro.
81. Fio de chumbo duplo, n. 18, metro.
82. Fio melchior, para resistencia, n. 18, kilo.
83. Fio melchior, para resistencia, n. 20, kilo.
84. Fio flexivel, de seda, em cores, n. 18, metro.
85. Fio flexivel, de seda, em cores, n. 20, metro.
86. Fio flexivel, de seda, em cores, n. 20, metro.
87. Fita isolante preta, peça.
88. Fita isolante branca, peça.
89. Fita isolante de borracha, peça.
90. Fuzivel de rolha, de 10 ampéres, um.
91. Fuzivel de rolha, de 20 ampéres, um.
92. Fuzivel de rolha, de 30 ampéres, um.
93. Fuzivel de cartucho, de 10 ampéres, um.
94. Fuzivel de cartucho, de 20 ampéres, um.
95. Fuzivel de cartucho, de 30 ampéres, um.
96. Fuzivel de cartucho, de 40 ampéres, um.
97. Fuzivel de cartucho, de 50 ampéres, um.
98. Fuzivel de cartucho, de 80 ampéres, um.
99. Fuzivel de faca, de 200 ampéres, um.
100. Fio de chumbo triphasico, de 3 x 12, metro.
101. Fio de chumbo triphasico, de 3 x 10, metro.
102. Fio de chumbo triphasico, de 3 x 8, metro.
103. Grupo isolado, para campainha, um.
104. Interruptor rotativo, com vista simples, um.
105. Interruptor rotativo, com vista secção, um.
106. Interruptor "Diamond", simples, um.
107. Interruptor "Diamond", duplo, um.
108. Interruptor "Diamond", com chave Vade, um.
109. Interruptor "Diamond", vag-ven, um.
110. Interruptor de péra, pendente, um.
111. Isolador de porcelana, para campainha, um.
112. Isolador de pino, recto, um.
113. Isolador de pino, curvo, um.
114. Lampada polida "Typo C" Philips, de 40 watts, uma.
115. Lampada fosca "Typo C" Philips, de 40 watts, uma.
116. Lampada fosca "Typo C" Philips, de 60 watts, uma.
117. Lampada polida, "Typo C" Philips, de 60 watts, uma.
118. Lampada polida, "Typo C" Philips, de 150 watts, uma.
119. Lampada fosca, "Typo C" Philips, de 150 watts, uma.
120. Lampada fosca, "Typo C" Philips, de 300 watts, uma.
121. Lampada polida, "Typo C" Philips, de 500 watts, uma.
122. Lampada fosca, "Typo C" Philips, de 500 watts, uma.
123. Lampada de filamento estirado, de 26 watts Osram, uma.
124. Lampada de filamento estirado, de 40 watts Osram, uma.
125. Lampada de filamento estirado, de 60 watts Osram, uma.
126. Lampada extra- mignonette, uma.
127. Lixa de aço para tubo, de 1 1/2", uma.
128. Lixa de aço para tubo, de 1", uma.
129. Lampada clara de carvão, de 300 watts, para estufa, uma.
130. Lampada fosca, de carvão, de 300 watts, para estufa, uma.
131. Placa de fibra para isolamento, kilo.
132. Roseta de ferro com fuzivel, uma.
133. Roseta de cleats com fuzivel, uma.
134. Receptaculo de porcelana, um.
135. Receptaculo de metal, polo interno, um.
136. Receptaculo de metal, polo externo, um.
137. Roldana para quadro, uma.
138. Roldana "Knobs", uma.
139. Roldana para fio flexivel, uma.
140. Suporte americano, com chave, um.
141. Suporte americano, sem chave, um.
142. Suporte allenão, sem chave, um.
143. Solda em fio, kilo.
144. Suporte grande "Goliath", um.
145. Serra de aço de 8", (para ferro), uma.
146. Serra de aço de 12", (para ferro), uma.
147. Serra de aço de 14", (para ferro), uma.
148. Serra para tico-tico, duzia.
149. Tubo de porcelana de 1 1/2", um.
150. Tubo de porcelana de 3", um.
151. Tubo rigido de 1 1/2", kilo.
152. Tubo rigido de 1", kilo.
153. Transformador G. E. de 24 volts, um.
154. Tomada de corrente, americana, com pino, uma.
155. Verniz preto, isolante, litro.
156. Verfij de cor, para tingir lampadas, litro.
157. Vergulhão de cobre, de 3/8 de grossura, kilo.

Secretaria do Museu Nacional, 16 de dezembro de 1929.

—Professor J. Cesar Diogo, secretario.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DURANTE O ANNO DE 1930, DO MATERIAL E ARTIGOS DE CONSUMO ORDINARIO AS DEPENDENCIAS DESTA DIRECTORIA GERAL NESTA CAPITAL, DO GRUPO 4, "COMBUSTIVEL E INFLAMMAVEIS".

De ordem do Sr. director geral chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 8 do corrente mez, á pagina 24.793, com a seguinte correção: 1. 5. Carburato, fahbor e não tonelada.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 9 de dezembro de 1929. — *Paulo Netto dos Reis*, pelo chefe da 3ª secção.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL A ESTE SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE "1930"

Devidamente autorizado pelo senhor ministro da Agricultura, conforme o officio-circular n. 2.512, de 28 de novembro ultimo, publicado no *Diario Official* de 30 do mesmo mez, fago publico, para conhecimento dos interessados, que ás 13 horas do dia 4 de janeiro proximo, serão recebidas, na sede deste Serviço, nesta Capital, á praia Vermelha, propostas para o fornecimento do material constante da relação abaixo, mediante as seguintes condições:

I — Os negociantes que desejarem concorrer deverão requerer previamente a esta directoria, juntando recibo do Thesouro Nacional provando o recolhimento da caução de 5:000\$ em moeda corrente ou titulos da divida publica, para garantia do fornecimento dos artigos que lhe forem adjudicados, e os documentos que provem a sua idoneidade, especialmente a prova de pagamento dos impostos federaes e municipaes, e a que os proponentes estiverem sujeitos, e recibo do pagamento do imposto sobre a renda ou a prova de que estão isentos dos mesmos. Aos negociantes que não tiverem apresentado documentos satisfactorios, será dado o prazo para completal-os, até a hora da abertura das propostas.

II — As propostas, que deverão conter a declaração de completa submissão ás condições deste edital, mencionarão os nomes dos artigos, os quaes serão rigorosamente publicados, o preço escripto em algarismos e por extenso, sem emenda, entrelinhas, rasuras ou resalvas; não sendo tomadas em consideração quaesquer modificações deste edital que as mesmas contenham nem as que offerecerem redução de preço sobre a proposta mais barata.

III — Os preços offerecidos pelos negociantes vigorarão por quatro mezes, a partir da publicação do quadro comparativo no *Diario Official*, considerando-se prorogado, por igual prazo, successivamente, até a terminação do anno corrente, si antes de 15 dias da terminação do prazo, o negociante não declarar que não deseja a prorrogação, ou si esta directoria não fizer igual declaração.

IV — As propostas serão rubricadas por esta directoria, rubricando cada concorrente presente, as de todos os outros.

V — O fornecimento de cada artigo caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato.

No caso de mais de um negociante offerecer preço igual, será procedido ao desempate, por propostas addicionaes, em data previamente fixada em edital no *Diario Official*, procedendo-se ao sorteo, quando esse preço, ainda seja igual, ou na falta de propostas de abatimento.

VI — Depois de feita a adjudicação, serão as propostas apresentadas, publicadas em quadro comparativo de preços, no qual haverá uma columna, com o menor preço obtido e a indicação do proponente preferido para o fornecimento, ficando o mesmo obrigado, desde a data dessa publicação, a fornecer os artigos que lhe couberem, dentro de 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido, si se tratar de artigos promptos ao mercado, e no caso de serem artigos a confeccionar, nos prazos que lhes forem concedidos.

VII — Todos os artigos serão de primeira qualidade, de accordo com as especificações da relação que a este acompanha, sendo rejeitados os que não estiverem nestas condições.

VIII — O negociante preferido não poderá, em caso alguma, recusar-se a satisfazer as encomendas, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma dos futuros fornecimentos e de correr por conta della a differença que houver entre os preços de sua proposta e aquellos pelos quaes forem adquiridos na praça, directamente pelo Governo.

IX — Fica livre ao Governo a aquisição dos artigos na quantidade que precisar, obrigando-se o fornecedor a manter seus preços durante os prazos que vigorarem, de accordo com o estabelecido na condição III.

X — O Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência no todo ou em parte, desde que ache motivo para isso, sem que caiba direito aos proponentes, de qualquer indemnização.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, em 16 de dezembro de 1929. — *Euzébio de Oliveira*, director.

Relação do material a que se refere o edital supra:

Grupo I — Material de expediente

Numero do ordem — Preço por unidade

1. Aparador de lapis, grande, Budora, um.
2. Aparador de lapis, pequeno, Hudora, um.
3. Borracha Mongol 4.800 Size ou Elephante, caixa.
4. Borracha Rubi 212, caixa.
5. Borracha Venus, caixa.
6. Borracha para machinas (dactylographica) com escova, caixa.
7. Barbante grosso para embrulho, novello.
8. Barbante fino para embrulho, novello.
9. Blocos de papel pantado, bloco.
10. Bloco de papel sem pauta, bloco.
11. Branco em tubos Le Franc, tubo.
12. Cartão de 2 faces c/3 m/m de espessura, folha.
13. Cartões pautados c/0m,152 x 0m,10, cento.
14. Cartões impressos 18 x 13, cento.
15. Cartolinas em cartões de 20 x 13 cm., cento.
16. Cartões para fichas de 0m,30 x 05, cento.
17. Cartolinas em cartões de 13 x 8 cm., cento.
18. Canetas Eberhard Faber Union n. 267, duzia.
19. Carimbos de borracha, simples e dizeres variados 0,56 x 0,37, um.
20. Carimbos de borracha 0,66 x 0,09, art. 258, da Directoria Geral do Contabilidade, um.
21. Carimbos de borracha para processo de contas 0,115 x 0,68, um.
22. Cesta de arame para papeis de 0,35 x 33, uma.
23. Cesta de vime para papeis de 35 x 33, uma.
24. Colla Tudo hydrautico em pó, tubo.
25. Cadargu de linho de 0,25, metro.
26. Escrivaninha de ferro com descanso para canetas, uma.
27. Idem, idem, para duas tintas, uma.
28. Escova recta para machina de escrever, uma.
29. Esponjas grandes de boa qualidade, uma.
30. Enveloppes timbrados em papel Hollanda de 50 kilos, de 15 x 12, cento.
31. Fitas para machina de escrever Remington, caixa.
32. Grampos de segurar papel The Selpiereing n. 39, caixa.
33. Grampo para segurar papel Dakville Geniel n. 3, caixa.
34. Grampo para segurar papel, forma Heads ns. 1 e 2, caixa.
35. Gomina-arabica G. Tairays, vidro.
36. Indice de papel Piume de seis kilos 0m,33 x 0,22, 100 folhas, capa de couro, um.
37. Livro de carga de material permanente, de 0,33 x 27, c/50 folhas, modelo III, um.
38. Livro para registro de material permanente, modelo 4X, c/50 folhas, 0,33 x 27, um.
39. Livro de registro de material de 38 x 27, um.
40. Livro geral de registro de material de 38 x 27, de 100 folhas, um.
41. Livro para registro de obras, impresso, c/50 folhas, modelo XII, um.
42. Livro de carga e descarga de material, modelo XI, c/40 folhas, 0,38 x 0,27, um.
43. Livro de carga e descarga de material, c/folhas avulsas, cento.

44. Livro para lançamento de empréstimos, de obras e impressos, e 50 folhas, modelo XIII, um.
45. Lapis bicolor azul e verde-olho, Faber, dúzia.
46. Lapis Faber us. 1, 2, 3 e 4, dúzia.
47. Limpa-pennas de porcellana e/cabello, dúzia.
48. Lacre A. Maure n. 8, em caixa de 46 pães, caixa.
49. Livro de registro de inventário, c/100 folhas, modelo XXVI, um.
50. Livro registro de lambeas, rochas e mineraes, de 0,42 x 0,30, n. 1.320, um.
51. Livro de registro de inventário em folhas avulsas, cento.
52. Livro caixa em papel de linho pintado e riscado, c/100 folhas, um.
53. Livro para escripturação de créditos distribuídos e pagamentos requisitados, em papel Hollanda de primeira qualidade, c/100 folhas, um.
54. Livro protocollo de remessa de correspondencia com 50 folhas, n. 5.598, um.
55. Livro em branco pintado e riscado, c/100 folhas, modelo 68, de 22 x 33, um.
56. Livro papel Hollanda superior, encorpado, para protocollo de entrada de officios, telegrammas e requerimentos, capa de panno, com 300 folhas, um.
57. Livro papel Hollanda superior, encorpado, pintado, intercalado de matta-borrão, capa de panno cinzento, para ponto, c/0,10 x 0,27, c/150 folhas, um.
58. Livro de papel Hollanda superior, encorpado, pintado e riscado, encadernado em panno cinzento, de 0,28 x 0,20, c/100 folhas, um.
59. Maceta de madeira A. W. Faber, e/roscas de metal para matta-borrão de 1,087 x 0,085, uma.
60. Oleo Dethy para machim de escrever, n. 900, em frascos de 1 litro, litro.
61. Papel para contas correntes de material, 0,44 x 0,33, em folhas, cento.
62. Papel de impressão coucho A, de 40 kilos, kilo.
63. Papel para impressão B. B. de 30, 40 A, 50 kilos, kilo.
64. Papel Royal Vellum superior, sem impressão, 1/2 folhas, resma.
65. Papel miniographo, resma.
66. Papel superior, impresso, para officios, resma.
67. Papel Vellum superior, folhas inteiras, resma.
68. Papel-borrão, 100 libras, branco, verde, roseo, foma.
69. Papel para embrulho "Manilha", 0,76 x 1,10, cento.
70. Papel phantasia Chagrin oi, imitação couro, 0,50 x 0,70, folha.
71. Papel encorpado para capas, 1 ou 2 faces, 0,54 x 0,53, folha.
72. Papel carbono "Carbonum", preto, azul e roxo, caixa.
73. Papel almasso de 5, 6 e 8 kilos, resma.
74. Papel assinado superior, branco AA, 30, 40 e 50 kilos, kilo.
75. Pennas Mallet, caixa.
76. Pennas Leonard 516, caixa.
77. Pasta americana de 0,22 x 0,33, uma.
78. Perfurador Soenenken n. 221, um.
79. Peso para segurar papel, de dois kilos, um.
80. Raspadeiras Rodgers com cabo de osso, uma.
81. Talões para guia de recolhimento de dinheiro modelo VII, com 100 folhas, um.
82. Talões para requisição de material de transporte, modelo XIV, com 100 folhas, um.
83. Talões de requisição de passagem modelo XXI, com 100 folhas, uma.
84. Talões de conhecimentos de serviços prestados, de 0,33 x 0,44, modelo Contadoria Central da Republica, *Diário Official* de 16 de fevereiro de 1923, com 100 folhas, um.
85. Talões de pedidos de material e empenhos de despezas, de 0,33 x 0,44, modelo XXX — Contadoria Central da Republica — *Diário Official* de 16 de fevereiro de 1923, um.
86. Talões para telegrammas com 100 folhas, um.
87. Talões para estatística com 50 folhas, um.
88. Tesouros grandes Rodgers, 0,20 cm., uma.
89. Tintas para escrever, Vermelha, "Atlas", frasco.
90. Tinta para escrever azul, preta, frasco.
91. Tinteiro de crystal com tampa de metal, solta, 0,64 x 0,64 x 0,055, um.
92. Tinteiro de crystal com tampa de metal sortido, 0,70 x 0,74 x 0,130, um.
93. Tinteiro de vidro para tinta "Paragon", n. 150, um.
94. Tinteiro de vidro para duas tintas n. 175, um.
95. Tinteiro de ferro esmaltado com tampa de ferro, um.
96. Tinta para caneta tinteiro, Sardinha, frasco.
97. Tinta preta marca Sardinha, em frascos grandes, frasco.
98. Tinta para carimbos de borracha Maevlin, frasco.
99. Tinta para carimbos de borracha Sill de Belgstan, frasco.
100. Tinta marca Sardinha em frasco pequeno, Vermelha, frasco.
101. Papel carbono para lapis, caixa.
102. Lapis proprio para carbono, dúzia.
103. Livro de empenho modelo n. 7.440, um.
104. Cartões impressos 13 x 10, cento.
105. Cartões impressos, 16 x 11, cento.

Grupo II — Material de desenho e photographico

1. Anilina em pó, Sardinha, diversas cores, em vidros de 50,0, um.
2. Azul da Prussia em tubos Le Franc, tubo.
3. Azul da Prussia, vidro.
4. Algarismos em chapas recortados com 30 mm, collecção.
5. Algarismo em chapas recortados, com 8 mm, collecção.
6. Azul Waterproof Blue Inks — Higgins, dúzia.
7. Algodãozinho para mappas, peça.
8. Alfabeto em chapa recortado com 12 cm., collecção.
9. Alfabeto em chapa recortado com 8 mm, collecção.
10. Alfabeto em chapa recortado com 50 cm., collecção.
11. Barbante de linho superior para pantographo, novella.
12. Barbante grosso, rolo.
13. Barbante fino em cores, rolo.
14. Cartões de cores em cartolina de 8 x 13, cento.
15. Caneta Gillot, dúzia.
16. Carmin Waterproof Inks Higgins, dúzia.
17. Collecção de curvas sortidos, uma.
18. Cartão ordinario AA, resma.
19. Cartão Bristol A, resma.
20. Cartão para pizar transporte, folha.
21. Caderno de tinta Kodak, um.
22. Escala de 30 cm de madeira "Gazela", uma.
23. Escala de um metro, uma.
24. Estojo de compasso, um.
25. Esquadro de celluloido de 45° com hypotenusa de 35 cm., um.
26. Esquadro de celluloido de 45° com hypotenusa de 20 cm., um.
27. Esquadro idem, idem, de 10 cm., um.
28. Esquadro idem, idem, de 60° com 35 cm., um.
29. Esquadro, idem, idem de 60° com 20 cm., um.
30. Esquadro, idem, idem, de 60° com 10 cm., um.
31. Esquadro de aço, um.
32. Esquadro T de madeira Keuffel ou Estker, 1,20, um.
33. Esquadro de 60° Keuffel — Celluloide, 0,35 de hypotenusa, um.
34. Esquadro de 45° Keuffel Celluloide, de 0,35 de hypotenusa, um.
35. Esquadro de 60° Keuffel. Celluloide 0,25 de hypotenusa, um.
36. Esquadro 45° Keuffel Celluloide de 0,25 de hypotenusa, um.
37. Esquadro de 45° Keuffel Celluloide, de 0,45 de hypotenusa, um.
38. Estojo Kern Tira-linhas, um.
39. Estojo Kern Tira-linhas, para curvas, um.
40. Estojo Kern para desenho, 0,255 x 0,120, um.
41. Estojo Kern para desenho, dimensões do estojo 0,210 x 0,080, um.
42. Esponja, artigo de 1ª qualidade, para desenho, uma.
43. Gesso para escultura, kilo.
44. Gomma Gutta em tubos Le Franc, tubo.

45. Gomma especial para photographias, artigo superior, tubo.
46. Giz lavado, tubo.
47. Jogo de cinco ou seis Godets, jogo.
48. Livro de "Cores transparentes Velox", para colorir photographias, um.
49. Livro em branco encadernado em percalina com 100 folhas de 36 x 23 para collar photographias, um.
50. Tapis de cor "Mineres" com 16 cores e 24, caixa.
51. Lapis Castell Graphite H, HB, B, 2 B, 3 B, 3 H e 2 H, duzia.
52. Lapis Sibir Graphite H, HB, B, 2 B e 3 B, duzia.
53. Lapis massa plastica para modelagem, kilo.
54. Lapis Faber, preto, duzia.
55. Metro duplo, de madeira, articulado, americano ou inglez, um.
56. Neutro em tubos Le Franc, tubo.
57. Nankin liquido Hegglin America India Inks, duzia.
58. Pinceis para aquarella, Marder, ns. 1, 2, 3 e 4, um.
59. Pinceis para oleo, 1/2 cm., 1 cm. e 1 1/2 cm., um.
60. Pinceis para pó, um.
61. Pinceis para pó, 2 cm., um.
62. Pinceis de 4 cm., um.
63. Pinceis de 8 cm., um.
64. Pinceis de 10 cm., um.
65. Pinceis tipo copiador, um.
66. Panno branco de algodão nacional, metro.
67. Pinceis de La France de uma só ponta, ns. 1 a 12, um.
68. Pinceis Windsor de uma só ponta, ns. 1 a 12, um.
69. Pennas Brander (lithographica), caixa.
70. Pennas Sommerville (lithographica), caixa.
71. Pennas Gillots 470, caixa.
72. Pennas Perry 420, caixa.
73. Perevejo The Tower n. 309, caixa.
74. Perevejo de primeira qualidade, cabeça pequena, caixa.
75. Papelão especial de 1 m/m em folha de 1,10 x 0,70, kilo.
76. Papelão especial 0,5" em folhas de 1m,10 x 0,70, kilo.
77. Pinceis Windsor Newton n. 0, um.
78. Pinceis Windsor Newton n. 2, um.
79. Pinceis Windsor Newton n. 4, um.
80. Pinceis Windsor Newton n. 6, um.
81. Pinceis Windsor Newton n. 8, um.
82. Pinceis Windsor Newton n. 10, um.
83. Pastas reforçadas de papelão de 5 m/m de espessura com amarras em tres lados, armadas ao baixo e com as seguintes dimensões: 1,00 x 0,80, uma.
84. Idem idem de 1,20 x 0,80, uma.
85. Idem idem de 0,60 x 0,50, uma.
86. Perevejos Drassing n. 38, caixa.
87. Papel Tela Imperial com 1,30 de largura, peça.
88. Papel ferro prussiato "Phenix" 710, peça.
89. Papel assetinado, branco, bom, AA, 40 kilos, 30 kilos ou 35 kilos, resma.
90. Papel de 68 kilos, resma.
91. Papel de 50 kilos, resma.
92. Papel couché AA, 49 kilos, resma.
93. Papel de cor, para capa, A, resma.
94. Papel impermeavel, folha.
95. Papel vegetal, em rolos de 10 metros, rolo.
96. Papel tela de 1m,25, em rolo de 10 metros, rolo.
97. Papel millimetrado, em rolo de 10 metros, rolo.
98. Papel para transporte, fino (Feland), folha.
99. Papel para transporte, grosso, Mate, folha.
100. Papel para transporte, grosso, China, folha.
101. Papel jornal, AA, resma.
102. Papel millimetrado transparente, folha.
103. Papel millimetrado A. L. Pister, 535 S, peça.
104. Papel quadriculado em 1/2 cm., folhas de 0,66 x 0,95, encapado, folha.
105. Papel "Velox", n. 82, peça.
106. Papel idem n. 80, peça.
107. Papel cavallinho com 1,02 x 0,63, folha.
108. Papel Mongolfier, com 1,30 de largura, peça.
109. Papel Caçon, reforçado, de tela, com 1m,45 de largura, peça.
110. Regua de aço de 1,50 de comprimento, uma.
111. Regua de madeira de 1,50 de comprimento, uma.
112. Regua de aço de um metro, uma.
113. Raspadeira (buril) para lithographia, uma.
114. Regua de aço graduada de um metro, uma.
115. Regua de aço de 0,60 cm., uma.
116. Regua de aço de 25 cm., uma.
117. Regua de aço de 50 cm., uma.
118. Trena de panno de 50 metros, ingeza ou americana, uma.
119. Trena de panno de 20 metros, ingeza ou americana, uma.
120. Trena de aço de 50 metros, idem, idem, uma.
121. Trena de aço de 20 metros, idem, idem, uma.
122. Tinta branca em tubos para oleo Le Franc, tubo.
123. Tinta rosa (lithographica), kilo.
124. Tinta verde (lithographica), kilo.
125. Tinta preta (lithographica), kilo.
126. Tinta azul claro (lithographica), kilo.
127. Tinta azul da Prussia (lithographica), kilo.
128. Tinta azul do Oriente (lithographica), kilo.
129. Tinta encarnado carmim (lithographica), kilo.
130. Tinta encarnado brilhante (lithographica), kilo.
131. Tinta marron, kilo.
132. Tinta lithographica em tabletes, tablete.
133. Tinta carmim para relocar chapas, tablete.
134. Tinta para impressão lithographica amarella chromo ns. 1, 2, 3 e 4, kilo.
135. Tinta azul cobalto para oleo Le Franc, tubo.
136. Tinta amarella chromo para oleo Le Franc, tubo.
137. Tinta verde para oleo Le Franc, tubo.
138. Tinta preta para oleo Le Franc, tubo.
139. Tinta vermelhão para oleo Le Franc, tubo.
140. Tinta verde Wattermans, frasco.
141. Transporte magro, kilo.
142. Transporte gordo, kilo.
143. Transporte photo-litho, kilo.
144. Tubos de vidros divididos em tres recipientes, um.
145. Tubos de vidros simples para aquarella, um.
146. Tubos de aquarella, sortidos, Le Franc, tubo.
147. Tubos de tinta a oleo de diversas cores, tubo.
148. Transferidor de 360° de celluloido de Kenful com 0,20, um.
149. Tira-linhas, um.
150. Triplo decimetro de madeira, um.
151. Triplo decimetro de madeira, um.
152. Siennne queimada em tubos Le Franc, tubo.
153. Siennne queimada, vidro.
154. Vermelhão em tubos Le Franc, tubo.
155. Caixas de papelão sem tampa, forradas de papel preto, 0,8 1/2 x 0,5 x 0,2, cento.
156. Caixas idem idem de 0,10 x 0,08 1/2 x 0,02, cento.
157. Caixas idem idem de 0,19 x 13 x 0,02, cento.
158. Caixas idem idem de 0,24 x 0,9 1/2, cento.
159. Caixas idem idem de 0,13 1/2 x 0,9 1/2, cento.
160. Stick-paste, cento.
161. Papel photographico Vitex Ortho Brom, duzia.
162. Papel photographico Ridax, Gavourt Blanc, Semi-Matte, duzia.
163. Papel Trigal Bayner 18 x 24, duzia.
164. Banheiras para chapas photographicas de 100 x 115, madeira, fundo de vidro, uma.
165. Banheiras para chapas photographicos, ferro esmaltado, 30 x 6, uma.
166. Banheiras idem 30 x 6, porcellana, uma.
167. Banheiras idem 24 x 30, porcellana, uma.
168. Chapas de vidro de crystal para photographia, 30 x 40, 4 m/m, uma.
169. Idem idem 60 x 80, 6 m/m, uma.
170. Idem idem 81 x 100, 7 m/m, uma.
171. Idem idem de zinco para impressão lithographica, 100-mato 105 x 117-710 m/m, uma.
172. Celloidina para photographia, kilo.
173. Colloidio para photographia, kilo.
174. Films normaes para positivos, um.
175. Films normaes para negativos, um.
176. Chapas Idrag, 13 x 18, duzia.
177. Chapas Chromo-isola Agfa de 13 x 18, duzia.
178. Chapas Citho-Chromatica de 13 x 18, duzia.
179. Chapas Panchromatica Imperial de 13 x 18, duzia.
180. Chapas Idrag, 13 x 18, duzia.
181. Chapas Ag e Specialropid — Platen, 13 x 18, duzia.
182. Chapas Anti-Screco Wellington, duzia.
183. Gração lithographico, caixa.

Directoria do Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UMA VAGA DE QUÍMICO

De ordem do Sr. ministro faço publico, para conhecimento dos interessados, que nesta directoria, e pelo prazo de sessenta (60) dias, a contar desta data, se acham abertas inscrições para o concurso destinado ao preenchimento de uma vaga de químico existente nesta directoria, de accordo com o art. 9º do regulamento approved pelo decreto n. 11.448, de 20 de janeiro de 1915.

Na forma do parag. 1º, o director propôr ao ministro a nomeação interina da candidato que fôr julgado mais competente pela comissão examinadora.

Na forma do parag. 2º, somente depois de um anno de exercicio será esse funcionario provido effectivamente no cargo, se tiver dado desempenho cabal ás suas funções, a juizo do director; no caso contrario, será exonerado, abrindo-se novo concurso para o provimento do cargo.

O concurso constará da materia abaixo especificada e de uma prova pratica, que será eliminatória:

- 1, uma these obrigatoria sobre analyse de niobotantalatos;
- 2, uma these de livre escolha do candidato;
- 3, prova pratica.

As theses deverão ser dactylographadas em duas vias, datadas e assignadas pelo candidato.

Além dessas provas, os candidatos poderão apresentar trabalhos seus publicados, ou mesmo ineditos, uma vez que sejam estes autenticados pelo chefe do laboratorio em que hajam sido feitos, trabalhos esses que devidamente apreciados, servirão tambem como elementos para a classificação final.

No acto da inscrição os candidatos deverão entregar as theses e demais trabalhos.

O candidato á inscrição deverá apresentar petição escripta e assignada por si ou por seu procurador, dirigida ao director do serviço, acompanhada do seu titulo de habilitação scientifica e de documentos que provem que é cidadão brasileiro, em pleno gozo dos direitos civis; que é maior de 18 annos; que tem bom procedimento e possui aptidão, saúde e robustez necessaria para o serviço; e que tem a cadereta de reservista, si fôr menor de 30 annos.

É facultado ao candidato inscripto que o requerer, estagiar-se até a data da realização do concurso, nos gabinetes de estudos e laboratorios desta repartição, ou de qualquer outra deste ministério.

A inscrição encerrar-se-ha ás 15 horas do dia 27 de janeiro de 1930. Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se á secretaria desta repartição.

Directoria do Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil, em 29 de novembro de 1929. — *Eutegio de Oliveira*, director.

MINISTERIO DA MARINHA

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE DUAS VAGAS DE TERCEIROS OFFICIAES DA SECRETARIA

De ordem do Sr. vice-almirante, director geral deste arsenal, faço publico que se acha aberta, durante o prazo de 30 dias, a partir da data da primeira publicação deste, a inscrição do concurso para preenchimento de duas vagas de terceiros officiaes desta secretaria.

O concurso versará sobre o conhecimento das materias seguintes: portuguez, francez, inglez, arithmetica, algebra elementar, geometria pratica, geographia, historia do Brasil, noções de direito constitucional e administrativo e pratica de dactylographia.

O candidato ao concurso, deverá satisfazer as seguintes condições:

- a) ser brasileiro;
- b) ter a idade comprehendida entre 18 e 30 annos;
- c) ser reservista;
- d) possuir boa conducta civil e militar;
- e) não soffrer de molestia contagiosa, a que será comprovado em inspecção de saúde.

Secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 25 de novembro de 1929. — *M. Pessoa de Mello*, secretario.

Directoria de Saude da Armada

CONCURSO PARA ESCRIVENTE CIVIL DOS HOSPITAES

Com autorização do Sr. ministro da Marinha achase-se aberta, nesta directoria, pelo espaço de 30 dias, a contar desta data, a inscrição ao concurso para preenchimento de uma vaga de escrevente civil dos Hospitales da Marinha.

Os candidatos deverão apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador, acompanhada de documentos que provem:

- 1º, identidade de pessoa;
- 2º, ser cidadão brasileiro e estar no gozo de seus direitos civis e politicos;
- 3º, ser maior de 18 annos e menor de 30, o que será verificado com a certidão de registro civil ou documento autentico e que produza fé em juizo e a substitua;
- 4º, ter sido recentemente vaccinado;
- 5º, ter bom procedimento, o que será verificado por folha corrida;
- 6º, ser reservista, o que será verificado com a respectiva carteira ou certidão de alistamento militar.

Os candidatos serão antes do concurso e em dia previamente marcado submetidos a inspecção de saúde, afim de ser verificado se não soffrem de doença que incapacite para o exercicio das funções.

O concurso constará de prova escripta e oral de portuguez e arithmetica, até proporções (inclusive) e de dactylographia, sendo os pontos relativos a essas provas formulados pela junta examinadora no dia da realização das mesmas.

O candidato nomeado para a vaga existente deverá servir nos Hospitales de Marinha desta Capital ou no Sanatorio Na-

val em Nova Friburgo, ao arbitrio da Administração Naval.

Directoria de Saude da Armada, 21 de novembro de 1929. — *Dr. Paulo Fernandes dos Santos*, capitão de fragata, medico, chefe da D. S. "1 e 2".

Directoria de Saude

D. S. 3

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* do dia 3 do mez corrente, paginas 24.289 a 24.297 e rectificação publicada no dia 6 tambem do corrente, paginas 24.612 e 24.613, referente a concorrência administrativa permanente, para o fornecimento ao Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval, no anno de 1930, de instrumentos e aparelhos chirurgicos, de medicina, de odontologia, utensilios fixos de pharmacia, gabinetes de radiologia e microbiologia, mobiliarios e utensilios para as enfermarias.

Directoria de Saude da Marinha, 9 de dezembro de 1929. — *João Luiz de Aquino Gaspar*, primeiro tenente, pharmaceutico, servindo de secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* do dia 29 de novembro do corrente anno, paginas 24.037 e 24.038 e com rectificação no *Diario Official* do dia 12 de dezembro corrente, que se refere a concorrência administrativa permanente a realizar-se, nesta directoria, para o fornecimento a este ministério, no anno de 1930, de artigos do grupo 50 — "Material de fundição, todos os accessorios e sobressalentes".

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 16 de dezembro de 1929. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official*, do dia 29 de novembro, paginas 24.041, 24.042 e 24.043, com rectificação no *Diario Official* do 12 de dezembro corrente, que se refere a concorrência administrativa permanente, a realizar-se, nesta directoria, para o fornecimento a este ministério, no anno de 1930, de artigos do grupo 62 — "Objectos para rancho dos officiaes".

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 16 de dezembro de 1929. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Rectificação do edital publicado no *Diario Official* do dia 22 de novembro proximo findo, paginas ns. 23.552 e 23.553, que se refere a concorrência ad-

ministrativa permanente, para o fornecimento a este ministério, no anno de 1930, de artigos do grupo 46 — Metal em barra (de todas as espécies) linguados, etc.:

4 — Chamo a attenção dos interessados para a seguinte rectificação:

Onde se lê:

27 — Ago em barra rectangular de 15/64" x 2 3/2", kilo.

Leia-se:

27 — Ago em barra rectangular de 15/64" x 2 3/32", kilo.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha, em 16 de dezembro de 1929. — Antonio Anacleto da Silva Ferreira, secretario.

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1 — Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* do dia 24 de novembro ultimo, paginas ns. 23.710 e 23.711, que se refere a concorrência administrativa permanente, a se realizar nesta directoria, para o fornecimento a este ministério, no anno de 1930, de artigos do grupo 47 — Metal em chapas e em folhas:

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha, em 16 de dezembro de 1929. — Antonio Anacleto da Silva Ferreira, secretario.

Directoria do Pessoal

CONCURSO PARA ASPIRANTE A COMMISSARIO

De ordem do Sr. contra-almirante, director geral do Pessoal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia dezoito (18) quarta-feira, deverão comparecer na Escola Naval, para o exame das provas escriptas, da secção — D — Escripção Mercantil e Contabilidade Publica, os candidatos approvados na Secção — C — Historia do Brasil, Geographia e Noções de Direito.

Os candidatos deverão apresentar-se munidos de caneta e penna.

Condução no Arsenal de Marinha, ás onze horas (11 h.).

Directoria do Pessoal (D. P. 1), em 16 de dezembro de 1929. — Jorge Cardoso Ramos, primeiro tenente commissario, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria Geral de Contabilidade

Convite a diversos officiaes do Exército, cujos postos, nomes, quantias correspondentes a cada um e numero dos respectivos officios da Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional se acham infra discriminados, para comparecerem nesta Contabilidade, afim de receberem as restituções da differença de montepio:

Numeros e datas dos officios — Postos — Nomes — Quantias

375, de 2 junho de 1928, 1º tenente Nelson Bandeira Moreira, 191\$135.

237, de 25 de março de 1929, 2º tenente Manoel Antonio de Figueiredo, réis 137\$764.

346, de 18 de abril de 1929, capitão Dr. Euclides Goulart Bueno, 172\$205.

464, de 30 de maio de 1929, coronel João Eduardo Pfell, 189\$981.

467, de 30 de maio de 1929, capitão Octavio Toledo Bandeira de Mello, réis 172\$236.

514, de 12 de junho de 1929, tenente-coronel Feliciano Pires de Abreu Sodré, 172\$209.

520, de 13 de junho de 1929, capitão Xenor de Mello Corrêa, 166\$681.

630, de 12 de agosto de 1929, major João Marcellino Ferreira e Silva, réis 172\$236.

654, de 20 de agosto de 1929, capitão Vicente de Paulo Teixeira Fonseca e Vasconcellos, 172\$236.

663, de 23 de agosto de 1929, 1º tenente Raul Queiroz de Mello Mourão, 162\$223.

785, de 6 de novembro de 1929, capitão Ciriaco Ribeiro Dutra, 137\$795.

779, de 6 de novembro de 1929, capitão Eduardo Martins Ribeiro, 172\$236.

780, de 6 de novembro de 1929, capitão Alfredo Gomes da Paiva, 166\$681.

781, de 6 de novembro de 1929, capitão Octavio da Silva Paranhos, 137\$792.

782, de 6 de novembro de 1929, 1º tenente Mario Mendes de Moraes, 137\$792.

783, de 6 de novembro de 1929, 1º tenente Victor Hugo Theodoro de Jesus, 128\$905.

784, de 6 de novembro de 1929, 2º tenente Rodolpho Pereira dos Santos, 137\$764.

262, de 26 de abril de 1929, capitão Mario de Magalhães Cardoso Barata, 24\$410.

524, de 20 de agosto de 1929, 2º tenente Adalberto Dias Coelho, 75\$548.

2ª sub-directoria da Contabilidade da Guerra, em 29 de novembro de 1929. Relação apresentada pelo 1º official, addido, Raul Francisco Moreira de Queiroz.

Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, em 14 de dezembro de 1929. — O director geral, Eduardo de Barros.

Directoria de Saude

CONCURSO DE MEDICOS E PHARMACEUTICOS CANDIDATOS A MATRICULA NA ESCOLA DE APLICACAO DO SERVICO DE SAUDE

Declara-se, aos interessados, que as instruções para o Concurso de Medicos e Pharmaceuticos candidatos á matricula na Escola de Applicação do Serviço de Saude acham-se publicadas nas edições do *Diário Official* da 28 de setembro e 1 de outubro do corrente anno.

Directoria de Saude da Guerra, 7 de outubro de 1929. — Dr. Alberto Guimarães, tenente-coronel, chefe do Gabinete.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

Realizam-se amanhã, 17 do corrente, os seguintes exames:

1º anno — Portuguez — Oral — A's 10 horas — Alumnos numeros: 168 — 169 — 181 — 186 — 966 — 967 — 976 — 985 — 986 — 987 — 988 — 989 — 990 — 991.

Supplementares: 992 — 994 — 995.

Banca: Professores Drs. Santos Lima, Vossio e Serpa.

1º anno — Francez — Oral — A's 10 horas — Alumnos numeros: 981 — 983 — 984 — 996 — 1.011 — 1.020 — 1.021 — 1.022 — 1.024 — 1.027 — 1.031 — 1.035 — 1.036 — 1.043.

Supplementares: 1.015 — 1.046 — 1.047.

Banca: Professores Drs. Curiacão, Hollanda e P. Guimarães.

1º anno — Arithmetica — Oral — A's 10 horas — Alumnos numeros: 413 — 146 — 494 — 499 — 527 — 593 — 632 — 744 — 910 — 980 — 1.003 — 1.004. Supplementares: 23 — 901 — 909.

Banca: Professores Drs. Julio, Alonso e Torres.

1º anno — Arithmetica — Oral — A's 10 horas — Alumnos numeros: 372 — 486 — 599 — 692 — 848 — 859 — 904 — 800 — 837 — 1.009 — 1.042.

Supplementares: 852 — 855.

Banca: Professores Cintra, Sussekine e Miragaya.

1º anno — Arithmetica — Oral — A's 10 horas — Alumnos numeros: 681 — 752 — 874 — 875 — 891 — 894 — 895 — 898 — 915 — 773 — 1.025.

Supplementares: 860 — 896 — 902.

Banca: Professores Drs. Reis, Dario e Napoleão.

1º anno — Geographia — Oral — A's 10 horas — Alumnos numeros: 25 — 26 — 43 — 96 — 97 — 131 — 183 — 206 — 218 — 327 — 415 — 529 — 544 — 570 — 616.

Supplementares: 531 — 710 — 719.

Banca: Professores Drs. Leopoldo, Araripe e Japyr.

3º anno — Portuguez — Oral — A's 10 horas — Alumnos numeros: 9 — 10 — 53 — 235 — 322 — 445 — 452 — 468 — 536 — 537 — 548 — 572 — 604 — 613.

Banca: Professores Drs. Mario Barreto, Rosa e Serpa.

3º anno — Historia Geral — Oral — A's 10 horas — Alumnos numeros: 2115 — 153 — 239 — 299 — 565 — 567 — 603 — 664 — 784 — 791 — 455 — 465 — 640 — 679 — 680.

Supplementares: 474 — 516.

Banca: Professores Drs. Caio, Manoel Cunha e Marins.

6º anno — Chorographia — Escripto — A's 11 horas.

Banca: Professores Drs. G. Couto, Sá e Mendonça.

7º anno — Chimica — Escripto — A's 11 horas.

Banca: Professores Drs. Mey, B. Pinto e Garcez.

Realizam-se no proximo dia 18, do corrente, quarta-feira, os seguintes exames:

1º anno — Portuguez — Oral — A's 10 horas — Alumnos numeros: 504 — 632 — 659 — 803 — 924 — 944 — 947 — 968 — 969 — 970 — 971 — 972 — 998 — 999 — 1.053.

Supplementares: 1.011 — 1.035 — 1.036.

Banca: Professores Drs. Vossio, S. Lima e Serpa.

1º anno — Francez — Oral — A's 10 horas — Alumnos numeros: 415 — 527 — 934 — 940 — 946 — 961 — 1.016 — 1.029 — 1.030 — 1.033 — 1.037 — 1.039 — 1.040 — 1.048 — 1.052.

Supplementares: 1.050 — 1.049.

Banca: Professores Drs. Curiacão, Hollanda e Renalo.

1º anno — Arithmetica — Oral — A's 10 horas — Alumnos numeros: 33 — 70 — 78 — 92 — 937 — 118 — 339 — 505 — 641 — 657 — 848 — 966.

Supplementares: 927 — 976 — 981.

Banca: Professores Drs. Reis, Dario e Napoleão.

1º anno — Arithmetica — Oral — A's 10 horas — Alumnos numeros: 283 — 355 — 430 — 436 — 577 — 949 — 930 — 932 — 1.008 — 1.013 — 1.017 — 822.

Supplementares: 957 — 983.

Banca: Professores Drs. Julio, Alon-
o e Torres.

1º anno — Arithmetica — Oral — A's
10 horas — Alumnos numerados: 41 —
7 — 168 — 181 — 186 — 236 — 655
— 701 — 767 — 886 — 903 — 913.

Supplementares: 984 — 1.031.

Banca: Professores Sussakine, Cintra
e Miragaya.

1º anno — Geographia — Oral — A's
10 horas — Alumnos numerados: 712 —
725 — 828 — 813 — 853 — 877 — 882
— 908 — 911 — 916 — 917 — 974 —
977 — 979 — 1.001.

Supplementares: 1.010 — 1.019 —
1.038.

Banca: Professores Drs. Leopoldo,
Caio e Araripe.

2º anno — Portuguez — Oral — A's
10 horas — Alumnos numerados: 4 — 11
— 18 — 24 — 27 — 28 — 31 — 32 —
36 — 39 — 64 — 75 — 328 — 368 —
416.

Supplementares: 83 — 94 — 99.

Banca: Professores Drs. Alcides, Ma-
rio Barreto e Malaquias.

4º anno — Historia Geral — Oral —
A's 10 horas — Alumnos numerados: 6
— 15 — 67 — 74 — 102 — 104 — 137
— 149 — 195 — 228 — 230 — 238 —
290 — 303 — 374.

Supplementares: 302 — 163 — 479.

Banca: Professores Drs. L. Braga, P.
Guimarães e Tinoco.

4º anno — Latin — Escripto — A's
11 horas.

Banca: Professores Drs. Rozendo, R.
Maia e Granadel.

6º anno — Geometria — Oral — A's
10 horas — Alumnos numerados: 14 —
34 — 59 — 100 — 147 — 154 — 180 —
254.

Supplementares: 158 — 161 — 184.

Banca: Professores: Drs. Salathiel,
Astórico e Victalino.

Aviso — O ponto oral para os exa-
mes de mathematica e sciencias physi-
cas e naturaes, será dada ás 8 horas da
manhã, na secretaria.

Os alumnos contribuintes deverão tra-
zer material para o exame graphico de
desenho.

Os alumnos que, porventura, não es-
tiverem quites com o Collegio, isto é,
não tiverem satisfeito as suas mensali-
dades relativas ao mez corrente, e forem
chamados, não serão submettidos a exa-
mes.

Os paes ou responsaveis dos alumnos
que concluem o curso deste Collegio,
deverão comparecer á Secretaria deste
estabelecimento afim de darem as suas
declarações por escripto, qual a carrei-
ra que os mesmos se destinam, declara-
ções essas que deverão conter um selo
de 1\$000, com a firma devidamente re-
conhecida.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de
1929. — Collegio Militar, João Alves de
Moura, sub-secretario.

4. SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

COMISSÃO DE RANCHO

Concurrença administrativa

De ordem do senhor presidente da
Comissão do Rancho deste collegio,
fica rectificada, na forma abaixo, o edi-
tal de concorrência administrativa pu-
blicado no *Diário Official* nos dias 11,
12 e 13 corrente:

Onde se lê, na 4ª linha: n.º 376, de 20
de novembro de 1928, leia-se n.º 240, de

6 de dezembro de 1929; á assignatura,
onde se lê: Antonio de Araújo Bastos,
leia-se: Octavio de Araújo Bastos.

Capital Federal, em 16 de dezembro de
1929. — *Octavio de Araújo Bastos*, 2º
tenente, secretario da Comissão de
Rancho.

Escola Militar

CONCURRENÇA ADMINISTRATIVA

Chamo a attenção dos interessados
para os editaes de concorrência admi-
nistrativa, publicados no *Diário Official*,
de 15 do corrente, referentes á acqui-
sição de generos e venda de residuos du-
rante o anno de 1930.

Quartel em Realengo, 17 de dezembro
de 1929. — *José Rodrigues Netto*, pri-
meiro tenente, contador, secretario da
Comissão do Rancho.

Quarto Batalhão de Caçadores

CONCURRENÇA PERMANENTE

De ordem do Sr. tenente-coronel An-
tonio Paiva de Sampaio, commandante
do 4º B. C., fago publico que, a partir
desta data, até ás 14 horas do dia 30 do
corrente, achá-se aberta a inscripção e
serão recebidas propostas para o forne-
cimento de materiaes e demais artigos
de uso habitual, no anno de 1930, de ac-
côrdo com o art. 52 e seus paragraphos
doCodigo de Contabilidade da União e
instruções do Tribunal de Contas pu-
blicadas no *Diário Official* da União, de
15 de novembro de 1927, e constantes
dos seguintes grupos:

- I grupo — Artigos de expediente;
- II grupo — Moveis e utensilios;
- III grupo — Louças, tintas, oleos e
ferragens;
- IV grupo — Artigos de alojamento e
aquartelamento;
- V grupo — Artigos de transportes,
combustiveis, oleos e lubrificantes;
- VI grupo — Ferragens e ferragens
para animaes;
- VIII grupo — Material de acampa-
mento.

Tudo conforme relação á disposiçã
dos interessados e esclarecimentos que
serão dados na Contadoria deste bata-
lhão, das 13 ás 14 horas dos dias uteis.

Condições

1ª — A inscripção far-se-ha median-
te requerimento dirigido ao comman-
dante deste batalhão, sellado devidamen-
te e acompanhado das informações
necessarias ao julgamento da idoneidade
dos candidatos que devem constar de:

- a) carta de negociante matriculado;
- b) recibo do imposto sobre renda
(exerc. 1928);
- c) contracto social;
- d) recibo do pagamento do imposto de
industria e profissões;
- e) recibo do pagamento dos impostos
municipaes do ultimo exercicio;
- f) tratando-se de sociedade anonyma,
torna-se necessario provar que esteja
ella legalmente constituida;
- g) que finalmente cumpriu o ultimo
contracto com o Governo, no caso de já
haver sido fornecedor.

2ª — As propostas serão feitas em tres
vias, em tinta preta, manuscritas ou
feitas a machina, em papel 0,33 x 0,22,
sendo a primeira via sellada convenien-
temente, datadas e assignadas, sendo
nellas especificadas, sem acrescimos,
emendas, rasuras ou resalvas, em alga-
rismo e por extenso, os preços de cada

um dos artigos, não sendo tomadas em
consideração as que não tenham preços
para todos os artigos constantes deste
edital.

3ª — Lavrar-se-ha, opportunamente,
na Secretaria do Conselho de Adminis-
tração, o respectivo termo de inscripção.
Os preços inscriptos vigoram por quatro
mezes, cabendo o fornecimento ao pro-
ponente inscripto, com preços mais van-
tajosos, findo esse prazo, será aberta
nova inscripção.

Si não houver inscripção com preços
mais baratos, continuará o mesmo for-
necedor durante o exercicio.

4ª — Fica entendido que o negociante
inscripto não poderá, em caso algum,
recusar-se a satisfazer a encomenda,
sob pena de ser excluido seu nome ou
firma do registro ou inscripção e de
correr por conta delle a differença.

As propostas serão recebidas, abertas
e lidas deante dos concurrentes, em re-
união que será presidida pelo Sr. com-
mandante deste batalhão, ás 14 horas do
dia 30 do corrente mez de dezembro.

6ª — O concorrente acceto e inscri-
pto, fica obrigado a fornecer artigos de
primeira qualidade, entregues no almo-
xarifado desta unidade, dentro do prazo
maximo de dois dias, para os artigos já
manufaturados, e, de 30, para os que
dependerem de confecção; incorrendo na
multa de 10 % sobre o valor dos pedi-
dos que deixar de satisfazer no prazo
estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas,
em qualquer dos casos acima, a multa
será de 25 % e, de 50 %, si exceder de
15 dias.

No caso de rejeição dos artigos pela
sua má qualidade, serão elles immedi-
atamente adquiridos no mercado, corren-
do por conta do fornecedor inscripto o
excesso ou despeza que possa haver.

7ª — O Governo reserva-se o direito
de annullar em qualquer época a con-
currença, si assim julgar conveniente,
sem que ao concorrente inscripto assis-
ta direito á reclamação sob qualquer tí-
tulo invocado.

8ª — As propostas, cujos preços de-
verão ser em moeda nacional, não po-
derão conter sinão uma fórmula, de
completa submissão e todas as clausu-
las deste edital, ás exigencias doCodigo
de Contabilidade da União, e ás instru-
ções publicadas no *Diário Official* da
União, de 15 de novembro de 1927, não
se tomando em consideração qualquer
offerta de vantagens não previstas neste
edital, nem as que contenham apenas o
offerecimento de uma redução sobre a
proposta mais barata.

9ª — Em caso de absoluta igualdade,
será dada preferença áquelle que, em
carta fechada, offerecer maior redução.

Si os preços ainda forem iguaes, será
preferido o concorrente nacional, e si
todos forem nacionaes, será resolvido á
sorte.

10ª — As facturas serão apresentadas
no ultimo dia do mez a que se referir os
fornecimentos, incorrendo na multa de
100\$ os contractantes que não o fize-
rem.

11ª — Os proponentes caucionarão na
thesouraria desta batalhão, até a vespe-
ra do encerramento desta concorrência,
em moeda corrente do paiz, a quantia de
500\$, para garantia da execução das
clausulas deste edital.

Quartel em São Paulo, 10 de dezem-
bro de 1929. — *Fernando de Abucida
Cesar*, 1º tenente contador-secretario do
C. A.

Quarto Batalhão de Caçadores

SÃO PAULO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do senhor presidente da Comissão de Rancho deste batalhão e de acordo com os artigos 8º R. R. T. e 52 do Código de Contabilidade Publica, faço publico que no dia 26 do corrente mez, ás 14 horas, serão recebidos na sede deste batalhão os requerimentos de inscrição para fornecimento de generos alimenticios, obedecendo as seguintes condições:

1ª — Os concorrentes ao apresentarem os seus requerimentos de inscrição devem também apresentar os documentos comprobatórios de que são pessoas idoneas e negociantes matriculados.

2ª — As pessoas que pretenderem concorrer deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido á autoridade acima mencionada até ás 10 horas do dia 26 do corrente e entregar ao secretario da Comissão do Rancho, no quartel deste batalhão, fazendo acompanhar este requerimento dos respectivos documentos a que se refere a clausula 1ª deste edital.

3ª — Depositar no cofre do conselho de administração do batalhão a importância de 5008 (quinhentos mil réis) para garantir a assignatura de sua inscrição.

4ª — Os requerimentos de inscrição devem ser feitos em uma ou mais folhas de papel almaso, escriptas sem ratura, entrelhinhas e emendas, contendo além do sello, data e assignatura, qualidade e quantidade, nome e preço por extenso dos artigos, em algarismos e referencias de sujeitar-se ás condições exigidas pelo presente edital de acordo com o *Diário Official* de 15 de novembro de 1927.

5ª — Os requerimentos serão apresentados em sobre-cartas fechadas e lacradas com a declaração anterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente por ocasião da abertura dos requerimentos de inscrição.

6ª — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas com vantagens não previstas neste edital e nem offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

7ª — Os preços limites bases serão lidos em presença de todos os concorrentes antes da abertura dos requerimentos de inscrição, não sendo aceitos offerecimentos de artigos, cujos preços excedam o limite estabelecido.

8ª — O concorrente que não comparecer ou se fizer representar legalmente na apuração dos requerimentos de inscrição, correrá a sua revelia.

9ª — Os artigos devem ser entregues pelo fornecedor no quartel, onde se achar o batalhão, sendo o prazo maximo para entrega dos artigos e pedidos diarios, de 12 horas, tudo a contar da hora em que forem entregues os pedidos na casa fornecedora, e para os artigos pedidos para a quinzena o prazo maximo de entrada será de 48 horas, a contar da maneira acima.

10ª — Os fornecedores se comprometterão a fornecer aos officiaes e praças casadas do batalhão os artigos que necessitarem para o consumo diario, pelos preços constantes de seus requerimentos.

11ª — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que rejem as concorrências publicas, de acordo com o Código de Contabilidade Publica, e a todos os regulamentos e ordens em vigor.

12ª — Os requerentes aceitos sujeitar-se-hão a fornecer generos de primeira qualidade, a excepção do assucar, que pode ser de segunda.

13ª — Os fornecedores inscriptos se contrariarem as clausulas deste edital ou deixarem de cumpri-las soffrerão a multa de 10 %.

14ª — Os fornecimentos de generos de que trata o presente edital deve ser indicado do seguinte modo:

15ª — Os preços inscriptos vigoram por quatro mezes, cabendo o fornecimento ao proponente inscripto com preços mais vantajosos, findo esse prazo, será reaberta inscrição.

Si não houver inscrição com preços mais baratos, continuará o mesmo fornecedor durante o exercicio.

Quartel em São Paulo, 10 de dezembro de 1929. — *João Evaristo Xavier*, 2º tenente contador-secretario da Comissão de Rancho.

Deposito de Convalescentes do Exército

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. major medico, Dr. director, presidente do Conselho de Administração deste deposito, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de acordo com o art. 52, do Código de Contabilidade da União, combinado com os arts. 742, 758, 759, 760 e 762, do regulamento do referido código e resolução do Tribunal de Contas, publicada no *Diário Official* de 15 de novembro de 1927, serão recebidas, pelo prazo de 15 dias, a contar de 17 do corrente, até 2 de janeiro do anno vindouro, as propostas para fornecimento dos artigos de consumo habitual durante o anno de 1930, constantes dos grupos abaixo e sob as condições que se seguem:

1.º Para habilitar-se, deverão os interessados apresentar neste deposito, requerimento dirigido ao Sr. director solicitando inscrição dos artigos que pretendem fornecer, consignando na relação que juntarem na mesma occasião, que deve ser em duas vias, os preços por extenso e em algarismo, sem rasuras, emendas ou entrelhinhas, acompanhados de documentos em original, comprobatórios de idoneidade, que devem constar de:

- a), carta de negociante matriculado;
- b), recibo do imposto de renda, da firma e de cada um dos socios separadamente e relativo ao exercicio de 1929;
- c), contracto social;
- d), recibo do 2º semestre de industria e profissão.

2.º As relações serão organizadas em papel impresso da firma e de modo a ficarem separadas as de cada grupo e por ordem alphabetica os componentes desta.

3.º Este deposito reserva-se o direito de tomar as providencias que julgar necessarias para evitar a aquisição de qualquer artigo por preço inscripto 10 % acima do corrente no mercado, na occasião.

4.º As contas de fornecimento serão apresentadas na thesouraria deste deposito até o dia 10 de cada mez seguinte ao da entrega dos artigos.

5.º Nenhum artigo será fornecido sem a entrega do pedido assignado pelo thesoureiro e visado pelo relator do Conselho de Administração.

6.º As firmas que, pelo Conselho de Administração forem julgadas idoneas para o fornecimento, deverão depositar no cofre do conselho a quantia de réis 5:000\$000 (tres contos de réis) salvo o fornecimento de pequena monta, que ficará a juizo do conselho.

Os grupos a que se refere este edital, são os seguintes:

Grupo A — Forragens para os animaes ao serviço do Exército, neste deposito.

Grupo B — Forragem para os animaes ao serviço do Exército, neste deposito.

Grupo C — Conservação e reparação dosapparelhos e accessorios de iluminação.

Grupo D — Aquisição e conservação de moveis e utensilios.

Grupo E — Artigos de expediente.

Grupo F — Aquisição de roupas.

Grupo G — Lavagem de roupa, aquisição de material de penso e serviço radiologico.

Grupo H — Agua e asseio.

Grupo I — Medicamento para os animaes.

Grupo J — Generos alimenticios e seus derivados.

Grupo K — Enterros de militares (caixões para official, sargento e praças).

Campo Bello, Estado do Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1929. — *Egido Rodrigues Chaves*, 2º tenente contador, secretario do C. A.

Enfermaria-Hospital de São João d'El-Rey

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E DIETETICOS DURANTE O ANNO DE 1930.

De ordem do Sr. 1º tenente medico, presidente da comissão de Rancho desta Enfermaria Hospital e de acordo com o art. 8º do R. R. T., faço publico que esta comissão receberá propostas no dia 31 de dezembro do corrente anno, ás 13 horas, na Secretaria da Contadoria deste estabelecimento, para fornecimento durante o anno de 1930, dos artigos abaixo especificados, não se declarando desde já, por ser impossivel sua prefixação.

Generos alimenticios e dieteticos
Artigos — Unidade — Preços

- Arroz agulha de 1º, kilo, 1\$600.
- Assucar refinado de 1º, kilo, 1\$320.
- Araruta, kilo, 2\$400.
- Banha de porco refinada, kilo, 4\$000.
- Batata nacional, kilo, 1\$100.
- Biscoito "Maria", kilo, 6\$000.
- Bananas, tres, \$100.
- Bolacha de agua e sal, kilo, 3\$500.
- Café moído, kilo, 3\$800.
- Chá Lipton, preto ou verde, kilo, réis 36\$000.
- Carne de vacca sem osso, kilo, 2\$000.
- Chocolate em barra, kilo, 4\$200.
- Cangica de milho, kilo, 1\$100.
- Feijão preto, kilo, 1\$150.
- Fubá de milho, kilo, \$600.
- Farinha de mandioca, kilo, \$700.
- Frangos especiaes, um, 2\$500.
- Gallinha gorda, uma, 4\$000.
- Goiabada em lata, kilo, 3\$000.
- Leite de vacca, litro, \$600.

Lenha picada, kilo, \$100.
 Manteiga nacional, kilo, 10\$000
 Marmelada em lata, kilo, 3\$500
 Maciã, uma, 1\$000.
 Malte (chá), kilo, 2\$000.
 Massa branca para sopa, kilo, 1\$800.
 Mandioca (aipim), kilo, \$400.
 Ovos de gallinha, dúzia, 2\$000.
 Peras, uma, 1\$200.
 Pão fresco, kilo, 1\$280.
 Pão de ló torrado, kilo, 6\$200.
 Rosca de agua e sal, kilo, 5\$000.
 Sal fino, kilo, \$500.
 Temperos (10 grammas de massa de tomate e 10 de cebola), ração, \$100.
 Vinagre, litro, 1\$400.
 Verduras, folhas de couve, agrião e alface em molhos de 100 grammas, kilo, 1\$000.

Agua mineral:
 Agua de Caxambu, garrafa, 1\$500.
 Idem de Baependy, garrafa, 1\$400.
 Idem de São Lourenço, garrafa, 1\$400.

Os preços dos artigos acima são os maximos que servirão de base á presente concorrência, além dos quaes nenhuma proposta será aceita, cabendo ao Governo o direito de annullar a presente concorrência.

Os generos fornecidos serão de primeira qualidade. As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão, se inscrever, mediante requerimento com firma reconhecida, dirigido ao Sr. 1º tenente medico, presidente da comissão de Rancho, até o dia 28 de dezembro do corrente anno, devendo ser entregues na contaduria até ás 15 horas do referido dia. A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — Pela contaduria serão fornecidas, em (3) tres vias, relações dos artigos a contractar, de modo que os proponentes só mencionem por extenso e por algarismos, sem emendas ou rasuras, os respectivos preços, datando-as e assignando-as, sendo as primeiras vias selladas sobre estampilha federal de 1\$000, por meia folha de papel e inutilizada, na forma do regulamento em vigor, não sendo permittido aos concorrentes se afastarem do modelo fornecido nem substituirem-no por facturas de suas casas, sob pena de reclusão.

Segunda — Os concorrentes deverão apresentar documentos que provem: a) haver pago, como negociante especialista do genero com que se apresentar á concorrência, impostos federal e municipal da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido; b) ser negociante matriculado, bastando ás firmas commerciaes a apresentação da certidão do respectivo contracto social, extrahido do livro de registro da Junta Commercial, ou prova de estar legalmente constituída nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for sociedade anonyma; c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor; d) ter caução no cofre desta enfermaria a importância de 500\$ em dinheiro ou apólice da divida publica, para garantir a assignatura do contracto.

Terceira — O proponente preferido, que se recusar a assignar o referido contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias a contar da data do convite expedido pelo secretario da comissão de Rancho e registrado pelo correio, perderá em favor dos cofres publicos a

caução de que trata a letra d da condição 2ª, tornando-se deste modo inidonea para as futuras concorrências pelo prazo de tres annos, de conformidade com o aviso ministerial n. 564, de 30 de agosto de 1920.

Quarta — A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão apresentadas em envelopes fechados e lacrados, tendo a declaração exterior do nome do proponente. Depois daquella formalidade serão as propostas lidas na presença de todos concorrentes ou de seus representantes legalmente constituídos.

Quinta — No caso de não comparecimento de qualquer proponente ou de seu representante legal, a apuração da proposta apresentada correrá á sua revelia.

Sexta — Os proponentes preferidos ficam sujeitos ao deposito, á razão de 10 % até o valor de 50:000\$000 (cincoenta contos de réis), e de 5 % todo e qualquer excesso daquella importância, não sendo admittida caução inferior a 500\$000, e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Esse deposito é destinado a garantir a fiel execução do contracto e será feito no cofre do conselho da administração.

Sétima — No caso de igualdade de preços de dous ou mais proponentes, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento, sendo que, verificado novo empate, terá preferencia a do licitante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido.

Oitava — Não serão tomadas em consideração quaesquer vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Nona — Os artigos serão entregues no aprovisionamento desta enfermaria, no prazo maximo de 12 horas, a contar da data da entrega dos pedidos feitos pelo aprovisionador deste estabelecimento, com a excepção da carne verde, frangos, gallinhas e pães, que deverão entrar na manhã do dia seguinte, no maximo até ás 7 horas e o leite até ás 10 1/2 horas, tolerancia esta nos dias chuvosos. Todas as despesas de entregas correrão por conta dos fornecedores.

Decima — Os requerimentos de inscripção serão entregues ao secretario da comissão de Rancho na contaduria desta enfermaria até o dia 28 do corrente, occasião esta que lhes serão entregues as relações dos artigos a contractar, de que trata a clausula primeira.

Decima primeira — Não poderá o contractante transferir a outrem o contracto sob pena de ser considerado rescisão e perdendo em favor do cofre do conselho a respectiva caução de que trata a clausula sexta.

Decima segunda — Os contractantes são obrigados a fornecer pelos mesmos preços a qualquer funcionario civil ou militar deste estabelecimento, os artigos constantes deste edital, desde que o pagamento seja effectuado a dinheiro á vista e directamente pelo funcionario.

Decima terceira — Os proponentes sujeitar-se-ão a todas as disposições

que regem as concorrências publicas, de accordo com o Regulamento Geral do Código de Contabilidade Publica, approvedo pelo decreto n. 15.783, de 8 de dezembro de 1922, e bem assim a respectiva lei do sello. Para mais esclarecimentos os interessados devem dirigir-se á contaduria desta enfermaria, das 8 ás 11 e das 13 ás 16 horas, todos os dias uteis, que lhes serão fornecidos minuciosos esclarecimentos.

Enfermaria Hospital de São João d'El-Rey, 13 de dezembro de 1929. — *Cyrol Pereira da Silva*, 1º sargento contador. Aproveis., secret. Com.

Terceiro Grupo de Artilharia de Costa

FORTALEZA DE ITAIPU

Santos (São Paulo)

Serviço de rancho

De ordem do Sr. capitão presidente da Comissão de Rancho deste grupo e com a devida autorização do Sr. tenente coronel commandante, faço publico, que no dia 24 do corrente, ás 10 horas, a dita comissão receberá propostas em concorrência administrativa para fornecimento de generos e outros artigos no anno de 1930, a saber:

1. Alhos, cento.
2. Arroz Piemonte de primeira qualidade, kilo.
3. Arroz agulha de primeira qualidade, kilo.
4. Assucar Perola, kilo.
5. Assucar refinado de primeira qualidade, kilo.
6. Azeite doce Figaro, lata de litro.
7. Azeite doce Figaro, lata de litro.
8. Biscuitos Ajumór, lata de kilo.
9. Banha de porco refinada do Rio Grande do Sul, lata de 20 kilos.
10. Banha de porco Rosa, em latas de 2 kilos.
11. Bacalhau da Noruega, kilo.
12. Batatas inglesas, kilo.
13. Bananas: magã, d'agua, prata, cento.
14. Café em grão, kilo.
15. Café em pó, kilo.
16. Carne verde de vacca, kilo.
17. Carne secca platina em mantas, kilo.
18. Carne secca do Rio Grande, kilo.
19. Cebolas, kilo.
20. Camella em pó, lata.
21. Cervejas, uma.
22. Farinha de trigo, kilo.
23. Farinha de mandioca, kilo.
24. Feijão preto, kilo.
25. Feijão manteiga, kilo.
26. Feijão mulatinho, kilo.
27. Feijão branco, kilo.
28. Goiabada peixe, lata.
29. Laranjas, cento.
30. Lenha secca, metro.
31. Lombo de Minas, kilo.
32. Manteiga de primeira qualidade, kilo.
33. Malte em folha, kilo.
34. Massa de tomate, lata de 250 grammas.
35. Massa branca, kilo.
36. Massa amarella, kilo.
37. Marmelada Colombo, kilo.
38. Pão de trigo, kilo.
39. Petit-pois Leal Santos, lata.
40. Peixe fresco de primeira qualidade, kilo.
41. Camarão, kilo.
42. Palitos, caixa.

43. Pimenta do reino, kilo.
44. Queijo de Minas, kilo.
45. Queijo Parmesan, kilo.
46. Sal fino, kilo.
47. Sabão especial, kilo.
48. Sapolio, um.
49. Toucinho Continental, kilo.
50. Toucinho mineiro, kilo.
51. Lentilhas, kilo.
52. Ervilhas partidas, kilo.
53. Vinagre branco, litro.
54. Vinho do Rio Grande, litro.
55. Vinho Setubal, garrafa.
56. Carne de porco, kilo.
57. Azeitonas brancas, lata.
58. Ovos, dúzia.
59. Verduras, kilo.
60. Leite de vacca, litro.

A concorrência obedecerá as seguintes condições:

Primeira — A Comissão do Rancho se reunirá, no Quartel do Grupo, em Itaipu, á barra de Santos, Estado de São Paulo, ás 13 horas do dia . . do corrente mez, para encerrar a inscrição o proceder ao julgamento das propostas apresentadas.

Segunda — As propostas deverão ser escriptas em duas vias, a primeira devidamente sellada, sem emendas ou rasuras e com os preços mencionados por extenso e em algarismos, assignadas o rubricadas em todas as folhas pelos proponentes com a declaração de submeterem-se ás condições estipuladas neste edital e ás disposições do Código de Contabilidade Publica.

Terceira — Os concorrentes comprovarão suas idoneidades com os seguintes documentos:

a) Prova de haver pago, como negociante especialista do genero de que é objecto a concorrência, os impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao periodo vencido, inclusive o imposto sobre a renda;

b) Ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social extrahido por certidão da Junta Commercial ou estar constituída legalmente, nos termos do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, quando for sociedade anonyma;

c) Ter caucionado na Contadoria do Grupo a quantia de quinhentos mil réis (500\$000), para garantia do fornecimento de seccos e molhados, sendo fixado em duzentos mil réis (200\$000) a caução que deverá ser feita para o fornecimento de peixe, verduras, lenha, pão, carne e outros artigos;

d) Que fielmente cumpriu o ultimo contracto, ajuste ou fornecimento, no caso de já ser fornecido ao governo.

Quarta — O proponente deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura das relações. Não comparecendo á apuração correrá á sua revelia.

Quinta — A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura dos envolveros das relações de preços, que serão lidas em presença dos mesmos.

Sexta — O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver offerecido o preço mais modico, não podendo, em caso algum, o negociante inscripto recusar-se a fornecer o pedido sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro de inscrição e de correr por conta delle a differença.

Sétima — Os preços offerecidos não poderão ser laterados antes de 4 mezes da data da inscrição, sendo que as al-

terações só se tornarão effectivas após 15 (quinze) dias, do despacho que ordenar a sua annotação.

Oitava — O prazo maximo para a entrega do fornecimento dos seccos e molhados será de 48 horas e os demais de 24 horas a contar da data da entrega do respectivo pedido.

Nona — As relações de preços serão abertas ás 13 horas do dia terminal do prazo, em presença dos concorrentes ou seus representantes devidamente habilitados, sendo a ordenação da inscrição feita de accordo com o artigo 759 do regulamento do Código de Contabilidade Publica. Se a terminação do prazo cahir em um domingo ou feriado esta operação será feita no primeiro dia util que se lhe seguir.

Decima — Os artigos deverão ser entregues no Serviço de Aprovisionamento deste Grupo, dentro dos prazos fixados na clausula oitava.

Decima primeira — As despesas do transporte dos artigos fornecidos correrão por conta dos fornecedores.

Decima segunda — Os artigos serão fornecidos liquidados de qualquer tara.

Decima terceira — O governo reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam superiores aos da base que serão lidos antes da abertura das propostas.

Observação — No aprovisionamento deste Grupo, nos dias uteis, das 8 ás 13 horas, os interessados terão os esclarecimentos que se tornem necessarios.

Fortaleza de Itaipu, 1 de dezembro de 1929 — *Sebastião Gonçalves*, 2º tenente contador, secretario da Comissão do Rancho.

FORTALEZA DE ITAIPU' — SANTOS (SÃO PAULO)

De ordem do Sr. tenente coronel comandante, presidente do Conselho de Administração deste grupo e fortaleza, participo aos interessados que, de accordo com o artigo 52 do Código de Contabilidade da União, até o dia 24 do corrente, ás 10 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento dos artigos de consumo habitual, abaixo mencionados, necessarios ao serviço deste grupo e fortaleza, durante o anno de 1930, mediante as condições adiante enumeradas:

Grupo "A" — Artigos de expediente e material para a escola regimental

Alfinetes em caixas de cem grammas, caixa.

Almotolias para machina de escrever, uma.

Almofadas para carimbo, grande, uma.

Almofadas para carimbo, pequenas, uma.

Arithmetica de Souza Lobo, uma.

Barbante fino, novello.

Barbante grosso, novello.

Borracha de desenho, uma.

Borracha "Rugby", uma.

Borracha "Faber", uma.

Borracha para machina de escrever, uma.

Bloco de memorandum impresso, c/100 folhas, um.

Bloco timbrado para telegramma, cont 100 folhas, um.

Bloco timbrado para radio, c/100 folhas, um.

Buward de madeira, um.

Brochura almasso de 200 folhas, uma.

Brochura almasso de 100 folhas, uma.

Brochura almasso de 50 folhas, uma.

Blocos de calculo de 100 folhas, (papel jornal), um.

Blocos de calculo c/100 folhas, (papel ass), um.

Brochura almasso de 50 folhas, uma.

Caderno escolar pautado, dúzia.

Caderno de calligraphia, dúzia.

Caneta de madeira, superior, dúzia.

Caneta de madeira, regular, dúzia.

Cartão timbrado para memorandum, cento.

Cesta de vime para papeis, uma.

Colchetes de metal, caixa.

Cartilha de infancia, uma.

Enveloppes de linho para cartas, caixa.

Enveloppes timbrados para officios, pequenos, milheiro.

Enveloppes timbrados para officios, grandes, milheiro.

Enveloppes timbrados para officios, pequenos, cento.

Enveloppes timbrado para officios, grandes, cento.

Escrivaninha de ferro, uma.

Escrivaninha de vidro, uma.

Esponjeira de vidro (esponja), uma.

Esponja para quadro-negro, uma.

Enveloppes timbrados para telegrammas, milheiro.

Enveloppes timbrados para telegrammas, cento.

Enveloppes timbrados para radios, milheiro.

Enveloppes timbrados para radios, cento.

Enveloppes timbrados para memoranduns, cento.

Fita para machina de escrever, "Remington", uma.

Furador de papel, um.

Folha de vencimentos para officiaes, cento.

Folha de vencimentos para civis, cento.

Folha de consignações de officiaes, cento.

Gomma arabica em grão, kilo.

Gomma arabica em liquido, litro.

Giz branco, caixa.

Geographia de J. Lacerda, uma.

Historia do Brasil, uma.

Lapis preto "Faber", dúzia.

Lapis Bi-color, dúzia.

Lapis de borracha, dúzia.

Lapis para lousa, dúzia.

Louza de pedra, grande, uma.

Louza de pedra, media, uma.

Louza de pedra pequena, uma.

Livros com 200 folhas, formato almasso, um.

Livros com 150 folhas, formato almasso, um.

Livros com 100 folhas, formato almasso, um.

Livros com 50 folhas, formato almasso, um.

Livros caixas de 100 folhas de 33x22, um.

Livros caixas de 50 folhas de 33 x 22, m.

Livros pautados com cem folhas, um.
Mappa mensal do movimento do pessoal, cento.

Mappa do effectivo da força, cento.
Mappa conta corrente de fardamento, mto.
Oleo fino para machina de escrever, idro.

Papel fino para copias, milheiro.
Papel matta-borrão, superior, folha.
Papel matta-borrão, regular, folha.
Papel almofado com 33 linhas, resma.
Papel liso, resma.
Papel timbrado para officio em meia

folha, milheiro.
Papel timbrado para officios em meia folha, cento.
Papel hollandia, caderno.
Papel pardo para embrulhos, caderno.
Papel timbrado para cartas officiaes com envelope, caixa.

Papel carbono, regular, caixa.
Papel carbono, superior, caixa.
Pasta de oleado, uma.
Pasta com lombo de aço, uma.
Penas Mallat, caixa.
Penas Leonardt, caixa.
Pereceijos de metal, caixa.
Pegador de papel, um.
Peso de vidro para papel, um.
Pernoite impresso, milheiro.

Primeiro livro, Felisberto de Carvalho, um.
Patria Brasileira, uma.
Regua de madeira com graduação de 1 metro, uma.

Regua de madeira com graduação de 0.50, uma.
Regua de borracha com 0.50, uma.
Regua de borracha com 0.60, uma.
Recapitulação de vencimentos de praças, cento.

Segundo livro, Felisberto de Carvalho, um.

Tinta preta, Sardinha, litro.
Tinta Carmim, vidro de 1/4, um.
Tinta para canibon, vidro.
Tinteiro para carteira escolar, um.
Terceiro livro, Felisberto de Carvalho, um.

Talhoada povoa, uma.
Talão de 150 folhas para ajuste de contas de fardamento, um.
Talão de 100 folhas para ajuste de contas de fardamento, um.
Talão de 100 folhas para baixas ao hospital, um.

Talão de 100 folhas para pedido de material, um.

Talão de 100 folhas para pedido de fardamento, um.

Talão de cem folhas para mappas de generos, um.

Talão de pedidos com 50 folhas, um.
Talão de 100 folhas para licenciamento de praças, um.

Grupo "B" — Limpeza e conservação do armamento

Anti-oxido em latas de 1/2 kilo, lata.
Anti-oxido em lata de 1 kilo, lata.
Balistol, litro.
Estopa branca, extra, kilo.
Estopa branca, superior, kilo.
Estopa de cor, extra, kilo.
Estopa de cor, superior, kilo.
Glycerina pura, kilo.
Kaol allemão, legitimo, em lata de 1 litro, lata.

Kaol allemão legitimo, em lata de 1 litro, lata.

Kaol nacional, em lata de 1/2 litro, lata.

Kaol nacional, em lata de 1 litro, lata.

Lixa esmeril "Dewis", folha.
Lixa esmeril typó "Carborundum", folha.

Rupi em latas de 1/2 litro, lata.
Rupi em latas de 1 litro, lata.

Vaselina em latas de 1/2 kilo, lata.
Vaselina em latas de 1 litro, lata.

Zaz-traz para limpar metaes, litro.

Grupo "C" — Aquisição, reparação e conservação de morceis, camas e utensilios

Alcool de 36° em latas de 18 litros, lata.

Alcool de 36°, litro.

Algodão em pasta, kilo.

Colchão de crina vegetal, um.

Colchão de capim, um.

Colla de Hamburgo, legitima, kilo.

Colla da Bahia, kilo.

Dobradças de ferro de 1/2", uma.

Colla da Bahia, kilo.

Dobradças de ferro de 1/2", uma.

Dobradças de ferro de 1", uma.

Dobradças de ferro de 1 1/2", uma.

Dobradças de ferro de 2", uma.

Dobradças de metal de 1/2", uma.

Dobradças de metal de 1", uma.

Dobradças de metal de 1 1/2", uma.

Dobradças de metal de 2", uma.

Dobradças para armario, uma.

Dobradças nickeladas com mola, uma.

Espelho nickelado para gaveta, um.

Espelho nickelado para armario, um.

Gesso inglez, kilo.

Gomma laca, extra, kilo.

Lixa de madeira ns. 1, 2, 3, 4, e 0, folha.

Palhinha americana, 1, 2, 3 e 4, kilo.

Palhinha nacional, chicote.

Pregos de 10 x 36, kilo.

Pregos de 15 x 15, kilo.

Pernas de serca de pinho do Paraná, de 3 x 3, metro.

Pernas de peroba de 4 x 4, metro.

Sarrafo de pinho do Paraná, metro.

Travessero de crina vegetal, um.

Travessero de capim, um.

Talao de pinho do Paraná, 1 x 30, metro.

Talao de pinho do Paraná, para forro, metro.

Talao de peroba rosa de forrar, metro.

Grupo "D" — Ferragem para os animais

Capim, kilo.

Alfafa, kilo.

Milho, kilo.

Sal, kilo.

Farelo, kilo.

Grupo "E" — Ferragem dos animais

Ferraduras, uma.

Cravos, milheiro.

Grupo "F" — Roupa de cama e de esporte

Calção branco para esporte, um.

Camisa vermelha, uma.

Colcha branca de algodão, uma.

Fronha de cretone, uma.

Fronha de algodão, uma.

Lençol de cretone de 2,00 x 1, 40, um.

Lençol de algodão do mesmo tamanho, um.

Sapato tennis, par.

Grupo "F" — Combustivel, lubrificantes e accessorios para as fortificações

Estopa branca extra, kilo.

Estopa de cor, extra, kilo.

Carvão Cardiff, kilo.

Gazolina, litro.

Graxa do Rio Grande, kilo.

Kerosene, lata.

Oleo combustivel, lata.

Oleo especial para motor, litro.

Oleo extra para motor, litro.

Oleo Mobiloil "A", lata.

Oleo Mobiloil "B", lata.

Oleo Mobiloil "C", lata.

Oleo Mobiloil "BB", lata.

Oleo de peixe, lata.

Grupo "G" — Luz e energia electrica

Gazolina, litro.

Oleo combustivel, litro.

Oleo especial para motor, litro.

Oleo extra para motor, litro.

Estopa branca, kilo.

Estopa de cor, kilo.

Grupo "H" — Agua e assieio

Arnela de borracha para caixa d'agua, uma.

Caixa automatica para W. C. de louça, uma.

Caixa automatica de ferro para W. C., uma.

Cecolina Cruzwaldica, lata.

Cecolina nacional, lata.

Cano de chumbo, kilo.

Chuveiro completo de cobre, um.

Chuveiro completo de ferro, um.

Escova de piassava, uma.

Escova de raiz, uma.

Escova de encetar com peso de ferro e cabo, uma.

Escarradeira hygienica com pés, uma.

Lavatorio de ferro esmaltado, um.

Lavatorio de ferro completo, com bacia, um.

Naphitalina em bolas, kilo.

Palha de aço para limpeza de soalho, kilo.

Pasta para solda, lata.

Registro de latão de 1/2", um.

Registro de latão de 3/4", um.

Registro de latão de 1", um.

Sabida de latão para agua de 1/2", uma.

Sabida de latão para agua de 3/4", uma.

Sabida de latão para agua de 1", uma.

Solda de estanho, kilo.

Soda caustica, lata.

Torneira de latão de 1/2", uma.

Torneira de latão de 3/8", uma.

Torneira de latão de 1/2", uma.

Torneira de latão de 3/4", uma.

Torneira de latão de 1", uma.

Torneira de boia de 3/4", uma.

Torneira de boia de 1/2", uma.

Torneira de boia de 3/8", uma.

Torneira de boia de 1/2", uma.

Torneira de boia de 3/8", uma.

Torneira de boia de 1", uma.

Vaso de louca para W. C., um.

Vassoura de cabelo com cabo, uma.

Vassoura de piassava redonda, duzia.

Vassoura de piassava catete especiais com 25 furos, duzia.

Vassoura de piassava common, duzia.

Vassourinha de piassava, duzia.

Vassulho de palha com cabo, um.

Rodo de borracha, um.

Grupo "I" — Apparelhos de iluminação

Aranha de metal, uma.

Abat-jour de agathe, um.

Abat-jour de louça, um.
 Abat-jour de vidro, um.
 Alicate isolado para electricista, uma.
 Bucha de porcellana, uma.
 Bucha de ebonite, uma.
 Bucha de vidro, uma.
 Bucha de vidro, uma.
 Botão pendente para campainha, um.
 Chave pequena monophasica, uma.
 Chave pequena biphasica, uma.
 Chave pequena triphasica, uma.
 Cleats com parafuso, par.
 Conduit de 1/2", metro.
 Conduits de 5/8", metro.
 Conduit de 3/4", metro.
 Fio flexivel n. 14, metro.
 Fio flexivel n. 16, metro.
 Fio flexivel n. 18, metro.
 Fio flexivel n. 20, metro.
 Fio de tubo n. 10, metro.
 Fio de tubo n. 12, metro.
 Fio de tubo n. 14, metro.
 Fio de tubo n. 16, metro.
 Fio duplo revestido de chumbo numero 10, metro.
 Fio duplo revestido de chumbo numero 12, metro.
 Fio duplo revestido de chumbo numero 14, metro.
 Fio duplo revestido de chumbo numero 16, metro.
 Fio duplo revestido de chumbo numero 18, metro.
 Fio branco encapado de borracha, metro.
 Fio para telephone, metro.
 Fio francez para campainha, metro.
 Fio preto com 3 encapamentos, metro.
 Fio fuzivel de alta tensao, carratel.
 Fio abestos, metro.
 Fio isolado de seda, metro.
 Fita isolante, preta, peça.
 Fita isolante, branca, peça.
 Fuzivel de cartucho até 30 amperes, um.
 Fuzivel de cartucho até 40 ampères, um.
 Fuzivel de cartucho até 50 amperes, um.
 Fuzivel de cartucho até 60 amperes, um.
 Fuzivel de cartucho até 100 amperes, um.
 Fuzivel de rolliz, um.
 Interruptor nickelado, um.
 Interruptor pendente, um.
 Interruptor de metal, um.
 Interruptor rotativo, um.
 Interruptor rotativo com duas seções, um.
 Isolador com pino grosso e porca, para alta tensao, um.
 Isolador pequeno de pino com porca, um.
 Isolador grande de pino recto ou curvo com porca, um.
 Lampadas electricas de 110 volts, de 16 a 32 velas, uma.
 Lampadas electricas de 110 volts, de 16 a 32 velas, uma.
 Lampadas electricas de 110 volts, de 50 velas, uma.
 Lampadas electricas de 110 volts, de 100 velas, uma.
 Lampadas electricas de 110 volts, de 150 velas, uma.
 Lampadas electricas de 110 volts, de 200 velas, uma.
 Lampadas electricas de 110 volts, de 300 velas, uma.
 Pilha secca columbia, uma.
 Platinado Broock, um.
 Receptaculo de metal para lampada, um.
 Roldana de louça, pequena, uma.

Roldana de louça, grande, uma.
 Roseta para ferro com parafusos, uma.
 Supporte de metal, um.
 Supporte de metal com chave, um.
 Supporte pendente com chave, um.
 Tomada de corrente, uma.
 Velas Stearina, pacote.

Grupo "J" — Reparação do material de transporte terrestre e automoveis

Pneumatico reforçado Michelin, Firestone ou Goodyear, de 30 x 5, um.
 Pneumatico reforçado Michelin, Firestone ou Goyear, de 29 x 4, 40, um.
 Pneumatico reforçado Michelin, Firestone ou Goodyear, de 30 x 3, 1/2, um.
 Camaras de ar Michelin, Firestone ou Goodyear de 30 x 5, uma.
 Camaras de ar Michelin, Firestone ou Goodyear de 29 x 4, 40, uma.
 Camaras de ar Michelin, Firestone ou Goodyear, de 30 3, 1/2, uma.
 Velas Titan champion, uma.
 Correia para ventilador de carro Ford, uma.
 Vidro para lanterna de carro Ford, uma.
 Lampada de dous filamentos para carro Ford, uma.
 Panno de flanela, metro.
 Kerozene em lata fechada de 18 litros, lata.
 Liquido Texas para limpeza de carroserie, litro.
 Verniz preto para capota, vidro.
 Graxa Pinto para capota, lata de 5 kilos, lata.
 Graxa Texas, lata de 5 kilos, lata.
 Vidro trazeiro para capota de carro Ford, um.
 Espanador Imperator, um.
 Esponja fina, uma.
 Bateria de acumuladores de 100 amperes hora, 618 volts, varia, uma.
 Bateria de acumuladores de 100 amperes hora, 618 volts, exide, uma.
 Bateria de acumuladores de 80 amperes hora, Ford, exide, uma.
 Mobilol "A", lata.
 Mobilol "B", lata.
 Mobilol "CC", lata.
 Oleo N. C. Atlantic para carro Ford, lata de 18 litros, lata.
 Estopa alvejada de lã de 1ª qualidade, kilo.
 Estopa de cor de lã de 1ª qualidade, kilo.

Ares para rodas de carro Ford, um.
 Sabão para lavar graxa da mãos, kilo.
 Capota de panno couro para carro Ford, uma.
 Capas de lona americana para carro Ford, uma.
 Sapolio Nacional, um.
 Camurça, uma.
 Bobina Ford completa, uma.
 Vibrador para bobina Ford, um.
 Distribuidor Ford com roldana, um.
 Bobina para carro Ford, uma.
 Cajados para carro Ford, um.
 Correa para ventilador de carro Ford, modelo moderno, uma.
 Buzina para automovel, marca Spart, uma.

Grupo "K" — Medicamentos para animais

Algodão hydrophilo, kilo.
 Acido borico, kilo.
 Alcool 90°, litro.
 Alcool 42°, litro.
 Alcatrão da Noruega, kilo.
 Acido Arsenioso, gramma.
 Acido phenico, crystalizado, kilo.
 Essencia de terebenthina, litro.
 Iodo metallico, kilo.

Iodoformio, kilo.
 Phosphato de calcio, kilo.
 Sulphato de cobre, kilo.
 Sulphato de zinco, kilo.
 Talo de Veneza, kilo.
 Vaseline pura, kilo.
 Carvão vegetal em pó, kilo.

Grupo "L" — Diversos

Alvaiade de zinco puro, kilo.
 Azul R. U. Allemão legitimo, kilo.
 Agua Raz Blander, litro.
 Ancinho de ferro, 14 dentes, um.
 Ancinho de ferro, 13 dentes, um.
 Adrica americana, peça.
 Alphabeto de zinco, jogo.
 Arruela de metal, uma.
 Argolla de ferro para cadeado com corrente, uma.
 Alicate vasador para sapateiro, um.
 Alicate americano, um.
 Anilina em pó, kilo.
 Broca americana, uma.
 Brocha de cabelo, uma.
 Brocha de cabelo n. 28, franceza, uma.
 Brocha de cabelo n. 26, franceza, uma.
 Branqueol, lata.
 Breu claro, kilo.
 Chave em bruto para fechadura, uma.
 Cimento, barrica.
 Cal branco, sacco.
 Cal Virgem, sacco.
 Cal maristo, sacco.
 Carvão de forja, sacco.
 Cadeado vale de bronze, grande, um.
 Cadeado vale de bronze, medio, um.
 Cadeado de bronze yale, pequeno, um.
 Cadeado grande de ferro, um.
 Cadeado medio de ferro, um.
 Cadeado pequeno de ferro, um.
 Colher para pedreiro, uma.
 Cabo de enxada, um.
 Cera para soalho, lata.
 Colla-tudo, tubo.
 Dobradiças grandes de bronze, par.
 Dobradiças grandes de ferro, par.
 Espanador de pennas, um.
 Enxada Jacaré, uma.
 Filtro de barro, um.
 Folhas de serra de aço, uma.
 Fly-Tox, litro.
 Fechadura de trinco com maçaneta, uma.
 Ferrolho de ferro, um.
 Foice de ferro, uma.
 Martello para pedreiro, um.
 Machado de aço, um.
 Moringue de barro, um.
 Moringue de barro, um.
 Oleo de linhaça genuino, kilo.
 Oca Extra, kilo.
 Oca franceza, kilo.
 Papel hygienico, pacote.
 Pá de ferro, uma.
 Picareta, uma.
 Potassa, kilo.
 Rebolo de pedra, um.
 Rebite de ferro, kilo.
 Regador grande de folha, um.
 Regador medio de folha, um.
 Sabão Virgem, kilo.
 Serrote grande de aço, um.
 Tinta preparada, kilo.
 Tinta esmalte, kilo.
 Tarugo de metal, um.
 Trinco para porta, um.
 Torneira para filtro, uma.
 Tela de arame, metro.
 Vidro fosco, um.
 Vidro branco, um.
 Verde belga, kilo.
 Verde francez, kilo.
 Verrumas sortidas, uma.
 Verniz copal inglez, litro.
 Vermelhão francez, kilo.

Verniz nacional, galão.
Verniz Japonez, litro.

Primeira — A inscrição será feita mediante requerimento endereçado ao Sr. tenente coronel comandante, presidente do conselho de administração, acompanhado das relações dos artigos em 3 vias para cada grupo, sendo a primeira sellada contendo os preços por extenso e em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem rasuras, emendas ou entrelinhas que possam ocasionar duvidas, devendo constar do requerimento que o interessado sujeita-se aos preceitos do Código de Contabilidade da União que regula o assumpto.

Segunda — Só poderão ser inscriptos os concorrentes que forem previamente julgados idoneos, para o que se torna necessario a apresentação dos documentos comprobatorios do pagamento dos impostos federaes e municipaes, correspondentes ao ultimo semestre; da guia de pagamento do imposto sobre a renda e contracto social.

Terceira — Dentro de dez dias, julgada a idoneidade de cada um dos interessados e satisfeitas as demais exigencias, será ordenada a inscrição, sendo o resultado publicado no *Diário Official*.

Quarta — Os concorrentes no acto da entrega dos requerimentos de inscrição deverão depositar na Thesouraria do Grupo, a quantia de quinhentos mil réis (500\$000), em moeda corrente, para cada grupo, objecto deste edital, como caução garantidora da execução da proposta, caução que será restituída logo após o encerramento da concorrência aos proponentes que por ventura não forem preferidos para nenhum fornecimento.

Quinta — Os preços inscriptos devem vigorar por 4 mezes, cabendo o fornecimento ao proponente inscripto com preços mais vantajosos, até que, findo aquelle prazo, seja aberta nova inscrição. Si não houver inscrição com preços mais baratos, continuará o mesmo fornecedor durante o exercicio.

Sexta — Todos os artigos do fornecimento serão de primeira qualidade e entregues nesta fortaleza, acompanhados de proposta do fornecedor, dentro de 48 horas após a entrega dos pedidos, para os artigos manufacturados e em prazo conveniencionado para os que dependerem de manufactura, os quaes ficarão sujeitos a exame de qualidade e verificação de quantidade, correndo por conta o responsabilidade exclusivas do fornecedor, todos os transportes mesmo em caso de rejeição.

Sétima — Os artigos rejeitados serão substituídos dentro de 48 horas, e quando assim não acontecer, serão adquiridos por conta do fornecedor interessado, que responderá pelo excesso verificado no preço de aquisição.

Oitava — O Sr. presidente do conselho de administração poderá annular, se julgar conveniente aos interesses do grupo e fortaleza, a presente concorrência, sem que aos concorrentes assista direito de qualquer reclamação.

Nona — Os requerimentos de inscrição e demais documentos deverão ser entregues ao thesoureiro do grupo, que para todos os fins attendrá aos interessados todos os dias uteis, até a ves-

pera do recebimento das propostas, das 8 ás 9 horas da manhã.

Fortaleza de Itaipú, 4 de dezembro de 1929. — *Sebastião Gonçalves*, 2º tenente contador.

Companhia de Carros de Combate

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL, DURANTE O ANNO DE 1930

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* n. 290, de 12 do corrente, ás paginas ns. 25.095 e seguintes, que se refere á concorrência administrativa permanente a se realizar no dia 26 deste mez, para o fornecimento da material no anno de 1930, a esta companhia.

Quartel na Villa Militar, 12 de dezembro de 1929. — *Adalberto Coelho da Silva*, 1º tenente contador, thesoureiro.

Campo de Instrução de Gericiú

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no supplemento do *Diário Official* do dia 13 de dezembro corrente, pagina n. 7, sobre a concorrência administrativa permanente, nos termos do arts. 52 do C. G. P. U. e resolução do Tribunal de Contas de 24 de outubro de 1927, para fornecimento de artigos de consumo ordinario a esse estabelecimento até 31 de dezembro de 1930.

Villa Militar, 10 de dezembro de 1929. — *Miguel Lins Carvalho*, 2º tenente contador, thesoureiro.

Enfermaria-Hospital de Itaipú

EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. capitão medico, presidente do C. A., desta E. H., declaro que, de accordo com o art. 52 do C. G. P. e instrucções do T. C., acham-se abertas até o dia 26 do corrente mez, as inscrições para execução ou fornecimento, durante o anno de 1930, mediante requerimento endereçado áquella autoridade, dos seguintes artigos:

a) Conservação e reparação das installações electricas, etc.

b) Aquisição de material de penso, etc.

c) Lavagem de roupa.

d) Aquisição de artigos de expediente.

e) Generos alimenticios para confecção de dietas.

As listas discriminativas dos artigos se acham á disposição dos interessados nesta Enfermaria, com o thesoureiro, todos os dias uteis das 9 ás 12 horas.

Quaesquer informações a respeito serão prestadas aos interessados na Secretaria deste estabelecimento.

Enfermaria-Hospital de Itaipú, 7 de dezembro de 1929. — *Julio Ximenes*, 2º tenente pharmaceutico, thesoureiro do C. A.

SOCIEDADES CIVIS

CENTRO ISRAELITA BENÉ HERZL

EXTRACTO DE ESTATUTOS

O Centro Israelita Bené Herzl, fundado nesta capital, em novembro de 1921, onde tem sua sede e fóro, tem por fim: a) congregar todos os Israelitas Sefaradim (origem portuguez-hespanhol); b) propagar entre ellas as idéas Sionistas; c) organizar uma bibliotheca e gabinete de leitura; d) proporcionar o ensino dos idiomas portuguez e hebraico; e) manter em sua sede uma Synagoga para a pratica do culto religioso Israelita; f) prestigiar as sociedades de beneficencia "Avat Ahim" e "Ahot Nachim, Ivrit", fundadas com o apoio desse centro; g) manter em sua sede um consultorio medico; h) prestar assistencia funeraria aos correligionarios necessitados; i) não se envolver em questões politicas e cultivar o respeito as leis brasileiras, visto o Brasil ser a Patria adoptiva e Patria de seus descendentes. É administrado por uma directoria composta de presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros, bibliothecario, procurador e tres vogaes. É representado pelo presidente em juizo ou fora d'elle. Os socios não respondem pelas obrigações contrahidas pela directoria em nome do centro. A dissolução e o destino do patrimonio far-se-hão de accordo com o art. 57. Os estatutos poderão ser reformados de accordo com o art. 45. — A directoria. (10.110)

SOCIEDADES ANONYMAS

NOVO MUNDO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, DE RATIFICAÇÃO E RECTIFICAÇÃO DE SUBSCRITORES DA SOCIEDADE ANONYMA NOVO MUNDO, COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES, MARITIMOS E DE GARANTIA DE ALUGUEIS

Aos vinte dias do mez de novembro de 1929 (mil novecentos e vinte e nove), nesta cidade do Rio de Janeiro, ás quinze horas, no prédio numero vinte e seis da travessa do Ouvidor, presentes os accionistas abaixo assignados, em virtude de convocação feita por carta, convocação essa para o fim de se ratificar e rectificar a lista de subscriptores da sociedade anonyma "Novo Mundo", terrestres, maritimos e de garantia de alugueis", cuja assembléa geral de constituição definitiva teve logar aos dezeses dias deste mez, estando presentes todas os subscriptores de accões. O senhor Victor Fernandes Alonso, acclamado na assembléa geral constitutiva membro da directoria e pelos demais seus componentes, escolhido para presidente da mesma, convidou a mim, Alvaro de Almeida Campos, para servir como secretario. Depois de lida e approvada a acta anterior, o senhor presidente declarou ter convocado a presente assembléa, porque alguns accionistas se tendo proposto augmentar o numero de accões subscriptas, era preciso que a assembléa geral, ratificando a acta da assembléa geral anterior, ratificasse a lista de subscriptores, que

é a seguinte, que passa a ler: Victor Fernandes Alonso, quatro mil duzentas e dez (4.210); Pedro da Silveira Magalhães Coutinho, cem (100); doutor Hugo Gutierrez Simas, cem (100); Alvaro de Almeida Campos, cinquenta (50); João Paulo de Magalhães Castro, mil e dez (1.010); Leonel Tinoco, vinte (20); Mathias Ferreira, dez (10); Innocência Tinoco Fernandes, dez (10); Clotilde Fernandes Gomes, vinte e cinco (25); Luiz Ferreira Gomes, vinte e cinco (25); Consuelo Fernandes de Magalhães Castro, dez (10); Emelindo Tinoco Fernandes, mil e dez (1.010); Nair F. Fernandes, dez (10); Antonio de Almeida Sampaio, dez (10); Gaspar de Barros Lage, dez (10); Henrique Ferreira, vinte (20); Antonio Rodrigues Lage, duas mil e vinte cinco (2.025); Gumercindo Nobre Fernandes, vinte e cinco (25); Camilo Caquejo, dez (10); Luiz Manoel Pardellas, dez (10); Joaquim dos Santos Guimarães, vinte (20); doutor Jeronymo Caetano Rebello, dez (10); Manoel Gonçalves de Magalhães, dez (10); Francisco de Souza Costa, vinte (20); José da Costa Soares, vinte (20); Juvenal Barros, mil e dez (1.010); Amancio Rodrigues dos Santos, dez (10); Annibal Couto, dez (10); Manoel Lopes Ferreira, vinte (20); João Martins, vinte (20); Bernardo Marques de Moura, dez (10); Antonio Santos, vinte (20); Manoel José Machado, dez (10); Adriano Rodrigues Pinheiro, vinte (20); Manoel Teixeira Rocha, dez (10); Manoel Thomez Serpa, dez (10); José Leonardo Gaspar de Moraes, dez (10); Miguel Sorte, dez (10); doutor Angelo Crosato, dez (10); Manoel Ramillo Y Alonso, dez (10); Victor Parames Domingues, dez (10); Joaquim Thimoteo de Oliveira Pentecado, dez (10); e doutor Philuvio de Cerqueira Rodrigues, dez (10); sendo pela assembleia approvada a rectifica-

ção da lista, com o numero de accções subscriptas, foi pela mesma ratificada a acta de assembleia geral constitutiva da sociedade, com a alteração quanto á subscrição das accções, ficando o numero de accções e capital subscripto de accordo com a lista ora approvada pela assembleia. E nada mais havendo a tractar-se, o senhor presidente da assembleia declarou-a encerrada, e eu, secretario, lavrei a presente acta, que, lida aos presentes, foi achada conforme e é por todos assignada. Rio de Janeiro, vinte de novembro de mil novecentos e vinte e nove. Eu, Alvaro de Almeida Campos, lavrei a presente acta em triplicata, sendo uma no livro proprio e duas em separado, para que tenham o destino legal e as subscryvi. Rio de Janeiro, vinte de novembro de mil novecentos e vinte e nove. — Victor Fernandes Alonso, presidente. — Alvaro de Almeida Campos, secretario. — Pedro da Silveira de Magalhães Coutinho. — Hugo Gutierrez Simas. — João Paulo de Magalhães Castro. — Leonel Tinoco. — Mathias Ferreira. — Innocência Tinoco Fernandes. — Clotilde Fernandes Gomes. — Luiz Ferreira Gomes. — Consuelo Fernandes de Magalhães Castro. — Emelindo Tinoco Fernandes. — Nair F. Fernandes. — Antonio de Almeida Sampaio. — Gaspar de Barros Lage. — Henrique Ferreira. — Antonio Rodrigues Lage. — Gumercindo Nobre Fernandes. — Camilo Caquejo. — Luiz Manoel Pardellas. — Joaquim dos Santos Guimarães. — Jeronymo Caetano Rebello. — Manoel Gonçalves de Magalhães. — Francisco de Souza Costa. — José da Costa Soares. — Juvenal Barros. — Amancio Rodrigues dos Santos. — Annibal Couto. — Manoel Lopes Ferreira. — João Martins. — Bernardo Marques de Moura. — Antonio Santos. — Manoel José Machado. — Adriano Rodrigues Pinheiro. — Ma-

noel Teixeira Rocha. — Manoel Thomez Serpa. — José Leonardo Gaspar de Moraes. — Miguel Sorte. — Angelo Crosato. — Manoel Ramillo Y Alonso. — Victor Parames Domingues. — Joaquim Thimoteo de Oliveira Pentecado. — Philuvio de Cerqueira Rodrigues.

(10.112)

BANCO HOLLANDEZ DA AMERICA DO SUL

Rio de Janeiro

Balancete combinado das succursaes do Rio de Janeiro, Santos e São Paulo, em 30 de novembro de 1929:

No balancete referido, publicado no *Diario Official* de 6 do corrente, fica rectificada, em "activo", a importancia relativa a "letras e effeitos a receber em cobrança do exterior" para réis 13.297:370\$900, tendo sido publicada réis 1.297:370\$900.

GYMNASIO ANGLO BRASILEIRO

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL. Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 3 de dezembro de 1929, se archivou nesta repartição sob o n. 8.776, o seguinte documento referente á Sociedade Anonyma Gymnasio Anglo Brasileiro, a saber:

Acta da assembleia geral realizada em 30 de setembro ultimo, que autorizou a Directoria a contrahir um empréstimo por debentures. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1929. — João Hygino de Araujo, 1º official (10.101)

BANCO ECONOMICO DO BRASIL

Installado em 21 de fevereiro de 1924

Sede: Rua General Camara, 30 — Capital Federal

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1929

Activo

Letras descontadas	2.508:925\$244	
C/c garantidas	249:702\$820	2.758:628\$064
Títulos em cobrança	218:342\$440	
Valores caucionados	134:994\$630	
Letras caucionadas	321:496\$190	
Hypothecas	1.315:500\$000	
Correspondentes	82:851\$540	2.373:184\$800
Caixa:		
Dinheiro em cofre	128:936\$510	
Em outros bancos	147:241\$260	276:177\$770
Accções em caução		30:000\$000
Valores em custódia		63:100\$000
Installações		16:860\$000
Móveis e utensilios		58:975\$940
Bens e valores pertencentes ao banco		251:810\$370
Diversas contas		159:695\$070
		5.988:432\$014

Passivo

Capital	2.000:000\$000	
Fundo de reserva e outros	460:079\$290	2.460:079\$290
C/c movimento	121:163\$804	
C/c prazo fixo	395:257\$090	
C/c limitada	2:556\$440	
C/c especial	188:840\$080	
C/c sem juros	44:229\$420	
Letras a premio	7:000\$000	759:046\$837
Credores por títulos	218:342\$440	
Empréstimos garantidos	134:994\$630	
Caução	321:496\$190	
Garantias hypothecarias	1.315:500\$000	
Cobrança no interior	82:851\$540	2.373:184\$800
Caução da directoria		30:000\$000
Deposítantes de valores		63:100\$000
Dividendos a pagar		45:131\$350
Diversas contas		257:889\$740
		5.988:432\$014

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1929. — Lindolpho Xavier, director-presidente. — José Feijó, contador.

(10.105)

"LAR BRASILEIRO"**Associação de Crédito Hypothecario**

Rio de Janeiro — S. Paulo — Santos

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES DA CASA MÃTRIZ NO RIO DE JANEIRO, DA SUCURSAL DE S. PAULO E DA AGÊNCIA DE SANTOS EM 30 DE NOVEMBRO DE 1929.

<i>Activo</i>		
Valores caucionados (directoria e funcionarios)	194:000\$000	
Valores depositados (dep. de confiança)	2.296:468\$999	2.490:468\$999
Caixa, em moeda corrente neste banco	1.288:870\$905	
Caixa, em outras especies neste banco	40:158\$530	
Caixa, no Banco do Brasil	500:034\$843	
Caixa, em outros bancos	5.070:142\$085	6.869:296\$383
Diversas contas	4.228:473\$832	
Devedores diversos	1.556:079\$246	
Despezas geraes	4.430:150\$455	
Empréstimos hypothecarios	88.073:780\$000	
Móveis e utensílios	295:167\$602	
Edifício para a sede	4.317:248\$537	
Total do activo	106.260:574\$724	

<i>Passivo</i>		
Capital	8.000:000\$000	
Fundo de reserva (estatutario)	605:492\$100	
Fundo especial de previsão (facultativo)	4.000:000\$000	
Depósitos em conta corrente com juros	6.990:304\$439	
Depósitos em conta corrente com aviso prévio	23.078:503\$895	
Depósitos em conta corrente sem juros	47:268\$265	
Depósitos a prazo fixo	36.005:654\$196	
Depósitos em contas correntes limitadas	10.207:654\$710	6.299:385\$505
Títulos em caução e em depósito	2.490:468\$999	
Diversas contas	406:710\$340	
Commissões e taxas	4.445:862\$725	
Amortizações de empréstimos hypothecarios	4.478:531\$370	
Juros	3.373:653\$344	
Empréstimos hypothecarios a pagar por construção	3.041:153\$225	
Credores diversos	1.019:317\$146	
Garantias diversas	5.000:000\$000	
Total do passivo	106.260:574\$724	

J. Picanco da Costa, director. — *A. de Faro Carvalho*, gerente. — *A. Martins*, sub-gerente. — *F. Diniz*, contador.
10.111

COMPANHIA CESSIONARIA DAS DOÇAS DO PORTO DA BAHIA

RELATORIO A SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, CONVOCA DA PARA 18 DE DEZEMBRO DE 1929

Srs. accionistas — Em obediencia as determinações legais, euapre-nos apresentar-vos as contas do exercicio de 1928, e, bem assim, os actos de nossa gestão durante o mesmo periodo.

Os serviços realizaram-se sem incidentes notaveis, havendo, felizmente, um acrescimo do movimento comercial em comparação com o do exercicio anterior.

A tonelagem total movimentada durante o anno de 1928, foi de 458.603 toneladas (253.590 ton. de importação e 205.013 ton. de exportação), sendo que, em 1927, essa tonelagem foi de 441.792 toneladas (244.106 ton. de importação e 197.686 ton. de exportação).

O porto foi frequentado, durante o anno de 1928, por 1.595 vapores e 3.333 veleiros, havendo pequeno augmento no numero de vapores e diminuição no de veleiros, em relação ao anno de 1927.

A renda bruta do trafego do porto foi influenciada por esse acrescimo de tonelagem, elevando-se em 1928 a 5.030:239\$052, em vez de 4.711:832\$340, que foi a quantia arrecadada em 1927.

As despesas continuam em acrescimo, tendo contribuido a companhia de accordo com a lei, para a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios da Bahia, com a importancia de réis 78:568\$180, correspondente a porcentagem da sua renda bruta, desde que se iniciou a cobrança das taxas para a Caixa, em novembro de 1927 até 31 de dezembro de 1928.

O importante assumpto a que nos referimos no relatorio de 1927, isto é, o accordo com o Governo Federal para a revisão do nosso contracto, continuou em estudo durante o anno de 1928 e veio a ter solução no segundo semestre do corrente anno, tendo sido expedido em 25 de julho passado, o decreto n.º 18.855, approvando as clausulas do accordo a ser celebrado entre o Governo e a companhia, para a conclusão das obras do porto da Bahia, as quaes affia a companhia já em obrigada a realizar em virtude do § 2º da clausula 6ª do contracto em vigor.

O termo de accordo autorizado por este decreto, foi assignado em 27 de agosto, tendo sido registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de 18 de setembro do corrente anno.

Em virtude desse accordo, deverão ser majoradas as taxas portuarias, desde que comecem as obras novas, de modo a permitir a remuneração minima prevista no contracto da companhia e a possibilitar o financiamento das despesas necessarias afim de levar a effeito a conclusão das obras do porto.

No intuito de resolver para o futuro, sem dependencia de outra interpretação, a questão do minimo de garantia de que trata o contracto, foi restabelecido terminantemente o direito da companhia a um augmento de taxas, sempre que as receitas não produzam uma somma no minimo igual aquella garantia.

Esse augmento opera-se-ha como uma consequencia do que for apurado nas tomadas de contas e começará a vigorar dentro dos prazos fixados no accordo.

Além das obras portuarias propriamente ditas, o accordo em questão prevê a construção da chamada Avenida da Equitativa. As despesas com essa construção serão custeadas por uma sobretaxa especial e pelo credito que o Governo deverá abrir, destinado á sua execução.

Foi o desejo de vos poder annunciar a conclusão das complexas negociações relativas ao accordo de que se trata, e que representa assumpto vital para a companhia, que nos fez demorar a convocação da presente assembleia geral.

A comissão incumbida de rever os despachos effectuados pela Alfandega da Bahia, entende que a nossa companhia estava obrigada a pagar os 2 % ouro, sobre os materiais que importasse para seus serviços. Não podia a companhia conformar-se com esta decisão, que durante longos annos viabi gosando dessa isenção, consequencia das clausulas de seu contracto.

Recorreu, immediatamente, ao Sr. Inspector de Portos e ao Sr. ministro da Viagem, que submettem ao Ministerio da Fazenda o seu recurso, o qual foi deferido.

Assim, o Ministerio da Fazenda, por despacho publicado no *Diario Official* de 6 de setembro, mandou communicar ao Sr. Inspector da Alfandega da Bahia ter sido reconhecido o nosso direito.

Si pudesse prevalecer a interpretação da comissão da Alfandega, as despesas da companhia seriam aggravadas de muito, mormente no custo das obras novas, em cujo organoento não foram computados os 2 % ouro, de que não se podia cogitar então.

No intuito de uniformisar os serviços do trafego, foi rescindido o contracto que esta companhia vinha mantendo com a Société de Construction du Port de Bahia, para laes serviços, devendo os trabalhos da construção projectada, serem entregues áquella société, que como empreiteira, teve a seu cargo todos os serviços de construção do porto da Bahia.

A acção declaratoria proposta no fóro desta Capital, pelo Dr. Gentil Pinheiro Machado, portador de obrigações do nosso empréstimo de 2.^a hypotheca, para fazer sancionar pelos tribunaes que a companhia não está obrigada a pagar em francos, ou os juros do seu empréstimo de primeira hypotheca contratado na França, teve a sua preliminar resolvida favoravelmente pela Corte de Appellação, que, por accôrdo unanime de 25 de janeiro do corrente anno, decidiu serem os tribunaes brasileiros competentes para conhecer da questão.

Desta decisão foi interposto, pelos interessados, recurso extraordinario para o Supremo Tribunal Federal.

De accôrdo com a lei teréis de eleger os novos membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Taes são os factos que julgamos util trazer ao vosso conhecimento, achando-se a Directoria ás ordens para prestar outros esclarecimentos que julgueis necessarios.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1929. — A Directoria.

Da exposição sobre a situação e andamento dos trabalhos das obras do porto da Bahia, feita em 8 de outubro de 1929, pelo nosso engenheiro chefe e representante, Dr. Frederico Ferreira Pontes, extrahimos os seguintes topicos

Em observancia ás vossas ordens, venho apresentar-vos a exposição as principais occorrencias havidas nos serviços a meu cargo, durante o tempo decorrido de 19 de maio proximo passado, em que apresentei o meu relatório, até a presente data.

O novo "accôrdo", vae permittir á companhia dar o necessario proseguimento ás construcções, as quaes continuaram ainda paralisadas, no anno findo. Pelo que, trabalho algum foi levado a effeito, a não serem os indispensaveis á conservação das obras, inclusive a manutenção dos fundos do canal de acesso aos cães e da bacia abrigada, onde esta sendo feito o respectivo serviço pela draga "Alfonso Penna", que foi convenientemente reparada.

Assim sendo, o capital reconhecido pelo Governo até 30 de junho proximo passado não soffreu alteração alguma, e continua a ser de 23.338:758\$096, sendo:

Valor dos trechos em trafego	11.835:60\$273
Valor dos trechos em construcção	11.503:090\$823
Total, ouro	23.338:759\$096

que, para os effeitos da garantia de juros e resgate, acha-se em 31 de dezembro de 1928, reduzido á 22.744:741\$409, em vista da amortização que vem sendo feita, a partir de 1.^o de janeiro de 1923, com o fundo especial creado para esse fim e a venda dos terrenos aterrados.

A garantia de juros devida pelo Governo, no anno de 1927, importou em 745:118\$062. Tendo a arrecadação da taxa dos 2 %, ouro, sobre a importação attingido apenas á 677:488\$511, em 1928, verificou-se um deficit de 37:629\$551. De accôrdo com a novo "Accôrdo", terá de ser creditado a companhia, para rehavê-lo quando aquella arrecadação venha a anno posterior a se verificar saldos.

Comparadamente com o anno de 1927, a receita bruta da companhia bem como a arrecadação da taxa dos 2 %, ouro, elevaram-se a mais, em 1928, a 308:344\$470, papel, e réis 92:601\$547, ouro, respectivamente.

Além da draga "Alfonso Penna" foram iniciadas, no anno findo, as reparações de outras unidades do material flutuante da companhia e da Empresa Constructora necessarias para o proseguimento dos trabalhos da construcção, sendo, entretanto, indispensavel adquirir novas para substituir as que se acharam imprestaveis e algumas que estão sendo utilizadas nos portos do Rio e Victoria, que não convém voltar.

A Empresa Constructora, depois da assignatura do "Accôrdo", já está cogitando no restabelecimento dos antiparalelos, de diversos materiais e das linhas ferreas, para a melhoria das pedreiras, afim de que dentro do prazo estipulado esteja a em condições de poder funcionar regularmente.

A Companhia Imobiliária continua dando cumprimento ás suas obrigações contractuales, já tendo concluido todo o calçamento das avenidas, ruas e praças do trecho comprehendido entre a Alfandega e a Associação Commercial, achando-se bem adiantado nas partes restantes até o 7.^o armazem.

Para attender á Municipalidade no louvavel intuito de preparar uma rua que evitasse o congestionamento do trafego na garganta do Nixi, de accôrdo com o illustre Prefeito da Capital, Dr. Francisco Souza, e a Companhia Imobiliária mandamos fazer o calçamento do trecho da 2.^a secção da Avenida da França, em frente ao 8.^o armazem, tendo a Municipalidade executado a parte final do trecho do cães em trafego á rua do Pilar, nos Coqueiros, o que facilitou muito o accesso ao cães das mercadorias que vêm da estrada de ferro e dos trapiches particulares.

Continua naufragado na bacia abrigada o vapor "Itahira", não tendo o arrematante do mesmo até a presente data conseguido fazê-lo flutuar, apesar dos esforços que tem empregado para isto, constando que pensa em abandoná-lo. Neste caso teremos de intervir junto ás autoridades navaes para providenciar sobre a sua retirada, pois embora a sua posição não interceppe por completo a navegação dos navios que demandam o cães, embaraça muito as respectivas manobras.

PARER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, depois de examinar na forma da lei, o balanço e contas do exercicio de 1928, bem como o relatório apresentado pela directoria, é de parecer que os referidos documentos merecem a approvação da assembléa geral.

Pelo relatório que apresenta á assembléa, a directoria dá conta de um acontecimento altamente auspicioso aos interesses sociais, qual é o novo decreto de modificação do contracto, expedido a 25 de julho passado, tendo por fim a conclusão das obras do porto.

As condições estabelecidas no decreto em questão, para a terminação das nossas obras, dão inteira segurança, de que as mesmas serão, agora, levadas á sua feliz conclusão com real vantagem para a companhia.

E' esse, sem duvida, um motivo de justas congratulações com a directoria, cujo esforço em bem dos interesses sociais é de justiça salientar.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1929. — *Megathões Castro* — *Americo Ludolf*. — *Eugenio de Andrade*.

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo

Concessão e obras do porto	207.297:497\$836
Obras em execução e materiais em provimento	1.217:371\$820
Material e installações	4.406:417\$771
Móveis e utensílios	302:090\$894
Deposito no Thesouro Nacional	106:000\$000
Deposito da directoria	160:000\$000
Dinheiro em caixa e nos Bancos	5.338:294\$614
Governo Federal e/garantia de juros	4.717:772\$508
Governo Federal e/avenida de Jequitiaia	352:985\$946
Trabalhos de Jequitiaia	70:883\$990
Títulos em carteira	7.823:504\$900
Diversas contas devedoras	46:126\$750
Aprovisionamento	33:495\$216
Total	231.573:042\$239

Passivo

Capital	100.000:000\$000
Diff. de cambio, e/amortização	60.771:838\$308
Diversas reservas e provisões	5.609:282\$488
Obrigações da 1. ^a hypotheca:	
Emissão franceza	22.726:581\$750
Emissão ingleza	22.473:065\$475
Obrigações da 2.^a hypotheca	12.336:892\$500
Caução da directoria	160:000\$000
Garantia de juros	1.426:279\$216
Effeitos a liquidar	1.447:597\$311
Coupon n. 23 das obrigações da 2. ^a hyp	374:017\$050
Diversas contas credoras	4.467:877\$076
Lucros suspensos	379:611\$065
Total	231.573:042\$239

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — *Francisco Manoel Chagas Doria*, presidente. — *Victor de Castro*, chefe da Contabilidade. (10.097)

ANNUNCIOS

CLUB DE ROUPAS

da Alfaiataria Ferreira

RUA DO OUVIDOR N. 56, SOBRADO

Autorizado pelo Sr. ministro da Fazenda, pela Carta Patente n. 71, e fiscalizado por fiscal do Governo.

Ternos de roupas a prestações semanais de 10\$000 e com direito a sorteios diários, pelo final dos tres ultimos algarismos (centena) do maior premio da Loteria da Capital Federal, ou sejam os mesmos ternos por 10\$, 20\$, 30\$, 40\$ e 50\$, e até ao seu justo valor, que é de 15 semanas, a 10\$000, 150\$000.

Os Srs. prestamistas contemplados na semana finda, tinham as seguintes inscrições, que foram sorteadas:

2ª-feira, dia 9	633
3ª-feira, dia 10	476
4ª-feira, dia 11	391
5ª-feira, dia 12	413
6ª-feira, dia 13	742
Sabado, hoje, dia 14	998

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1929. — *Adjuncto Ferreira*. — O Fiscal do Governo, Dr. *Asterio de Campos*.

Inscribam-se urgentemente neste util e vantajoso Club de Roupas, unico nesta Capital, que offerece a seus prestamistas sérias e solidas garantias, innumerias vantagens e grande utilidade.

Neste Club ninguém perde, todos ganham e recebem seus ternos de roupa.

As casemiras para as roupas da Alfaiataria Ferreira e de seu club são recebidas, directamente, das mais importantes fabricas de Inglaterra pelo abaixo assignado, que tambem as vende a preços razoaveis.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1929. — *Adjuncto Ferreira*. (10.096)

"Nova Lei de Fallencias"

Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929, contendo introdução, *Formulario*, um desenvolvido *Promptuario* e indice geral, organizados pelos conhecidos advogados Drs. Americo Lopes e Cleber Lopes; um volume de 200 paginas, brochura 10\$000, encadernado 12\$000.

A venda em todas as livrarias e no editor Jacintho Ribeiro dos Santos — Rua São José n. 37.

Remette-se o catalogo geral da Livraria, a quem o pedir, franco de porte.

(10.117)

Sociedade Auxiliar Militar

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

Reunião ás 16 horas do dia 20, á rua 4ª de Março n. 65, para tratar do assumpto constante do art. 1º da letra d. Esta assemblea resolverá com qualquer numero de socios presentes.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1929. — *A directoria*. (10.106)

Companhia Industria de Pesca

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a comparecer á reunião da assemblea geral extraordinaria, que se realizará, ás 14 horas do dia 31 de dezembro corrente, na sede desta companhia, á rua General Camara n. 22, 1º andar.

Esta assemblea é convocada especialmente para tomar conhecimento de uma proposta da directoria, sobre o estado financeiro da companhia.

Ficam suspensas as transferencias de accões, a começar do dia 24 do corrente, até o dia seguinte ao da reunião da assemblea.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1929. — *A directoria*. (10.109)

Club dos Officiaes da Marinha Mercante

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

Convido os Srs. socios a se reunirem em assemblea geral, em primeira convocação, no dia 19 do corrente, ás 17 horas, para tratar da reforma dos estatutos: "discussão e votação do projecto organizado pela commissão eleita pela assemblea geral". — *Antonio Carneiro*, secretario. (10.116)

Companhia Nacional de Transportes e Combustiveis

SOCIEDADE ANONYMA

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

DE ACCIONISTAS

Primeira convocação

São convidados os senhores accionistas da Companhia Nacional de Transportes e Combustiveis, para, no dia 27 de dezembro de 1929, ás 14 horas, na sede social, á Avenida Rio Branco numero 137, 8º andar, sala 811, se reunirem em assemblea geral extraordinaria, afim de deliberarem sobre uma proposta da directoria. — *A directoria*.

Companhia Docas do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas da Companhia Docas do Rio de Janeiro, a se reunirem, na sede social, á praça Mauá n. 7, 1º pavimento, ás 14 horas do dia 31 de dezembro corrente, afim de tratarem e resolverem sobre as seguintes materias:

a) discussão e approvação das contas e actos da directoria, relativos ao exercicio de 1928;

b) eleição da directoria, membros do conselho fiscal e supplentes.

Acham-se á disposição dos senhores accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1929. — *A directoria*. (9.640)

A Praça

Macedo Pinto & Comp., estabelecidos em Barra Mansa, avisam a todos, para salvaguardar futuros direitos, que nenhum valor terá uma promissoria do valor de cinquenta contos de reis, de seu aceite e avaes de Camillo Augusto de Assis Pereira e Oscar Valente, estando a requerida promissoria datada de nove de dezembro de 1929, com vencimentos em branco e tambem em branco o lugar onde se determinava o favorecido.

A referida promissoria juntamente com cinco apolices ao portador, emprestimo municipal de 1906, de numeros 84.297 a 84.301, do valor de 200\$000, cada uma, se achava dentro de uma valise com disco B. Gonçalves, que desapareceu do Hotel Vera Cruz, em 10 de dezembro de 1929.

Para clareza e defesa de seus direitos, fazem a presente.

A Praça

Campos, Cardoso & Comp., estabelecidos á rua Buenos Aires n. 206, declararam, para os devidos effeitos, que se retiram, nesta data, na melhor harmonia, o socio Licio Bastos do Amaral, pago e satisfeito de seus haveres.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1929. — *Campos, Cardoso & Comp.*

Confirma. — *Licio Bastos do Amaral*.

Associação dos Fiscaes de Consumo

São convidados os Srs. socios a se reunirem no dia 31 do corrente, ás 13 horas, na sede da associação, na Recreatoria do Distrito Federal, para tratar de assumptos de interesse dos mesmos associados.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1929. — *A directoria*. (10.091)

QUANTO MAIS, MELHOR! — sorte grande magnífica: MIL CONTOS
LOTERIA DO NATAL, 21 do corrente — NAZARETH & COMP. — Ouvidor, 94

ANTARCTICA

A MELHOR CERVEJA

CHOPPS E CERVEJA EM GARRAFA

Tels. Cent. 0.527, 0.848, 2.993 e 2.994

Publicações para o "Diario Official"

Com autorização do Ministerio da Fazenda e depois de encerrado o expediente na Imprensa Nacional, recebem-se editaes, avisos, declarações, actas de assemblea, annuncios e quaesquer outras publicações, á rua Senador Dantas, 3, 6º andar, Tel. C. 3140.

Villas Boas & C.

Importadores-Exportadores

PAPELARIA — OFFICINAS GRAPHICAS

Fornecedores de Repartições Publicas Federaes e Estaduaes

Rua Fete de Setembro n. 219-223

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas. Não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas de selo adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postaes.

As "Leis Usuaes da Republica", teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fór de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Ação Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que amplia a ação penal por denuncia o decreto n. 3.899, de 4 de novembro de 1890, que regulamenta o art. 5º da lei actual	\$300
Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498)	
Agricultura (Crêa o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906	\$500
Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos	\$400
Alfandegas (Consolidação das leis das)	\$5000
Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M) ...	\$500
Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917)	\$500
Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903	\$500
Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:	
Anno de 1906.....	6\$000
Anno de 1917.....	10\$000
Anno de 1918.....	8\$000
Anno de 1919.....	8\$000
Anno de 1920.....	8\$000
Anno de 1921.....	10\$000
Anno de 1922.....	12\$000
Anno de 1923.....	16\$000
Autoraes (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912	\$500
Autoraes (Direitos). Decreto numero 14.790, de 2 de janeiro de 1924	\$500
Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911	4\$000
Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães	1\$000
Atlas pluviometrico do Nordeste	

do Brasil, por Delgado de Carvalho (Annuaes), 1923	3\$500
Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923	3\$500
Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de). Accidentes no trabalho (Decretos ns. 3.724, de 15 de janeiro; 13.493, de 3 de março, e 13.498, de 12 de março — 1910)	1\$000

B

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 1.728, de 16 de março de 1921). Carteira de Redescoto (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921, e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crêa os logares de delegados e fiscaes das operações cambiaes e bancarias") ..	1\$000
Brasil em Haya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa	12\$000
Banha de Porco e Vinho (Estabelec penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923	\$500

C

Catálogo de pares de estrelas para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Allyrio de Mattos ..	8\$000
Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927)	1\$000
Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das)	1\$000
Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907	1\$000
Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927)	3\$000
Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das) — Decreto numero 17.096, de 28 de outubro de 1925	3\$000
Capitanias de Portos (Regulamento do Decr. n. 16.197, de 31 de outubro de 1923)	3\$000
Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro ..	1\$000
Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferroviarios (Decrs. ns. 5.109, 17.940 e 17.941)	2\$000
Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927)	1\$000
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)	10\$000
Circumscrições judiciais — (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscrições judiciais do Dis-	

tricto Federal. Decr. numero 12.356, de 10 de janeiro de 1917 (M)	3\$000
Codigo Civil, Lei n. 3.725, de 14 de janeiro de 1919	5\$000
Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos a sua elaboração (M):	
1º volume	10\$000
2º volume	10\$000
3º volume	10\$000
— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)	20\$000
— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)	6\$000
— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M). — Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	2\$000
Codigo de Contabilidade (Indice remissivo)	3\$000
Codigo de Contabilidade (Practica do), por Eduardo de Faria	4\$000
Codigo de Contabilidade (Lei n. 4.536 e Decrs. ns. 15.783 e 5.426)	20\$000
Constitution of Brazil (Edição em Inglez)	6\$000
Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal.	2\$000
Codigo do Processo Penal do Districto Federal	3\$000
Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926)	3\$000
Codigo de Menores (Decr. numero 17.943 A, de 1927.....	2\$000
Codigo de Menores (Decr. numero 5.803, de 1 de dezembro de 1928, "Institue o Codigo de Menores")	1\$500
Cambios (Decr. n. 17.617, de 1927 — Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambiaes por conta do The-souro)	1\$000
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º vol.	\$500
Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Dá instrucção para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909	20\$000
Constituição da Republica (Revista)	6\$000
Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agencio de Reure	1\$000
Condemnação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1924)	30\$000
Consignações em folha (Regula-	\$500

mento), Decr. n. 17.161, de 16 de dezembro de 1925	1\$500
Custas da Justiça do Distrito Federal (Decr. n. 11.812, de 29 de dezembro de 1915)	1\$000
Contrabando e seu processo , por Alfredo Pinto de Araújo Corréa	2\$500
Contrabando (Repressão do) , Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares, Decr. número 14.813, de 20 de maio de 1921)	\$500
Consignações em folha (Regulamento), Decr. n. 17.116, de 16 de dezembro de 1925	1\$500
Construção de casas para funcionários e operários da União , (Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.846, de 11 de novembro de 1922) ..	\$500
Chorographia da Provincia do Ceará	1\$000
Contrabando (A Repressão do) , por J. Rezende Silva	6\$000
Custas da Justiça do Distrito Federal (Decr. n. 10.294, de 25 de junho de 1923)	1\$000
Consumo (Imposto de), Decreto n. 17.461, de 6 de outubro de 1926	3\$000
Consolidação das Disposições Orçamentarias de caracter Permanente (Índice analytico por Alberto Bielekini)	40\$000
Custas da Justiça Federal (Regulamento), Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000
Custas da Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928)	2\$000

D

Decretos do Governo Provisorio:

De março de 1890	2\$000
De maio de 1890	10\$000
De junho de 1890	5\$000
De outubro de 1890	7\$200
De janeiro de 1891	2\$000

Decisões do Governo — (Collecções :

de 1891	3\$000
de 1893	3\$000
de 1896	3\$000
de 1899 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos)	3\$000
de 1899 (Gov. Prov., 3º e ultimo)	2\$000
de 1899 (Gov. Prov., Additamento)	1\$500
de 1891	4\$500
de 1892	4\$000
de 1893	2\$500
de 1894	4\$000
de 1895	3\$000
de 1896	3\$000
de 1897	3\$000
de 1898	2\$000
de 1899	3\$500
de 1900	3\$000
de 1901	3\$000
de 1902	3\$000
de 1903	4\$000

de 1904	4\$500
de 1905	4\$500
de 1906	4\$500
de 1907	5\$500
de 1908	5\$000
de 1909	5\$000
de 1910	5\$000
de 1911	4\$000
de 1912	3\$000
de 1913	3\$000
de 1914	4\$000
de 1915	5\$000
de 1916	7\$000
de 1917	7\$000

Delegacia Fiscal (Cria o lugar de contador e procurador e dá outras providencias, (Decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904)

1\$000

Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento), Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903

5\$00

Docas, portos maritimos, etc. Repertorio da legislação sobre, por Castano Junior (M)

12\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira

6\$000

Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil, (Do Instituto Historico, (M):

1º volume

60\$000

2º volume

30\$000

Diversões publicas (Regulamento das casas de), Decr. numero 16.590, de 10 de setembro de 1924

1\$000

Diccionario das Plantas Uteis do Brasil — Volume 1º

30\$000

Dívida activa (Instrucções para a cobrança amigavel da)

1\$000

Diversões (Regulamento das emprezas de diversões e locação de serviços theatraes)

5\$00

E

Eleições Federaes (Instrucções), Decr. n. 16.310, de 8 de janeiro de 1924

5\$00

Eleições para intendentes municipais (Decr. n. 18.345, de 13 de agosto de 1928)

1\$000

Energia Electrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto) (Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923)

5\$00

Estudos botanicos do Nordeste do Brasil, por P. Luetzburg, em tres volumes

10\$000

Estradas de rodagem e carroçaveis construidas no Nordeste Brasileiro

8\$000

Exames de preparatorios e seriados (Instrucções)

1\$000

Exercito (Uniforme do), (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923)

5\$00

Ensino Secundario e Superior (Reforma), Decr. n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925

1\$000

Exames do curso seriado, de preparatorio e admissão em 1923

1\$500

F

Facturas consulares (Proc. numero 14.059, de 1920)

1\$000

Fazenda Nacional (Organização dos serviços da), Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921 ..

1\$000

Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Viana

6\$500

Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophile

3\$000

Férias dos empregados no commercio (Regulamento)

1\$000

Funcionarios Federaes e Contractados (Nomenclatura)

5\$00

G

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Piahy e parte do Ceará

2\$500

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Ceará e parte do Piahy

2\$500

Geographia, geologia, supprimento d'agua, transporte e acaudagem nos Estados do Rio Grande do Norte e Ceará, por R. Grandell

2\$500

Geologia e supprimento d'agua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Parahyba, por R. Seppel

2\$500

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Estado de Sergipe e nordeste do da Bahia, por R. Seppel

2\$500

H

Hydrographia du Haut Saint François, por Em. Liais

15\$000

Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M)

4\$000

Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aureliano Leal (M)

5\$000

Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. May Fleiuss (M)

7\$000

Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavaleanti ..

5\$000

Historico das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida

15\$000

Historico dos Impostos de Consumo, por Severiano Cavaleanti ..

40\$000

Historia da Secca do Ceará — (1877-1880), de Rodolpho Theophile

4\$000

I

Isenção de direitos (Decr. numero 5.353, de 30 de novembro de 1927)

1\$000

Instituto Nacional de Musica (Regulamento)

1\$000

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do)

5\$00

Instituto de Previdencia (mensalidades)

5\$00

Invalidez dos funcionarios publicos (Regulamento para os exames de), Decr. n. 11.417, de 20 de janeiro de 1915

5\$00

Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda

7\$000

Imprensa (Lei de). Decr. número 4.713, de 31 de outubro de 1923	\$500
Inscrições rupestres no Brasil. 1\$500	
Inquerito Policial (Restabelece o inquerito no Districto Federal). 1\$000	

J

Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891	\$500
Justiça do Districto Federal (Decreto n. 16.273, de 29 de dezembro de 1923) (M)	3\$000
Jardim Botânico (Guia dos Visitantes) (M)	3\$000
Jóias e obras de ourives (Imposto de). Decr. n. 16.042, de 22 de maio de 1923	\$500
Justiça do Districto Federal (Modifica a organização da). Decr. n. 5.053, de 6 de novembro de 1923	1\$000

L

Leis (Collecções de):

de 1808 e 1809.....	2\$500
de 1810 a 1811.....	2\$500
de 1816 a 1817.....	2\$000
de 1818 a 1819.....	2\$000
de 1821.....	2\$000
de 1822.....	2\$000
de 1823.....	2\$000
de 1824.....	2\$000
de 1825.....	2\$000
de 1826.....	1\$500
de 1832.....	4\$000
de 1833.....	4\$600
de 1834.....	3\$200
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	3\$600
de 1837.....	3\$000
de 1838.....	2\$300
de 1839.....	1\$400
de 1840.....	2\$000
de 1842.....	3\$500
de 1843.....	2\$500
de 1844.....	2\$800
de 1845.....	2\$300
de 1846.....	2\$600
de 1847.....	2\$600
de 1848.....	4\$800
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1856 — 2 volumes.....	5\$300
de 1857 — 2 volumes.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes.....	6\$500
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1864 — Additamentos.....	\$500
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$600
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$600
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1909 — 2 volumes.....	23\$000
de 1910 — 3 volumes.....	30\$000
de 1911 — 4 volumes.....	45\$000
de 1912 — 4 volumes.....	40\$000

de 1913 — 4 volumes.....	40\$000
de 1914 — 5 volumes.....	40\$000
de 1915 — 3 volumes.....	30\$000
de 1916 — 3 volumes.....	20\$000
de 1917 — 3 volumes.....	20\$000
de 1918 — 3 volumes.....	20\$000
de 1919 — 3 volumes.....	20\$000
de 1920 — 5 volumes.....	40\$000
de 1921 — 6 volumes.....	40\$000
de 1922 — 4 volumes.....	30\$000
de 1923 — 4 volumes.....	35\$000
de 1924 — 4 volumes.....	30\$000
de 1925 — 2 volumes.....	20\$000
de 1926 — 3 volumes.....	35\$000
de 1927 — 2 volumes.....	20\$000

Leis do orçamento:

de 1892.....	\$500
de 1895.....	\$500
de 1897.....	1\$000
de 1898.....	1\$200
de 1908.....	1\$000
de 1912.....	1\$800
de 1913.....	2\$000
de 1914.....	2\$000
de 1915.....	2\$000
de 1920.....	3\$000
de 1922 (Receita).....	2\$000
de 1923 (Receita).....	3\$000
de 1923 (Despeza).....	6\$000
de 1924 (Receita).....	2\$000
de 1924 (Despeza).....	3\$000
de 1925 (Receita).....	2\$000
de 1925 (Despeza).....	4\$000
de 1926 (Receita Commem- tada).....	5\$000
de 1927 (Receita).....	1\$000
de 1927 (Receita anotada).....	5\$000
de 1928 (Receita).....	1\$000
de 1928 (Despeza).....	6\$000
de 1929 (Receita).....	2\$000
de 1929 (Despeza).....	6\$000

Legislação Brasileira, por Affonso Duarte Ribeiro:

1º volume — 1889 a 1900....	15\$000
2º volume — 1901 a 1910....	16\$000
3º volume — 1911 a 1920....	20\$000

Legislação Eleitoral (Decretos ns. 1.215 e 2.227, de dezembro de 1920, e 14.631 e 16.310, de janeiro de 1924) (M)

1\$000

Legislação Penal Comparada (O Brasil na). Franz von List (tradução e collaboração de João Vieira de Araujo e Clovis Bevilacqua)

3\$000

Legislação Ferroviaria Federal do Brasil, por Alberto Paiva: (De 1828 e 1922) (M):

1º volume.....	16\$000
2º volume.....	16\$000
3º volume.....	16\$000
4º volume.....	16\$000
5º volume.....	16\$000
6º volume.....	16\$000
7º volume.....	16\$000
8º volume.....	16\$000
9º volume.....	16\$000
10º volume.....	16\$000
11º volume.....	16\$000
12º volume.....	16\$000
13º volume.....	16\$000

Leis Usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (M)

10\$000

Leis de assistencia e protecção Laboratorio Nacional de Analyses (Lei n. 4.050, de 13 de outubro de 1927 de menores (Consolidação das). Decr. n. 17.943 A, de 12 de janeiro de 1920)

\$500

Licenças (Decreto n. 16.539, de 5 de agosto de 1924), regulando a concessão de licenças dos funcionarios publicos civis e militares	1\$000
---	--------

Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa) (M):	
1º volume.....	5\$000
2º volume.....	5\$000

Limites (Questões de) — Minas Geraes versus S. Paulo. Professor F. de Assis Cintra	3\$000
---	--------

Letras de cambio e a nota promissoria (Decr. n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiais)	\$50
---	------

Loterias (Decreto n. 8.597, de 8 de março de 1911)	\$50
--	------

M

Mappa da bacia do rio Itapicuru, Estado da Bahia, por G. Lane	1\$000
---	--------

Mappa phytographico dos Estados da Bahia e Sergipe, por P. Luetzburg	1\$000
--	--------

Mappa phytographico do Estado do Piahy	1\$000
--	--------

Mappa phytographico do Estado da Parahyba	1\$000
---	--------

Mappa phytographico do Estado do Rio Grande do Norte	1\$000
--	--------

Mappa phytographico da Serra do Araripe	\$500
---	-------

Medicos e Dentistas (Relação dos)	3\$000
---	--------

Medição e descarga dos rios por G. Varing	2\$000
---	--------

Mercadorias e immoveis mediante sorteio	\$500
---	-------

Mensagem presidencial:

de 1924.....	5\$000
de 1926.....	5\$000
de 1927.....	5\$000
de 1928.....	5\$000
de 1929.....	20\$000

Menores abandonados e delinquentes (Assistencia e protecção dos). Decr. n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho. Decreto n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924	2\$000
--	--------

Missas do Brasil (As — e sua legislação), pelo Dr. Pandiá Calogeras (M):	
3º volume.....	6\$000

Municipal (Organização municipal do Districto Federal, compilação das leis) (M)	2\$000
---	--------

Minas (Decr. n. 2.923, de 6 de janeiro de 1915) (Regula a propriedade das)	1\$000
--	--------

N

Navegação Aerea (Regulamento para os serviços civis de) ...	1\$000
---	--------

Navegação Aerea (Instrução para exame, cartas, licenças, matriculas, etc., dos aeronautas civis)	2\$000
--	--------

Alb. Lofgren	1\$500
Notas sobre as medições dos rios, por G. Waring	2\$000
Nova luz sobre o passado	10\$000

O

Operações a termo (Regulamen- to para a arrecadação e fis- calização do imposto sobre). Decr. n. 14.737, de 23 de mar- ço de 1921	1\$000
---	--------

Obras d'Arte (Typos). Album. Publicação da Inspectoria Fe- deral das Estradas (M)	102\$000
---	----------

Operações a termo (Regulamen- to para a arrecadação e fis- calização do imposto de). De- creto n. 17.537, de 10 de no- vembro de 1926	1\$000
---	--------

P

Padre Cicero e as populações do Nordeste, por Sinões da Silva	10\$000
--	---------

Perfuração de poços no Nordeste do Brasil, por Alceu Lellis	3\$000
--	--------

Porto do Rio de Janeiro (Expo- sição do plano para a reali- zação dos melhoramentos dos portos da Republica e projecto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Ja- neiro (M)	5\$000
--	--------

Pareceres: (Do Director Geral da Dire- ctoria da Justiça -- Anos de 1906-1918. Dr. Polino Gue- des (M)	6\$000
--	--------

Provimientos da Corte de Appel- lação: (1916 -- 1917) (M)	1\$000
(1918 -- 1919) (M)	4\$000
(1920 -- 1922) (M)	4\$000

Predios urbanos (Regula a lo- cação dos). Decr. ns. 1.403 e 1.975, de 5 de fevereiro de 1925	\$500
--	-------

Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1908 (M)	10\$000
--	---------

Peculato e moeda falsa (Esta- beleco as penas para os cri- mes do). Decr. n. 1.780, de 27 de dezembro de 1923	\$500
--	-------

Pareceres do Consultor Geral da Republica:	
---	--

1º volume (M)	3\$000
2º volume (M)	3\$000
3º volume (M)	3\$000
4º volume (M)	2\$000
5º volume (M)	2\$000
6º volume (M)	3\$500
7º volume (M)	6\$000
8º volume (M)	6\$000
9º volume	6\$000
10º volume	7\$000

Pareceres do Consultor da Fa- zenda Publica -- Polino da Veiga:	
---	--

1º volume	25\$000
2º volume	25\$000

Processo Militar (Decr. numero 15.635, de 26 de agosto de 1922	1\$000
---	--------

Propriedade Industrial (Decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)	1\$000
---	--------

Q

Questão Florestal da Região Nor- deste do Brasil (Contribuição para a), por A. Lofgren	1\$500
---	--------

R

Radiotelegraphia e Radiotele- phonia (Regulamento)	1\$000
---	--------

Repertorio Juridico do Mineiro (por Francisco Pereira)	4\$000
---	--------

Renda (Instruções para o lan- çamento)	1\$000
---	--------

Renda (Rendimentos derivados do Commercio e Industria -- Declarações exigidas)	\$500
--	-------

Renda (Rendimento das Socie- dades Anonymas -- Como fazer as declarações)	\$500
---	-------

Renda (Regulamento do imposto sobre). Decr. n. 16.581, de 4 de setembro de 1921	1\$000
---	--------

Renda (Regulamento para o ser- viço de arrecadação do im- posto sobre a). Decreto nu- mero 16.580, de 4 de setembro de 1921	1\$000
---	--------

Renda (Imposto). Decreto nu- mero 17.390, de 26 de julho de 1926, com modificações do decreto n. 5.138, de 5 de ja- neiro de 1927	1\$000
---	--------

Recobedoria do Districto Federal (Decr. n. 14.162, de 12 de maio de 1920)	1\$000
---	--------

Relatorio dos trabalhos exe- cutados em 1916 sobre as seccas	1\$000
---	--------

Relatorio dos trabalhos exe- cutados em 1917 sobre as seccas	1\$000
---	--------

Relatorio dos trabalhos exe- cutado em 1920 sobre as seccas	1\$000
--	--------

Relatorio dos trabalhos exe- cutados em 1921 sobre as seccas	1\$000
---	--------

Relatorio dos trabalhos exe- cutados em 1922 sobre as seccas	1\$000
---	--------

Relatorio dos trabalhos exe- cutados em 1922 (Introdução).	1\$000
---	--------

Relatorio dos trabalhos exe- cutados em 1923 sobre as seccas	1\$000
---	--------

Relatorio dos trabalhos exe- cutados em 1924 sobre as seccas	1\$000
---	--------

Relatorio dos trabalhos exe- cutados em 1925 sobre as seccas	1\$000
---	--------

Registros Publicos (Decreto nu- mero 18.512, de 1928)	3\$000
--	--------

S

Saneamento (Regulamento da taxa do). Decreto n. 12.428, de 1917	\$300
---	-------

Seccas do Ceará, de Rodolpho Theophile	1\$300
---	--------

Seccas de 1915	1\$500
----------------------	--------

Seccas de 1919	1\$500
----------------------	--------

Sello Sanitario (Regulamento do). Decr. n. 14.713, de 13 de março de 1921	1\$000
---	--------

Seguros (Tarifa minima contra fogo)	2\$000
--	--------

Serras Montanhas do Nordeste, por Luciano Moraes, e Estudos petrographicos, por Djalma Guimarães	2\$500
---	--------

Servico Militar (Regulamento do). Decr. n. 14.397, de 9 de outubro de 1920	1\$500
--	--------

Servico Militar (Decr. n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923)	2\$000
--	--------

Servico Domestico (Locação do). Decr. n. 16.107, de 30 de ju- nho de 1923	\$500
---	-------

Sello (Regulamento do). Decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926	3\$000
--	--------

Sello (Decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, sobre venda de estampilhas). Decr. numero 16.029, de 25 de abril de 1923	\$500
---	-------

Supprimento d'agua no Nordeste do Brasil, por G. Waring ..	1\$500
---	--------

T

Tarifa minima official de sa- guos terrestres contra fogo no Districto Federal, Nitheroy e Petropolis	2\$000
--	--------

Tarifas da Estrada de Ferro Cen- tral do Brasil	1\$500
--	--------

Tribunal de Contas (Reorgani- zação de 1918). Decr. nu- mero 13.247, de 23 de outubro de 1918	\$500
--	-------

Tribunal de Contas (Collecção de actos legislativos e regulamen- tares). por J. P. Randolpho Paiva Junior (M)	2\$000
--	--------

Tribunal de Contas (Decr. nu- mero 15.771, de 1 de novembro de 1922. Modifica o regula- mento do Tribunal de Contas	1\$500
--	--------

Thesouro Nacional (Alteração a or- ganização do Thesouro). De- creto n. 13.218, de 23 de oc- tubro de 1918	1\$000
---	--------

Tarifa pratica das Alfandegas, por Alfredo Seabra um vo- lume, acompanhado de diver- sos regulamentos	30\$000
--	---------

Transporte (Imposto do). Decre- to n. 17.536, de 10 de novem- bro de 1926	1\$000
---	--------

Terrenos de Marinha, por M. Moleira	30\$000
--	---------

V

Vida do Marquez de Barbacena, por Antonio Augusto de Aguiar	5\$000
--	--------

Vencimentos militares (Lei nu- mero 3.290, de 13 de dezem- bro de 1920	\$500
--	-------

Vehiculos (Regulamento da In- spectoria do). Decr. n. 15.614, de 16 de agosto de 1922	1\$000
---	--------

Vendas Mercantis (Alterações). Decr. n. 16.162, de 29 de oc- tubro de 1923	\$500
--	-------

Vendas Mercantis (Regulamen- to). Decr. n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923	1\$000
--	--------

Vendas Mercantis (Decreto nu- mero 16.041, de 22 de maio de 1923)	\$500
---	-------

Vendas Mercantis (Regulamento para fiscalização e cobrança do imposto de). Decr. numero 17.535, de 10 de novembro de 1926	1\$000
---	--------

Viação (Taxa do). Decreto nu- mero 17.534, de 10 de novem- bro de 1926	1\$000
--	--------

Imprensa (Lei de). Decr. número 4.713, de 31 de outubro de 1923 \$500
 Inscricções rupestres no Brasil. 1\$500
 Inquerito Policial (Restabelece o inquerito no Districto Federal) 1\$000

J

Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891 \$500

Justiça do Districto Federal (Decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923) (M) 3\$000

Jardim Botânico (Guia dos Visitantes) (M) 3\$000

Jóias e obras de ourives (Imposto de). Decr. n. 16.042, de 22 de maio de 1923 \$500

Justiça do Districto Federal (Modifica a organização da). Decr. n. 5.053, de 6 de novembro de 1926 1\$000

L

Leis (Collecções de):

de 1808 e 1809.....	2\$500
de 1810 a 1811.....	2\$500
de 1816 a 1817.....	2\$000
de 1818 a 1819.....	2\$000
de 1821.....	2\$000
de 1822.....	2\$000
de 1823.....	2\$000
de 1824.....	2\$000
de 1825.....	2\$000
de 1826.....	1\$500
de 1832.....	4\$000
de 1833.....	4\$600
de 1834.....	3\$200
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	3\$600
de 1837.....	3\$000
de 1838.....	2\$300
de 1839.....	1\$400
de 1840.....	2\$000
de 1842.....	3\$500
de 1843.....	2\$500
de 1844.....	2\$800
de 1845.....	2\$300
de 1846.....	2\$600
de 1847.....	2\$600
de 1848.....	1\$800
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1856 — 2 volumes.....	5\$300
de 1857 — 2 volumes.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes.....	6\$500
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1864 — Aditamentos.....	\$500
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$600
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$600
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1909 — 2 volumes.....	23\$000
de 1910 — 3 volumes.....	30\$000
de 1911 — 4 volumes.....	45\$000
de 1912 — 4 volumes.....	40\$000

de 1913 — 4 volumes.....	40\$000
de 1914 — 5 volumes.....	40\$000
de 1915 — 3 volumes.....	30\$000
de 1916 — 3 volumes.....	20\$000
de 1917 — 3 volumes.....	20\$000
de 1918 — 3 volumes.....	20\$000
de 1919 — 3 volumes.....	20\$000
de 1920 — 5 volumes.....	40\$000
de 1921 — 6 volumes.....	40\$000
de 1922 — 4 volumes.....	30\$000
de 1923 — 4 volumes.....	35\$000
de 1924 — 4 volumes.....	30\$000
de 1925 — 2 volumes.....	20\$000
de 1926 — 3 volumes.....	35\$000
de 1927 — 2 volumes.....	20\$000

Leis do orçamento:

de 1892.....	\$500
de 1895.....	\$500
de 1897.....	1\$000
de 1898.....	1\$200
de 1908.....	1\$000
de 1912.....	1\$800
de 1913.....	2\$000
de 1914.....	2\$000
de 1915.....	2\$000
de 1920.....	3\$000
de 1922 (Receita).....	2\$000
de 1923 (Receita).....	3\$000
de 1923 (Despeza).....	6\$000
de 1924 (Receita).....	2\$000
de 1924 (Despeza).....	3\$000
de 1925 (Receita).....	2\$000
de 1925 (Despeza).....	4\$000
de 1926 (Receita Commem- tada).....	5\$000
de 1927 (Receita).....	1\$000
de 1927 (Receita anotada).....	5\$000
de 1928 (Receita).....	1\$000
de 1928 (Despeza).....	6\$000
de 1929 (Receita).....	2\$000
de 1929 (Despeza).....	6\$000

Legislação Brasileira, por Affonso Duarte Ribeiro:

1º volume — 1889 a 1900....	15\$000
2º volume — 1901 a 1910....	16\$000
3º volume — 1911 a 1920....	20\$000

Legislação Eleitoral (Decretos ns. 4.215 e 2.227, de dezembro de 1920, e 14.631 e 16.310, de janeiro de 1924) (M)

1\$000

Legislação Penal Comparada (O Brasil na). Franz von List (tradução e colaboração de João Vieira de Araújo e Clovis Bevilacqua)

3\$000

Legislação Ferroviaria Federal do Brasil, por Alberto Paiva: (De 1828 e 1922) (M):

1º volume.....	16\$000
2º volume.....	16\$000
3º volume.....	16\$000
4º volume.....	16\$000
5º volume.....	16\$000
6º volume.....	16\$000
7º volume.....	16\$000
8º volume.....	16\$000
9º volume.....	16\$000
10º volume.....	16\$000
11º volume.....	16\$000
12º volume.....	16\$000
13º volume.....	16\$000

Leis Usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquínio de Souza e Caetano Montenegro (M)

10\$000

Leis de assistência e protecção Laboratório Nacional de Análises (Lei n. 4.050, de 13 de outubro de 1927 e Decr. n. 17.913 A, de 12 de janeiro de 1920)

\$500

Licenças (Decreto n. 16.539, de 5 de agosto de 1924), regulando a concessão de licenças dos funcionarios publicos civis e militares 1\$000

Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa) (M):

1º volume.....	5\$000
2º volume.....	5\$000

Limites (Questões de) — Minas Geraes versus S. Paulo. Professor F. de Assis Cintra 3\$000

Letras de cambio e a nota promissoria (Decr. n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiais) \$50

Loterias (Decreto n. 8.597, de 8 de março de 1911) \$50

M

Mappa da bacia do rio Itapicuru, Estado da Bahia, por G. Lane 1\$000

Mappa phytographico dos Estados da Bahia e Sergipe, por P. Luetzburg 1\$000

Mappa phytographico do Estado do Piahy 1\$000

Mappa phytographico do Estado da Parahyba 1\$000

Mappa phytographico do Estado do Rio Grande do Norte 1\$000

Mappa phytographico da Serra do Araripe \$500

Medicos e Dentistas (Relação dos) 3\$000

Medição e descarga dos rios por G. Varing 2\$000

Mercadorias e immoveis mediante sorteio \$500

Mensagem presidencial:

de 1924.....	5\$000
de 1926.....	5\$000
de 1927.....	5\$000
de 1928.....	5\$000
de 1929.....	20\$000

Menores abandonados e delinquentes (Assistencia e protecção dos). Decr. n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho. Decreto n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924 2\$000

Missas do Brasil (As — e sua legislação), pelo Dr. Pandiá Calogeras (M):

3º volume.....	6\$000
----------------	--------

Municipal (Organização municipal do Districto Federal, compilação das leis) (M) 2\$000

Minas (Decr. n. 2.923, de 6 de janeiro de 1915) (Regula a propriedade das) 1\$000

N

Navegação Aerea (Regulamento para os serviços civis de) ... 1\$000

Navegação Aerea (Instrução para exame, cartas, licenças, matriculas, etc., dos aeronautas civis) 2\$000

Alb. Lofgren	1\$500
Notas sobre as medições dos rios, por G. Varing	2\$000
Nova luz sobre o passado	10\$000

O

Operações a termo (Regulamen- to para a arrecadação e fis- calização do imposto sobre). Decr. n. 14.737, de 23 de mar- ço de 1921	1\$000
---	--------

Obras d'Arte (Typos). Album. Publicação da Inspectoria Fe- deral das Estradas (M)	102\$000
---	----------

Operações a termo (Regulamen- to para a arrecadação e fis- calização do imposto de). De- creto n. 17.537, de 10 de no- vembro de 1926	1\$000
---	--------

P

Padre Cicero e as populações do Nordeste, por Sinões da Silva	10\$000
--	---------

Perfuração de poços no Nordeste do Brasil, por Alceu Leblis	3\$000
--	--------

Porto do Rio de Janeiro (Expo- sição do plano para a reali- zação dos melhoramentos dos portos da Republica e projecto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Ja- neiro (M)	5\$000
--	--------

Pareceres: (Do Director Geral da Direc- toria da Justiça. Anos de 1906-1918. Dr. Pelino Gue- des (M)	6\$000
--	--------

Provimientos da Corte de Appel- lação: (1916 — 1917) (M)	1\$000
(1918 — 1919) (M)	4\$000
(1920 — 1922) (M)	4\$000

Predios urbanos (Regula a lo- cação dos). Decr. ns. 1.403 e 1.975, de 5 de fevereiro de 1925	\$500
--	-------

Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1908 (M)	10\$000
--	---------

Peculato e moeda falsa (Estu- do sobre as penas para os cri- mes de). Decr. n. 1.780, de 27 de dezembro de 1923	\$500
--	-------

Pareceres do Consultor Geral da Republica:	
---	--

1º volume (M)	3\$000
2º volume (M)	3\$000
3º volume (M)	3\$000
4º volume (M)	2\$000
5º volume (M)	2\$000
6º volume (M)	3\$500
7º volume (M)	6\$000
8º volume (M)	6\$000
9º volume	6\$000
10º volume	7\$000

Pareceres do Consultor da Fa- zenda Publica — Pelino da Veiga:	
--	--

1º volume	25\$000
2º volume	25\$000

Processo Militar (Decr. numero 15.035, de 23 de agosto de 1922	1\$000
---	--------

Propriedade Industrial (Decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)	1\$000
---	--------

Q

Questão Fierestal da Região Nor- deste do Brasil (Contribuição para a), por A. Lofgren	1\$500
---	--------

R

Radiotelegraphia e Radiotele- phonia (Regulamento)	1\$000
---	--------

Repertorio Juridico do Mineiro (por Francisco Pereira)	4\$000
---	--------

Renda (Instruções para o lau- çamento)	1\$000
---	--------

Renda (Rendimentos derivados do Commercio e Industria — Declarações exigidas)	\$500
---	-------

Renda (Rendimento das Socie- dades Anonymas — Como fazer as declarações, ...	\$500
--	-------

Renda (Regulamento do imposto sobre). Decr. n. 16.581, de 4 de setembro de 1921	1\$000
---	--------

Renda (Regulamento para o ser- viço de arrecadação do im- posto sobre a). Decreto nu- mero 16.580, de 4 de setembro de 1921	1\$000
---	--------

Renda (Imposto). Decreto nu- mero 17.390, de 26 de julho de 1926, com modificações do decreto n. 5.128, de 5 de ja- neiro de 1927	1\$000
---	--------

Recebedoria do Districto Federal (Decr. n. 14.162, de 12 de maio de 1920)	1\$000
---	--------

Relatorio dos trabalhos exe- cutados em 1916 sobre as seccas	1\$000
---	--------

Relatorio dos trabalhos exe- cutados em 1917 sobre as seccas	1\$000
---	--------

Relatorio dos trabalhos exe- cutados em 1920 sobre as seccas	1\$000
---	--------

Relatorio dos trabalhos exe- cutados em 1921 sobre as seccas	1\$000
---	--------

Relatorio dos trabalhos exe- cutados em 1922 sobre as seccas	1\$000
---	--------

Relatorio dos trabalhos exe- cutados em 1922 (Introdução)	1\$000
--	--------

Relatorio dos trabalhos exe- cutados em 1923 sobre as seccas	1\$000
---	--------

Relatorio dos trabalhos exe- cutados em 1924 sobre as seccas	1\$000
---	--------

Relatorio dos trabalhos exe- cutados em 1925 sobre as seccas	1\$000
---	--------

Registros Publicos (Decreto nu- mero 18.542, de 1928)	\$3000
--	--------

S

Saneamento (Regulamento da taxa de). Decreto n. 12.438, de 1917	\$500
---	-------

Seccas do Ceará, de Radolpho Theophilo	1\$300
---	--------

Seccas de 1915	1\$500
----------------------	--------

Seccas de 1919	1\$500
----------------------	--------

Sello Sanitario (Regulamento do). Decr. n. 14.743, de 13 de março de 1921	1\$000
---	--------

Seguros (Tarifa minima contra fogo)	2\$000
--	--------

Serras Montanhas do Nordeste, por Luciano Moraes, e Estudos petrographicos, por Djalma Guimarães	2\$500
---	--------

Serviço Militar (Regulamento do). Decr. n. 14.397, de 9 de outubro de 1920	1\$500
--	--------

Serviço Militar (Decr. n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923)	2\$000
--	--------

Serviço Domestico (Locação de). Decr. n. 16.107, de 30 de ju- nho de 1923	\$500
---	-------

Sello (Regulamento do). Decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926	3\$000
--	--------

Sello (Decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, sobre venda de estampilhas). Decr. numero 16.020, de 25 de abril de 1923	\$500
---	-------

Supprimento d'agua no Nordeste do Brasil, por G. Waring	1\$500
--	--------

T

Tarifa minima official de se- guros terrestres contra fogo no Districto Federal, Nitheroy e Petropolis	2\$000
---	--------

Tarifas da Estrada de Ferro Cen- tral do Brasil	1\$500
--	--------

Tribunal de Contas (Reorgani- zação de 1918). Decr. nu- mero 13.247, de 23 de outubro de 1918	\$3000
--	--------

Tribunal de Contas (Collecção de actos legislativos e regulamen- tares). por J. B. Randolpho Paiva Junior (M)	2\$000
--	--------

Tribunal de Contas (Decr. nu- mero 15.770, de 1 de novembro de 1922. Modifica o regula- mento do Tribunal de Contas	1\$500
--	--------

Thesouro Nacional (Altera a or- ganização do Thesouro). De- creto n. 13.248, de 23 de ou- tubro de 1918	1\$000
--	--------

Tarifa pratica das Alfandegas, por Affonso Scabra, um vo- lume, acompanhado de diver- sos regulamentos	30\$000
---	---------

Transporte (Imposto de). Decre- to n. 17.536, de 10 de novem- bro de 1926	1\$000
---	--------

Terrenos de Marinha, por M. Madelga	30\$000
--	---------

V

Vida do Marquez de Barbacena, por Antonio Augusto de Aguiar	5\$000
--	--------

Vencimentos militares (Lei nu- mero 2.290, de 13 de dezem- bro de 1920)	\$500
---	-------

Veiculos (Regulamento da In- spectoria de). Decr. n. 15.614, de 16 de agosto de 1922	1\$000
--	--------

Vendas Mercantis (alterações). Decr. n. 16.433, de 29 de ou- tubro de 1923	\$500
--	-------

Vendas Mercantis (Regulamen- to). Decr. n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923	1\$000
--	--------

Vendas Mercantis (Decreto nu- mero 16.041, de 22 de maio de 1923)	\$500
---	-------

Vendas Mercantis (Regulamento para fiscalização e cobrança do imposto de). Decr. numero 17.535, de 10 de novembro de 1926	1\$000
---	--------

Viação (Taxa de). Decreto nu- mero 17.534, de 10 de novem- bro de 1926	1\$000
--	--------